



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGH/UFFS)
CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA

JASMINI LETÍCIA MAURER

INGÊNUAS ALMAS:
FAMÍLIAS NEGRAS, SOLIDARIEDADE E LIBERDADE EM LAGES-SC (1871-1888)

CHAPECÓ
2021

JASMINI LETÍCIA MAURER

INGÊNUAS ALMAS:

FAMÍLIAS NEGRAS, SOLIDARIEDADE E LIBERDADE EM LAGES-SC (1871-1888)

Dissertação apresentada para o Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), como requisito para obtenção do título de Mestre em História.

Orientadora: Profa. Dra. Isabel Rosa Gritti
Coorientadora: Profa. Dra. Samira Peruchi Moretto

CHAPECÓ

2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Av. Fernando Machado, 108 E
Centro, Chapecó, SC - Brasil
Caixa Postal 181
CEP 89802-112

Bibliotecas da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS

Maurer, Jasmini Leticia
INGÊNUAS ALMAS: FAMÍLIAS NEGRAS, SOLIDARIEDADE E
LIBERDADE EM LAGES-SC (1871-1888) / Jasmini Leticia
Maurer. -- 2021.
200 f.

Orientadora: Doutora Isabel Rosa Gritti
Co-orientadora: Doutora Samira Peruchi Moretto
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal da
Fronteira Sul, Programa de Pós-Graduação em História,
Chapecó, SC, 2021.

1. Famílias negras. 2. Escravidão. 3. Liberdade. 4.
Emancipação. 5. Ingênuos. I. Gritti, Isabel Rosa,
orient. II. , Samira Peruchi Moretto, co-orient. III.
Universidade Federal da Fronteira Sul. IV. Título.

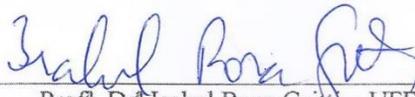
JASMINI LETÍCIA MAURER

**INGÊNUAS ALMAS: FAMÍLIAS NEGRAS, SOLIDARIEDADE E
LIBERDADE EM LAGES/SC (1871-1888)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Fronteira Sul – Campus Chapecó. Para obtenção do grau de Mestre em História.

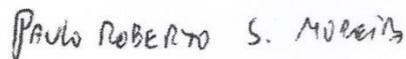
Este trabalho de dissertação defendido em banca examinadora em: 23/08/2021

BANCA EXAMINADORA



Prof.^a Dr.^a Isabel Rosa Gritti – UFFS
Orientadora

Prof.^a Dr.^a Samira Peruchi Moretto - UFFS
Coorientadora



Prof.^a Dr.^a Paulo Roberto Staudt Moreira - UNISINOS
Avaliador



Prof.^o Dr.^o Gerson Wasen Fraga – UFFS
Avaliador



Prof. Dr. Humberto José da Rocha – UFFS
Avaliador (suplente)

A todos aqueles que lutam por uma sociedade humana, justa e antirracista. E, em especial, a todas as mulheres afro-latina-americanas que resistiram e resistem.

AGRADECIMENTOS

O ato de escrever uma dissertação é muitas vezes solitário, ainda mais no contexto mundial pandêmico, que distanciou as pessoas, mas nos fez lembrar a necessidade do contato humano, das conversas banais, aconselhamentos acadêmicos e do apoio dado pelos abraços amigos. Entretanto, não posso dizer que estive sozinha nestes dois anos, diversas pessoas me concederam palavras gentis e trocas enriquecedoras. Reafirmando o que já sabemos, uma pesquisa não é construída por uma única pessoa, sim pelas trocas de conhecimentos e pelas vivências diárias.

Devo começar agradecendo à minha família, que esteve comigo durante todo esse processo, de quem pude receber abraços reais, nos momentos que mais precisei. À minha mãe, Elizangela, a minha grande fonte de inspiração, se eu for um terço do que você é, estarei realizada. Ao meu pai, Tailor, que sempre mostrou a força da determinação e da gentileza. Aos meus irmãos, João Miguel e Elena, que me concederam os momentos alegres que eu precisava para continuar em frente de forma mais leve. Aos meus avôs, Felícia e Miguel, pelo carinho, preocupação e incentivo. E ao restante da minha família, vocês são especiais para mim e nessa dissertação tem um pedacinho de cada um. Muito obrigada e amo vocês com todo meu coração.

Agradeço as minhas amigas e amigos da vida, se somos a soma de nossas vivências, devo a vocês grande parte do que sou hoje. Aline, Ana, Bernardo, Iasmim, Isabel, Jaqueline, Kathiane, Mateus, Michely, Morgana, Taíse e Thalia, mesmo distante, o que tornou tudo mais difícil, vocês fizeram parte desse processo e cada um tem um cantinho especial no meu coração. Contudo, sem algumas pessoas eu não conseguiria terminar. Morgana, obrigada por aguentar meus extensos áudios falando sobre a pesquisa, mas acima de tudo muito obrigada por estar na minha vida por todos esses anos, amo você. Jaqueline, Michely e Kathiane, muito obrigada, já disse e repito, sem vocês não teria dissertação, vocês foram meu alívio cômico e meu suporte diário para continuar. Thalia, sou grata pelas trocas de conhecimento, pelas conversas cheias de conteúdos que se refletiram na pesquisa e, claro que pelo apoio e amizade.

Agradeço aos meus colegas de mestrado, os momentos de convivência foram ótimos. Em especial, ao Mateus, amigo e parceiro durante essa jornada acadêmica, desde a graduação tivemos a oportunidade de criar essa amizade que nos acompanhará sempre, enfim, muito obrigada pela companhia, pela ajuda, pelas conversas maravilhosas, pelas risadas, por tudo.

Gostaria de agradecer aos professores com os quais tive o prazer de conhecer nesses dois anos. Agradeço a professora Dra. Samira Moretto, minha coorientadora, coordenadora incansável do PPGH/UFFS e amiga que participou ativamente da construção dessa pesquisa em todos os momentos que foram necessários, das felicidades as angústias. Agradeço a minha orientadora, professora Dra. Isabel Gritti, pelas conversas, pelos suportes, pelo carinho e pela autonomia que me concedeu durante a pesquisa. Sou muita grata pela presença dessas mulheres junto a mim durante a pesquisa.

Meus agradecimentos aos professores Paulo Staudt Moreira e Gerson Wasen Fraga pelas contribuições nas bancas de qualificação e defesa. Os ensinamentos que tive nessas duas oportunidades foram muito importantes para a construção deste trabalho e irie levá-los para vida. Agradeço a minha mestra, Renilda Vicenzi, que com os seus ensinamentos durante a graduação deram início a minha trajetória como pesquisadora e como um ser humano melhor.

Por fim, gostaria de agradecer a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina e a CAPES, pela concessão de bolsa de estudo que propiciou a minha dedicação exclusiva para a pesquisa durante todo o período. Isto foi fundamental para o resultado final. A minha gratidão à Universidade Federal da Fronteira Sul - Campus Chapecó que me acolheu e me proporcionou uma educação gratuita e de qualidade durante esses anos.

Vi só lágrimas e lágrimas. Entretanto, ela sorria feliz. Mas, eram tantas lágrimas, que eu me perguntei se minha mãe tinha olhos ou rios caudalosos sobre a face? E só então compreendi. Minha mãe trazia, serenamente em si, águas correntezas. Por isso, prantos e prantos a enfeitar o seu rosto. A cor dos olhos de minha mãe era cor de olhos d'água. Águas de Mamãe Oxum! Rios calmos, mas profundos e enganosos para quem contempla a vida apenas pela superfície. Sim, águas de Mamãe Oxum. (EVARISTO, 2014, p.19)

Havia dificuldade e desentendimentos, mas havia, antes de qualquer coisa, afetos que ela mesma não poderia definir. Afetos que envolviam suas histórias e todas as coisas que apreendiam, sobre si e sobre sua gente. Como nessa jornada passaram a amar seu lugar! (VIEIRA JUNIOR, 2019).

RESUMO

Neste estudo, reconstituíram-se as experiências das famílias negras, partindo da figura dos ingênuos e ingênuas nascidos em Lages, na província de Santa Catarina, entre 1871 e 1888. Para tal, foram analisados os registros produzidos pela Igreja Católica — assentos de batismo, casamento e óbito — ações de liberdade, inventários *post mortem*, jornais de circulação provincial e local, o Censo de 1872, os relatórios do presidente de província e a legislação, especificamente a Lei nº 2.040/1871. Empregando uma abordagem qualitativa e quantitativa, adentra-se nas histórias das famílias negras e de seus componentes escravizados, livres e libertos, por meio do cruzamento nominal de fontes. Desse modo, e por intermédio da História Social e da Micro-História, acompanham-se os desdobramentos da legislação de 1871 em solo catarinense, bem como, as crianças nascidas sob égide do ventre livre e a sua organização familiar localizada nas porosas fronteiras entre a escravidão e a liberdade, buscando compreender os impactos na longínqua cidade. Por meio do cruzamento de fontes, pode-se interpretar as estratégias de compadrio, o “fazer família” e os caminhos das mães dos ingênuos até a liberdade e seu protagonismo na obtenção da emancipação.

Palavras-chaves: Família Negra. Escravidão. Liberdade. Ingênuos.

ABSTRACT

The present research recounts the experiences of black families from the perspective of the *ingênuos* who were born in Lages in the province of Santa Catarina from 1871 to 1888. In order to achieve that the study analyzed the documents archived by the Catholic Church (baptism, marriage and death certificates), Freedom Lawsuit records, post mortem inventories, newspapers of local and provincial circulation, the Census of 1872, reports of the Province President and the Law no. 2.040/1871. Basing the analysis on a qualitative and quantitative nominal crossing of sources it was possible to bring forward what was experienced by the black families in their enslaved and freed condition. Apported in Social History and Microhistory it was possible to inquire the aftermath of the legislation in Santa Catarina as well as to trace its impact on the children born under the aegis of the Free Birth Law while their relatives struggled on the fragile borders of slavery and freedom in the outlying city. Thus, it was possible to interpret the strategies of *compadrio*, the establishment of families and the paths the mothers of theses *ingênuos* traced towards their emancipation.

Keywords: Black family. Slavery. Freedom. *Ingênuos*.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 — Mapa do Planalto catarinense.....	30
Figura 2 — Localização dos caminhos das tropas nos séculos XVIII e XIX.....	32
Figura 3 — Fragmento do plano topográfico desenvolvido por José Correia Rangel de Bulhões em 1781.....	35
Figura 4 — Vista de Lages em 1866.....	134
Figura 5 — Assento de batismo de Francisco, realizado por Antônio Luís Esteves de Carvalho em Lages, ano de 1878.....	151
Figura 6 — Carta de liberdade da parda Margarida, Lages, 1883.....	177

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 — Sexo e cor da população livre e forra na freguesia de N.Sr.a dos Prazeres de Lages 1872.....	56
Tabela 2 — População livre e forra das freguesias de N.Sr.a dos Prazeres de Lages e de N.Sr.a do Patrocínio de Baguaes em 1872.....	57
Tabela 3 — População livre e forra na freguesia de N.Sr.a do Desterro em 1872.....	57
Tabela 4 — Faixa de riqueza e número de escravizados em Lages em inventários <i>post mortem</i> entre os anos de 1840-1865	61
Tabela 5 — Escravarias em Lages na segunda metade no século XIX.....	63
Tabela 6 — Total de escravizados e livres nos anos de 1851, 1864 e 1872 em Lages.....	67
Tabela 7 — Divisão por sexo e cor da população escravizada na freguesia de N.Sr.a dos Prazeres de Lages em 1872.....	68
Tabela 8 — Condição civil dos escravizados da freguesia de N.Sr.a dos Prazeres de Lages em 1872.....	69
Tabela 9 — Óbitos de ingênuos registrados em Lages de 1871-1888.....	119
Tabela 10 — Situação familiar dos ingênuos nos registros eclesiásticos de batismo, Lages, 1871-1888.....	133
Tabela 11 — Famílias negras sancionadas pela Igreja em Lages, 1871-1888.....	136
Tabela 12 — Condição das madrinhas e padrinhos em Lages, 1871-1888.....	152
Tabela 13 — Mulheres mais chamadas para a função de madrinha de ingênuos, 1871-1888.....	155
Tabela 14 — Homens requisitados mais vezes para o apadrinhamento de ingênuos, 1871-1888.....	159

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 — Nascimentos de ingênuos registrados nos livros eclesiásticos em Lages entre 1871 e 1888.....	108
Gráfico 2 — Intervalo entre as datas de batismo e de nascimento em Lages.....	110
Gráfico 3 — As cores dos ingênuos de Lages nos registros de batismo de 1871 a 1888.....	113
Gráfico 4 — Cores dos ingênuos na Paróquia Nossa Senhora do Prazeres de Lages, por anos.....	114
Gráfico 5 — A cor das mães nos registros batismais dos ingênuos de 1871 a 1888.....	116

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IHGSC	Instituto Histórico Geográfico de Santa Catarina
MTC	Museu Thiago de Castro
N.SR.A DOS PRAZERES DE LAGES	Nossa Senhora dos Prazeres de Lages

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	16
2 O SERTÃO DAS LAGENS: FORMAÇÃO SOCIOECONÔMICA DE UMA SOCIEDADE ESCRAVISTA INTERIORANA	28
2.1 HISTÓRICO DE FORMAÇÃO DOS CAMPOS DE LAGES	29
2.2 ENTRE COLONOS E BUGRES: A OCUPAÇÃO DOS CAMPOS DE LAGES	36
2.3 O TRABALHO NOS CAMPOS DE LAGES: A MÃO DE OBRA SERVIL	42
2.3.1 Apontamentos historiográficos sobre escravidão lageana.....	42
2.3.2 Entre latifúndios e faxinais: a ocupação da terra.....	49
2.3.3 Pretos, pardos e brancos: os proprietários de terras em Lages	54
2.3.4 Hierarquias sociais: a posse de escravizados.....	60
3 ENTRE A LEGISLAÇÃO E A FAMÍLIA, OU ENTRE A ESCRAVIDÃO E A LIBERDADE: OS INGÊNUOS DE LAGES	72
3.1 NOS TEMPOS DA ESCRAVIDÃO: OS FILHOS LIVRES DE MULHERES ESCRAVIZADAS.....	73
3.1.1 Legislando vidas: a emancipação gradual e o trabalho	75
3.1.2 A Lei do Ventre Livre e seus significados	84
3.1.3 Legislando a maternidade: a propriedade do ventre.....	93
3.2 “FILHOS LIVRES DE MULHER ESCRAVA”: INGÊNUOS	101
3.2.1 A Lei do Ventre Livre e os registros eclesiásticos	102
3.2.2 Análise quantitativa dos ingênuos em Lages de 1871 a 1888	107
3.2.3 “Faleceu da presente vida”: as mortes de ingênuos em Lages	118
4 LAÇOS FAMILIARES E AS REDES DE SOLIDARIEDADE	123
4.1 FAMÍLIAS NEGRAS	124
4.1.1 Famílias negras e famílias escravas na historiografia brasileira.....	124
4.1.2 Historiografia e os estudos das famílias negras em Santa Catarina	128
4.2 AS FACETAS DAS COMPOSIÇÕES FAMILIARES DE INGÊNUOS EM LAGES.....	131
4.2.1 Dividindo espaços e construindo família: a matricentralidade na organização das famílias negras.....	141
4.2.2 Florentina e suas filhas: uma família negra separada	145

4.3	OS JOGOS FAMILIARES: AS HIERARQUIAS RACIAIS	150
4.3.1	Ser uma família espiritual: o apadrinhamento de ingênuos.....	150
4.3.2	Cecilia, Euphrazia, Hypolitha, Florinda, Plácida e Victoria: entre o vertical e o horizontal	165
4.4.	OS CAMINHOS DA LIBERDADE: A LUTA DAS MÃES PELA EMANCIPAÇÃO	171
4.4.1	“Serão restituídos da liberdade”: Anna, Izabel e Helena e a liberdade condicionada.....	171
4.4.2	“Deshumanos e ingratos”: a liberdade da parda Margarida e de sua família negra	174
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	180
	REFERÊNCIAS	184

1 INTRODUÇÃO

Aos vinte e dois de novembro de mil oitocentos e setenta e hum annos nesta Matriz de Lages baptizei e puz os santos óleos no inocente Cypriano, preto, livre em forma da lei dois mil e quarenta de vinte e oito de setembro do corrente anno, filho legitimo de Fernando e sua mulher Prazeres, pretos, escravos de Isabel Moreira Branco, farão padrinhos Pedro Antonio Martins, cazado e [...] escravo do mesmo Moreira Branco.

Vigário Antonio Luiz Esteves de Carvalho¹

Em 22 de novembro de 1871, na Paróquia de Nossa Senhora dos Prazeres de Lages, o casal Prazeres e Fernando, escravizados pela senhora Isabel Moreira Branco, batizam seu filho Cypriano vindo ao mundo apenas treze dias antes da celebração, em 8 de novembro do mesmo ano. O menino foi uma das primeiras crianças a nascer livre de ventre escravizado e receber os primeiros óleos em Lages. Nessa longínqua cidade no interior da província de Santa Catarina, Cypriano nasce sobre a alcunha de ingênuo, epíteto não presente na legislação, porém, popularmente difundido para designar esses sujeitos e diferenciá-los na sociedade, como integrantes da fronteira entre a escravidão e a liberdade.

O pontapé inicial para findar a escravidão brasileira proclamou-se com os seguintes dizeres: “Art. 1º Os filhos de mulher escrava que nascerem no Império desde a data desta lei, serão considerados de condição livre”. As palavras anteriores constituem o artigo de abertura da lei nº 2040 de 28 de setembro de 1871, conhecida como Lei do Ventre Livre. Esta legislação instituiu-se como a gênese do processo de emancipação gradual brasileiro², um desenrolar não linear e complexo, que se engendrou no seio das relações humanas. E, pensada pelo governo imperial para minimizar os impactos na sociedade. Naquele momento, o governo imperial almejava o controle do processo de abolição, visto que, os exemplos — negativos³ — de outras sociedades escravistas

¹ CÚRIA DIOCESANA DE LAGES. **Livro de batismo nº 30**, batismo de Cypriano em 22 de novembro de 1871, p.4. Disponível em: <https://familysearch.org/ark:/61903/3:1:939Z-Y5BW-T?cc=2177296&wc=MFKJ-6M9%3A1030404201%2C1030404202%2C1030503401>. Acesso em: 15 ago. 2020.

² Diversos trabalhos historiográficos acordam o processo de abolição brasileiro, como: MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. **Entre a mão e os anéis**: a Lei dos Sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil. Campinas: Unicamp, 2008. CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. CONRAD, Robert. **Os últimos anos da escravatura no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978. AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. **Onda negra, medo branco**: O negro no imaginário das elites. Século XIX. São Paulo: Annablume, 2004.

³ Maysa Espíndola de Souza aborda que os processos de abolição, tanto na América, como nas colônias no continente africano serviram de exemplos de como não promover a abolição. O medo dos últimos países a abolir, Brasil e Cuba, de conflitos violentos como os ocorridos nos Estados Unidos e a Revolução haitiana. SOUZA, Maysa Espíndola. **A liberdade do contrato**: o trabalho africano na legislação do império português, 1850-1910. 2017. 192 f. Tese

amedrontavam os parlamentares brasileiros, assim, o Brasil concebeu uma emancipação marcada pela ideia de “secar a fonte da escravidão”⁴, libertando os ventres de mulheres oriundas da situação cativa e positivando direitos costumeiros das populações escravizadas, como o acúmulo de pecúlio e a compra de alforria.

Como resultado, arquitetava-se de novos sujeitos sociais, dentre eles os filhos das escravizadas, os ingênuos. Em meio a debates parlamentares acalorados, a frase “havidos por ingênuos” foi proferida por Joaquim Nabuco — libertos ou ingênuos, eis a questão. Nem uma das duas nomenclaturas acabou figurando na legislação, não havia a necessidade de decidir tudo, alguns pontos poderiam ficar para depois, o momento de aplicação traria as respostas. Por gozarem de cidadania plena, as crianças seriam ingênuas, nascidas livres e cidadãos com todos os direitos, pois, pagar indenizações não era parte dos ideais dos governantes. Apesar de livres desde o ventre materno, as crianças permaneceram atreladas aos proprietários de suas mães, agora na sob égide de tutores.

Esses novos integrantes da sociedade, não eram compreendidos como sujeitos isolados, visto que a experiência de constituir e compartilhar uma família com seus similares era parte da vida cotidiana, como componentes de uma teia social. Robert Slenes⁵, que no livro “Na senzala, uma flor” inspirou a temática desta dissertação, com uma visão teórica inovadora acerca da formação de famílias escravas em uma área de *plantations*⁶. Ao ter contato com esta obra, surgiram questionamentos sobre: qual era a configuração das famílias negras em Lages? E, como as famílias negras portaram-se com as mudanças fomentadas pela legislação de 1871? Essas indagações perpassam os ingênuos e quem esses sujeitos eram. Assim sendo, partindo dos ingênuos, pode-se compreender como eram as relações familiares consanguíneas e as engendradas no cotidiano, como compadrio.

Diante disso, a análise proposta nesta dissertação articula-se em torno da liberdade construída por estes indivíduos, os ingênuos. Intenta-se investigar e compreender os caminhos

(Doutorado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

⁴ CHALHOUB, Sidney. **Machado de Assis**: historiador. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2004.

⁵ SLENES, Robert Wayne. **Na Senzala, uma flor**: Esperanças e Recordações na Formação da Família Escrava. Campinas: Unicamp, 2012.

⁶ Regiões brasileiras que possuíam uma produção baseada na monocultura de exportação.

trilhados pelos ingênuos⁷, no bojo do sistema escravista em Lages — Santa Catarina — no período que tange a promulgação da Lei nº 2.040, em 1871 até o fim da escravidão no Brasil, em 1888. Interpreta-se que as experiências no limiar entre o cativo e a liberdade dos ingênuos não foram somente vividas por estes, mas sim, por uma rede de indivíduos com o qual compartilhavam a vida cotidiana. Destarte, além dos sujeitos já indicados, suas famílias e as redes de sociabilidade construídas serão apreendidas, evidenciando as muitas facetas apresentadas pela sociedade e as teias sociais existentes na pequena vila de Lages.

Pensar a província de Santa Catarina, afunilando-se em direção ao interior — Lages — percebendo as nuances das experiências da população afrodescendente, na figura dos ingênuos e de suas famílias, fundamenta-se na importância do negro e negra para a sociedade que se formou no Sul do país. Uma região do Brasil com sua História pautada no homem⁸ branco, nos imigrantes, *invisibilizando*⁹ as pessoas de origem africana. Perante isso, busca-se contribuir para os debates reforçando a importância do resgate do papel dos negros e negras, problematizando-o na sociedade catarinense o seu esquecimento, por meio da História Social da escravidão¹⁰, partindo da figura destes sujeitos, suas redes de sociabilidade e de afetos, na região serrana de Santa Catarina.

A escravidão não é um capítulo encerrado na História do Brasil, os gozinhos da população negra mudaram suas dinâmicas de repressão e controle, mascararam o racismo e a racialização¹¹ com uma democracia racial, bem brasileira. A população negra ainda resiste. A sensibilização que

⁷ Houve discussões parlamentares acaloradas acerca da denominação que os filhos do ventre livre deveriam receber, ao final deixaram de fora do texto o termo ingênuo. Contudo como expõe Chalhoub “apelida-los de ingênuos era abrir-lhes a possibilidade de cidadania plena, visto que quem nasce de ventre livre é ingênuo, como o instituído pelo Direito Romano. *Ibidem*, p.177.

⁸ Refere-se aqui, ao ser humano do sexo masculino, pois as mulheres também foram excluídas da história por séculos.

⁹ Termo empregado por Ilka Boaventura Leite. Para saber mais: LEITE, Ilka Boaventura (org.). **Negros no sul do Brasil: invisibilidade e territorialidade**. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 1996.

¹⁰ Para ver mais: MATTOS, Hebe. História Social. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (Org.). **Domínios da História: Ensaios de teoria e metodologia**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. p. 76-96.

¹¹ Karl Monsma discorre acerca da racialização como: “o processo de essencializar um grupo étnico - pode ser positiva ou negativa, ou talvez uma mistura dos dois. Geralmente grupos que racializam outros de maneira negativa também racializam a si mesmos de forma positiva. A distinção entre racialismo e racismo é útil precisamente porque a racialização nem sempre serve como justificativa para a dominação racial. O racialismo é a tendência de perceber qualidades intrínsecas e duradouras de um grupo de suposta origem comum, ao passo que as ideologias racistas são formas de racialismo que afirmam a superioridade de um grupo étnico sobre outra e justificam a dominação racial”. MONSMA, Karl. Racialização, racismo e mudança: um ensaio teórico, com exemplos do pós-abolição paulista. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História**, 2013, p. 1-16. Disponível em: http://snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364748564_ARQUIVO_Monsmatrabalho.pdf. Acesso em: 20 dez. 2020.

esta temática me causou, ao perceber que as raízes da escravidão ainda estão postas e, nem tão bem escondidas, motivou a minha dedicação sobre os estudos na escravidão e em suas mazelas. Principalmente, ao conscientizar-me do meu local de privilégios e dos sujeitos desta sociedade obstinados em apagar a história de um povo, pela insistência de negar a presença da escravização de pessoas de origem africana em Santa Catarina e no Brasil. Sujeitos que negam os pilares postos pela escravidão, isto é, negam o racismo e a discriminação racial. Para além, a percepção de lacunas nos estudos feitos na região acerca da escravidão nos Campos de Lages com o ínfimo número de pesquisas relacionadas aos ingênuos e suas famílias.

A constatação das hierarquias raciais e sociais presentes na sociedade é um baque que aflige os graduandos em História, pelo menos no meu próprio caso. As continuidades que permanecem há 132 anos da abolição são imensuráveis e criaram abismos entre os indivíduos, que lutam todos os dias para o sol ser para todos¹². Estamos inseridos dentro de um racismo estrutural¹³ que, conseqüentemente, se expressa em diferentes elementos da sociedade, em um país que possui índices altíssimos de homicídios cometidos pela Polícia Militar contra pessoas negras. O racismo é uma política de Estado. Ágatha¹⁴, João Pedro¹⁵, Kauan¹⁶, Miguel¹⁷, crianças exterminadas pela política racial do Estado brasileiro, política essa que está em vigor há séculos.

¹² Em referência ao romance de Harper Lee, livro que discute o preconceito racial nos Estados Unidos da década de 1930. LEE, Harper. **O Sol é para todos**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2006.

¹³ Racismo estrutural são práticas arquitetadas historicamente na estrutura de uma sociedade, adentrando os âmbitos sociais, culturais e institucionais que discriminam um grupo étnico e/ou social. Para saber mais indica-se a leitura de: ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

¹⁴ Em três anos 2.215 crianças foram mortas pela polícia brasileira, dentre essas, 69% eram negras. Entre maio de 2019 e maio de 2020 quatro crianças foram assassinadas durante operações policiais no Rio de Janeiro, dentre elas: Ágatha Felix de 8 anos, João Pedro com 14 anos; Kauan de 11 anos. PAULUZE, Thaize. **Em três anos policias mataram pelo menos 2.215 crianças e adolescentes no país**. Folha de São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/12/em-tres-anos-policiais-mataram-ao-menos-2215-criancas-e-adolescentes-no-pais.shtml>. Acesso em: 15 jan. 2021. MIRANDA, Eduardo. **Violência tem cor: 86% dos 1.814 mortos pela polícia do RJ em 2019 eram negros**. Brasil de Fato, 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/12/09/violencia-tem-cor-86-dos-1-814-mortos-pela-policia-do-rj-em-2019-eram-negros>. Acesso em: 15 jan. 2021.

¹⁵ FRANCO, Luiza. **Caso João Pedro: quatro crianças foram mortas em operações policiais no Rio no último ano**. BBC News Brasil, 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-52731882>. Acesso em: 15 jan. 2021.

¹⁶ G1 Rio. **Parentes de menino morto na Chatuba, RJ, acusam a polícia: 'Ficaram catando as cápsulas todinhas'**. Portal G1, 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/03/18/parentes-de-menino-morto-na-chatuba-rj-acusam-a-policia-ficaram-catando-as-capsulas-todinhas.ghtml>. Acesso em: 15 jan. 2021.

¹⁷ VASCONCELOS, Caê. **Miguel, menino negro e filho de empregada doméstica, morreu por negligência da patroa branca**. Ponte, 2020. Disponível em: <https://ponte.org/miguel-menino-negro-e-filho-de-empregada-domestica-morreu-por-negligencia-da-patroa-branca/>. Acesso em: 15 jan. 2021.

Essas crianças do século XXI tiveram, assim como os ingênuos, suas liberdades, cidadanias e seu existir colocados nas mãos de sujeitos brancos que cercaram suas vidas.

Já nos aspectos mais específicos da constituição de Santa Catarina, a região serrana é considerada a com índice de pobreza mais elevado do estado. Levantamentos realizados no ano de 2017, pela Associação dos Municípios da Região Serrana (Amures), informaram que cerca de 13 mil famílias vivem na pobreza ou extrema pobreza¹⁸, não foram informados os dados relacionados aos fatores raciais. Contudo, o contexto histórico social que a região esteve e está inserida, vivendo um pós-abolição, acobertado pela “europeização” do Estado, que busca esconder as desigualdades sociais e raciais tão presentes no dia a dia da localidade, isto é, o processo de racialização com suas marcas em uma cidade interiorana com 150 mil habitantes¹⁹. Enfatiza-se isso ao pensar no processo de escravidão em Lages e região, protegido pela historiografia e pelas políticas públicas. Dessa forma, não se pode entender a região como um ambiente somente de desigualdades sociais, mas sim, uma intersecção entre o social e o racial vivenciada no cotidiano.

No âmbito acadêmico, as pesquisas relacionadas com a temática adquirem nova roupagem a partir da década de 1980. Em Santa Catarina, os estudos acerca da escravidão e do pós-abolição expandiram os horizontes a partir de pesquisas capitaneadas nas universidades da capital do estado, Florianópolis, que passaram a revisitar e enfatizar a presença negra em terras catarinenses. Encabeçando as pesquisas, tem-se o nome de Beatriz Gallotti Mamigonian²⁰ que arquiteta seus estudos sobre a escravidão e liberdade em Santa Catarina, enfatizando a presença de africanos e a escravização ilegal destes sujeitos. Já Claudia Mortari Malavota²¹, uma das expoentes nas pesquisas relativas às redes de solidariedades, também na capital, hoje pauta seus estudos nos africanos que se estabeleceram e criaram modos de vida na capital. Ainda, tem-se o nome de

¹⁸ NCS TV. **Na Serra de SC, 13 mil famílias vivem na pobreza e extrema pobreza, diz pesquisa**. G1 Globo, 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/na-serra-de-sc-13-mil-familias-vivem-na-pobreza-e-extrema-pobreza-diz-pesquisa.ghtml>. Acesso em: 15 mar. 2020.

¹⁹ BRASIL. **Atlas do censo demográfico 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=264529>. Acesso em: 20 dez. 2020.

²⁰ MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. **Africanos livres: A abolição do tráfico de escravos no Brasil**. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2017.

²¹ MALAVOTA, Claudia Mortari. **Os africanos de uma vila portuária do Sul do Brasil: criando vínculos parentais e reinventando identidades**. Desterro, 1788/1850. 2007. 218 f. Tese (Doutorado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

Henrique Espada Lima²², que emprega a microanálise para compreender trajetórias individuais de sujeitos que vivenciaram o processo de escravização e a racialização na província catarinense no século XIX, enfatizando a precarização da liberdade e das relações de trabalho. As pesquisas em relação à temática em universidades interioranas desenvolvem-se na figura da historiadora Renilda Vicenzi²³, que desenvolve estudos a respeito da escravidão e pós-abolição nos Campos de Palmas e Lages. As historiadoras e historiador possuem os olhares voltados à presença de africanos, seus descendentes, livres e escravizados, no Sul do Brasil²⁴.

Logo, as pesquisas alusivas à região serrana e o pós-abolição são limitadas, porém, importantes. Estudos realizados no final da década de 1990, acerca de aspectos do cotidiano e de ser negro na região serrana, como, principalmente, os desenvolvidos pelo antropólogo Frank Marcon²⁵ e Andréa Aparecida de Moraes Cândido Carvalho²⁶, que tratam da visibilidade e da resistência negra na região em questão. Voltada à educação, a dissertação de Nanci Alves da Rosa²⁷, que apresenta as questões envoltas ao ensino étnico-racial em Lages. Mais recentemente, os estudos de Nilsen C. Borges²⁸ e Renilda Vicenzi²⁹ discutem de forma mais aprofundada os aspectos ligados ao trabalho, à ocupação da terra e à escravização de sujeitos de origem africana na Vila de Lages. Com recortes temporais diferenciados em ambos os trabalhos, as pesquisas percorrem os séculos

²² LIMA, Henrique Espada. **Sob o domínio da precariedade**: escravidão e os significados da liberdade de trabalho no século XIX. Rio de Janeiro: Topoi, 2005, vol. 6, n. 11, pp. 289-326. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/2237-101X006011004>. Acesso em: 20 dez. 2020.

²³ VICENZI, Renilda. **Nos Campos de Cima da Serra**: ser preto, pardo e branco na vila de Lages, 1776-1850. 2015. 233 f. Tese (Doutorado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2015.

²⁴ Algumas das pesquisas acerca da escravidão em Santa Catarina: BARTHOLOMAY FILHO, Fernando. **A memória da abolição em Santa Catarina**: imprensa, cultura histórica e comemorações (1889-1930). 2014. 145 f. Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014. SBRAVATI, Daniela Fernanda. **Senhoras de incerta condição**: proprietárias de escravos em Desterro na segunda metade do século XIX. 2008. 126 f. Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008. PENNA, Clemente Gentil. **Escravidão, liberdade e os arranjos de trabalho na ilha de Santa Catarina nas últimas décadas de escravidão (1850-1888)**. 2005. 153 f. Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.

²⁵ MARCON, Frank. **Visibilidade e Resistência negra em Lages**. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 2011.

²⁶ CARVALHO, Andréa Aparecida de Moraes Cândido. **Negros em Lages**: memória e experiência de afrodescendentes no Planalto serrano (1960-1970). Itajaí: Casa Aberta, 2008.

²⁷ ROSA, Nanci Alves da. **A (in)visibilidade da genealogia negra lageana**. 2016. 230 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Curso de Pós-Graduação em Educação, Universidade do Planalto Catarinense, Lages, 2016.

²⁸ BORGES, Nilsen. **Terra, gado e trabalho**: sociedade e economia escravista em Lages, SC (1840-1865). 2005. 175 f. Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.

²⁹ *Ibidem*.

XVIII e XIX até a década de 1860. Eliane Taffarel³⁰ elaborou pesquisas centradas no quilombo Invernada do Negros em Campos Novos, fruto do processo de escravização nos Campos Lages, herança territorial e cultural. Estes estudos demonstram a importância da temática na compreensão da formação de uma sociedade miscigenada e na construção de uma identidade positiva para os negros dessa localidade. Sendo assim, torna-se pertinente investigar, por meio de conceitos historiográficos recentes, trazendo novos olhares sobre a liberdade e as trajetórias, os espaços construídos pelos ingênuos e suas famílias em Lages, visto que temporalmente, o recorte sugerido foi pouco explorado.

A análise proposta arquitetada-se na intersecção entre História Social e a Micro-História. Durante as comemorações do centenário da abolição no Brasil, um novo viés de análise vinha ganhando força dentro dos estudos historiográficos. A História Social, definida por Hebe Mattos³¹ “enquanto forma de abordagem que prioriza a experiência humana e os processos de diferenciação e individuação dos comportamentos e identidades coletivos — sociais — na explicação histórica”. À vista disso, trata-se de uma corrente historiográfica que adentra outras áreas do conhecimento, como a antropologia e a sociologia, sendo o sujeito o agente de sua própria história, individualmente e de forma coletiva na sociedade.

Para tal, a pesquisa dar-se-á à luz da História Social e partindo de uma metodologia voltada à microanálise social. A historiografia social no Brasil desenvolveu-se e foi influenciada pelos estudos do historiador inglês Edward Palmer Thompson³², que apresentou como foco de suas pesquisas os indivíduos comuns, as pessoas corriqueiras, verificando o papel desenvolvido por eles na sociedade. Apesar de realizar os trabalhos pensando o operariado inglês e a formação da classe operária, estruturado em outro contexto, o autor foi pioneiro ao lançar olhar à “história dos de baixo”. Fator que se aplica aos sujeitos que foram escravizados e seus descendentes, na pesquisa que irá desenvolver-se aqui, em que a figura dos ingênuos e ingênuas e suas famílias, pessoas

³⁰ TAFFAREL, Eliane. Da fazenda **São João à comunidade quilombola Invernada dos Negros**: terra, trajetória e permanência. 2019. 229 f. Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal da Fronteira Sul, Chapecó, 2019.

³¹ MATTOS, Hebe. História Social. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (Org.). **Domínios da História**: Ensaios de teoria e metodologia. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. p. 89-90.

³² Entre as obras de E.P Thompson destacam-se: THOMPSON, E. P. **A miséria da teoria ou um planetário de erros**: uma crítica ao pensamento de Althusser. Rio de Janeiro: Zahar, 1981. THOMPSON, E. P. **A formação da classe operária inglesa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. THOMPSON, E. P. **Costumes em comum**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

subalternizadas, que foram postos à margem da história. Esses que tomaram as páginas da história como protagonistas a partir dos estudos de Thompson.

No Brasil, os historiadores sociais, inspirados nos escritos thompsonianos, passaram a contrapor os estudos que rejeitavam a ideia de uma cultura política, a concepção que os sujeitos possuíam uma organização social, cultural e política, expressada no cotidiano dos africanos escravizados e seus descendentes. Com a História Social da escravidão e do pós-abolição, passou-se a resgatar a História dos indivíduos escravizados, suas experiências individuais e coletivas, articuladas com a estrutura que marcadamente expressa seus preconceitos raciais, que colocou os negros como figuras secundárias na História. Isto é, nega-se a figura do negro como um ser passivo e outros estereótipos expressados pela historiografia até então e, passa-se a utilizar fontes produzidas por esses sujeitos ou que se aproximam mais do seu dia a dia.

À luz da História Social da escravidão, os ingênuos, as ingênuas e suas relações familiares emergem do anonimato. Acessando arquivos e empregando fontes que não sofreram os questionamentos envolvendo esses personagens, pelo menos em Lages. Diante desse cenário, a História Social moldou as novas perspectivas e proporciona aos historiadores e historiadoras, e também para essa pesquisa, adentrar em arquivos com variados tipos de documentos, trazendo fragmentos sobre uma gama de sujeitos marginalizados. Considera-se ainda, que por ser uma teoria relativamente recente, em muitos espaços esse aporte teórico ainda não fora aplicado, como o caso de Lages, necessitando assim imprimir uma análise pautada na História Social e sua interdisciplinaridade.

No que concerne à experiência da liberdade dos ingênuos, as análises teóricas com foco no estudo do pós-abolição³³, são pertinentes. Para as historiadoras Hebe Mattos³⁴ e Ana Lugão Rios³⁵, até a década de 1990 tinha-se a ideia que os sujeitos escravizados haviam sido ‘jogados à própria sorte’ após a conquista da liberdade. Entretanto, suas pesquisas propõem que o processo final da escravidão esteve conectado às discussões relativas à cidadania, contudo, os aspectos relacionados às identidades e as categorias raciais demarcaram o acesso, hierarquizando a inclusão e o

³³ Para Silva (2017, p. 26) a abolição e o pós-abolição “são entendidos aqui como vinculados à experiência de pessoas negras com a abolição formal e a ordenação de um novo aparato jurídico, contexto no qual se esperava que o fato de ser descendente de escravizados, ou ser ex-escravizados, de forma alguma pautasse a nova condição social dessas pessoas”.

³⁴RIOS, Ana Maria; MATTOS, Hebe Maria. **O pós-abolição como um problema histórico**: balanços e perspectivas. Rio de Janeiro: Topoi, v. 5, n. 8, p.190, jun. 2004.

³⁵*Ibidem*.

pertencimento. Isto é, para Mattos e Rios, existe a necessidade de historicizar a racialização das relações sociais, políticas e econômicas, enfatizando as ligações com a escravidão, a cidadania e a racialização. Portanto, é dentro dessa perspectiva que a presente pesquisa almeja se delinear, visto que busca compreender experiências de liberdade, apesar da sombra do cativo.

Essas crianças que tiveram seus nascimentos legislados e as rédeas de suas liberdades tomadas pelo governo até os 21 anos, foram em seus cotidianos agentes de sua própria história. Para compreender tais fatores emprega-se nessa pesquisa a microanálise social. Os conceitos trazidos pelos historiadores ligados à Micro-história italiana que pautam a ação social como resultante “de uma constante negociação, manipulação, escolhas e decisões do indivíduo, diante de uma realidade normativa que, embora difusa, não obstante oferece muitas possibilidades de interpretações e liberdades pessoais”, utilizando-se das brechas apresentadas pelos sistemas nos quais governam os indivíduos³⁶, visto que sistema normativo nenhum é estruturado de maneira a anular as possibilidades de escolhas conscientes de seus atores³⁷.

Para a compreensão dos comportamentos sociais e as ações dentro de uma sociedade, articulam-se às ações e às normas, as escalas macro e micro e o sujeito perante a estrutura na qual está inserido, aplicando, portanto, a Micro-história e suas escalas³⁸. As variações de escala podem ser utilizadas com qualquer objeto, espaço e temporalidade. Segundo Cerutti³⁹ (*apud* Perussatto, 2012), as escalas utilizadas na Micro-história não somente são frutos de objetos construídos pelo historiador; são também uma “prerrogativa do próprio objeto”. Ou seja, as nuances apresentadas pelas diferentes escalas para a observação “implicam informações diferentes, possibilidades diversas de interpretação e ação”. Afinal, os sujeitos possuíam subjetividades, viviam certezas e incertezas, criavam laços que iam além dos familiares.

A emergência teórica da temática é expressa pelo historiador Petrônio Domingues. Ao realizar a apresentação do dossiê “Memória e usos políticos do passado: 130 anos da abolição e

³⁶ LEVI, Giovanni. Sobre a Micro-História. In: BURKE, Peter. (org.). **A Escrita da História: novas perspectivas**. Tradução de: Magda Lopes. São Paulo: UNESP, 1992, p. 135.

³⁷ *Idem*. Usos da biografia. In: AMADO, Janaína e FERREIRA, Marieta Morais. (orgs.). **Usos e abusos da História oral**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996, p. 179-180.

³⁸ Para saber mais sobre Micro-história ver: REVEL, Jacques. **Jogos de Escalas: a experiência da microanálise**. Rio de Janeiro: FGV, 1998. LIMA, Henrique Espada. **A micro-história italiana: escalas, indícios e singularidades**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. LEVI, Giovanni. **A Herança Imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. **Exercícios de micro-história**. Rio de Janeiro: FGV, 2009. GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

³⁹ *Ibidem*, p. 196.

pós-abolição”⁴⁰, o historiador articula que os estudos relativos à abolição e do pós-abolição podem ser indicados como efemérides, ou seja:

Mais do que a celebração de um acontecimento ou fato importante assinalado em determinada data, são pontas de *icebergs*, emergem da “relação inextricável entre o acontecimento, que elas fixam com a sua simplicidade aritmética, e a polifonia do tempo social, do tempo cultural, do tempo corporal, que pulsa sob a linha de superfície dos eventos”⁴¹.

Esse autor propõe que a história da abolição e do pós-abolição, aqui insere-se a lei de 1871 como um marco inicial do processo, está em permanente escrita e em diálogo com as questões do tempo presente. Visto que os africanos escravizados e seus descendentes defrontaram e ainda enfrentam percalços no âmbito dos direitos, da cidadania e do reconhecimento dentro da sociedade brasileira. Os aspectos teóricos apresentados buscam expressar o papel dos ingênuos e de seus descendentes, como agentes de sua própria história na construção da sociedade lageana. Tais pessoas também moldaram as ações e a sociedade tornando-se personagens para compreender de qual maneira houve a inclusão e o pertencimento. A historiografia investigou e teorizou, agora cabe aos historiadores recuperar a historicidade dos processos desencadeados e os desdobramentos na sociedade atual.

A historiadora Ana Flávia Magalhães Pinto⁴², com o aporte da História Social, e olhos sobre as especificidades brasileiras, aponta como necessária a ampliação das investigações e discussões sobre os conflitos entre “raças” que são “vivenciados a partir de identidades raciais instáveis e/ou negadas”. Ainda, o desafio da historiografia está em percorrer os “vestígios das várias instabilidades geradas pelo complexo cruzamento entre ambos os vetores na formação dos grupos e hierarquias sociais” que ainda se expressam na sociedade.

Diante do exposto, percebe-se que analisar a trajetória dos ingênuos e de suas famílias, compreendendo as redes de solidariedade e as formas de resistência, perpassa diversos caminhos trilhados pela historiografia, visando realizar um estudo que expresse as vivências coletivas e individuais dos sujeitos como agentes de sua própria História. Necessita-se vislumbrar

⁴⁰ A revista Tempo & Argumento no ano de 2018 apresentou um dossiê: “Memória e os usos políticos do passado: os 130 anos da abolição e pós-abolição. Disponível em: <http://www.periodicos.udesc.br/index.php/tempo>. Acesso em: 20 ago. 2020.

⁴¹ BOSI, 1992, p. 19 *apud* DOMINGUES, Petrônio. *Op. Cit.*, p. 04.

⁴² PINTO, Ana Flávia Magalhães. **Fortes laços em linhas rotas: Literatos negros, Racismo e Cidadania na segunda metade do século XIX**. 2014. 350 f. Tese (Doutorado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2014, p. 26-27.

as especificidades dos sujeitos, os contextos que envolvem os mesmos, articulando as trajetórias individuais com as coletivas, investigando os vestígios deixados pelas instabilidades e as hierarquias raciais e sociais tão presentes ainda na rotina da sociedade. Por fim, percebe-se a importância de uma constante escrita da narrativa histórica da população negra, buscando apreender o seu pertencimento como cidadãos brasileiros e os enfrentamentos realizados em prol da cidadania e combate ao racismo.

Para realizar o exercício metodológico e teórico proposto empreendeu-se a busca em arquivos, estes acessados remotamente, ferramenta essencial para o desenvolvimento da pesquisa. Os arquivos da Biblioteca Nacional Digital, a Hemeroteca Catarinense, o *Family Search* — sítio eletrônico de indexação de registros civis e eclesiásticos regido pela Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos dias —, o Museu do Judiciário Catarinense e o Museu Thiago de Castro de Lages — os dois últimos não possuem uma base *online*, entretanto concedem suporte para pesquisa à distância. Sendo assim, emprega-se um conjunto variado de fontes, uma vez que, percorrem-se as teias sociais que os ingênuos compuseram. Dessa maneira, as fontes utilizadas serão: os registros eclesiásticos de batismo, casamento e óbito de indivíduos escravizados/as e ingênuos/as; inventários *post mortem*, Ações de Liberdade, Recenseamento de 1872. Respetivamente as fontes podem ser encontradas: na *homepage familysearch.org.br*, no Arquivo do Museu do Judiciário Catarinense e no Museu Thiago de Castro (MTC) em Lages. Ademais, serão manuseados: os relatórios dos presidentes de província, a legislação, principalmente a lei nº 2.040/1871, e os jornais oriundos da região, originários das hemerotecas digitais, tanto a nacional como a catarinense.

A dissertação divide-se em três capítulos, no primeiro um apanhado do contexto macro e micro que os ingênuos se localizam; o segundo apresenta dados qualitativos dos imbróglis antes e durante a lei de 1871 e, quantitativos acerca dos ingênuos, isto é, um mapeamento dos indivíduos em Lages; o capítulo final adentra nas teias sociais que envolviam os ingênuos e suas famílias.

Em pormenores, o primeiro capítulo situa o leitor no espaço em que a pesquisa se acontece, perpassa o histórico de formação dos Campos de Lages e da vila de Lages, focando nas populações que ali estabeleceram moradia e nas suas especificidades. Enfatiza-se a importância de explicar os motivos que levaram a fixação dos primeiros grupos de migrantes, oriundos de distintas partes do Brasil, trazendo consigo seus escravizados. Por fim, discute-se a estruturação da escravidão em Lages, suas similaridades e diferenças em relação a outros locais que utilizavam de mão de obra escravizada.

O segundo capítulo se divide em duas seções que analisam o surgimento dos ingênuos, de forma legislada e, posteriormente, caracteriza-os em Lages. Assim, primeiro discutem-se os aspectos envolvidos à legislação de 1871, seus antecedentes e a sua aplicação. Para na sequência discorrer acerca da recepção na província catarinense, relacionado principalmente ao direito à propriedade dos senhores, a maternidade para mulheres escravizadas e a legislação da infância dos ingênuos, empregando os jornais e documentos oficiais produzidos em Santa Catarina. Na segunda seção, os ingênuos entram como foco central, de forma quantitativa, por meio dos registros eclesiásticos, pormenorizando esses sujeitos e as informações contidas nos assentamentos de batismo e de óbito. Isto posto, e após percorrer brevemente os caminhos que serão tomados na dissertação, os capítulos a seguir apresentam os ingênuos e suas famílias, ilustrando, a partir das fontes, um pouco de suas vidas e teias sociais, as escolhas e incertezas dentro do mundo em que viviam, a cidade de Lages no interior de Santa Catarina.

A parte final desse estudo foca nas famílias negras e nas redes de apoio construídas, dividida em três partes e começando pelas discussões historiográficas relativas às construções de laços familiares. Dessa forma perpassa-se pelas primeiras concepções de famílias escravas até chegar-se no conceito de famílias negras aplicado a essa pesquisa. Após a compreensão de famílias negras, adentra-se a organização familiar de Lages, por meio dos registros eclesiásticos de batismo e casamento, almejando-se a compreensão da ilegitimidade e do “fazer família”, indo além da consanguinidade. Posteriormente, articula-se a respeito das relações de compadrio, permeando os caminhos de escolhas das mães dos ingênuos e suas estratégias. Por fim, as histórias de Margarida, Anna, Izabel, Helena são apresentadas e empregadas para conceber a conquista da liberdade, discutindo a luta e conquista da manumissão pelas mães de ingênuos.

2 O SERTÃO DAS LAGENS: FORMAÇÃO SOCIOECONÔMICA DE UMA SOCIEDADE ESCRAVISTA INTERIORANA

“Desenho no território, o caminho é conexão entre pontos que, uma vez postos em relação, encontrarão novas trajetórias históricas”.⁴³ Os caminhos abrem novas histórias, são espaços de mudanças sociais, ambientais, econômicas e políticas. Ponto em que a ação humana desempenha virtudes e defeitos, marca de convergência e divergência entre os sujeitos, entre humanos e não-humanos. Na língua portuguesa pode significar somente o “nome genérico de todas as faixas de terreno que conduzem de um a outro lugar⁴⁴”, porém, os caminhos não contam histórias genéricas, pelo contrário, são espaços que se desenvolvem em torno daquele caminho, vivem essa conexão de um ponto a outro, criam um entrelaçamento de sujeitos e histórias.

O caminho que começou a ser idealizado em 1727 por Antônio da Silva Caldeira Pimentel e Francisco de Souza Faria alterou e arquitetou a vida dos que ali passaram a residir, dos que migraram para ali viver, dos que forçadamente tiveram que entregar sua força de trabalho e, posteriormente, construíram suas vidas neste local. As paisagens da localidade sofreram alterações ocasionadas pelos seres humanos, que ao longo dos séculos foram chamando aquele espaço de lar, e por aqueles que somente usurparam dos recursos que a terra poderia ceder. Esse caminho, dos muitos nomes que dispôs⁴⁵, ficou conhecido por Caminho das Tropas. Assim sendo, os Campos de Lages desenvolveram-se socialmente às custas da conexão entre um ponto e outro, que objetivava a ligação entre o Sul, responsável pela criação de animais, e São Paulo, que conduzia as produções da colônia portuguesa. Localiza-se entre os Campos de Curitiba e os Campos de Viamão. No século XVIII era um local que não havia sido explorado, ora por ser distante do litoral, ora pela ocupação de bravios indígenas no espaço.

⁴³ GONÇALVES, Janice. Sentidos do caminho. In: BRUGGEMANN, Adelson André. **Ao poente da Serra Geral: a abertura de um caminho entre as capitanias de Santa Catarina e São Paulo no final do século XVIII**. Florianópolis: UFSC, 2008. p. 13.

⁴⁴ "**caminho**", in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2020, <https://dicionario.priberam.org/caminho>. Acesso em: 18 mai. 2020.

⁴⁵ Ao longo dos séculos o referido caminho foi chamado de Caminho do Sertão, Caminho de São Paulo para o Continente de Viamão, Caminho do Sertão do Rio Grande de São Pedro para a Capitania de São Paulo, Caminho que vai de Viamão até a Cidade de S. Paulo, Caminho p^a *Viaman*, Caminho de S. P.lo, entre outros. HERBERTS, Ana Lucia. **Arqueologia do Caminho das Tropas: estudo das estruturas viárias remanescentes entre os rios Pelotas e Canoas, SC**. 2009. 538 f. Tese (Doutorado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009.

Nesse capítulo, abordar-se-á a construção do espaço geográfico na qual a pesquisa insere-se, os Campos de Lages — como sede a Vila de Nossa Senhora dos Prazeres das Lages — e no final do século XIX a cidade de Lages. Incorpora-se também, o recorte temporal que a dissertação irá percorrer, que vai desde a promulgação da Lei nº 2.040 de 1871, que produziu um novo sujeito social, os ingênuos, até o ano de 1888, que inicia uma nova década. Para mais, é realizada uma contextualização abarcando os processos envoltos à fundação da vila de Lages. Às páginas subsequentes foram empregadas as seguintes fontes: mapas, fotografias, disponíveis no museu Thiago de Castro; Censos populacionais que foram realizados pelo Estado; Relatórios dos presidentes de Província disponibilizados nas hemerotecas digitais. Ademais, esse capítulo problematizará a bibliografia produzida pela chamada historiografia tradicional catarinense acerca da escravidão e os posteriores revisionismos.

2.1 HISTÓRICO DE FORMAÇÃO DOS CAMPOS DE LAGES

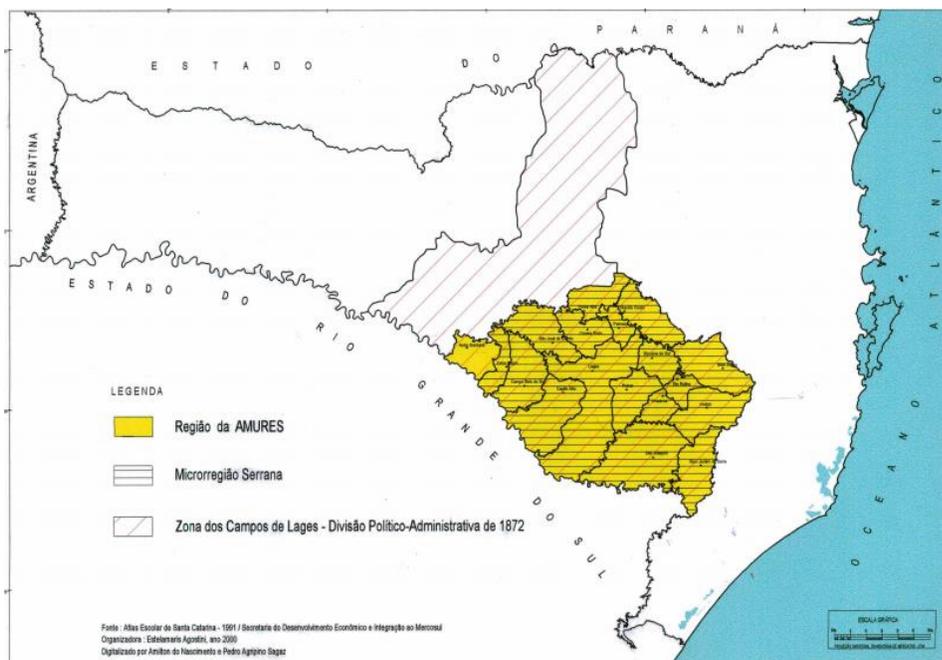
A pesquisa que se desenvolverá nas páginas pospositivas desenrola-se no espaço chamado de Campos de Lages, um longínquo sertão⁴⁶, nos primórdios de sua formação. Esse local possui uma formação distinta, localizando-se no Planalto catarinense, tem sua história pautada no tropeirismo e nas grandes fazendas de invernada que utilizavam de mão de obra escravizada. Fatores que permeiam o contexto espacial da região e é constituidor econômico, social, cultural e político. Conhecer o território em que a pesquisa irá desdobrar-se é imprescindível, ainda mais, considerando a intrínseca relação entre a fundação da Vila de Lages e o desenvolvimento do processo de escravidão que marcou a História do local e do Brasil.

O território em questão faz parte do Planalto Meridional, que se caracteriza por matas de araucárias cortadas por campos naturais. Os Campos de Lages eram uma região que compreendia cerca de 72.000 Km² (2.000 léguas quadradas). Essa porção separa-se do litoral pela chamada Serra Geral, local de difícil acesso, ou seja, a conexão entre litoral e interior não era propícia. O Planalto catarinense pode ser dividido em três sub-regiões: Lages, Curitibaanos e São Joaquim, que possuem

⁴⁶ O dicionário *Priberam* da língua portuguesa define sertão: “Lugar agreste e inculto, afastado de povoações”. Disponível em: <https://dicionario.priberam.org/sert%C3%A3o>. Acesso em: 25 abr. 2020.

características climáticas diversificadas, a última com temperaturas mais frias e intensas chuvas⁴⁷. No mapa a seguir, verifica-se a divisão do Planalto catarinense:

Figura 1 — Mapa do Planalto catarinense⁴⁸



Fonte: AGOSTINI (2001, p.37)⁴⁹

No século XVIII inicia-se um novo ciclo na região em questão, momento este marcado pela exploração dos campos de Lages como fronteira entre o civilizado, a Capitania de São Paulo, e os territórios espanhóis. Um local hostil, um sertão, o meio do caminho entre a capitania mais meridional da Colônia e o centro exportador, Sorocaba, em pleno ciclo do ouro. O povoamento dos Campos de Lages acontece como consequência da criação do Caminhos das Tropas, que tinha na região uma de suas paragens, para invernar os animais e descansar, para assim, seguir viagem.

⁴⁷ BORGES, Nilsen. **Terra, gado e trabalho**: sociedade e economia escravista em Lages, SC (1840-1865). 2005. 175 f. Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005, p. 47.

⁴⁸ A área com a legenda “AMURES” são os locais que atualmente compõem a Associação dos Municípios da Região Serrana.

⁴⁹ AGOSTINI, Estelamaris. **Da Araucária ao Pinus**: uma análise geográfica do Planalto de Lages. 2001. 135 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Curso de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2001. p.37. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/79785>. Acesso em: 25 abr. 2020.

Até então, a única ligação entre São Pedro do Rio Grande do Sul e as demais localidades era realizada pela Estrada Real, que saía da colônia de Sacramento⁵⁰, passava por Laguna com destino às capitanias de São Paulo e Rio de Janeiro. Economicamente não era viável, visto as longas distâncias até chegar ao destino final. No século XVIII as principais capitanias do Brasil ficavam localizadas na região Sudeste, sendo elas: Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro, que necessitavam de muares⁵¹ e de animais vivos para suas produções. Esses animais eram criados na região Sul⁵².

Assim, em 19 de setembro de 1729, o Capitão Geral da capitania de São Paulo, Antônio da Silva Caldeira Pimentel ordenou a abertura de um novo caminho, objetivando paragens que facilitassem o traslado para os tropeiros e que ligassem não somente os grandes polos, mas também a fronteira Sul da Colônia. Para tal função, nomeou o sargento-mor Francisco de Souza Faria, incumbido de coordenar a abertura do novo caminho, que fosse mais fácil e possível para a condução de gados e cavalgaduras para os campos gerais de Curitiba. A efetivação do novo caminho, chamado de Caminho dos Conventos, ocorreu em 1728, ligando Laguna aos Campos de Cima da Serra, concluía-se assim a conexão entre o litoral e o interior⁵³. O mapa abaixo explicita os caminhos de ligação entre o interior e o litoral:

⁵⁰ A colônia de Sacramento, atualmente localizada no Uruguai, teve suas fronteiras disputadas por portugueses e espanhóis até o século XIX, cessando as disputas territoriais com a independência do Uruguai, em 1828. Sua importância estava atrelada à posição privilegiada, junto ao Rio da Prata, que facilitava o escoamento de mercadorias, assim como o contrabando, pondo-se como importante entreposto comercial. Para saber mais: POSSAMAI, Paulo César. A fundação da Colônia do Sacramento. **Mneme - Revista de Humanidades**, v. 5, n. 12, 13 jul. 2010. KUHN, Fábio. Os interesses do governador: Luiz Garcia de Bivar e os negociantes da colônia do sacramento (1749-1760). Rio de Janeiro: Topoi, v. 13, n. 24, p. 29-42, jun. 2013.

⁵¹ Muares: mulas, burros, animais de carga.

⁵² Brandt destaca que os ambientes de Campos do Sul do Brasil foram, nesse contexto, também um espaço do processo exploratório de grandes rebanhos de herbívoros exóticos, encontrando neles condições favoráveis à sua reprodução. Um importante papel nesta introdução foi desempenhado pelos jesuítas na região que compreende atualmente o Rio Grande do Sul, introduzindo um farto rebanho de gado. Estes animais foram criados à solta, reproduzindo assim, até chegar em um montante que poderia passar meio milhão de cabeças. BRANDT, Marlon. **Uma história ambiental dos campos do Planalto de Santa Catarina**. 2012. 332 f. Tese (Doutorado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012.

⁵³ VICENZI, Renilda. **Nos Campos de Cima da Serra: ser preto, pardo e branco na Vila de Lages, 1776-1850**. 2015. 233 f. Tese (Doutorado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2015. p. 36.

Figura 2 — Localização dos caminhos das tropas no Século XIX e XIX



Fonte: BRANDT (2007, p. 53)⁵⁴

Contudo, a conexão sem passar por Laguna, ligando Viamão a Sorocaba, somente foi realizada em 1732 por Cristóvão Pereira de Abreu, que começou a jornada em Viamão passando pelo Campos de Vacaria, Lages e Curitiba até chegar a Sorocaba. Esse caminho recebeu o nome de Caminho/Estrada das Tropas⁵⁵, possuindo cerca de 1500 km de extensão, entre o Registro de Viamão, na Capitania de São Pedro e o Registro de Sorocaba em São Paulo.⁵⁶ A utilização tornou-se apreciada pelos tropeiros e viajantes, principalmente pelas dificuldades encontradas em outras estradas, como o próprio Caminho dos Conventos. Segundo Herberts⁵⁷:

O Caminho dos Conventos, por suas dificuldades e distância maiores, foi abandonado paulatinamente. Outro caminho, com novo traçado, facilitou a

⁵⁴ BRANDT, Marlon. **Uso comum e apropriação da terra no município de Fraiburgo-SC: do Contestado à colonização.** 2007. 310 f. Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007. p.53.

⁵⁵ VICENZI, Renilda. *Op. Cit.*, p. 36.

⁵⁶ HERBERTS, Ana Lucia. **Arqueologia do Caminho das Tropas: estudo das estruturas viárias remanescentes entre os rios Pelotas e Canoas, SC.** 2009. 538 f. Tese (Doutorado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009. p. 125.

⁵⁷ *Ibidem.*, p. 124.

comunicação entre São Paulo e os campos de Viamão. Ao passo que a primeira via obrigava aos viajantes descer e subir a Serra Geral, a nova comunicação entre a Cidade de São Paulo e Viamão se fazia toda por Cima da Serra, facilitando muito a condução do gado para as feiras no sudeste brasileiro.

A facilidade acarretada pelo traçado realizado por Abreu em 1732 consistia na arquitetura de um trajeto que não necessitava transpor a Serra Geral. A ligação por Cima da Serra, apesar de possuir dificuldades de percurso, com períodos de frio intenso e ataques de indígenas, ainda era mais rápida e atendia os interesses da Coroa Portuguesa e dos comerciantes de animais. Isto é, a efetivação da ligação entre o mais remoto território da colônia e as demais regiões deu-se por dois motivos principais. O primeiro seria uma ligação mais barata para o transporte de animais, visando o abastecimento das regiões mineradoras, com maiores rendimentos para a fazenda real. A outra finalidade, a proteção territorial das fronteiras com os espanhóis, para também promover a conexão entre as capitânicas. A consequência desse novo caminho foi a circulação de um número significativo de seres humanos, em especial de tropeiros, pelos Campos de Cima da Serra.

Os tropeiros que circulavam por aquelas paragens eram oriundos da parte mais meridional do Império, mais especificamente dos Campos de Viamão. Barroso⁵⁸ situa a rota empregue pelos tropeiros:

[...] o roteiro tomava o rumo na direção do rio Rolante, afluente do Sinos, para, em seguida, avançar aos Campos de Cima da Serra. E depois, atravessando o rio Pelotas, chegava aos Campos de Lages para, finalmente, atingir os Campos de Curitiba e chegar a Sorocaba.

A formação desse caminho, assim como outros, facilitou a constituição de ‘pousos’, espaços que os tropeiros pudessem descansar e alimentar os animais. Os campos eram de livre circulação e, apesar de, em um primeiro momento esses pontos de *pousa* não serem fixos, com o passar do tempo, esse fator mudou. Os *pousos* fixos ocasionaram a formação da Vila de Lages e o povoamento dos Campos de Lages⁵⁹. Assim, o local fixo no meio do caminho, entre o ponto de saída e a Vila de Sorocaba, foi a nomeado de Vila de Nossa Senhora dos Prazeres das Lages⁶⁰.

⁵⁸ BARROSO, Véra Lucia Maciel. O caminho do "Certão": da integração ao isolamento. In: SANTOS, Lucila Maria Sgarbi et al (Org.). **Bom Jesus e o tropeirismo no Brasil Meridional**. Porto Alegre: EST, 1995. p. 37-44.

⁵⁹ BRANDT, Marlon. **Uma história ambiental dos campos do Planalto de Santa Catarina**. 2012. 332 f. Tese (Doutorado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012. p. 50.

⁶⁰ Morgado de Matheus intitula a vila em homenagem à padroeira de sua casa. VICENZI, Renilda. *Op. Cit.*, p.43.

Vicenzi⁶¹ expõe os motivos de interesse por trás da criação da Vila de Lages, “primeiro era o domínio do Império Português contra possíveis ataques espanhóis; e o segundo, o avanço de São Paulo até o rio Pelotas, definindo sua fronteira com o Rio Grande”. Até o século XIX a vila de Lages não estava incorporada ao território catarinense, mas sim, a São Paulo. Ou seja, houve interesses para que os paulistas ampliassem as fronteiras de forma tão longínqua.

Morgado de Matheus, então governador da Capitania de São Paulo, ordenou o povoamento da região em meados da década de 1760:

[...] tenho nomeado um capitão-mor para ir congregar gente que se achar espalhada para aquele certão do Rio Pelotas, com ordem de defende-lo de toda a invasão que por ali possam intentar os inimigos, [...] que logo que formar a referida povoação lhe ponha o nome de Villa Nova dos Prazeres dos Campos das Lagens e da Igreja Matriz [...] Nossa Snr^a dos Prazeres⁶².

Com essas palavras, o referido governador da capitania de São Paulo instituiu o povoamento da região por paulistas, com a finalidade de delimitar as fronteiras a favor de seu governo. Isso aconteceu motivado pelas disputas fronteiriças, visto que, as localidades mais próximas aos campos demandavam para si a localidade e a demarcação da fronteira, como o caso da Capitania de Santa Catarina e da Vila de Viamão. Então, o governador paulista concedeu as diretrizes para a criação da vila a Antonio Correia Pinto, que, seguindo as orientações, deveria fixar a povoação nas regiões de defesa, isso é, às margens dos rios Pelotas ou Canoas. Tais rios foram descritos como impetuosos, rápidos e com abundância de peixes. Às margens foram postas as fazendas de gado, pois a geografia da terra era favorável, tanto para a criação de animais, como para produção de frutos tropicais. Além disso, o rio Pelotas era responsável pela limitação da fronteira entre as províncias de São Paulo e São Pedro do Rio Grande do Sul. Com a vila ali estruturada, a província de São Paulo conseguiu distribuir sacramentos, expandir os ideais cristãos e consolidar limites fronteiriços, defendendo-os contra espanhóis⁶³.

Após as disputas pelas fronteiras e as mudanças ocasionadas pelas alterações climáticas, a localização da vila foi consolidada. No plano topográfico, datado de 1781, Figura 3, desenvolvido

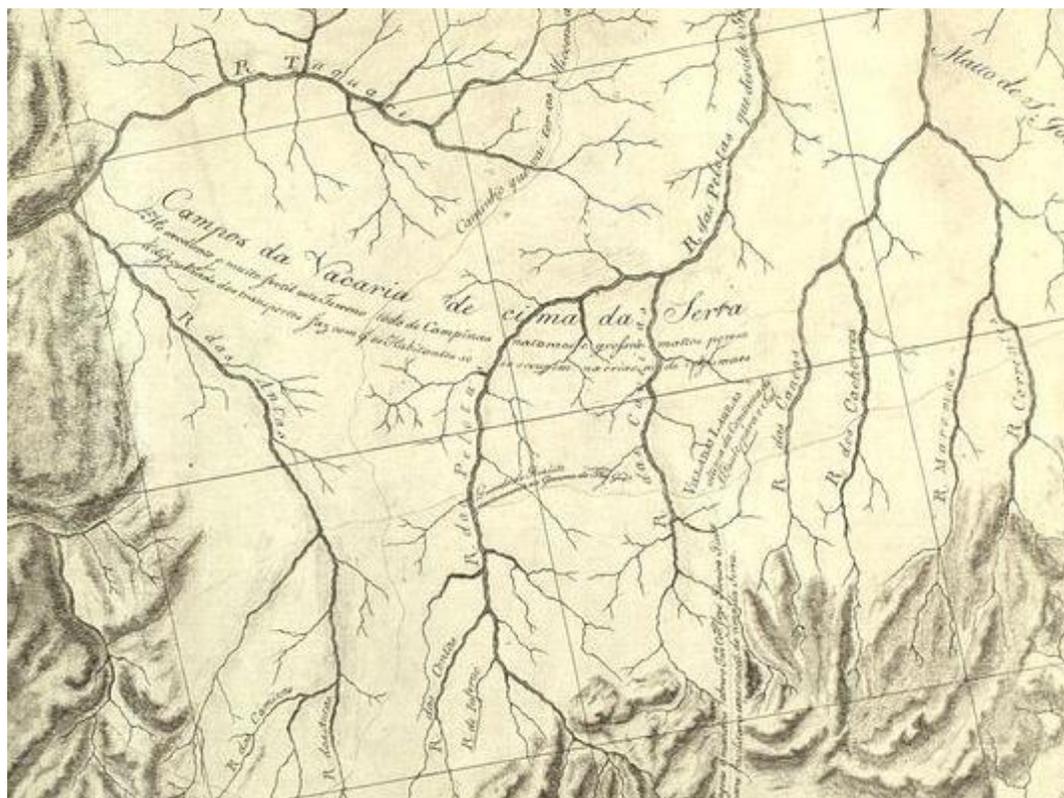
⁶¹ VICENZI, Renilda. *Op. Cit.*, p. 44.

⁶² Arquivo do Estado de São Paulo: Arquivos Interessantes, 44, p. 98, 99. VICENZI, Renilda. *Op. Cit.*, p. 43.

⁶³ VICENZI, Renilda. *Op. Cit.*, p. 43.

por José Correia Rangel de Bulhões, visualiza-se a localização da Vila de Lages, após os contratempos relacionados à localização:

Figura 3 — Fragmento do plano topográfico desenvolvido por José Correia Rangel de Bulhões em 1781⁶⁴



Fonte: Biblioteca Nacional de Portugal.

Como verifica-se no recorte do plano topográfico acima, os responsáveis pela vila decidiram pela estruturação próximo ao rio Caveira. A escolha foi motivada pelas cheias dos rios, tanto o Canoas como o Pelotas. Após duas mudanças, ocasionadas pelas disputas territoriais entre as capitanias de São Paulo e São Pedro do Rio Grande do Sul, optou-se pelo local mais seguro, porém, ainda em uma posição estratégica de fronteira. A vila ficou posicionada a léguas da vila de

⁶⁴ BULHOES, José Correia Rangel de fl. 1749-1800

Plano topografico do continente do Rio Grande e da Ilha de Santa Catharina tirado dos Planos dados em 1781 para a instrução dos Comissarios da Demarcação do Sul / deenhado e acrescentado com varias notas instructivas sobre o mesmo Plano por Joze Correa Rangel de Bulhoens Ajudante de Infant[a]r[i]a con exercicio de Engnr°. Disponível em: <http://purl.pt/853>. Acesso em: 06 mai. 2020.

Curitiba, entre os Campos de Vacaria e os Campos de Curitiba, alargando as fronteiras da província paulista para a região mais meridional da colônia.

Com planejamento das primeiras estruturas para receber os sujeitos que ali aceitassem viver, paulatinamente a vila passou a incorporar os novos indivíduos oriundos de diversas partes do território português. Essas pessoas tinham um objetivo em comum, o recebimento das doações de sesmarias feitas pelo governo da Província paulista e o início de uma nova vida nos confins do sertão. Houveram aqueles que buscavam melhores condições de trabalho e também os escravizados, obrigados a seguir seus proprietários. Na pequena vila, que nasceu da idealização de um caminho, os personagens encontraram dificuldades para a formação de lar, ocasionadas pelas longas distâncias, pelos empecilhos vindos da natureza e pelo descaso do governo paulista, além dos conflitos com moradores nativos, os indígenas. Contudo, da junção de paulistas, indígenas, gaúchos, catarinenses, sujeitos escravizados, livres e libertos, brancos, pretos e pardos, a Vila de Lages foi se configurando.

2.2 ENTRE COLONOS E BUGRES: A OCUPAÇÃO DOS CAMPOS DE LAGES

Dom Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão Morgado de Matheus, [...] Governador e Capitão General da Capitania de São Paulo etc. Por quanto se faz preciso formar na paragem chamada as Lages distrito da Villa de Curitiba, uma povoação para princípio da qual são necessários alguns casais, [...] e estes voluntariamente se ofereçam pera irem povoarem a dita paragem, faço saber que lhes mandarei dar terras que careçerem segundo as possibilidades que tiverem, e ferramentas necessárias para a cultura das referidas terras, lhes facultarei todos os privilegios que sua Magestade concede aos povoadores de terras, e serão atendidos em todos os requerimentos que me fizerem respectiva a sua acumulação, fazendo com que se situem onde melhor lhes convier. Cidade de São Paulo, seis de agosto de mil e sete centos e sessenta e seis [...] ⁶⁵.

Com essas palavras, o então governador da província de São Paulo Morgado de Matheus, incentivou a povoação da Vila de Lages, que deveria acontecer preferencialmente por casais e sujeitos paulistas, para que assim constituíssem família e aumentassem o número de habitantes. Para tal, o governo promoveu a doação de sesmarias e incentivou a produção da agricultura para o comércio e sustento da vila. Vicenzi⁶⁶ evidencia que no começo da povoação houve oscilações no número de habitantes, entre as principais causas estão o “abandono da vila pelas autoridades da capitania, aos ataques indígenas e às condições climáticas, especialmente o inverno, nos campos”.

⁶⁵ IHGPR: DI, v. 81, p. 54 apud Vicenzi, Renilda. *Op. Cit.*, p. 46.

⁶⁶ VICENZI, Renilda. *Op. Cit.*, p. 49.

Nesse ponto, evidencia-se o papel do meio ambiente dentro da ocupação, que ultrapassa as adversidades encontradas para o povoamento, já expostas anteriormente. A localidade em questão transformou-se em uma fronteira interna de expansão da pecuária, fator que contribuiu para uma ocupação pautada nas grandes propriedades. Foram os fatores não-humanos que determinaram o modo de ocupação e o desenvolvimento de uma agricultura de subsistência. Darossi⁶⁷ caracteriza a vegetação encontrada na região que:

[...] era predominantemente formada por campos de altitude (estepes gramíneo-lenhosas) na vila de Lages e nas freguesias de Campos Novos e São Joaquim e em parte de Curitibanos. Neste último predominavam as matas subtropical e ombrófila mista (araucária) entremeadas por campos e faxinais (pastagens com matos). Os campos “limpos” eram mais procurados para o estabelecimento de criação extensiva de gado por não precisar desbastar capoeiras e matos “sujos”.

A vegetação e as estruturas geográficas dispostas nos campos influenciaram o processo de ocupação da região. À vista disso, os campos de altitude correspondem a Lages e Campos Novos. No Planalto Sul localizam-se Papanduva e parte de Curitibanos que se dividia entre os Planaltos Médio e Norte. Todos esses espaços com os padrões de ocupação eram pautados nas grandes propriedades para a produção e invernagem de animais. A única exceção estava nos Planaltos Médio e Norte que se compuseram nos vales e faxinais⁶⁸, especialmente Curitibanos e arredores⁶⁹.

Na segunda metade do século XVIII instaurou-se um progressivo processo de povoamento, relacionado à pecuária e às pequenas lavouras, criando assim, uma economia de subsistência. Assim, para Paulo Pinheiro Machado⁷⁰ o povoamento ocorreu em duas direções:

O povoamento brotou em duas direções: a primeira e mais antiga, partia dos campos Curitiba em direção ao Sul e Sudoeste, consistindo na formação de currais e fazendas de criação de gado dirigidas por particulares e expedições oficiais, como a de Corrêa Pinto, que fundou a Vila de Lages a mando do governo da Capitania de São Paulo. A segunda leva de povoamento, a partir do início do século XIX, partiu do Rio Grande do Sul, de localidades como Santo Antônio da Patrulha - na direção de São Joaquim, de Vacaria -,

⁶⁷ DAROSS, Flávia Paula. **A Lei de Terras em Santa Catarina e a consolidação do Estado Imperial brasileiro**. 2017. 158 f. Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017, p. 43.

⁶⁸ Áreas com campos comuns. DAROSS, Flávia, *Op. Cit.*, p. 24.

⁶⁹ *Idem*. **Regularização fundiária no planalto catarinense durante o período Monárquico (1850-1889)**. 2014. Monografia (Graduação em História) - Curso de Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, p. 27.

⁷⁰ MACHADO, Paulo Pinheiro. **Lideranças do Contestado**. 2. ed. Campinas: Unicamp, 2017. p. 63.

rumo a São José do Cerrito e dos Baguais (hoje Campo Belo) e de Passo Fundo - na direção de Campos Novos.

Segundo o mesmo autor⁷¹, as instabilidades políticas na região Sul estimularam o povoamento e a migração dessas pessoas. Muitas famílias realizavam a prática do vaivém, considerando que parte da população dos campos de Vacaria era originária de São Paulo. Ou seja, as populações que constituíram os Campos de Lages tinham um perfil multiétnico. Machado⁷² salienta que a partir de 1820 a região passou a jurisdição da província de Santa Catarina, todavia, por um longo período, as atividades econômicas, culturais e sociais ainda ficaram subjugadas a província de São Paulo, fato este, motivado pelas barreiras geográficas que afastaram o Planalto do Litoral catarinense.

Ao chegar naqueles planaltos, com a finalidade de constituir um lar, os sujeitos enfrentavam, além de todos os infortúnios ligados ao isolamento da região, os ataques dos seus moradores nativos, os indígenas Xokleng⁷³, chamados de ‘bugres’⁷⁴. As relações entre os indígenas e os fazendeiros foram marcadas por conflitos. Essa situação gerou preocupação na corte portuguesa, como verifica-se na Carta Régia de 1808 assinada por Dom João⁷⁵:

[...] desde a Vila da Faxina até á Vila das Lages, a maior parte das Fazendas, que estão na dita Estrada, se vão despovoando, huns por terem os Índios Bugres morto os seus moradores, e outras com o temor, que sejam igualmente vítimas. [...]⁷⁶.

A carta assinada pelo então príncipe regente, em novembro de 1808, estabeleceu a guerra permanente entre os indígenas e a Coroa Portuguesa. Principalmente contra indígenas que viviam em regiões que faziam parte dos planos de expansão das fronteiras agrícolas, almejada pelo governo português, como os Campos de Lages. A historiografia relata que durante o processo de

⁷¹ MACHADO, Paulo Pinheiro. *Op. Cit.*, p. 64.

⁷² *Ibidem*, p.64.

⁷³ Para saber mais sobre os indígenas Xokleng em Santa Catarina ver: PERES, Jackson Alexsandro. **Entre as matas de araucárias: cultura e história Xokleng em Santa Catarina (1850-1914)**. 2009. 160 f. Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.

⁷⁴ As populações que ali viviam, receberam dos migrantes a denominação de bugre, palavra oriunda do francês, introduzida na cultura popular com significado de herético e não-cristão, assim os indígenas foram apelidados de bugres. Para saber mais: PERES, Jackson Alexsandro. **Entre as matas de araucárias: cultura e história Xokleng em Santa Catarina (1850-1914)**. Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.

⁷⁵ VICENZI, Renilda. *Op. Cit.*, p. 59.

⁷⁶ BRASIL. **Colecção das Leis do Brazil de 1808**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891. p. 156159. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_obrasraras/. Acesso em: 15 mai. 2020.

formação das vilas e cidades na região Serrana da província catarinense, houve conflitos entre os indígenas e os fazendeiros, além da escravização das populações nativas, consideradas selvagens, e sequestros de indígenas do sexo feminino para lhes servir como esposas. Em relato feito em 1817, padre Manuel Aires de Casal⁷⁷ coloca:

A Vila das Lages, aliás de Nossa Senhora dos Prazeres, padroeira da sua Matriz, a mais meridional da província, não tendo jamais passado de pequena, em razão da má vizinhança dos selvagens, acha-se hoje reduzida a pouca coisa com as assoladoras invasões dos mesmos bárbaros.

O vigário e geógrafo menciona a presença de ‘selvagens’, esses seriam os indígenas botocudos da etnia Xokleng, que viviam nesse território antes da ocupação dos paulistas. Casal, coloca essa “má vizinhança” como o motivador para que a vila não prosperasse, visto a conturbada relação entre os indígenas e os colonizadores. Já em outro trecho do relato, Casal⁷⁸ narra as qualidades da localização da vila:

Seus contornos são de grande fertilidade, e regados por muitos rios; e o clima temperado e sadio. Cultivam-se legumes, linho, trigo e milho: cria-se gado grosso e miúdo; quase todas as árvores frutíferas aqui prosperam; mas o povo além de diminuto é pobre por falta de extração às suas produções. A abertura de uma boa estrada, pela qual os lavradores possam com facilidade transportar as suas produções ao Porto de Santa Catarina, e dar-lhes pronta saída, ou talvez melhormente para a Vila da Laguna, terminando a estrada no Porto da Guarda, ou em pouso alto, donde há navegação pelo Rio Tubarão, [...].

No trecho acima, Casal enaltece o território em que a vila era localizada, enfatiza a Estrada Real que facilitaria o escoamento das produções. Sendo assim, além da fertilidade das terras para a produção de insumos, o comércio e o traslado seriam beneficiados. Deste modo, seria muito atrativo para os agricultores, se não fosse o incômodo causado pelos ‘bárbaros’. Ao final, relacionado do futuro da vila, Casal ressalta os problemas de relação com os indígenas:

[...] como se disse para esta vila, fará ir um grande número de colonos estabelecer-se neste abençoado território: os malfazejos indígenas tornar-se-ão menos atrevidos; e talvez se sujeitem ou retirem; o número dos criadores e lavradores devem consideravelmente multiplicar-se em numerosas aldeias, e estâncias derramadas pelos largos campos da Vacaria: a Vila das Lages tomando o crescimento suscetível virá, logo que as coisas

⁷⁷ CASAL, Manuel. **Relação Histórico-Geográfica do Reino do Brazil**. Rio de Janeiro, Tomoi: 1943.

⁷⁸ *Ibidem*, p. 108.

cheguam à sua ordem com o tempo, a ser cabeça de uma comarca extensa, populosa, e rica.⁷⁹

Casal demonstra, assim como a historiografia acerca da formação da vila, que a presença dos indígenas se tornou um problema nos primeiros anos de ocupação. Fator que, acumulado com a falta de recursos oriundos do governo, dificultava a atração de novos moradores e a manutenção da população já existente. Os primeiros anos da vila de Lages acabaram por configurar-se pelo acréscimo e decréscimo de fogos⁸⁰, dependendo do momento, causando principalmente adversidades em viver neste local.

Ademais, ao analisar a ocupação da região percebe-se o atrelamento a determinados aspectos de conveniência para a Coroa Portuguesa. O proveito estava em fixar direitos sob o território, em relação às Coroas Ibéricas. Sendo assim, a abertura do caminho dos Conventos e do Caminho das Tropas e, por fim, a estruturação de um núcleo econômico no meio do caminho ambicionava desafogar os latifúndios paulistas, deslocando parte dessas produções para o Planalto catarinense. Além disso, a doação de sesmarias para o povoamento do local perpassou o interesse na exploração de mão de obra escravizada dos indígenas, além claro, dos escravizados de origem africana.

Sob essa ótica, Machado⁸¹ indica que houve várias facetas da liberdade da população pobre naquele local, contudo, no que concerne o trabalho e o emprego da palavra livre que somente poderia ser contraposta à condição de escravizado, visto que:

[...], uma vez que este homem livre pobre, mestiço, descendente de africanos, indígenas e mesmo de portugueses, enfim, o biriva (tipo de gaúcho serrano), o peão de estância e morador agregado à grande fazenda, se encontrava, nos campos de Lages, submetido ao poder quase absoluto dos grandes fazendeiros, enredado por laços de compadrio, sujeito a um conjunto de obrigações muito mais complexas que o trabalhador livre moderno (...). No século XIX não havia propriamente um mercado de trabalho livre no Planalto. A maior parte da força de trabalho era fixa, nascia e morria sob os mesmos patrões⁸².

Lógico que, alguns tipos de trabalhadores, aqueles com funções especializadas, circulavam entre as fazendas e pelos povoados vizinhos. Ainda, percebe-se que a povoação da região ocorreu

⁷⁹ *Ibidem*, p. 108.

⁸⁰ Fogos eram os lugares de residência das famílias, levava esse nome em virtude da chama que era utilizada para a feitura dos alimentos e aquecimento.

⁸¹ MACHADO, Paulo Pinheiro. *Op. Cit.*, p. 57.

⁸² *Ibidem*, p. 66.

por uma pluralidade de sujeitos, seres humanos livres até senhores de grandes latifúndios, passando por descendentes de africanos escravizados. Essa variada população fixou-se nos Campos de Lages em virtude dos fatores envoltos à fundação da localidade e a busca por melhores oportunidades. Naquele caminho formou-se uma sociedade estratificada sincrônica com uma teia social complexa. Nota-se que o trabalho estava atrelado à escravização de pessoas negras e de indígenas. Mesmo os trabalhadores considerados livres estavam ligados a trabalhos fixos e aos patrões por anos. As populações que viviam no local possuíam uma mobilidade social pequena, porém, com aberta possibilidade de ascensão. Como aponta a bibliografia, havia uma sociedade com matizes entre a escravidão e a liberdade, a última que efetivamente chegou a toda a população em 1888.

No que tange à economia local, estava conectada ao comércio e ao transporte, consequência da relação inerente da vila com o tropeirismo, que articulou a criação de animais na região com o escoamento da produção. O tropeirismo também era responsável pela conexão entre a vila de Lages e a economia agroexportadora, posicionando a pequena vila no mercado de abastecimento. Mesmo no século XIX com a crise da mineração, houve uma continuidade no abastecimento, fosse para grande expansão da produção de açúcar e café ou para o Rio Grande do Sul. Em relação ao processo de desenvolvimento na região, Nilsen Borges⁸³ coloca:

[...] se manteve diretamente condicionado à formação de grandes propriedades fundiárias voltadas para a exploração da atividade pastoril. Considerando que o processo inicial de ocupação das terras no Planalto Serrano se estruturou através do estabelecimento das primeiras fazendas, em meados do século XVIII, com concessões de títulos de sesmarias expedidos pelo governo de São Paulo para esta finalidade, pode-se concluir que o desenvolvimento da atividade criatória em Lages cumpriu dois papéis fundamentais: em primeiro lugar, a de possibilitar o processo de ocupação e conquista da região serrana, em segundo, a de possibilitar uma atividade econômica onde a nova sociedade nascente pudesse ser estruturada.

Em alternativa à grande produção de animais e para a subsistência da população que residia na localidade, desenvolveu-se de forma simultânea a pecuária e as lavouras. A sobrevivência e o trabalho das populações menos favorecidas estavam ligados às produções agrícolas. Dado esse contexto, no presente trabalho não nos cabe esmiuçar os aspectos de formação dos campos de Lages, contudo sim, explicitar a teia complexa de relações sociais que se encontravam ali postas, gerando uma estratificação social. Cabe ressaltar, que o tropeirismo e as grandes lavouras

⁸³ BORGES, Nilsen. *Op. Cit.*, p. 78.

propiciaram o escoamento das produções, favorecidos pelo Caminhos das Tropas, que permitiram, como nas demais áreas do Império do Brasil, a constituição de uma sociedade escravista nos Campos de Lages.

2.3. O TRABALHO NOS CAMPOS DE LAGES: A MÃO DE OBRA SERVIL

2.3.1 Apontamentos historiográficos sobre escravidão lageana

“Uma das maiores evidências deste estudo é o pequeno número de escravos em relação à propriedade fundiária, de pecuária extensiva”⁸⁴. Essas palavras fecham as conclusões de Walter F. Piazza relacionadas à escravidão nos Campos de Lages, em artigo produzido para um periódico brasileiro na década de 1990. A visão de uma presença diminuta de escravizados permeou a historiografia catarinense durante quase todo o século XX, não somente nos escritos de Piazza, mas também em nomes como Oswaldo Cabral, Licurgo Costa, Fernando Henrique Cardoso e Otávio Ianni. A historiografia de Santa Catarina omitiu e minimizou por décadas a presença negra pelo território catarinense. Referindo-se ao processo de escravidão em algumas regiões como ‘insignificante’⁸⁵, isto é, a escravidão nas regiões que possuíam uma economia de subsistência e distantes dos espaços de agroexportação, era composta por características benevolentes, consequência do seu pequeno agrupamento de escravizados.

Na década de 1990 as perspectivas relacionadas à escravidão e as populações negras adquirem nova forma, um processo de revisão dessa historiografia ‘oficial’ iniciou-se, partindo da premissa da ‘(in)visibilização’ ideológica dos sujeitos de origem africana. O termo foi desenvolvido nas pesquisas de Joana Maria Pedro e Ilka Boaventura Leite, a segunda com

⁸⁴ PIAZZA, Walter F. A escravidão numa área de Pastoreio: os “campos” de Lages. *Estudo Ibero-americano*, Porto Alegre, v. 2, n. 16, p. 263-274, dez. 1990. p. 272.

⁸⁵ Termo utilizado por Walter Piazza em suas pesquisas para qualificar a escravidão em Santa Catarina. Piazza, Walter F. *Op. Cit.*, p. 272.

pesquisas voltadas para a antropologia social. Para Pedro⁸⁶ o processo de ‘(in)visibilização’ da população é:

[...] um dos atributos pagos por populações de origem africana em Santa Catarina. Além da historiografia, os meios de comunicação de massa vêm construindo uma imagem de loira catarina, um pedaço da Europa no Sul do Brasil, e, desta forma, acaba-se acrescentando, mesmo que involuntariamente, mais uma forma de discriminação: a negação da existência e da memória.

Ilka Boaventura Leite,⁸⁷ em estudos que refletiram a ‘(in)visibilização’ do negro/a, adentra em duas tradicionais particularidades relacionadas com os estudos que envolvem os negros/as no Sul do Brasil, não somente Santa Catarina, que em parte foram responsáveis pelo apagamento destes da história, pontua que:

A primeira, fundamentada a partir de uma análise do passado colonial, afirma que o negro teve e tem presença rara, inexpressiva ou insignificante e atribui a isto a ausência de um grande sistema escravista voltado para exportação, como ocorreu em outras regiões do Brasil. A segunda, sugere que em algumas áreas e em certos tipos de atividade, existiram relações mais democráticas e igualitárias. Estas relações seriam decorrentes sobretudo do modelo econômico implantado.

Em sua revisão, a historiografia assinala que os motivadores da visão de ‘insignificância’ da presença negra no Sul foram um passado colonial dotado de especificidades e a produção latifundiária voltada à criação de animais, que necessitava de pouca mão de obra, o que levaria os escravizados e seus senhores a trabalharem lado a lado. Isto é, além de um pequeno número de escravizados, eram tratados com benevolência pelos seus opressores, visto que, dividiam as funções laborais. Pedro e Boaventura, também pontuam a existência de um discurso construído em prol do embranquecimento da população, pautando-se na tentativa de ‘(in)visibilizar’, excluir e criar uma insignificância para população negra⁸⁸. A mudança historiográfica trazida pelas recentes

⁸⁶ PEDRO, Maria Joana. Escravidão e preconceito em Santa Catarina: história e historiografia. *In*: LEITE, Ilka Boaventura (org.). **Negros no Sul do Brasil: invisibilidade e territorialidade**. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 1996. p. 233.

⁸⁷ LEITE, Ilka Boaventura. Descendentes de africanos em Santa Catarina: invisibilidade histórica e segregação. *In*: LEITE, Ilka Boaventura (org.). **Negros no Sul do Brasil: invisibilidade e territorialidade**. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 1996. p. 40.

⁸⁸ Sobre o discurso ideológico em Santa Catarina que promoveu o apagamento das populações afro-brasileiras em solo catarinense, ver segundo capítulo: ROSA, Júlio César da. **Associativismo negro em Laguna e a construção**

abordagens expôs a necessidade de estudar áreas vistas como menos relevantes, como os Campos de Lages, com uma economia agropastoril e um número menor de escravizados, em comparação com as áreas de exportação brasileiras⁸⁹, posição inferiorizada posta pela historiografia tradicional. Assim, ao analisar o local, partindo de uma visão historiográfica mais atual, percebe-se que, apesar de não constituir uma grande economia de *plantation*, o processo de escravidão no local não era insignificante, pelo contrário, foi responsável pela estruturação social da região.

Um dos nomes responsáveis por perpetuar a minimização da presença de afro-brasileiros em Santa Catarina, e mais especificamente em Lages, foi Licurgo Costa⁹⁰, que nas décadas de 1970 e 1980 desenvolveu pesquisas relativas à região serrana. Incumbiram Licurgo de ‘escrever’ a história oficial de Lages e região⁹¹. Assim, em 1982, pela Fundação Catarinense de Cultura publica a coletânea intitulada “O Continente das Lagens: sua história e influência no sertão de terra firme”. Por deveras tempo os estudos de Licurgo serviram de referência em relação à história de Lages, tomando por fontes oficiais, o historiador retrocede até a fundação da vila de Lages, perpassando assuntos de cunho social, cultural e econômico, este último com mais ênfase. Os escritos de Costa inserem-se na historiografia tradicional catarinense⁹², que nas décadas de 1970 e 1980 foram responsáveis por um projeto ideológico do governo estadual acerca da homogeneização da identidade catarinense.

Sara Nunes⁹³, em tese de doutoramento explora o legado de Licurgo Costa, para a pesquisadora, a partir do final da década de 1970, houve:

[...] um interesse do poder estadual em aproximar da capital política as regiões mais distantes, como o extremo oeste e a região serrana. É nesse contexto que se localiza a

identitária: irmandade, sociedades musicais e clubes negros (1870 a 1950). 2021. 337 f. Tese (Doutorado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2021.

⁸⁹ BORGES, Nilsen. *Op. Cit.*, p. 23.

⁹⁰ Licurgo Costa publicou cerca de 18 livros, é tido como um erudito do IHGSC, oriundo de uma elite política catarinense. Filho de fazendeiros, nasceu em Lages, porém, saiu da cidade muito jovem para estudar na capital e, posteriormente na Europa. Desenvolveu ao longo de sua vida a profissão de jornalista, foi diretor, na década de 1930, do Departamento de Imprensa e Propaganda, possuindo vários cargos públicos em sua vida. NUNES, Sara. **A constituição de um legado:** o Continente das Lagens, de Licurgo Costa. 2017. 254 f. Tese (Doutorado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017, p. 44.

⁹¹ COSTA, Licurgo. **O Continente das Lagens:** sua história e influência no sertão de terra firme. Florianópolis: Fundação Catarinense de Cultura, 1982.

⁹² Pesquisadores voltados aos estudos sobre a escrita da história em Santa Catarina dividem as produções em duas vertentes: os tradicionais ligados ao IHGSC que, em geral, eram jornalistas, políticos e advogados sem formação profissional acadêmica; e a geração acadêmica, que ganha força com a criação do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina em 1975, e tinha como integrantes professores da UFSC e UDESC.

⁹³ *Ibidem*, p. 177.

publicação do Continente e a própria atuação de Licurgo como agente próximo da Fundação Catarinense de Cultura órgão diretamente financiado pelo Estado.

Diante do exposto por Nunes, nota-se que Costa entremeou-se aos pesquisadores que representavam as visões políticas das populações que habitavam Santa Catarina, reproduzindo uma perspectiva elitista da história, pautada nos grandes nomes. Em sua principal obra, "O Continente das Lagens", no sétimo capítulo denominado "Escravos" o autor reflete sobre a presença de escravizados na região. No trecho em que exemplifica os motivos do pequeno número de escravizados, traz elementos pertinentes de análise, acompanha-se as palavras de Costa:

Também através da tradição oral muito poucas referências chegaram até nós e se limitam aos últimos anos da escravatura. Sabe-se, por exemplo, **que o trato dado aos escravos pelos fazendeiros, que eram os que dispunham da quase totalidade deles, sempre foi benigno, humano e mesmo afável. Daí, em geral, se afeçoaram aos patrões, adotaram seus sobrenomes e, quando libertos, preferiam permanecer com eles a saírem em busca de outro trabalho. E quando envelheciam e não mais podiam trabalhar eram, via de regra, amparados pelos ex-patrões ou seus descendentes, como membros da família.** Ainda há cinquenta ou sessenta anos viviam em Lages alguns destes antigos cativos, que, de certo modo, **se orgulhavam de terem sido escravos das velhas famílias locais.** Um deles – o tio Cipriano – se comprazia em contar fatos do tempo em que era escravo do Vigário, Padre Camillo Lélis, cujas as missas ajudava como sacristão. Aliás, a igreja e seus sempre tinham escravos ou comprados ou doados, o que demonstra como a Instituição era aceita pela sociedade de então⁹⁴. (Grifos nossos).

Apesar de Licurgo Costa ter realizado suas pesquisas na década de 1970 e publicado a coletânea sobre a questão no início da década posterior, as obras são carregadas pelo processo de racialização vigente, principalmente em pesquisadores ligados nos órgãos públicos. Ao reiterar os aspectos benignos da escravidão, o autor alude a democracia racial de Gilberto Freyre. O trecho retirado do primeiro livro da coletânea do autor representa o racismo dentro da historiografia e como ideologia política. Karl Monsma⁹⁵ define racismo como "a tendência de perceber qualidades intrínsecas e duradouras de um grupo de suposta origem comum". Já as ideologias racistas presentes em pesquisas ligadas aos órgãos institucionais, "são formas de racismo que afirmam a superioridade de um grupo étnico sobre outra e justificam a dominação racial". Por fim,

⁹⁴ *Ibidem*, p. 189.

⁹⁵ MONSMA, Karl. Racialização, Racismo e Mudança: um ensaio teórico, com exemplos do pós-abolição paulista. In: Simpósio Nacional de História, 27., 2013, Natal-RN. **Anais [...]**. Natal-RN: UFRN, 2013. p. 1-16.

Monsma define o racismo formado por dois elementos: “a dominação étnica e uma ideologia que essencializa e categoriza negativamente o grupo subordinado, justificando sua subordinação”⁹⁶.

Licurgo Costa aceita para si as retóricas governamentais de construção de uma identidade branca para Santa Catarina, em parte pelo próprio governo investir em suas pesquisas. Nesse sentido, em outro trecho, almeja justificar o pequeno número de escravizados em solo catarinense, o pesquisador escreve: “É, explicável pelo fato de ser, naquela época, um centro de atividades quase exclusivamente pastoris e *o negro não ter sido, nunca, um grande entusiasta das lides do campo*” (grifos nossos)⁹⁷. Reitera-se a necessidade de vitalizar e categorizar os sujeitos escravizados e negros. Assim, Costa busca fundamentar que houve uma escravidão insignificante, tentando, em um primeiro momento, enaltecer a instituição e seus algozes, e posteriormente, inferiorizar os sujeitos que foram subjugados a escravidão atribuindo-lhes características negativas.

Em contrapartida aos estudos de Licurgo Costa, e sua explicação para o pequeno número de escravizados no local, a pesquisa desenvolvida no ano de 2012 por Marlon Brandt⁹⁸, evidencia os motivos pela baixa densidade demográfica na região, entrando aqui os escravizados. Para o pesquisador:

Esse espaço passa a ser caracterizado pela formação de grandes fazendas pastoris, em áreas com baixa densidade demográfica. A pecuária modelou a paisagem planaltina por mais de dois séculos, predominando uma pecuária extensiva, com pouco manejo de pastagens e animais, *demandando pouca de mão de obra* (grifos nossos).

À vista do exposto por Brandt, que disserta sobre a baixa densidade demográfica na região, motivada em suma pela produção pastoril que carecia de poucos trabalhadores. Dentro desta mão de obra, entram os escravizados, que no período em questão, eram os principais sujeitos na realização de serviços braçais. Outro ponto a ser considerado pressupõe que o número diminuto de cativos estaria relacionado às condições econômicas e sociais dos sujeitos que viviam neste lugar, de maneira nenhuma, seria pela falta de aptidão para o trabalho no campo⁹⁹. Desmistificando os aspectos trazidos por Costa, que explica o baixo número de pessoas cativas no Planalto catarinense pela baixa estima dos mesmos pelo ofício com animais.

Não se pode afirmar que todas as pesquisas e estudos oriundos desta vertente historiográfica devem ser rechaçadas, pelo contrário, estes estudos tiveram importância e realizaram análises

⁹⁶ *Ibidem*, p. 6.

⁹⁷ COSTA, Licurgo. *Op. Cit.*, p. 181.

⁹⁸ BRANDT, Marlon. *Op. Cit.*, p. 78.

⁹⁹ VICENZI, Renilda. *Op. Cit.*, p. 156.

importantes. Como o fato dos minifúndios trazidos por Piazza e reiterado pela historiografia atual, visto que, a região pautava sua economia na subsistência, periférica aos grandes centros. Ademais, Piazza, Cabral e Costa colocam que a concentração de recursos não era possibilitada, pois produzia-se o que se consumia, este fator justifica a presença irrisória de pretos e pardos escravizados nos campos de Lages. Já os traços de benevolência, justificam-se pelo tratamento concedido pelos senhores aos escravizados, que em número baixo, trabalhavam lado a lado com seus senhores¹⁰⁰. Estas explicitações não ficaram restritas às regiões interioranas de Santa Catarina, partiram da Ilha de Desterro para o interior, construindo assim uma imagem midiática, cultural e social da Santa Catarina branca e europeia.

Bem, desde os escritos historiográficos da década de 1970, tem-se o conhecimento que Desterro e as áreas litorâneas adjacentes tiveram uma população escravizada de cerca de 15 mil, em um primeiro momento ligados às armações baleeiras, após isso, tornaram-se mão de obra para o meio urbano e rural, nas produções de mandioca, milho, aguardente, dentro outros. O interior da província dispôs de menos escravizados, considerando que os intentos estavam ligados, principalmente, à produção pastoril. Beatriz Galotti Mamigonian¹⁰¹, analisa que os historiadores tradicionais, como Oswaldo Cabral, Walter Piazza e Fernando Henrique Cardoso, ao investigarem o processo de escravidão em Santa Catarina representam-na distintamente das demais regiões, isto é, o “sentido da colonização”¹⁰² modificou a estrutura da escravidão na província. Para esses autores, enfatiza-se aqui Fernando Henrique Cardoso e Otávio Ianni, a colonização da ilha de Desterro aconteceu por motivos estratégicos, ligados à proteção do território. Assim, a escravidão e a exploração dos locais foram diferentes das regiões agroexportadoras, pois, na província de Santa Catarina as produções eram voltadas para o abastecimento local, com um número menor de pessoas escravizadas em comparação com outras regiões.

¹⁰⁰ BORGES, Nilsen. *Op. Cit.*, p. 30-31.

¹⁰¹ MAMIGONIAM, Beatriz Galotti. Africanos em Santa Catarina: escravidão e identidade étnica (1750-1850). In: FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo; JUCÁ, Antonio Carlos; CAMPOS, Adriana (org.). *Nas Rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português. eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português*. 2. ed. Vitória: Edufes, 2014. p. 571.

¹⁰² Termo usado por historiadores que realizaram as primeiras análises acerca da escravidão em Santa Catarina, ocupação efetiva da ilha de Santa Catarina e do litoral adjacente em meados do século XVIII, por política expressa da Coroa portuguesa, que implicou na fortificação da Ilha e na vinda de casais açorianos como colonos, ter-se-ia resumido a interesses militares estratégicos. Partindo desse distinto “sentido da colonização”, tais autores mostraram a escravidão na ilha e no litoral adjacente sempre como menos importante do que aquela das regiões agroexportadoras. Não tendo esse território explorado para produção voltada à exportação, os “poucos” escravos teriam servido como apoio à produção de alimentos para o abastecimento, e sido elementos de distinção social, predominantemente domésticos e urbanos. MAMIGONIAN, Beatriz Galotti. *Op. Cit.*, p. 372.

Mamigonian expressa que a ideia de dinamismo posto em cima da colonização europeia ajudou a ‘(in)visibilizar’ a presença negra, em suas palavras a historiografia foi:

[...] Muito marcada pela imagem da pobreza relativa da população do litoral criada por memorialistas, essa interpretação da escravidão de Santa Catarina contribuiu para reforçar a versão da história (carregada de racismo) em que a economia teria ganhado dinamismo apenas após a fundação das colônias de imigrantes alemães e italianos, principalmente a partir de 1850. A imagem de uma região povoada predominantemente por europeus, cristalizada no senso comum, esconde a presença histórica de africanos e seus descendentes¹⁰³.

Ainda para a historiadora¹⁰⁴, estes estudiosos ligados em sua maioria ao Instituto Histórico Geográfico de Santa Catarina (IHGSC)¹⁰⁵, qualificavam “agricultura como camponesa e de mão de obra familiar, apesar de admitirem a expressiva presença de escravos na população”, como consequência, ainda se tem a imagem que em Santa Catarina a escravidão foi, “de alguma forma, excepcional, por ser distinta daquela das regiões de *plantation*”. Para os campos de Lages reitera-se os fatores apresentados para o litoral, visto que, a criação da vila de Lages e a consequente colonização por sujeitos oriundos de São Paulo, perpassou os interesses estratégicos da Coroa, visando a ocupação de uma fronteira meridional. Além do mais, pela estruturação de uma economia de subsistência ao lado de uma produção agropastoril.

Outra questão é a análise do lugar científico que estes historiadores tradicionais empregavam para reproduzir e divulgar seus trabalhos, como, por exemplo, os Institutos Históricos Geográficos, definidos como “espaços de saber autorizado”¹⁰⁶, locais que não eram questionados, nem contestados, na medida que eram considerados espaços de construção da história oficial. Janice Gonçalves¹⁰⁷ evidencia que mesmo após mudanças no ângulo da historiografia do IHGSC, verificou-se “uma convergência quanto a um modelo "patriótico" de história - ou o que poderíamos chamar de uma história cordial”. Compactando com os discursos históricos que os representantes políticos estimavam que adentrassem nas comunidades. Entretanto, expressa-se a necessidade de

¹⁰³ *Ibidem*, p. 372.

¹⁰⁴ MAMIGONIAN, Beatriz Galotti. *Op. Cit.*, p. 372.

¹⁰⁵ O Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina (IHGSC), fundado oficialmente em 1896, não só continua a existir, como a publicar com regularidade sua revista (anual), informativos (bimestrais), edições especiais, bem como promovendo eventos de caráter acadêmico.

¹⁰⁶ GONÇALVES, Janice. “A singela e pitoresca história de nosso estremeado torrão”: em torno da produção de caráter histórico no âmbito do IHGSC. *In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA*, 23. 2005, Londrina. *Anais [...]*. Londrina: Anpuh, 2005. p. 8.

¹⁰⁷ *Ibidem*.

uma leitura crítica dos estudos produzidos pelo IHGSC no século passado, porém, deve-se valorizar as produções, muito ricas em fontes, que em alguns casos não se tem mais acesso, muitas vezes quantitativas.

O giro historiográfico promovido pelo avanço da História Social da escravidão e do pós-abolição trouxeram para o Brasil e para Santa Catarina novas formas de análise histórica, que promoveram neste campo o aumento de produções e uma revisão dos escritos que haviam moldado a historiografia. A partir da década de 1990, desconstruiu-se as convicções tradicionais impostas à historiografia da escravidão, como a benevolência e o número insignificante, o “sentido da colonização”, dentre outros. Encaminharam-se novas visões acerca da escravidão e da liberdade de africanos e descendentes de africanos que foram escravizados em terras catarinenses. E, principalmente, compreendeu-se a importância histórica e social de analisar a ocorrência desse processo que transcorreu com especificidades, que justificaram a sua minimização histórica, por longos anos pela historiografia, mas não apagaram os fatos.

Diante do exposto e com o avanço das pesquisas sobre o processo de escravização em Santa Catarina, nota-se a importância das análises que percorrem os locais mais interioranos. Ademais, não nos cabe nessa pesquisa inquirir acerca da narrativa histórica construída pelos autores, considerados tradicionais, de maneira aprofundada. Somente explicitar alguns dos motivadores desta ‘(in)visibilização’. Para asseverar que negros escravizados compuseram a sociedade dos Campos de Lages, desde sua formação no século XVIII como verificar-se-á nas páginas subsequentes.

2.3.2 Entre latifúndios e faxinais: a ocupação da terra

Retomando a formação da vila de Lages, já foi pontuado que a fundação se deu em 1771, por diversas populações oriundas principalmente de São Paulo e do Rio Grande, além de portugueses, indígenas e escravizados de origem africana, constituindo um povoado multiétnico. Já a economia era pautada no comércio de animais, que em suas produções utilizavam-se de mão de obra escravizada.¹⁰⁸ Ademais, e “tropeiros e fazendeiros que vieram dos campos gerais do Paraná

¹⁰⁸ VICENZI, Renilda. *Op. Cit.*, p. 29.

e, mais tarde, do planalto gaúcho traziam consigo, além de suas extensas famílias, escravos crioulos e africanos, índios “administrados” e mestiços agregados”¹⁰⁹.

Para compreender esta sociedade multiétnica e hierarquizada, precisa-se escrutinar acerca da ocupação da terra e a da estrutura agrária da região. Por distinguir-se das economias de exportação e pautar a estrutura no mercado interno, a economia local não foi constituída por grandes proprietários de escravizados, fator intimamente relacionado às condições socioeconômicas dos sujeitos que ali ocuparam a terra na formação da vila. Como indicado anteriormente, as primeiras ocupações da região estavam relacionadas com a doação de sesmarias¹¹⁰, entrelaçada com a expansão da pecuária e da agricultura, que já existiam nos Campos Gerais. Ao realizar este movimento, os sesmeiros ocuparam as planícies próximas aos rios, locais que propiciaram a criação e descanso dos animais. Isto é, formaram-se ali as grandes fazendas¹¹¹. Sobre as sesmarias e os primeiros constituidores da elite agrárias de Lages, Vicenzi¹¹² expõe:

Os limites das sesmarias descritas são a região central dos campos de Lages, isto é, elas ficavam próximas aos rios Lavatudo, Pelotinhas, Caveiras, Canoas, Pelotas e ao caminho das tropas; eram propriedades em que ocorria a criação de animais associada ao cultivo agrícola. Os sesmeiros eram homens provenientes principalmente de São Paulo e Curitiba e recebiam as propriedades com objetivo de transformar o meio geográfico e humano.

Ao conceber a ocupação rural na vila encontra-se a expansão de uma fronteira agrária¹¹³, em que os primeiros sujeitos estabeleceram a estrutura da posse de escravizados e as hierarquias presentes no local. Ou seja, no início da vila, concediam-se sesmarias à sujeitos com posse e boa índole perante aos governantes, principalmente ligados à província paulista. Posteriormente, como aponta a historiografia, iniciou-se o processo de mercantilização das terras, antes mesmo da Lei de

¹⁰⁹ MACHADO, Paulo Pinheiro. *Op. Cit.*, p. 65.

¹¹⁰ Os primeiros sesmeiros seriam homens de cabedais, pertencentes a famílias de posses e de boa índole. Essas foram concedidas até 1822. VICENZI, Renilda. *Op. Cit.*, p. 83.

¹¹¹ As fazendas lageanas equivalem às estâncias na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul.

¹¹² VICENZI, Renilda, *Op. Cit.*, p. 86.

¹¹³ Entende-se a fronteira como um “Território de circulação de pessoas e mercadorias”. A fronteira não deve ser confundida com o limite político, definido pelos tratados internacionais. Também, em termos administrativos, o espaço fronteiriço era administrado, especialmente pelo fato de haver uma menor presença do aparato estatal. O controle social nestas regiões era muito precário, devido à menor presença dos agentes efetivos do poder metropolitano”. KUHN, Fábio. **Gente da fronteira: família, sociedade e poder no Sul da América portuguesa – século XVIII**. 2006. 479 f. Tese (Doutorado em História). Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006. p. 22.

terras de 1850¹¹⁴. Vale ressaltar que os posseiros também migraram para região, originários principalmente do sertão de Curitiba, esses sujeitos livres e pobres buscavam melhores oportunidades, estabelecendo-se de forma fixa ou migratória nos Campos de Lages.

A doação de sesmarias foi a gênese da apropriação privada de terras no Planalto catarinense, ainda no século XVIII, com áreas de 5 mil a 10 mil hectares, representando a estrutura fundiária presente no Brasil¹¹⁵. Na região dos Campos de Lages, os latifúndios localizavam-se nas áreas com pastagens naturais, mais valiosas e mais propícias para a criação dos animais. Os locais com matas e faxinais foram ocupados pelos posseiros, livres e pobres, que procuravam uma vida melhor. Vicenzi¹¹⁶, ao analisar os proprietários de terras nos campos de Cima da Serra, divide as propriedades em fazendas, aquelas de grande extensão que se dedicavam a atividades de criação de animais e lavoura de mantimentos, cujos excedentes de produções era comercializado; e as de subsistências, médias e pequenas propriedades com criações menores de animais, porém, que empregavam esforços nas lavouras de mantimentos, comercializando os limitados excedentes.

Considerando os fatores envoltos à mercantilização da terra, verifica-se que a expansão da ocupação da região Serrana ocorreu durante o século XIX, momento em que recebeu, mais efetivamente, populações advindas de São Paulo, Paraná e Rio Grande¹¹⁷. E, no final do século com o desmembramento de municípios¹¹⁸, como São Joaquim, Campos Novos, Curitibanos, a região registrava aproximadamente 80 mil habitantes. Machado¹¹⁹ enfatiza que a população que vivia na região era heterogênea, o número de negros e pardos livres era superior ao de negros e pardos escravizados. Ou seja, a população formada nos Campos de Lages adentrou aos espaços de liberdade utilizados por negros e pardos, como proprietários e sujeitos de condição livre.

¹¹⁴ Previa a separação das terras públicas e particulares, estabelecendo que o único título válido a partir da lei seria o de compra. Contudo, concede um prazo de legitimação das terras, tanto as oriundas de sesmarias, como as ocupadas de maneira pacífica, até a data. MACHADO, Paulo Pinheiro. *Op. Cit.*, p. 73.

¹¹⁵ Para saber mais sobre o processo de mercantilização da terra no Planalto catarinense e em Santa Catarina: DAROSS, Flávia Paula. **A Lei de Terras em Santa Catarina e a consolidação do Estado Imperial brasileiro**. 2017. 158 f. Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

¹¹⁶ VICENZI, Renilda. *Op. Cit.*, p. 101.

¹¹⁷ MACHADO, Paulo Pinheiro. *Op. Cit.*, p. 66.

¹¹⁸ O município de Curitibanos desmembrou-se de Lages em 1869; Campos Novos desmembrou-se de Curitibanos em 1885.

¹¹⁹ MACHADO, Paulo Pinheiro. *Op. Cit.*, p. 66.

Em relação a isso, Vicenzi¹²⁰ apresenta, em sua pesquisa sobre as dinâmicas de ocupação dos Campos de Lages¹²¹, que o acesso à terra não estava somente restrito aos sujeitos brancos. Segundo a historiadora, “nas listas nominativas da vila, não há descrição dos indivíduos proprietários de terras; e um número significativo destes indivíduos que cultivavam a terra, criavam animais ou viviam da simples roça de subsistência eram pardos e pretos”. Fato este, que pôde ser confirmado a partir de 1803, momento em que passou a se colocar a cor dos proprietários nos registros. Sendo assim, os sujeitos que “compuseram a população de proprietária de vila de Lages eram livres e forros, pardos e pretos, chegavam aos campos, geralmente, atraídos pela abundância de terras livres e melhores condições socioeconômica”¹²².

O estabelecimento das primeiras fazendas no século XVIII, de grande extensão, perpetuou-se no Planalto, nas regiões dos campos e, ainda, com o movimento de grilagem nas terras devolutas que estavam em posse dos lavradores. Os posseiros que habitavam as regiões de mata e faxinais, eram consideravelmente fixos, apesar de ocupar uma fronteira. Para Machado, “a proximidade de ervais nativos e a intensificação da produção de campos eram medidas que contribuíram para a maior sedentarização destes sertanejos”. Tinham-se nestes locais a dicotomia entre fazendeiros e camponeses, como será exposto adiante, ambos ocupavam espaços hierárquicos e, diante das possibilidades, utilizavam-se da mão de obra escravizada.

O cenário não se transformou radicalmente com a aprovação da Lei de Terras¹²³ em 1850. O governo imperial passou a ter controle sobre as terras devolutas, tinha-se o objetivo de controlar a posse de terras e os latifúndios, que eram vistos como um problema a ser resolvido. Em Lages a estrutura agrária manteve-se, isto é, os latifúndios. Para Darossi¹²⁴, que pesquisou a regulamentação da Lei de Terras em Santa Catarina e seu papel na consolidação do Estado Imperial, os periódicos catarinenses eram otimistas em relação a aplicabilidade da lei, contudo, com o passar da década, as conjunturas não se modificaram, permanecendo os antigos problemas e irrompendo-se novas problemáticas, como a historiadora coloca:

¹²⁰ VICENZI, Renilda. *Op. Cit.*, p. 105.

¹²¹ Para saber mais: VICENZI, Renilda. **Nos campos de Cima da Serra: ser preto, pardo e branco na vila de Lages, 1776-1850.** 2015. 233 f. Tese (Doutorado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2015.

¹²² *Ibidem*, p. 106.

¹²³ A lei está disponível na íntegra em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L0601-1850.htm. Acesso em: 15 abr. 2020.

¹²⁴ DAROSSO, Flavia. *Op. Cit.*, p. 22.

[...] a aplicação da Lei de Terras produziu uma série de novos problemas agrários e renovou muitos dos que se esperava que fossem remediados por meio de sua execução. É consensual na literatura sobre o tema o entendimento de que a Lei ocasionou a expansão dos conflitos fundiários, a manutenção do latifúndio improdutivo e a grilagem. Seu impacto sobre a substituição do trabalho escravo no Império foi praticamente nenhum. Ao contrário, em muitos casos ocasionou a transformação compulsória de pequenos posseiros em agregados, em consequência da venda ou legitimação de lotes ocupados de maneira informal por populações pobres sem terras a terceiros¹²⁵.

Enfatiza-se aqui, que o Planalto catarinense não recebeu um número elevado de imigrantes europeus, não houve colônias na região e os migrantes oriundos de países europeus que chegaram eram provenientes, principalmente do Vale do Itajaí. O Planalto catarinense, no decorrer do século XIX, manteve a estrutura de sua formação, ocasionada pela doação de sesmaria, uma organização paternalista, latifundiária e pecuarista, expurgando à margem os posseiros e lavradores. A ideologia paternalista permeou a história brasileira, principalmente no século XIX, segundo Sidney Chalhoub¹²⁶ a definição de paternalismo é complexa, não é somente uma política de dominação estática, na qual a vontade senhorial é inviolável. Para E. P. Thompson¹²⁷ o “paternalismo sugere calor humano, numa relação mutuamente consentida; o pai tem consciência dos deveres e responsabilidades para com o filho, o filho é submisso ou complacente na sua posição filial”. Nessa perspectiva, Chalhoub¹²⁸ acrescenta que “a vigência de uma ideologia paternalista não significa a inexistência de solidariedades horizontais e, por conseguinte, de antagonismos sociais”. Ainda, a historiografia expressa que tanto os senhores como os escravizados utilizaram o paternalismo em seu favor, a “criação de sistemas alternativos de crenças e valores no contexto da tentativa de dominação ideológica, de aprender a reconhecer a comunidade escrava mesmo constatando o esforço contínuo de repressão a algumas características essenciais”. Ademais, destaca-se que o segredo do sucesso do código paternalista foram as concessões realizadas pelos senhores do poder senhorial, que empregaram o poder senhorial e transformaram os espaços de autonomia em concessões¹²⁹.

¹²⁵ *Ibidem*.

¹²⁶ CHALHOUB, Sidney. **Machado de Assis**: Historiador. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p. 47.

¹²⁷ THOMPSON, Edward Palmer. *Tradicion, Revuelta y Consciencia de Clase: Estudios sobre la crisis de la sociedad preindustrial*. Barcelona: Editorial Crítica, 1984, p. 17.

¹²⁸ CHALHOUB, *Op. Cit.*, p. 47-48,

¹²⁹ MATTOS, Hebe. **Das cores do silêncio**: Os significados da liberdade no Sudeste escravista — Brasil, século XIX. Campinas: Editora da Unicamp, 2015.

Em suma, formou-se no Planalto catarinense apropriações distintas, consequência das condições sociais, históricas e políticas, resultado do padrão senhorial de ocupação, no qual o latifúndio “representa a possibilidade do acúmulo de riquezas, do exercício e afirmação de poder político sobre a vizinhança e a comunidade local e, muitas vezes, sua projeção regional”¹³⁰. Restava-se assim, para os sujeitos pobres livres e libertos, as pequenas faixas de terra e o trabalho como agregado. O acesso à terra estruturou as hierarquias locais, separou os ricos dos pobres, criou um abismo com grandes dificuldades de se atravessar, porém não impossível. Assim surgiram os latifundiários, fazendeiros, posseiros, camponeses e as dicotomias do meio rural.

2.3.3 Pretos, pardos e brancos: os proprietários de terras em Lages

Até meados do século XIX, não se inquiriu acerca da cor das pessoas livres, o resultado foi a ausência nas listas nominativas de proprietários de terras. Contudo, nos primeiros dados trazidos pelos Ofícios, demonstra-se um número significativo de escravizados, que aumentou proporcionalmente junto com a população livre. Ainda, Machado¹³¹ afirma que “certamente os números absolutos de pardos e pretos livres sempre foram superiores aos de escravos”. Salienta-se que a historiografia identifica a participação de sujeitos livres e libertos no labor durante o período escravocrata, contudo, considera-se que a escravidão tenha sido um dos pilares econômicos do período, focada na relação entre senhores e escravizados, deixando a parte os trabalhadores livres. Assim, os que estavam fora desta dicotomia entre escravizados e proprietários foram tidos como marginais, vadios e desclassificados¹³². Marcia Motta¹³³ discerne a respeito da participação dos indivíduos livres durante o período escravocrata, por meio da economia de subsistência, isto é, a produção para o mercado interno. Para mais, essas pessoas criaram mecanismos de sobrevivência, autonomia e acesso à terra, assim como, os escravizados.

¹³⁰ MACHADO, Paulo Pinheiro. *Op. Cit.*, p. 72.

¹³¹ *Ibidem*, p. 65.

¹³² MOTTA, Márcia. **Movimentos rurais no Oitocentos: uma história em (re)construção**. Estudos Sociedade e Agricultura, 2001. p. 11.

¹³³ MOTTA, Márcia. **Nas fronteiras do poder: Conflito e direito à terra no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: Eduff, 2008, p. 17.

A liberdade e o acesso à terra, em princípio eram atributos ‘brancos’, isto é, ser branco potencializava as chances de propriedade para os sujeitos, até meados do século XIX. Após o fim do tráfico transatlântico e a Lei de Terras, ambas legislações da década de 1850, ser preto ou pardo não era mais sinônimo de escravidão. Fato que se intensificou com a lei de 28 de setembro de 1871, Sidney Chalhoub apresenta os dados do Censo de 1872, “a população brasileira somava 9930478 habitantes, divididos, quanto à condição social, em 8419672 livres (84,7%) e 1510806 escravos (15,2%)”¹³⁴. Realizando a divisão de raça tem-se “38,1% de brancos, 19,6% de pretos, 38,2% de pardos e 3,9% de indígenas”¹³⁵. Somando pretos e pardos, tanto os livres e libertos quanto os escravizados, chegava-se ao montante de 57,9% da população total. “Excluídos os escravos, temos uma população livre de cor, ou seja, 42,7% dos habitantes do país eram indivíduos livres de cor, logo egressos da escravidão e seus descendentes, pretos e pardos”, ao considerar apenas a população negra, a porcentagem de livres era de 74%¹³⁶.

Chalhoub¹³⁷ identifica a “existência de zonas amplas de incerteza social sobre as fronteiras entre escravidão e liberdade na sociedade brasileira oitocentista”. Entretanto, observa também que após a lei de 1871, que as incertas fronteiras que “oprimiam e comprimiam a liberdade possível aos livres” também oportunizaram aos escravizados/as cenários propícios, assim eles/as “se moviam e escondiam em territórios sociais ambíguos, na Corte e alhures”¹³⁸. Por sua vez, Hebe Mattos¹³⁹, ao analisar os significados da liberdade no sudeste escravista no referido século, coloca que:

Durante a segunda metade do século XIX, entretanto, essa representação da liberdade começa a ter as suas bases solapadas. O crescimento demográfico e negros e mestiços, livres ou libertos, já não permitia perceber os não brancos livres como exceções controladas. Em 1872 no Rio Janeiro e em Minas Gerais, à exceção do Vale do Paraíba fluminense, negros e mestiços livres eram sempre superiores em número aos escravos e, frequentemente, à população branca recenseada.

Este cenário é encontrado em Lages, muito antes da metade do século XIX e das últimas décadas antes da abolição. Ser preto não era sinônimo de escravizado, pelo contrário, tinham

¹³⁴ CHALHOUB, Sidney. **A força da escravidão**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012, p. 183-184.

¹³⁵ *Ibidem*, p. 183-184.

¹³⁶ *Ibidem*, p. 184.

¹³⁷ *Ibidem*, p. 186.

¹³⁸ *Ibidem*, p. 186-187.

¹³⁹ MATTOS, Hebe. **Das cores do silêncio**: os significados da liberdade no sudeste escravista – Brasil século XIX. Campinas: Unicamp, 2013, p. 45.

sujeitos de cor com posses. Desde a formação da vila, em 1777, a localidade abarcou populações livres e libertas, brancas, pretas e pardas, utilizando o recenseamento realizado pelos Chefes de Polícia. Sabe-se que em 1833 a vila de Lages tinha o maior percentual de sujeitos pardos livres de toda a província de Santa Catarina, isto é, 53% da população total¹⁴⁰. Em 1872, o recenseamento apresenta que 39,26% da população livre e forra era não-branca, frisa-se que o censo de 1872 não distingue dentro do grupo de livres aqueles que eram forros, na freguesia de Nossa Senhora dos Prazeres de Lages. Na Tabela 1 analisam-se os dados apresentados para o local:

Tabela 1 — Sexo e cor da população livre e forra na freguesia de Nossa Senhora dos Prazeres de Lages em 1872

Cor	Homens	%	Mulheres	%	Ambos	%
Branco (a)	1627	61%	1484	61%	3111	61%
Pretos (a)	102	4%	117	5%	219	4%
Pardos (a)	822	31%	727	30%	1549	30%
Caboclos (a)	121	5%	122	5%	243	5%
Total	2672	100%	2450	100%	5122	100%

Fonte: IMPÉRIO DO BRASIL. Recenseamento de 1872¹⁴¹.

A Tabela 1 permite a visualização de alguns aspectos da população que residia na freguesia de Nossa Senhora dos Prazeres de Lages. Em suma, a população total de livres era de 5.122, divididos nas seguintes cores: brancos(a), pretos(a), pardos(a) e caboclos(a). Sendo, 61% da população considerada branca, 30% pardas, 4% pretas e 5% caboclas. Aqui faz-se necessário uma ressalva, o termo ‘caboclos’¹⁴² não é uma cor, e sim uma identidade social, um grupo, porém, são não-brancos. Já a divisão por sexo denota um certo equilíbrio, eram 2.672 (52%) homens e 2.450 (48%) mulheres, dentro das cores presentes no censo, também há uma equiparação, com uma diferença de apenas 1% entre homens e mulheres. A taxa de analfabetismo na freguesia era alta, 90% da população não sabia ler e escrever. E, somente 7,6% das crianças da localidade frequentavam a escola em 1872.

¹⁴⁰ VICENZI, Renilda. *Op. Cit.*, p. 158.

¹⁴¹ IMPÉRIO DO BRASIL. **Recenseamento de 1872**. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20%20RJ/Recenseamento_do_Brazil_1872/Imperio%20do%20Brazil%2018. Acesso em: 15 ago. 2020.

¹⁴² Estudos também consideram que esses são a miscigenação de portugueses com indígenas, seriam os luso-brasileiros, pobres.

Neste período, a jurisdição de Lages era composta também pela freguesia de Nossa Senhora do Patrocínio de Bagaes¹⁴³. Na Tabela 2 verificam-se os dados da população livre das duas freguesias:

Tabela 2 — População livre e forra nas freguesias de N.Sr.a dos Prazeres de Lages e N.Sr.a do Patrocínio de Bagaes em 1872

Cor	Homens	%	Mulheres	%	Ambos	%
Branco (a)	2269	59%	2082	58%	4351	58%
Pardos (a)	1306	34%	1215	34%	2518	34%
Pretos (a)	162	4%	159	4%	321	4%
Caboclos (a)	130	3%	127	4%	257	3%
Total	3867	100%	3583	100%	7447	100%

Fonte: IMPÉRIO DO BRASIL. Recenseamento de 1872¹⁴⁴.

Os números da Tabela 2 demonstram uma elevação no número de pardos (34%), tem-se assim, uma população não-branca de 41% e 59% de brancos. Como forma de melhor elucidar, a tabela subsequente irá expor as informações populacionais da freguesia de Nossa Senhora do Desterro¹⁴⁵, capital da província, esta freguesia tinha uma população total de 7.486, como contempla-se na Tabela 3:

Tabela 3 — População livre e forra na freguesia de N.Sr.a do Desterro em 1872

Cor	Homens	%	Mulheres	%	Ambos	%
Branco	3073	80%	2811	77%	5884	79%
Pretos	466	12%	494	13%	960	13%
Pardos	280	7%	344	9%	624	8%
Caboclos	7	0%	11	0,02%	18	0,02%
Total	3826	100%	3660	100%	7486	100%

Fonte: IMPÉRIO DO BRASIL. Recenseamento de 1872¹⁴⁶.

¹⁴³ Nesse período histórico ainda fazia parte da jurisdição de Lages a freguesia de Nossa Senhora do Patrocínio dos Bagaes, atual município de Campo Belo do Sul que fica a 57 km da cidade de Lages.

¹⁴⁴ *Ibidem*.

¹⁴⁵ Utiliza-se aqui somente os dados da referida freguesia, isto é, não se analisam todas as freguesias que compunham a cidade de Desterro no período.

¹⁴⁶ IMPÉRIO DO BRASIL. **Recenseamento de 1872**. Disponível em:

https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20%20RJ/Recenseamento_do_Brazil_1872/Imperio%20do%20Brazil%201872.pdf. Acesso em: 15 ago. 2020.

Em Desterro, localizada no litoral e capital da província, a população de brancos era 79% em 1872, bem superior aos índices de Lages. Os não-brancos somavam juntos 21%. Claro que, Desterro ao todo tinha uma população que passava 20.000 habitantes neste período e, o recorte territorial de uma paróquia, foi para melhor vislumbrar-se os dados. Vicenzi¹⁴⁷ mostra que em 1833¹⁴⁸, a vila de Lages era o local da província com maior percentual de sujeitos pardos livres, sendo 53% dos habitantes, em contrapartida, a capital da província apresentava 17,9%. Por outro lado, Desterro dispunha de um número superior de pretos livres, 56,6%, contra 25% de Lages. Averigua-se assim, que em 1872, Lages ainda tinha uma população elevada de pardos, pretos e caboclos livres, superior a Desterro.

Não se almeja realizar uma História comparada, mas sim, ilustrar os aspectos que levaram as especificidades encontradas em Lages e sua distinção para Desterro que naquele momento era maior cidade da província, e com uma economia que refletia sua posição geográfica e política. Diante disso, ao observar os números apresentados para Desterro e Lages, uma breve reflexão relativa à cor dos indivíduos vem à tona, apesar de ambas as cidades se localizarem na província de Santa Catarina, as diferenças eram nítidas. Em Desterro o número de pretos livres e forros era superior ao de pardos. Já em Lages, a maioria da população não-branca livre era parda. Acredita-se que a posição geográfica das duas regiões, que vai ocasionar em um desenvolvimento distinto, tenha a maior influência nas discrepâncias dos dados. Nesse sentido, apresentam-se hipóteses relacionadas a cor dos indivíduos livres. A primeira relaciona-se com a localização das duas cidades, Desterro era portuária com acesso facilitado às demais regiões do Brasil e também ao continente africano. Por outro lado, Lages estava no interior da província, distante do oceano e das demais localidades. Além disso, a formação de Lages foi constituída por uma migração de sujeitos não-brancos, frisa-se que no processo de colonização europeia a vila não foi afetada diretamente, isto é, não houve colônias europeias em Lages.

Além disso, outra hipótese que precisa ser levantada é a questão de feitura dos registros, que eram carregados de impressões pelos sujeitos que os faziam. Em sua maioria indivíduos brancos, considera-se ainda que estes documentos eram realizados a partir dos levantamentos religiosos, isto é, a maioria dos clérigos tinham ligações com a elite e aos conhecimentos propagados por estas. Larissa Viana, no livro “O idioma da mestiçagem”¹⁴⁹ que aborda a formação

¹⁴⁷ VICENZI, Renilda. *Op. Cit.*, p. 158.

¹⁴⁸ Em 1833 faziam parte da freguesia de Lages as vilas de Curitibaanos, Campos Novos, Baguaes e São Joaquim.

¹⁴⁹ VIANA, Larissa. **O idioma da mestiçagem**. Campinas: Unicamp, 2007.

das irmandades de pardos na América portuguesa, discorre que na ordem colonial o termo pardo/a estava dotado de significados profusos, não somente ligados à mestiçagem, mas às tensões sociais presentes na sociedade. “O termo pardo podia sinalizar para um arranjo social no qual os descendentes de africanos, especialmente quando vivendo em liberdade, tendiam a ser classificados nos registros paroquiais como pardos ou pardas, mesmo que não fossem mestiços”¹⁵⁰.

Isto é, ao mesmo tempo que o termo pardo/a poderia indicar uma miscigenação, também poderia ser uma referência aos filhos ou descendentes crioulos¹⁵¹. Viana ainda aponta para uma preferência da nomenclatura dentro das irmandades religiosas, sendo um vocábulo que positivava a mestiçagem, diferentemente do termo mulato/a¹⁵², “qualificativo pardo foi muitas vezes acionado de modo a criar uma versão mais positiva da identidade dos mestiços, em contraponto ao mulato, tantas vezes descrito como moralmente inferior”¹⁵³.

Assim, como demonstrado anteriormente, a formação da vila que remonta ao Brasil colônia e a presença de uma população não-branca, relaciona-se estes primórdios de criação. Sujeitos que migraram em busca de terras e melhores condições de vida, e percebiam na longínqua vila a possibilidade de crescer. A mobilidade fazia parte da vida das populações livres, nos séculos XVIII e XIX, principalmente em áreas que compunham uma fronteira agrícola, como os campos de Lages. Hebe Mattos¹⁵⁴ demonstra que:

O recurso à mobilidade espacial era comum “ricos” e “pobres”, mesmo considerando-se as expressivas diferenças que a posse de alguns escravos ou outros bens imóveis podiam representar nas oportunidades abertas de reinserção social. Era um recurso da liberdade, primeira e fundamental marca de seu exercício.

¹⁵⁰ *Ibidem*, p. 86.

¹⁵¹ Termo associado aos negros cativos nascidos no Brasil.

¹⁵² Em síntese, “desde o século XVII, fixou-se formalmente, a partir das instâncias do poder central e local, um ideal social que ligava a mestiçagem à condição de “impureza”. [...] a ideia de “sangue impuro” instaurava uma desqualificação de caráter religiosos proto-“racial” dirigida àqueles que se julgavam ser descendentes de judeus, mouros e africanos, no caso do estigma ligado ao “sangue mulato”. Muito embora o espaço colonial possibilitasse a “limpeza de sangue” por serviços prestados à Coroa, o binômio mulato-impuro se fixara como ideal legal, destinado a conter possíveis pretensões de ascensão social dos mulatos no quadro colonial português. Tal processo, nomeadamente na América portuguesa, ganhava peso na medida em que a mestiçagem e as alforrias resultavam na contínua incorporação de novos contingentes de mestiços ao mundo dos livres”. *Ibidem*, p. 83.

¹⁵³ *Ibidem*, p. 33.

¹⁵⁴ MATTOS, Hebe. **Das cores do silêncio**: Os significados da liberdade no Sudeste escravista - Brasil, século XIX. Campinas: Unicamp, 2013, p. 41.

Lages recebe, desde a sua criação, um número elevado de sujeitos pobres livres, que migram para o local procurando melhores condições de vida e o acesso à terra. Fato que independe da riqueza e pobreza. Se para os mais ricos significava a doação de sesmarias, ou a compra de terras por um preço mais baixo, para os mais pobres significava a posse de terras devolutas. Em sua pesquisa, sobre os séculos XVIII e a primeira metade do século XIX, Vicenzi¹⁵⁵, por meio das listas nominativas da vila, sistematiza que um número significativo de sujeitos que viviam, trabalhavam e possuíam sua roça de subsistência, eram pardos e pretos. Chegando ao local com objetivos de recomeçar e sustentar a si e a suas famílias, as estratégias perpassam as ressignificações, buscando fugir dos estigmas relativos à miscigenação.

2.3.4 Hierarquias sociais: a posse de escravizados

Um dos desafios superados pelos/as historiadores/as nas derradeiras décadas do século XIX foram os estudos das hierarquias sociais, para tal, empregaram como teoria a Micro-história italiana. Até então, as pesquisas alusivas às hierarquias realizavam-se por meio de séries, isto é, de números. Tal metodologia é apontada como importante, contudo, apresenta lapsos na compreensão das hierarquias¹⁵⁶. Assim, a microanálise permitiu uma recomposição das teias sociais a partir de análises nominais. Os inventários *post mortem*¹⁵⁷ põem-se como uma fonte mais confiável, se comparada com as demais produzidas na época, para Luís Augusto Farinatti¹⁵⁸, esses documentos também recebiam fraudes, contudo:

no que tange à possibilidade de analisar patrimônios, de perceber a concentração de fortunas e recursos porque envolvem interesses contraditórios dos herdeiros que, em tese,

¹⁵⁵ VICENZI, Renilda. *Op. Cit.*, p. 105.

¹⁵⁶ FRAGOSO, João Luís Ribeiro. **Afogado em nomes: temas e experiências em história econômica**. Rio de Janeiro, Topoi, set. 2002, p. 63.

¹⁵⁷ Nos inventários *post mortem* estão presentes uma descrição dos bens da unidade produtiva do falecido, em minúcia, aparece cada propriedade “com seus animais, seus instrumentos de trabalho, suas construções, seus trabalhadores escravizados. Porém, elementos novos advieram do estudo de alguns casos a partir de outras partes do inventário como a alimpação da partilha, as declarações do inventariante, procurações e correspondências anexas ao processo, bem como de outros documentos como escrituras públicas e ações de cobrança de dívidas”. FARINATTI, Luís Augusto. Construção de séries e micro-análise: notas sobre o tratamento de fontes para a história social. **Anos 90**, Porto Alegre, UFRGS, vol. 15, n. 28, jul. 2008, p. 68.

¹⁵⁸ *Ibidem*, p. 68.

exerceriam uma fiscalização sobre as irregularidades do processo. Contudo, também é possível ganhar quando associamos ao estudo serializado, uma análise da produção social do documento, realizada de forma micro-analítica.

O historiador disserta que para uma análise contundente dos inventários *post mortem*, os estudos devem empregar a microanálise, além da serialização dos dados contidos nas fontes. Este exercício é realizado por Nilsen Borges¹⁵⁹, que sustenta, com base nos dados encontrados nos inventários *post mortem* de Lages e utilizando como parâmetro as análises feitas por João Fragoso para o Rio de Janeiro, que indivíduos considerados ricos na vila de Lages, não seriam considerados ricos na capital do Império. No sertão de Curitiba, 14% da população estava à margem da pobreza, com o mínimo de bens possíveis para a realização de inventários, ainda, somente 4% dos inventariantes poderiam ser julgados como ricos. Outro dado importante é relativo à riqueza total da vila, na segunda metade do século XIX, 36,8% de toda a riqueza local estava circunscrita a seis inventários. Na sequência, tratam-se os aspectos envoltos na distribuição de riqueza no que concerne à posse¹⁶⁰ de escravizados e a hierarquização da sociedade.

Por meio dos inventários, Borges¹⁶¹ distribuiu a renda lageana, polarizando-os em quatro grupos¹⁶², de acordo com o ganho, aspecto que reitera o colocado anteriormente, os padrões de riqueza na vila de Lages diferenciavam-se das regiões agroexportadoras. Na Tabela 4 pode-se examinar a divisão da riqueza e da posse de escravizados na localidade:

Tabela 4 — Faixa de riqueza e número de escravizados em Lages em inventários *post mortem* entre os anos de 1840 e 1865

Faixa de Riqueza	Inventários (%)	Escravizados (%)
Pobres (até 1:000\$000)	1,1%	0,1%
Remediados (entre 1:001\$000 e 10:000\$000)	53,2%	27,9%
Abastados (entre 10:001\$000 e 50:0000\$000)	39,2%	43,3%

(continua)

¹⁵⁹ BORGES, Nilsen. *Op. Cit.*, p. 84.

¹⁶⁰ Para os inventários *post mortem* definimos posse como todos os escravos que pertencem a um determinado proprietário (a) sejam residentes no mesmo foro [domicílio] ou não. SLENES, Robert. **Na senzala, uma flor: Esperanças e recordações na formação da família escrava - Brasil Sudeste, século XIX**. Campinas: Unicamp, 2011, p. 117.

¹⁶¹ Borges realiza a análise dos 150 inventários *post mortem*. BORGES, Nilsen. *Op. Cit.*, p. 132.

¹⁶² O autor utiliza essa nomenclatura para dividir as faixas de acúmulo de riquezas na localidade, ou seja, expõe: “Pobres” até 1:000\$000; “Remediados”: entre 1:001\$000 e 10:000\$000; “Abastados”: entre 10:001\$000 e 50:000\$000; “Ricos”: Superior a 50:001\$000.

(continuação)

Tabela 4 — Faixa de riqueza e número de escravizados em Lages em inventários *post mortem* entre os anos de 1840 e 1865

Ricos (superior a 50:001\$000)	6,5%	23,2%
Total	100% (92 inventários)	100% (563)

Fonte: Adaptação dos dados apresentados pelo Borges¹⁶³.

(conclusão)

Os números levantados demonstram que se arquitetou nos Campos de Lages uma hierarquia econômica heterogênea. Como apura-se, os pobres representavam somente 1% dos inventários, claro que, as pessoas com menos poder aquisitivo não possuíam necessidade de declarar e dividir os seus bens, pois não tinham nada em seus nomes. Por outro lado, os ricos eram 6,5% dos inventários colhidos na vila, fator que corrobora que grande parte da riqueza local estava concentrada nas mãos de poucos. A maior parte dos inventários estavam agrupados nas faixas intermediárias entre os abastados (39,2%) e os remediados (53,2%). Isto é, havia uma estratificação social, procedente do viés econômico, principalmente relacionado à propriedade da terra.

Ainda, o acesso à terra pelos sujeitos inventariados restringiu-se em 50%, em outras palavras, aproximadamente metade dos indivíduos que inventariavam seus bens, em meados do XIX, não possuíam uma propriedade rural. Entre as pessoas com desfrute de terras, a maioria tinha pequenas partes, provenientes de partilhas de heranças¹⁶⁴. Borges¹⁶⁵ complementa que os integrantes das maiores faixas de riqueza tendiam a:

[...]optarem pelo investimento em terras como estratégia de composição do patrimônio produtivo, realçando o seu prestígio social e político. Já os grupos correspondentes às menores faixas de riqueza, cujo acesso à terra seria mais limitado, tenderiam a aplicar os seus recursos em outros setores (criação, escravos, entre outros).

Na conformação produtiva das propriedades, em suas análises, tanto Vicenzi¹⁶⁶ para a primeira metade do século XIX, quanto para Borges, que produziu as investigações até o ano de 1864, encontraram uma configuração dedicada à subsistência, que em alguns momentos rendiam pequenos excedentes que possibilitaram a obtenção de um ou dois escravizados, nestes ambientes viviam também as famílias e agregados. Por outro lado, nas fazendas cultivava-se em escalas

¹⁶³ *Ibidem*, p. 120.¹⁶⁴ BORGES, Nilsen. *Op. Cit.*, p. 92.¹⁶⁵ *Ibidem*, p. 93.¹⁶⁶ VICENZI, Renilda. *Op. Cit.*, p. 153.

maiores e utilizava-se de mão de obra escravizada e dos agregados. Nota-se aqui, que a localização de Lages, nos Caminhos das Tropas, necessitava de uma cultura agrícola voltada para o abastecimento dos tropeiros e outros sujeitos que por ali passavam, assim, a economia local tirava proveito ao comercializar seus parcos excedentes¹⁶⁷.

Dentro desse contexto, em uma fronteira aberta com atividades econômicas voltadas à pecuária e a produção agrícola, em que a maioria dos proprietários possuía médias e pequenas propriedades que empregavam as famílias para o exercício do labor, classificam-se as escravarias em: pequenas, de 1 a 4; médias, de 5 a 9; e grandes, de 10 a 20 escravizados¹⁶⁸.

Outro fator a ser enfatizado, é que no século XIX permeou na política brasileira o clientelismo. Política econômica expressada por Richard Graham¹⁶⁹ como uma ferramenta para “evitar que os conflitos sociais eclodissem em desordem e destruíssem um modo que favorecia os donos de terras”, assim sendo, esse modelo foi predominante na formação política brasileira. Ademais, o pesquisador salienta que os líderes locais, sempre conectados com a propriedade de terra, constituíam uma rede de dependência, com um teor senhorial. Na vila de Lages, a polarização foi percebida, sendo principalmente explicitada pelas famílias possuidoras de grandes fragmentos de terra, como os Gurgel do Amaral e os Ramos.

As informações expostas por Borges¹⁷⁰ inferem que o número de ricos e pobres era diminuto na vila, entretanto, havia uma população com um certo poder de aquisição, sujeitos que gozavam de escravizados para o labor em suas terras e para si. A maioria das escravarias existentes na região eram pequenas e médias, como descortina-se na Tabela 5:

Tabela 5 — Escravarias em Lages no século XIX

Número de cativos	Inventários	Escravizados
1 escravizado	13	13
2 a 5 escravizados	41	135
6 a 10 escravizados	27	194
11 a 20 escravizados	6	89

(continua)

¹⁶⁷ *Ibidem*, p. 153.

¹⁶⁸ VICENZI, Renilda. *Op. Cit.*, p. 160.

¹⁶⁹ GRAHAM, Richard. Introdução. In: GRAHAM, Richard. **Clientelismo e política no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro:UFRJ. 1997, p. 16-25.

¹⁷⁰ BORGES, Nilsen. *Op. Cit.*, p. 120.

(continuação)

Tabela 5 — Escravarias em Lages no século XIX

Acima de 20 escravizados	5	133
Total	92	563

Fonte: adaptação dos dados trazidos por Borges¹⁷¹.

(conclusão)

A faixa de riqueza com o menor número de inventários eram os ricos, com seis ao total, entretanto, o índice de escravizados era alto, 131 cativos. Este aspecto reitera o pensamento de Graham¹⁷² acerca das elites locais e o ciclo de dependência criado por elas. Na contramão, os sujeitos pertencentes a faixa de riqueza considerada pobre, apresentava somente um inventário com um escravizado. Estes dados trouxeram os abastados com o maior número de sujeitos cativos, um total de 275 escravizados, presentes em 36 inventários, isto é, os abastados eram o grupo predominante no local¹⁷³. Apropriando-se dos números trazidos por Borges, verifica-se que para o período em questão, 44,56% dos inventários analisados pertenciam aos proprietários com escravarias pequenas — 2 a 5 cativos —; 29,34% tinham entre 6 a 10 escravizados; as faixas de riqueza com mais acúmulo de bens materiais possuíam menos inventários, somente 6,52% inventariados contavam com escravarias compostas por 11 a 20 escravizados, e 5,4% dos inventários usufruíram de grandes escravarias, com mais de 20 cativos. Os pobres eram 14,13% dos inventariados, contudo dispunham em sua propriedade de 2,30% do total de cativos presentes nos inventários.

Maísa Faleiros da Cunha¹⁷⁴ realiza uma análise demográfica com enfoque nas famílias escravas na localidade de Franca, na província de São Paulo, durante o século XIX. É importante salientar que Franca possuía no século XIX uma economia de subsistência, além de produção criatória (gado e suíno) para a comercialização interna e externa. Partindo dos inventários, a pesquisadora encontrou um padrão similar com relação ao usufruto de mão de obra servil. Na primeira metade do século, houve uma “notável participação dos pequenos escravistas com até cinco escravos (58,5%), que juntos possuíam 23,2% dos cativos arrolados no período”¹⁷⁵. Ainda,

¹⁷¹ *Ibidem*, p. 120.

¹⁷² Para saber mais acerca dos mecanismos de controle da população: GRAHAM, Richard. **Clientelismo e política no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

¹⁷³ BORGES, Nilsen. *Op. Cit.*, p. 120.

¹⁷⁴ CUNHA, Maísa Faleiros da. **Demografia e família escrava. Franca-SP, Século XIX**. 2009. 265 f. Tese (Doutorado em Demografia) – Curso de Pós-Graduação em Demografia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2009, p. 123.

¹⁷⁵ *Ibidem*, 123.

metade dos escravizados estavam em posses com até 10 cativos. Cunha afirma que os dados levantados trazem que quase a totalidade dos senhores possuíam pequenas e médias escravarias (96,5%), dentro dessas “viviam pouco mais de quatro quintos dos escravos (84,4%)”¹⁷⁶. Em comparação com os dados apresentados por Cunha, a vila de Lages difere-se ao considerar que os maiores números de escravizados estavam arrolados em escravarias que iam de 6 até 20 indivíduos (50,25%)¹⁷⁷. As escravarias que contavam com até 5 escravizados somavam 26,27% do total; por outro lado, os mais ricos da vila (5,4%) tinham em suas posses 23,62% dos cativos presentes nos inventários.

Luna e Klein¹⁷⁸ trouxeram à tona a diversidade da escravidão brasileira, de acordo com o tempo e espaço, na obra “Escravidão no Brasil”, em áreas de produção de alimentos, isto é, nas regiões com uma economia de subsistência, tinha-se a predominância de pequenas escravarias. Assim sendo, grande parte dos domicílios tinham pelo menos um escravizado. Para os pesquisadores:

o caso brasileiro mostra uma imensa diversidade de usos do escravo em outras áreas fora da grande lavoura. Além disso, encontramos produtores sem escravos em todos os tipos de atividade, com exceção do fabrico do açúcar. É essa diversidade no uso dos cativos e de produtores sem escravos a principal característica do escravismo brasileiro¹⁷⁹.

De outra maneira, na contramão das *plantations*, existiam localidades dotadas de especificidades, como Lages, estruturadas economicamente na produção de subsistência e no transporte e criação de animais, utilizando assim a mão de obra escravizada para muitas funções. Segundo Vicenzi¹⁸⁰, as principais atividades eram “peão, lavrador, extração de madeira e serviços domésticos”. No entanto, não há como confirmar os ofícios dos escravizados, posto que, os documentos não apresentavam as ocupações dos mesmos. Ante aos fatores expostos, sabe-se que houve a presença de um investimento na propriedade de escravizados. Ao analisar essa informação, há concordância com o apresentado por Hebe Mattos¹⁸¹ no que diz respeito a função da propriedade

¹⁷⁶ *Ibidem*, p.123.

¹⁷⁷ Borges realiza uma análise para a região, com um recorte temporal que se inicia em 1840 avançando até a segunda metade do século XIX, foram analisados 92 inventários para esse período. Já Cunha, investiga a vila de Franca, para um período que começa em 1811 e vai até o ano de 1850, ao todo 395 inventários, porém como pontuado pela pesquisadora, grande parte destas fontes são da 1840.

¹⁷⁸ LUNA, Francisco Vidal; KLEIN, Herbert S. **Escravidão no Brasil**. São Paulo: EDUSP/Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2010, p.139.

¹⁷⁹ *Ibidem*, p.138.

¹⁸⁰ VICENZI, Renilda. *Op. Cit.*, p. 61.

¹⁸¹ MATTOS, Hebe. *Op. Cit.* p. 56.

de escravizados dentro da hierarquia durante o Império e a face dessa com a liberdade. Diante disso, a historiadora discorre que:

Em potência da propriedade escrava tendia, assim, a sobrepor, em termos de representação da liberdade, às diferenças econômicas e sociais entre os homens livres que, recorrentemente, buscavam e frequentemente conseguiam se tornar senhores de escravos. Essa representação da liberdade, enquanto perdurou o tráfico africano, tendeu não apenas legitimar a propriedade escrava, até mesmo para muito forros, como também a priorizar, nas representações sobre a liberdade, o ideal de não trabalho.

Não era incomum, como apontou Vicenzi e Borges, que proprietários de sujeitos escravizados considerados pretos e pardos, ao exercer suas liberdades, comprassem indivíduos escravizados, como uma forma de marcar seu lugar dentro da hierarquia social. Cacilda Machado¹⁸², analisando a vila de São José dos Pinhais, na província do Paraná e com uma posse de escravizados similar a vila de Lages, demonstra que as hierarquias em torno da escravização não eram afrouxadas pela desconcentração da propriedade de cativos, em suas palavras:

[...] esse quadro de desconcentração da posse de cativos não deve, a meu ver, ser interpretado como indício de afrouxamento da hierarquia que organizava as relações entre os homens livres. A progressiva retração da população cativa no século XIX sugere que muitos dos grandes e médios proprietários do vilarejo tiveram seus plantéis esvaziados (por venda ou impossibilidade de repor as perdas) e/ou se transferiram para outras regiões. Todavia, se a posse de escravos pode ser interpretada como indicador de riqueza e poder, diria que o ápice da “pirâmide social” de São José de fato tornou-se menos rico, porém também mais estreito, ou mais seletivo. Disso a meu ver resultou um *locus social* mais hierarquizado do que provavelmente jamais fora.

Com essas asserções, compreende-se que as hierarquias sociais se tornaram muito mais evidentes com o avanço da legislação e o esvaziamento de escravizados que foi acontecendo, principalmente na segunda metade do século XIX. Ainda, que o ato de possuir cativos estava relacionado às posições sociais de prestígio dentro das hierarquias vigentes. Com o avanço do século, as estruturas da propriedade escravizada foram se transformando, assim como, os alicerces hierárquicos. Pensando que a estrutura e a utilização da mão de obra escravizada em Lages e em Franca era similar, apesar das especificidades, emprega-se a compreensão trazida por Cunha¹⁸³, no que diz respeito à modificação da demografia da mão de obra servil na segunda metade do século

¹⁸² MACHADO, Paulo Pinheiro. *Op. Cit.*, p. 76.

XIX em Franca, posto que o cenário pôde ser percebido na vila de Lages, a pesquisadora considera que a população escravizada:

estava mais envelhecida; após 1871 os nascimentos de filhos de escravos passaram a se originar de ventre livre e não acrescentaram mais pessoas ao contingente escravo; aumentou o número de alforrias e, três anos antes da abolição da escravatura, os sexagenários deixaram de ser escravos. Esses fatores aparecem refletidos nas relações entre o tamanho da posse escrava e características demográficas dessa população, inventariada na segunda metade do século XIX.

Na segunda metade do século XIX, além dos motivadores explicitados por Cunha para uma mudança na demografia da população cativa, a vila de Lages vivenciou um salto populacional total considerável, a Tabela 6 almeja explicitar algumas informações:

Tabela 6 — Total de escravizados e livres nos anos de 1851, 1864 e 1872 em Lages

Anos	Livres	Escravos	Total
1851	4.437	603	5.040
1864	7.910	1.496	9.406
1872	11.455	1.360	12.815

Fonte: Dados trazidos por Borges (2005). Utiliza os Ofícios dos Chefes de Polícia para o Presidente da Província e o Censo de 1872¹⁸⁴.

A tabela demonstra a alteração da população nas décadas finais do século XIX, houve uma duplicação no número de habitantes entre os anos de 1851 e 1864, chegando a um montante de 9.406 habitantes em 1864. Já no que concerne à condição de escravizados, têm-se um máximo de 1.496 sujeitos em 1864, em outras palavras, a população total duplica, e o número de cativos ultrapassa o dobro do valor expressado em 1851. Constata-se a partir do Tabela 6, que na segunda metade do século XIX houve um crescimento da população considerada livre, juntamente com um aumento proporcional no número de escravizados¹⁸⁵. No encaminhamento para o final do século, o censo de 1872 oferece dados interessantes, percebe-se um aumento da população, porém, na contramão processou-se a diminuição na contagem de sujeitos escravizados. Diversos fatores podem estar envolvidos, em virtude do processo de emancipação gradual, que estava em percurso e chegaria em 1888, apesar da longínqua distância entre a vila e as grandes capitais.

¹⁸⁴ Borges utiliza os dados para o Campos de Lages, ou melhor, para todas as vilas que tinham como sede Lages, assim para modo de ter uma melhor visualização dos dados, o mesmo movimento foi realizado com os números de 1872.

¹⁸⁵ BORGES, Nilsen. *Op. Cit.*, p. 50.

Igualmente na segunda metade do século XIX, Borges¹⁸⁶ aponta uma mudança significativa. Em 1854 o número absoluto de escravizados apresentava-se 29% menor que em 1864, que era 15,9% da população total, não apresentando nenhuma diminuição. Em 1872, o censo encaminha que o número de escravizados contabilizava 15,7% dos habitantes, para o pesquisador isto significa dizer que havia a entrada de escravizados do Rio Grande do Sul e de São Paulo, por meio do tráfico interprovincial, com reflexo na estrutura da posse de escravizados e nas questões identitárias dos sujeitos negros pertencentes à escravidão. Ainda, não houve a saída expressiva de escravizados pós 1850, “sendo que a queda percentual do contingente escravo estava relacionada ao aumento substancial da população livre, incluindo os “pretos e pardos” livres e libertos [...], apresentou um crescimento de 115%”¹⁸⁷.

Segundo Borges¹⁸⁸, “tanto o tráfico interno de escravos quanto a reprodução natural foram processos paralelos utilizados pelos proprietários lageanos”, ademais, o pesquisador não encontrou elementos que levassem a acreditar que Lages participava diretamente do tráfico ilegal de escravizados. Contudo, aponta que a maioria dos escravizados provinha do mercado paulista, que estes, dependente em partes do tráfico ilegal, isto é, ocasionalmente escravizados africanos poderiam ser comercializados com Lages, na primeira metade do século XIX. Ainda, o cenário posterior à Lei Eusébio de Queiroz aponta que o movimento de tráfico interprovincial “não consistiu em uma tendência que pudesse interferir no aproveitamento da mão de obra cativa na região”. Pelo contrário, Borges¹⁸⁹ afirma que os escravizados se mantinham “na região, na negociação, troca, doação e partilha de herança”.

A partir daqui o Recenseamento de 1872 será empregado para verificar os aspectos trazidos até então, frisando as alterações demográficas da população escravizada. Há 16 anos da abolição, o percentual de escravizados pertencentes à Freguesia de N.Sr.a dos Prazeres de Lages, em 1872, é de 15,7%. Para ilustrar, a Tabela 7 descortina-os por sexo e cor:

Tabela 7 — Divisão por sexo e cor da população escravizada da freguesia de N.Sr.a dos Prazeres de Lages em 1872

Cor	Homens	%	Mulheres	%	Ambos	%
------------	---------------	----------	-----------------	----------	--------------	----------

(continua)

¹⁸⁶ *Ibidem*, p. 59.

¹⁸⁷ *Ibidem*, p. 60.

¹⁸⁸ *Ibidem*, p. 142.

¹⁸⁹ *Ibidem*, p. 134.

(continuação)

Tabela 7 — Divisão por sexo e cor da população escravizada da freguesia de N.Sr.a dos Prazeres de Lages em 1872

Pretos (a)	260	62%	247	64%	507	63%
Pardos (a)	157	38%	140	36%	297	37%
Total	417	100%	387	100%	805	100%

Fonte: IMPÉRIO DO BRAZIL. Recenseamento de 1872.

(conclusão)

Dos 15,7% da população lageana que sofria o processo de escravização, distingue-se que a maioria, cerca de 63% era considerada preta, e 37% era considerada parda. Nota-se também um equilíbrio entre homens e mulheres. Em 1872, a equiparação já não significava uma manutenção das escravarias por meio da reprodução endógena, consequência da Lei 2.040/1872 que já vigorava. Todavia, a historiografia aponta que após a Lei Eusébio de Queiroz¹⁹⁰, em 1850, que finda o tráfico transatlântico, as economias de subsistência tinham uma disposição proporcional entre homens e mulheres, fator que promoveu a reprodução endógena das escravarias. Caso que se corrobora em Lages, desde a sua formação, pela distância dos grandes centros, os senhores optaram pela reprodução ‘natural’ de seus escravizados, ou seja, a presença de mulheres em idade reprodutiva, que pudessem ter filhos, era uma forma de lucro.

O censo de 1872 proporciona uma percepção relativa aos casamentos sancionados pela Igreja Católica. Nesse ponto, destaca-se para os dados do Censo, no decorrer da dissertação será trazida à tona a presença de famílias negras¹⁹¹, dentro das posses de escravizados. Na Tabela 8 verifica-se o número exacerbado de sujeitos solteiros:

Tabela 8 — Condição civil dos escravizados da freguesia de N.Sr.a dos Prazeres em 1872

	Homens	%	Mulheres	%	Ambos	%
Solteiros	399	95,68%	369	95,35%	768	95,52%
Casados	11	2,64%	13	3,36%	24	2,99%
Viúvos	7	1,68%	5	1,29%	12	1,49%
Total	417	100%	387	100%	804	100%

Fonte: IMPÉRIO DO BRAZIL. Recenseamento de 1872.

¹⁹⁰ BRASIL. Lei n. 581, de 4 de setembro de 1850. Estabelece medidas para a repressão do tráfico de africanos neste Império. **Coleção das leis do Império do Brasil**, Rio de Janeiro, 1850.

¹⁹¹ As famílias negras ainda serão abordadas mais a fundo dentro desta pesquisa.

Na presente fonte, percebe-se o alto índice de sujeitos solteiros, mais de 95% da população escravizada estava sem matrimônio perante a Igreja Católica. Claro que, isso não significa que os indivíduos não possuíam relações e famílias, posto que, somente eram considerados casados e viúvos os que tinham matrimônios sancionados pela Igreja Católica¹⁹². Cunha¹⁹³, fazendo a análise para Franca, explicita que os dados “mostraram que havia uma correlação direta entre o tamanho da posse escrava e as características demográficas (sexo, idade, naturalidade, estado conjugal) dos escravos”. Quer dizer, quanto maiores as posses, mais os escravizados reiteravam os padrões, como a razão de masculinidade, o número de africanos, e o estado conjugal, pois assim, tinham mais chances de contrair matrimônio, uma realidade encontrada pela historiografia em áreas com grandes escravarias. Esses aspectos não são verificados para Lages, espaço em que existia um equilíbrio entre o feminino e o masculino. Na contramão, como pode se aferir na Tabela 8, a taxa de nupcialidade era baixa, com menos de 3% dos escravizados com matrimônios sancionados. Isso não significa que os sujeitos não constituíam relações familiares e de comunidade dentro desses espaços, como será demonstrado mais à frente na presente pesquisa.

Por fim, no que tange o processo de escravidão, como uma produção mercantil escravista que tem como alicerce a presença de uma hierarquia social que, converte a escravidão em uma sociedade escravista. Quer dizer, “a produção e o uso do sobre trabalho estariam subordinados à reprodução de uma estratificação zelosa pelas suas desigualdades e cujas bases seriam a propriedade do homem sobre o homem”¹⁹⁴. Sendo assim, ao olhar para a localidade em questão, a diferenciação social está presente, considerando que uma parte avantajada dos habitantes, — negros e pardos forros, livres e brancos pobres — estabeleciam-se longe da distribuição da riqueza. A significação da posse escrava estava atrelada a uma elevação na hierarquia social, em que muitos sujeitos recorriam aos empréstimos e financiamentos que proporcionaram a compra de escravizados. Visando uma ascensão social, criava-se assim hierarquias. Como pontua Mattos¹⁹⁵, os:

[...] “livres pobres” ou escravos (uma vez que sociabilizados enquanto tais) agiam socialmente a partir de códigos culturais correntes naquela sociedade, mesmo que

¹⁹² Dentro destes índices relacionados a nupcialidade dos escravizados, acredita-se que estão contabilizados os sujeitos que não estavam em idade para contrair matrimônio, isto é, as crianças, visto que o Censo não os separou por idades. E, ao analisar o Censo, percebe-se que para contabilizar o Estado Civil dos escravizados, os números trazidos vão de acordo com os dados referentes ao total de escravizados para o local.

¹⁹³ CUNHA, Maisa Faleiros. *Op. Cit.*, p. 128.

¹⁹⁴ FRAGOSO, João. **Homens de grossa aventura**: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830). 2 ed. rev. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998, p. 100.

¹⁹⁵ MATTOS, Hebe. *Op. Cit.*, p. 47.

reinterpretados a partir de suas posições sociais específicas. Ou seja, considero-me diante de uma sociedade estruturalmente desigual e baseada na propriedade de seres humanos, mas passível de ser compreendida e capaz de fornecer referenciais à ação de todos aqueles que formavam e transformavam.

A escravidão era o alicerce das sociedades durante o Império, que “conferia significados específicos à noção de liberdade que orientava as ações daqueles indivíduos desenraizados e despossuídos que constantemente produzia, inclusive por concessão ou compra de alforria”¹⁹⁶. Nas décadas finais da escravidão, deslumbra-se ainda mais esses coeficientes, momento em que houve um aumento tangencial de pobres livres que estavam agora atrelados ao trabalho assalariado. A liberdade adquire novas faces a partir de 1870, ponto em que se instaura um processo de abolição, que cria sujeitos livres com uma cidadania questionável, e conserva e assevera as hierarquias sociais dentro desta sociedade racializada.

Diante disso, o segundo capítulo irá entrar aos pormenores do funcionamento da legislação de 1871 e os encaminhamentos para abolição na província de Santa Catarina, discutindo o direito à propriedade *versus* o direito à maternidade. Focará no surgimento dos ingênuos e na criação do limbo social entre a escravidão e a liberdade do qual esses sujeitos fizeram parte.

¹⁹⁶ *Idem*, p. 47.

3 ENTRE A LEGISLAÇÃO E A FAMÍLIA, OU ENTRE A ESCRAVIDÃO E A LIBERDADE: OS INGÊNUOS DE LAGES

Ingênuo, termo que no século XXI é dotado da simplista significância de um sujeito inocente ou sem malícia. No século XIX essa inteligível locução tinha sentidos mais profundos, que serão abordados no decorrer do presente capítulo. Ingênuo, palavra originária do latim *ingenuis*, ganhou sentidos profusos oriundos do Direito Romano — que pressupunha que para ser ingênuo a mãe devia ser livre no momento do nascimento da criança, mesmo que escravizada durante a concepção e, vice-versa, pois os infortúnios da mãe não deveriam prejudicar o que estava em seu ventre¹⁹⁷. O Direito Romano foi adotado juridicamente no Brasil durante o Império, assim, “o parto seguia o ventre”, e após a lei 28 de setembro de 1871 — lei nº 2.040/1871 — as crianças frutos de mulheres escravizadas que passaram a nascer livres foram denominadas dessa maneira, informalmente.

Os frutos da legislação, cordialmente nomeada de Lei do Ventre Livre ou Lei Rio Branco, em homenagem a seu redator, são a base desta pesquisa. Adentra-se estes sujeitos e as relações parentais e de solidariedades construídas pelos ingênuos. Em 1871, quando Nabuco Araújo¹⁹⁸, abolicionista da época proferiu seu discurso, antes mesmo da promulgação da lei, expondo que aqueles indivíduos seriam “considerados de condição livre e havidos por ingênuos”, sabia-se que, a partir daquele momento, confeccionar-se-ia no país um novo estamento social, nem escravizado, nem liberto. Diante disso, questionamentos surgem com base na condição social dos sujeitos centrais da pesquisa: Quais os significados da liberdade para os ingênuos e suas famílias? Como eram suas relações parentais, ainda no seio da escravidão? Qual a influência da legislação em suas relações? E, como foi a aplicabilidade da lei no interior?

No curso do trabalho, serão abordados elementos importantes na constituição dos ingênuos. Na primeira parte, por meio de periódicos de circulação na província de Santa Catarina, discutir-se-á acerca da elaboração e execução da legislação de 28 de setembro de 1871 e os decretos posteriores que, de alguma forma, influenciaram a vida dos ingênuos. Após isso, os ingênuos

¹⁹⁷ Estas disposições vêm do Direito Romano, que era aplicado a outro contexto, porém foi importado pelos governantes do Império Português e, posteriormente utilizados pelo Império do Brasil.

¹⁹⁸ Joaquim Nabuco foi um dos fundadores da Academia Brasileira de Letras, era filho do político brasileiro Nabuco Araújo, que atuou entre os anos de 1858 a 1878. NABUCO, Joaquim. **O Abolicionismo**. São Paulo: Publifolha, 2000. Para saber mais sobre Joaquim Nabuco, ver: ALONSO, Angela. **Joaquim Nabuco: perfis biográficos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. 400 p.

residentes em Lages serão identificados, de forma quantitativa, por meio de registros eclesiásticos e documentos complementares como: Relatórios dos Presidentes de Província e os jornais de circulação provincial. Ao encaminhar-se para o final do capítulo, serão abordadas as relações parentais e de compadrio dos ingênuos, ainda em vigência do sistema escravocrata. Neste ponto, as histórias de Joãos, Vicentes, Mariannas, Marias, Anas, Joanas, e muitos outros ganharão as páginas desta dissertação, mesmo que de forma breve.

3.1 NOS TEMPOS DA ESCRAVIDÃO: OS FILHOS LIVRES DE MULHERES ESCRAVIZADAS

[...] no fim de uma crise política permanente que durou de 1866 até 1871, foi promulgada a lei de 28 de setembro, a qual respeitou o princípio de inviolabilidade do domínio do senhor sobre o escravo, e não ousou penetrar, como se fora um local sagrado, interdito ao próprio Estado, nos ergástulos agrários; e de novo, a esse esforço, de um organismo debilitado para minorar a medo as consequências da gangrena que o invadia, sucedeu outra calma de opinião, outra época de indiferença pela sorte do escravo, durante a qual o governo pode mesmo esquecer-se de cumprir a lei que havia feito passar.¹⁹⁹

As palavras de Joaquim Nabuco proferidas em 1883 exemplificam, em partes, a visão da sociedade no que tange à abolição e o processo encaminhado pelo governo. De um lado, o fim dos males, por outro, compreendiam que a Lei de 28 de setembro de 1871 falhou em instituir o processo de emancipação, somente maquiando a escravidão brasileira. Em seu livro, *O abolicionismo*, Nabuco aprofundou-se nos aspectos sociais vigentes naquela sociedade, que faziam com que o processo de abolição fosse tido de forma gradual, defendendo os interesses agrários, porém, almejando uma boa imagem do Brasil internacionalmente. É certo que a visão de Nabuco se aporta na coisificação dos escravizados, reflexo da racialização social vigente na época.

A relação entre Direito e Raça no Brasil foi constituída de elementos procedentes da herança colonial. Em um primeiro momento, a conexão com a teologia, o mundo católico que impunha quem deveria ser escravizado, os aspectos raciais que não eram enfatizados, mas sim, o paganismo dos sujeitos originários do continente africano, percebidos como *bárbaros*. As Ordenações

¹⁹⁹ NABUCO, Joaquim. **O Abolicionismo**. São Paulo: Publifolha, 2000.p. 3. Esta obra de Nabuco foi publicada originalmente em 1883, quando encaminhava-se a abolição no país.

Filipinas²⁰⁰ datadas do século XVI trouxeram mudanças na forma de interferência estatal na escravidão. Hebe Mattos, Keila Grinberg e Brodwyn Fischer²⁰¹, explicitam que as Ordenações Filipinas “concebiam a escravidão como uma prática comercial que necessitava de controle governamental; a primeira citação da escravidão africana no código foi justamente em sua relação com o comércio”. A escravidão tornou-se e manteve-se como um pilar de sustentação do Brasil, como colônia, e após 1822, como Império do Brasil. Mesmo após a independência e “apesar da imposição gradual de novas leis nacionais, muitos dos seus princípios permaneceram em vigor”²⁰².

Neste ponto, questiona-se em que momento a questão racial tornou-se critério de diferenciação judicial? Para os autores citados acima, a resposta é antes da independência em 1822. Contudo, a constituição de 1824 vem mostrar de forma mais evidente a diferenciação dos sujeitos por sua origem e pela cor de sua epiderme, reforçando o processo de estigmatização racial. A principal ferramenta que ratificou a racialização social brasileira foram os órgãos jurídicos governamentais, que em um primeiro momento criaram instrumentos para inferiorização racial, e posteriormente, o silenciamento, já no início da República.

A crise social principiada na década 1860, no Brasil, foi decisiva na construção da tal emancipação gradual, que visava a liberdade para os sujeitos negros que ainda permaneciam nas entranhas da escravidão. O Direito entra em pauta, ocasionado por instabilidades sociais, formas de resistência de escravizados, que pressionavam o Estado, além do crescimento de abolicionistas e as pressões estrangeiras. Tais condições fizeram com que Dom Pedro II e seus conselheiros buscassem o controle das situações. Para tal, arquitetou-se a emancipação gradual, o domínio do Estado no processo de liberdade dos escravizados, utilizando de uma legislação posta em prática gradualmente, que culminaria de forma natural na liberdade dos sujeitos negros. Essa ideia foi contestada por ambas as partes, abolicionista e escravagistas, de um lado, os defensores de que esta não era a melhor maneira de libertar aqueles sujeitos; do outro, os grandes proprietários que afirmavam que o país não estava preparado para o fim da escravidão. Detalhe, neste momento já se sabia que a escravidão estava com os dias contados.

²⁰⁰ Ordenações e leis do Reino de Portugal: recopiladas por mandado d'El-Rey D. Philippe I, tem sua primeira edição em 1603, foi executada no Brasil até o primeiro Código Civil em 1916. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/242733>. Acesso em: 17 set. 2020.

²⁰¹ MATTOS, Hebe; GRINGBER, Keila; FISCHER, Brodwyn. Direito, silêncio e racialização das desigualdades na História afro-brasileira. In: ANDREWS, George Reid; LAFUENTE, Alejandro de (org.). **Estudos afro-latino-americanos**: uma introdução. Buenos Aires: Clacso, 2018. Cap. 5. p. 163-208.

²⁰² *Ibidem*, p. 166.

Os caminhos até a abolição foram tortuosos, surgindo de crises e embates parlamentares, que buscavam o controle do Estado sobre a população ainda cativa, os libertos e os proprietários. As expectativas e o medo do desconhecido, no caso do comportamento da população liberta enquanto cidadãos, trouxeram apatia aos políticos responsáveis pela emancipação gradual, até mesmo os que se diziam a favor da abolição. A historiografia aponta para uma forma não linear de um processo de abolição, a trajetória à liberdade era contraposta por diversas práticas de precarização da liberdade²⁰³. Para Sidney Chalhoub:

[...] a fronteira relativamente incerta entre escravidão e liberdade parecia condição estrutural da sociedade brasileira oitocentista, constituindo-se nexos indispensáveis à reprodução das relações de dependência pessoal e da ideologia paternalista, pertinente tanto a trabalhadores escravos quanto livres²⁰⁴.

Ainda, como o historiador coloca “aos poucos, a indefinição costumeira entre liberdade e escravidão propiciou estratégias escravas destinadas a desmantelar o domínio senhorial”²⁰⁵, principalmente nos anos finais do século XIX. Todavia, a ambiguidade legal imposta pelo encadeamento da emancipação teceu paralelos entre a escravidão e a liberdade, locais que foram destinados àqueles que tiveram relações, mesmo que remotas, com a escravidão e possuíam o estigma da cor.

Os trilhos à abolição serão vistos na sequência, enfatizando a Lei do Ventre Livre e seus significados em terras catarinense, por meio de periódicos, que expressam os anseios da elite, e documentos legais, buscando demonstrar a visão racializada da elite local.

3.1.1 Legislando vidas: a emancipação gradual e o trabalho

Hoje vivemos pela patria e para a patria, e para vulgarizarmos o programma social nada mais temos afazer que estabelecer grandes centros agrícolas, distribuir profusamente a

²⁰³ Sidney Chalhoub apresenta o conceito de “*precariedade da liberdade*”, que será explorado durante este trabalho, que limitou os significados da liberdade para afrodescendentes antes da abolição, como o caso dos ingênuos.

²⁰⁴ CHALHOUB, Sidney. Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX). **História Social**, n. 19, p. 37.

²⁰⁵ *Ibidem*, p. 57.

instrução, e regularizar e generalizar os meios de trabalho. Teremos assim a colher os mais auspiciosos resultados²⁰⁶.

O trecho acima foi extraído de um dos jornais que circulavam na cidade, a “Gazeta de Lages”, no final de 1885²⁰⁷. Os fragmentos representam dois fatores ostentados naquela década: a política e a economia, que cruzavam processos de ‘transição’ que impactaram a sociedade vigente. O recorte temporal proposto abarca estes dois momentos políticos, socioeconômicos da nação, o fim da escravidão e a transição para o trabalho assalariado; e a proclamação da República. Conquanto, os eventos referidos estão entrelaçados. A “Gazeta de Lages”, um jornal republicano, redigido por Thiago de Castro, que estava em seu terceiro ano de publicações expressa em suas linhas duas preocupações: a pátria, em sua maior fragilidade, considerando a iminência do fim e o trabalho adquirindo novas formas, com a mão de obra assalariada.

Juntamente com essas duas rupturas tem-se o processo de urbanização mais enfático de Lages, há uma década do novo século²⁰⁸. Os Campos de Lages eram compostos por diversas vilas, dentro de um território extenso e pouco explorado pelos colonizadores. A estrutura arcaica do local, em comparação às capitais, sem um processo de urbanização permeou quase todo o século XIX, momento em que o desmembramento²⁰⁹ das vilas ocorreu, criando assim, as cidades de Lages, Campos Novos e Curitibanos. Neste contexto, os ventos da modernidade chegam ao Brasil, não de maneira uniforme e simultânea. Em regiões mais remotas e distantes do litoral, como os Campos de Lages, localizado distante da parte litorânea e das metrópoles, o processo de modernização intercorreu-se tardiamente. Este fenômeno veio à luz das ideias republicanas e abolicionistas, ou seja, na cidade de Lages, os dois marcos históricos muito próximos, a Abolição da Escravidão, ocorrida em 13 de maio de 1888, e posteriormente, a Proclamação da República no dia 15 de novembro de 1889, foram correlacionados com um processo de arquitetura da cidade.

O progresso por meio do trabalho, a política e o “preço da monarquia²¹⁰” eram assuntos constantes nas páginas dos jornais lageanos na década de 1880, período em que os periódicos

²⁰⁶ LAGES. **Gazeta de Lages**, 01 de dezembro de 1885, p. 01. Disponível em: <http://hemeroteca.ciasc.sc.gov.br/ordem%20alfabetica/letraA.html>. Acesso em: 18 ago. 2020.

²⁰⁷ É importante pontuar que a circulação de periódicos locais em Lages iniciou na década de 1880.

²⁰⁸ Para saber mais sobre o processo de urbanização, veja: ANDRADE, Eveline. **A Cidade nos Campos de Cima da Serra: experiências de urbanização e saúde em Lages-SC - 1870 a 1910**. 2012. 317 f. Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012.

²⁰⁹ Nas últimas décadas do século XIX a cidade de Lages já havia se desmembrado das demais vilas e cidades que compunham o território dos Campos de Lages.

²¹⁰ Este era o título de uma das matérias disponibilizadas na edição em análise do jornal O Lageano.

começaram a circular na cidade. Verifica-se que o desenvolvimento estava intimamente ligado ao trabalho e a política. Não há menções, nos jornais analisados, relativas à abolição. O jornal “O Lageano: Periódico Recreativo Noticioso e Commercial”, em 1887, apresentava aos leitores as causas do atraso da cidade de Lages:

Como, porém, remover essas traves, que obstão a marca progressiva d’estes enteados do Estado, abandonados ao [...] suplicio de se virem rodeados de incaculaveis riquezas, telas ao alcance da mão, quazi local-as, e estorcerem-se nas garras da mizeria que os apertão cada vez mais?²¹¹

O Estado era o corpulento vilão, que cobrava altos impostos e não provinha estrutura para a prosperidade, principalmente no que concerne a ligação entre Lages e litoral. Na década de 1880, ainda existia uma precariedade nas ‘picadas’ e a melhoria estava intimamente ligada à chegada do progresso, assunto de quase todos os jornais. Assim, sem que a monarquia oferecesse condições para o desenvolvimento da região, segundo o jornal “O Lageano”, a população ali residente não desenvolveria, causando um atraso em suas aptidões para o trabalho, como descortina-se no trecho adiante:

Por toda a parte, porém, se encontra uma cauza determinadora do atrazo dos povos: o definhar da lavoura, que produzido genero de preço vil, acampanhada por pezados impostos não possuindo arterias por onde circulem os productos, tem necessidade de ocupar-se em produzir todos os variados objetos, necessarios a existencia, não podendo portanto cada homem especializar suas funções, applicando-as ao aperfeiçoamento de um genero de cultura para qual sinta mais aptidão²¹².

O progresso e o trabalho formaram a base do pensamento ocidental durante o final do século XIX e XX, momento que o discurso envolto aos governantes era o da ‘civilização’. Segundo Luís Alencastro e Maria Luiza Renaux, a ideia de ‘civilização’ estava presente no Império, articulada com a transição da mão de obra servil para o trabalho assalariado e a chegada dos colonos europeus que iriam trazer essa civilidade, almejada pelo Estado. Nas palavras de Hall “para os altos funcionários imperiais, o fim do contrabando negreiro abria, ao contrário, a oportunidade tão

²¹¹ LAGES. **O Lageano: Periódico Recreativo Noticioso e Commercial**, 1887, p. 1. Disponível em: <http://hemeroteca.ciasc.sc.gov.br/>. Acesso em 15 jul. 2020.

²¹² LAGES. **O Lageano: Periódico Recreativo Noticioso e Commercial**, 1887. Disponível em: <http://hemeroteca.ciasc.sc.gov.br/>. Acesso em: 15 ago. 2020.

esperada de “civilizar” o universo rural e, mais ainda, o conjunto da sociedade, reequilibrando o povoamento do território da população branca”²¹³.

Ainda, para os governantes no Brasil oitocentista a ideia de prosperidade estava atrelada à raça, isto é, para aqueles sujeitos o futuro da nação dependia das nacionalidades que eram incorporadas. Hall²¹⁴ ainda coloca que “tal povo, tal nação. O assunto atravessa todo o debate político brasileiro da Independência até a Revolução de 1930”. Os latifundiários queriam consolidar suas propriedades e, com a presença de um processo racializante, se interessavam em indivíduos que iriam lhes vender sua força de trabalho²¹⁵. Por fim, as predileções, tanto dos governantes, quanto dos fazendeiros eram as mesmas, o desempenho para o labor. No trecho retirado do Relatório do Presidente de Província de 1863²¹⁶, acerca da colônia de Santa Izabel, verifica-se alguns pontos:

A maior parte da população é laboriosa; porém ha muitos colonos ébrios e vadios, distinguindo-se entre elles, como completamente desmoralizados, os que, expelidos das fazendas da provincia do Rio de janeiro, foram remetidos para aqui. Para estes não ha correccão possivel, e julgo conveniente fazel-os sahir da colonia, sendo certo que por esse meio se removerá um motivo constante de perturbação e deorem naquelle estabelecimento.

Esta colônia ficava no caminho para Lages e segundo o referido relatório não tinha muitas terras férteis, ocasionando assim dificuldades para os colonos que no local se estabeleciam. A historiografia aponta que a região do Planalto catarinense e a cidade de Lages não receberam um número alto de imigrantes europeus, não se estruturou nenhuma colônia próxima à cidade. Nas palavras de Machado²¹⁷:

Na segunda metade do século XIX, houve também a chegada de imigrantes alemães ao planalto. Eram provenientes das colônias de Rio Negro, no planalto paranaense, e de Blumenau e Joinville em Santa Catarina. Este deslocamento foi de famílias e indivíduos

²¹³ ALENCASTRO, Luis Felipe de; RENAUX, Maria Luiza. Caras e Modos dos Migrantes e Imigrantes. *In*: ALENCASTRO, Luis Felipe de (org.). **História da vida privada no Brasil: império: a corte e a modernidade nacional**. Império: a corte e a modernidade nacional. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p. 295

²¹⁴ *Ibidem*.

²¹⁵ Neste viés, Alencastro e Renaux explicitam que a primeira tentativa por parte dos fazendeiros era a utilização de mão de obra assalariada oriunda da China.

²¹⁶ SANTA CATARINA. **Relatório do presidente da província de Santha Catharina**. 1863. p. 35. Disponível em: <http://fortalezas.org/midias/arquivos/2824.pdf>. Acesso em: 13 set. 2020.

²¹⁷ Machado, Paulo Pinheiro. *Op. Cit.* p. 72.

avulsos, em pequeno número. Não vinham como colonos para pequenas propriedades, como ocorria no vale do Itajaí²¹⁸.

Diante do levantamento, analisa-se que a transição do trabalho livre para o assalariado em Lages e região foi capitaneado pelos chamados camponeses nacionais, o que na região em questão são os posseiros, caboclos, libertos e posterior a abolição os ex-escravizados, sujeitos pobres que após a Lei de Terras ficam enrijecidos dentro do sistema de terras. Como Paulo Zarth²¹⁹ corroborou o papel dos camponeses nacionais para a região norte do Rio Grande do Sul, em suas palavras:

a colonização das terras florestais e o desenvolvimento da pequena propriedade agrícola estão profundamente relacionados à estratégia estabelecida pelos interesses dos latifundiários para o processo de transição. [...] Estes camponeses nacionais foram importantes para a própria transição da escravidão ao trabalho livre.

Na região de Lages, como já exposto, não houve um processo de imigração europeia acentuado. Assim sendo, os formadores da mão de obra livre eram lavradores nacionais, que não tinham acesso a posse de terras, dificultado pela Lei de Terra²²⁰. Para Zarth²²¹, amplificação na oferta de trabalhadores livres nacionais foi ocasionada por “mecanismos coercitivos em relação à posse da terra, restringindo o livre acesso costumeiro nas áreas vazias e com o apoio do próprio crescimento demográfico natural”. Sendo que essas situações, segundo análises do pesquisador, “permitiram a abolição da escravidão nas estâncias pastoris”²²².

A transição da mão de obra servil para livre, por meio de uma legislação imperial foi concomitante com as discussões acerca da abolição. A mentalidade das elites, principalmente nas décadas finais da escravidão, estava envolta na ideia de expurgar aquela população que tinha sua força usurpada, trazendo sujeitos que iriam propiciar o progresso. Nas palavras de Francisco José

²¹⁸ Além disso, Machado explicita que na década de 1890 chegaram os imigrantes poloneses na região. Os imigrantes alemães tornaram-se fazendeiros, lavradores, comerciantes. Para o pesquisador, muitos deles acabaram incluídos nas dinâmicas já existentes dos pequenos lavradores.

²¹⁹ ZARTH, Paulo Afonso. **Do Arcaico ao moderno: o Rio Grande do Sul agrário do século XIX**. Ijuí: Unijuí, 2002, p. 29.

²²⁰ A Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850 é apontada também como um marco fundamental no processo de transição da escravidão para o trabalho livre no Brasil. Principalmente em regiões agro exportadoras de café, que naquele momento necessitavam de mão de obra, contudo nas regiões de subsistência a lei torna-se eficaz também, visto que regulou as pequenas propriedades e quem teria acesso. *Ibidem*, p. 101.

²²¹ *Ibidem*, p. 33.

²²² *Ibidem*.

da Rocha, presidente da província de Santa Catarina, em relatório apresentado à Assembleia Legislativa em 1887²²³:

Si os coefficients de redução continuassem a actuar na mesma razão, com mais 6 ou 7 annos achar-se-ia de todo extincta a população escrava da Provincia, aliás completamente preparada para o trabalho livre; compreendendo-se, porém, que a **nova lei de 28 de Setembro de 1885** ampliou em muito os meios de libertação, que constitue na actualidade a tendencia geral, não será de admirar que em 2 ou 3 annos no maximo se veja ella expurgada de escravos. (grifos nossos)

Neste ponto, atenta-se somente aos aspectos envoltos à transição para o trabalho livre, subsequente serão analisados os fatores enlaçados à abolição, de forma mais detalhada. Logo, ao vislumbrar os escritos de Francisco José da Rocha percebe-se que a ruptura deveria ser preparada, de forma lenta e gradual, para que não fosse sentida pela economia e não tivesse um impacto social abrupto. Ainda mais em uma economia como a de Santa Catarina, que neste período inseria-se na economia exportadora, ainda timidamente. Voltando para as palavras do presidente da Província em 1887:

Penso que esta exposição não ficaria completa si, apresentando-vos o resultado da nova matricula, não vos ministrasse ao mesmo tempo os dados que nos offerece a que foi **organizada em virtude da lei de 28 de setembro de 1871**, afim de que, comparando uns com outros, possais conhecer de quanto, nos ultimos 14 annos, baixou a população escrava da Provincia; e si é certo que para a redução muito contribuíram como valiosos factores a morte e a sahida, **não menos concorreu para o fim do espirito de philantropia dos senhores, o qual felizmente não esfria**, e ao contrario ostenta-se promettedor de que dentro em breve, teremos sem abalo a Provincia expurgada de pessoal escravo (grifos nossos)²²⁴.

A partir das palavras de Francisco José da Rocha, examina-se dois aspectos importantes para a compreensão do processo histórico das últimas décadas da escravidão e do Império. O primeiro, é o papel da legislação no processo de transição da mão de obra; e a segunda a visão *anômica* dos escravizados que permeou o imaginário das elites brancas, dos governantes, dos senhores no século XIX, e que fez parte da historiografia por deveras tempo. Cabe aqui explorar estes dois pontos que irão percorrer o estudo proposto, desde 1871 com a legislação que criará os protagonistas do estudo, a Lei do Ventre Livre, que afunilou e intensificou o processo de transição da força de trabalho; além de, iniciar o processo final de abolição.

²²³ SANTA CATARINA. **Relatório do Presidente da Província**. Desterro, 1887, p. 284. Disponível em: http://memoria.org.br/ia_visualiza_bd/ia_consultar_acervo.php?p=139&c=a. Acesso em: 15 set. 2020.

²²⁴ SANTA CATARINA. **Relatório do Presidente da Província**. Desterro, 1887, p. 284. Disponível em: http://memoria.org.br/ia_visualiza_bd/ia_consultar_acervo.php?p=139&c=a. Acesso em: 16 set. 2020.

Não cabe neste ponto aprofundar-se em aspectos legislativos que estarão presentes em toda a pesquisa, relacionados ao processo de emancipação dos escravizados que transcorreu nas últimas décadas do século XIX. Contudo, Sidney Chalhoub alerta, em seu clássico livro “Visões de liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte”, sobre as problemáticas historiográficas relacionadas à temática. Para o historiador, os trabalhos até então davam destaque à transição da forma de trabalho, com um teor puramente econômico. Em suas palavras:

a ênfase na chamada “transição” da escravidão (ou do escravismo, ou do modo de produção escravista) ao trabalho livre (ou à ordem burguesa) é problemática porque passa a noção de linearidade e de previsibilidade de sentido no movimento da história.²²⁵

O pesquisador aborda o fenômeno não como estático, mas sim, “como um processo histórico, não uma transição”²²⁶. Ainda, o emprego do termo “processo histórico” perpassa, para Chalhoub²²⁷, o esforço em recuperar, em partes, “a indeterminação, a imprevisibilidade dos acontecimentos, esforço este que é essencial se quisermos compreender adequadamente o sentido que os personagens históricos de outra época atribuíam às suas lutas”. Assim, o processo histórico de transição da mão de obra não começa com a Lei do Ventre Livre, como por deveras tempo a historiografia assinalou, mas sim, com a Lei Eusébio de Queiroz.

Houve tentativas de controle do processo histórico pelo Estado Imperial, que cedia os aspectos em torno das práticas costumeiras, como acúmulo de pecúlio por parte dos escravizados. A Lei do Ventre Livre surgiu de embates entre os ‘opressores’ e ‘oprimidos’, criou-se uma crise social, enfatizada pela Guerra do Paraguai. O governo Imperial buscou regular, de um lado, a necessidade de ajustar a economia às transformações. De outro, apaziguar os conflitos sociais, em um país, em que a maioria era contrária à mão de obra escravizada. Contudo, a lei nº 2.040/1871 abriu brechas, para todos os envolvidos, permitindo ações e reações. A sociedade, que naquele momento possuía 70% da população negra livre²²⁸, clamava pelo encaminhamento do fim da escravidão, para tal, o governo precisava arregimentar as condições de trabalho e qual seria do destino das populações.

²²⁵ CHALHOUB, Sidney. **Visões de liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p. 15.

²²⁶ *Ibidem*, p. 16.

²²⁷ *Ibidem*, p. 16.

²²⁸ CHALHOUB, Sidney. **A força da escravidão**: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista. São Paulo: Companhia das Letras, 2012, p. 186.

Assim, quando nos escritos da lei, os ingênuos permanecessem sob tutela daqueles que seriam seus futuros proprietários, instituiu-se uma nova roupagem às relações de trabalho e dependência. Fato que justificaria a situação semi-escravizada até os 21 anos, junto aos senhores de suas mães, pagando a estadia e investimento com a força de trabalho. O governo, que entendia a questão como ‘problema político’, pelo impacto econômico, almejava o controle mínimo da situação. Libertavam-se os ventres, porém mantinham-se as crianças junto aos proprietários das mães, permitindo o usufruto da força de trabalho. Retomando os dizeres de Francisco José da Rocha, presidente da província, que discorre no tocante aos resultados após 14 anos de promulgação da lei de 28 de setembro de 1871, apresentando os fortuitos números de diminuição de escravizados como resultados desta transição para o trabalho livre. Ou seja, abolir a escravidão não era o principal objetivo, mas sim, realizar um processo que afetasse minimamente a economia provincial, e no caso catarinense, expelindo as mãos de obra que não fossem bem quistas.

Joseli Mendonça²²⁹, em estudo sobre as discussões da legislação abolicionista, traz que os parlamentares haviam no seu imaginário que os libertos:

por terem vivido um regime de escravidão, apresentariam “defeitos” que os inabilitavam para a continuidade do trabalho. Eles estariam “embrutecidos”, “sem preparo”, “sem desenvolvimento moral”, seriam “ignorantes e boçais”. Isso tudo se traduzia em perigo quando se concluía que, com essa gente “ávida de ociosidade”, não se poderia “contar”. Parece que, para esses parlamentares, a escravidão imprimira no liberto um defeito em “natureza” cuja correção seria, no mínimo, extremamente difícil de executar (grifos nossos).

A historiadora apresenta os argumentos da classe senhorial contrários aos novos arranjos trabalhistas, que reiteravam a visão do presidente da província. Que os sujeitos oriundos da escravidão não ‘serviriam’ para o trabalho assalariado, que deveriam ser preparados para as novas relações. Não era o sentimento filantrópico dos senhores para com os escravizados que movia as ações do grupo dominante, tudo perpassava na construção de uma mentalidade envolta no conceito de patologia social/anomia social, em que põe os libertos em uma estrutura cultural rígida, sem a possibilidade de mudanças. Para isso, a transição para um cotidiano sem escravidão deveria ser lenta e gradual, sem grandes rupturas.

²²⁹ MENDONÇA, Joseli Nunes. **Cenas da abolição**: escravos e senhoras na corte e na justiça. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001, p. 35.

Nesse sentido, o segundo ponto relativo às afirmações de presidente de Província, corrobora-se com escritos de Sidney Chalhoub²³⁰ sobre a construção do imaginário social do século XIX, no que se relaciona a ideia de anomia social²³¹ dos escravizados, que para o historiador perpassa “uma construção ideológica” com o objetivo de “atender às necessidades desta classe de controlar e disciplinar a força de trabalho num momento crucial da transição para uma ordem capitalista no país”²³². Em síntese, as declarações de Francisco José da Rocha manifestavam a mentalidade da época, a necessidade de expurgar aqueles sujeitos, que para o trabalho livre não serviam, como na seguinte frase: “e si é certo que para a redução muito contribuíram como valiosos factores a morte e a sahida”, pensamento que considerava mais pertinente a morte para os indivíduos que por séculos pela nação foram escravizados, do que a continuidade dos sujeitos na Província. O discurso também estava relacionado à diminuição do contingente de escravizados em Santa Catarina e a possível *vitória* da província ao livrar-se do elemento servil, antes das demais, realizando a transição de uma maneira mais eloquente.

O exposto anteriormente busca dar conta de um processo histórico amplo e complexo que não pode ser compreendido sem a percepção dos papéis ativos dos libertos, livres de cor, escravizados e ingênuos. Como apreende-se nas palavras de Chalhoub²³³, as interferências das determinações históricas amplas “ao mesmo tempo que se forjam, nas situações Micro-históricas concretas e, em longo prazo, apontam os vencedores da luta cotidiana pela sobrevivência e pelas possibilidades de ascensão social entre os trabalhadores”. Tem-se assim, formas de resistência cotidianas que serão abordadas dentro deste processo histórico amplo e multifacetado, para uma população que ‘o existir’ já era tomado como uma forma de resistência. Ademais, o presente subtítulo almejou explicitar e afunilar um pouco da experiência de transição do trabalho servil para livre, e a relação com o concomitante processo de abolição, ambos distantes da cidade de Lages, porém com influências sentidas nos sertões no Brasil.

²³⁰ CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**: o Cotidiano dos Trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle époque. Campinas: Unicamp, 2012, p. 83.

²³¹ Também pode ser chamada de patologia social, conceito difundido pelos estudos de Florestan Fernandes, e por muito tempo difundido na historiografia, narrativas que iam de encontro com o pensamento da elite da época. Contudo hoje, sabe-se que os escravizados, libertos eram sujeitos ativos, nas palavras de Chalhoub: “capazes de adaptar, reconstruir padrões culturais, relações de família e laços de solidariedade e ajuda mútua entre eles”. *Ibidem*, p. 83. Para saber mais: VELHO, Gilberto. **Desvio e divergência**: Uma crítica da patologia social. Rio de Janeiro: Zahar, 1974.

²³² CHALHOUB, *Op. Cit.*, p. 83.

²³³ *Ibidem*, p.83.

3.1.2 A Lei do Ventre Livre e seus significados

Somos da opinião, digam o que **quizerem os filantropos**, que melhor seria não tratar da abolição; *pois que esta se iria fazendo naturalmente pela ação do tempo*, desde que não importamos mais escravos. Para nós que vivemos entre a população escrava e observamos a sua marcha decrescente, é fora de duvida que a abolição se pode fazer somente pela acção do tempo; e, se assim é, **para que atacar de frente essa melindrosa questão, em que estão comprometidos interesses de maxima importancia?** Mas nós damos de barato todos os interesses economicos e os direitos de propriedade, comprometidos com a decretação da abolição, para só tratamos de um ponto, o que diz respeito a seguranças das nossas vidas²³⁴. (grifos nossos)

Na edição de “O Despertador” de 12 de maio de 1871, confeccionado na capital catarinense, porém com circulação em toda a província, um grupo de agricultores inquietos com a possibilidade de instauração do gradualismo, redige e solicita a veiculação de uma nota contrária à emancipação gradual. A maior tormenta dos proprietários catarinenses que assinaram o texto eram os interesses econômicos e como a emancipação iria afetar suas produções. Este ponto perturbava, pelo menos nos discursos mais inflamados, praticamente toda a elite agrária e os membros do governo. Entre meados da década de 1860, os discursos sobre uma emancipação lenta e gradual começaram a ganhar força no parlamento, motivados pela crise instalada pela Guerra do Paraguai; a agência escrava que estava cada vez mais convulsionada; e a efervescência de ideias abolicionistas; diante disso, o governo percebeu a necessidade de legislar a liberdade dos cativos, aspirando um controle social.

Beatriz Galotti Mamigonian²³⁵ disserta que no século XIX a ascensão dos ideais abolicionistas no atlântico e a construção do Estado nacional propiciaram o aumento da intervenção do Estado nas relações entre senhores e escravizados. Continua expondo que:

No campo do Direito, esse avanço se deu em paralelo à valorização do direito positivo e aos esforços de codificação. Já considerada contrária ao direito natural, a escravidão no século XIX se justificava somente com base no direito positivo: escravos eram um bem e como tal podiam ser comprados, vendidos, herdados ou penhorados. Eram propriedade, e o direito à propriedade, um dos cernes do liberalismo, era garantido pela Constituição de 1824²³⁶.

²³⁴ DESTERRO. **O Despertador**. 12 de maio de 1871. p. 3. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em: 01 set. 2020.

²³⁵ MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. O Estado nacional e a instabilidade da propriedade escrava: a lei de 1831 e a matrícula dos escravos de 1872. **Almanack**, [S.L.], n. 2, p. 20-37, 2011. p. 24.

²³⁶ *Ibidem*, p. 24.

O Estado passou a estatuir a escravidão, até então, arquitetada pelo ideal de não interferência estatal. Assim, controlando o processo e a institucionalização, o Governo Imperial regularia o fim, para tanto, precisava justificar a escravidão. Neste contexto, os governantes discutiam o processo de emancipação gradual, buscando gerir totalmente o processo, minimizando os impactos econômicos e sociais. Assim dizendo, para suprimir a escravidão, o Estado brasileiro tornou-a legal²³⁷.

Por meio dos debates parlamentares, com alvorecer na década de 1860, os pilares da emancipação gradual surgiram. Joseli Mendonça²³⁸ constrói um panorama do processo de emancipação gradual. Para a historiadora, o gradualismo tinha dois sentidos, o primeiro a proteção da propriedade e dos interesses senhoriais; o segundo, a construção de uma meia cidadania para os escravizados, em suas palavras:

O gradualismo do processo de abolição era, pois, mais um plano para se cumprir por uma sucessão de leis que restringissem as “fontes da escravidão” ou limitassem no percurso da vida de cada escravo o tempo de permanência no cativo. Era, antes de tudo, um projeto por meio do qual se procurava implementar uma concepção específica de liberdade para os escravos. Para tentar fazê-lo cumprir, parlamentares que falavam em nome dos interesses senhoriais se empenharam com afinco e, sem dúvida, conseguiram imprimir seus anseios na lei.

As palavras de Mendonça expressam os anseios da elite agrária nos anos finais do século XIX, que eram defendidos por uma classe de parlamentares, muitas vezes também pertencentes a classe senhorial. O imperador e seus conselheiros almejavam a construção de uma liberdade paulatina, para proteger, em partes, a classe que tinha o domínio econômico no país. Por outro lado, em meados da década de 1870, o Brasil era o único país que permanecia utilizando de mão de obra escravizada²³⁹, assim, haviam constrangimentos estrangeiros, além claro, das pressões internas para

²³⁷ Mamigonian ainda expõe que o Estado brasileiro não possuía controle sobre a população escravizada. Não havia um registro civil e o único documento era o registro de batismo, que contava somente com o primeiro nome e o proprietário. Para acabar com isso, o Estado instituiu a Matrícula Especial de escravos em 1872, que registraria a população escravizada do Brasil para fins de legalização da propriedade. Nas palavras da historiadora: “[...] uma matrícula geral dos escravos com o fim expresso de registro servia para estabelecer oficialmente quem era escravo, e, na falta de registro, quem não era. Não poderiam aparecer novos escravos depois do registro geral, a não ser nos casos previstos em lei. O direito de escravizar ficava regulado por lei, e ao mesmo tempo a propriedade escrava estava garantida contra possíveis questionamentos”. Idem, p. 21-33.

²³⁸ MENDONÇA, Joseli Nunes. **Cenas da abolição: escravos e senhores no parlamento e na justiça**. São Paulo: Fundação Perseu Abamo, 2001, p. 51.

²³⁹ Além do Brasil, as colônias espanholas na América, Cuba e Porto Rico, ainda se utilizavam de mão de obra de escravizados.

o fim da escravidão. Neste cenário, a Lei do Ventre Livre tornou-se um esforço do Estado para centralizar o processo de emancipação, que naquele momento transpunha-se como inevitável. Apesar disso, havia a necessidade de convencer uma parcela dos parlamentares e da população. Patrícia Ramos Geremias²⁴⁰ aponta que:

[...] quando novos projetos de libertar o ventre escravo são propostos, houve a necessidade de convencer uma parte dos legisladores brasileiros e principalmente os senhores de escravos de que havia a necessidade de encaminhar o processo de emancipação dos escravos no Brasil. Embora países como Chile (1811), Colômbia (1821), Uruguai (1825), Paraguai (1842) Dinamarca (1847), Portugal (1856), além de grande parte dos estados escravistas dos EUA já tivessem recorrido a essa proposta na tentativa de abolir a escravidão, muitos parlamentares se posicionaram contra, pois acreditavam que tal medida não respeitava o direito de propriedade do senhor, uma vez que retirava do senhor o fruto do ventre, que por direito, lhe pertencia. Argumentavam também que os senhores, por não reconhecerem nestas crianças seus futuros escravos, não garantiriam os cuidados necessários a elas, o que resultaria na morte de muitas delas.

Por conseguinte, a legislação de 1871 põe-se como o princípio do fim da escravidão no Brasil. Interferindo diretamente na propriedade e no domínio senhorial, reconhecendo direitos costumeiros, como o acúmulo de pecúlio e a compra da própria alforria.

Ao voltar o olhar para a difusão de informações no século XIX, é sabido que as populações das províncias distantes da capital do Império, recebiam informações por meio da circulação dos periódicos e não possuíam conhecimento de quais seriam as interferências do Estado em seu domínio senhorial²⁴¹, principalmente antes da aprovação do texto da lei nº 2.040. Este aspecto vislumbra-se na continuação da matéria que abre este subtítulo, lembrando que o texto foi divulgado no periódico “O Despertador” em 12 de maio de 1871. Os agricultores que assinam o texto, continuam para a epopeia final, que se acompanha abaixo:

Crêdo-me, Sr. Redactor, na actualidade só temos em **vista segurança de nossas vidas**; e, como noz prezamos de termos tratados sempre os nossos escravos com a maior humanidade, parece-nos que temos bem o direito de dizer ao governo do paiz: "não toques na melindrosa questão da escravatura; se tocardes, **comprometteis a nossa segurança**,

²⁴⁰ GEREMIAS, Patrícia Ramos. **Ser ingênuo em Desterro/SC: A lei 1871, o vínculo tutelar e a luta pela manutenção dos laços familiares das populações de origem africana (1871-1889)**. 2005. 117 f. Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2005, p. 24.

²⁴¹ Fernando Bartholomay Filho discute em sua dissertação, defendida na Universidade Federal de Santa Catarina, acerca das memórias da abolição presentes em jornais de Santa Catarina após a abolição até a década de 1930. Para saber mais, conferir: BARTHOLOMAY FILHO, Fernando. **A memória da abolição em Santa Catarina: imprensa, cultura histórica e comemorações (1889-1930)**. 2014. 145f. Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014.

sacrificaes os nossos interesses, quo também são os interesses da nação, e não melhorareis a sorte do escravo, que, livre, será mil vezes mais desgraçado²⁴². (grifos nossos)

Aqui, os estudos de Grada Kilomba²⁴³ são utilizados para uma compreensão da psique senhorial²⁴⁴. Ao despertar os pormenores envoltos à emancipação gradual e a libertação dos ventres pertencentes às mulheres escravizadas, a psique patriarcal estabelece, por meio da proteção da propriedade, a inevitabilidade em manter o controle sobre aqueles sujeitos. De maneira legal, usufruindo da legislação, empregando as tutelas e as disposições de regulação dos fundos de emancipação. As justificativas para tais atitudes, no século XIX, permeiam o que Kilomba²⁴⁵ chama de “mundo conceitual branco”, no qual:

o **sujeito negro** é identificado como o objeto “ruim”, incorporando os aspectos que a sociedade branca tem reprimido e transformando em tabu, isto é, agressividade e sexualidade. Por conseguinte, acabamos por coincidir com a ameaça, o perigo, o violento, o excitante e também o sujo, mas desejável – permitindo à branquitude olhar para si como moralmente ideal, decente, civilizada e **majestosamente generosa**, em **controle total e livre** da inquietude que sua história causa (grifos nossos).

Em passagens como: “termos tratados sempre os nossos escravos com a maior humanidade”, “não toques na melindrosa questão da escravatura; se tocades, comprometteis a nossa segurança” e “a sorte do escravo, que, livre, será mil vezes mais desgraçado” vão ao encontro com o proposto por Kilomba, em que benevolência senhorial e a manipulação dos indivíduos negros era a pauta regular nos discursos, imprimindo marcas na legislação. Isto é, quando nos escritos da Lei 2.040/1871 aparecem os dizeres: “Os ditos filhos menores ficarão em poder o sob a autoridade dos senhores de suas mãis, os quaes terão obrigação de criá-los e tratá-los até a idade de oito anos completos”, o Estado expressa as suas e as senhoriais vontades, colocando as mães como incapazes de criar filhos “civilizados”, e impondo os limites sobre a infância dos ingênuos, a determinar o seguimento das vidas daqueles indivíduos.

²⁴² DESTERRO. O Despertador. 12 de maio de 1871. p. 3. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em: 01 set. 2020.

²⁴³ KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação**: episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

²⁴⁴ Claro que os estudos contemporâneos sobre racismo de Grada Kilomba devem ser utilizados com ressalvas, não podendo aplicá-los nas análises de forma absoluta. Porém, as análises de Kilomba podem nos ajudar a perceber diferentes perspectivas sobre o comportamento senhorial.

²⁴⁵ *Ibidem*, p. 39.

Ainda, analisa-se dois elementos que estavam bastante em voga para a classe senhorial. São eles: a interferência estatal na propriedade e a utilização da liberdade pelos ex-escravizados. No trecho acima, percebe-se explicitamente esses fatores, principalmente, no que concerne ao direito à propriedade, que se encontravam ameaçados. Essa pauta, presente nas discussões, deixou nos escritos da Lei nº 2.040 de 1871 sinais perceptíveis, instituiu-se tendo em vista a preservação dos laços de dependência, entre os ex-proprietários e os ex-escravizados, uma meia-liberdade ou uma liberdade tutelada para aqueles que se tornavam ou nasciam livres no Brasil.

Explicita-se, sobretudo, que nos debates relativos à nomenclatura que os filhos livres de mulheres escravizadas deveriam receber, tinham-se dois termos: libertos ou ingênuos. Sidney Chalhoub²⁴⁶ discorre que:

Na verdade, esses conselheiros que apoiavam o projeto de emancipação discutiam a forma mais prudente de conduzi-lo: evitar a denominação “libertos” aos filhos das escravas era prevenir indenizações que inviabilizariam a aplicação da lei; chamar “ingênuos” a essas pessoas era evitar a emergência de ódios políticos e raciais.

Durante os debates parlamentares que construíram a Lei do Ventre Livre, a nomenclatura daquelas crianças foi discutida veementemente. Nomeá-los de ingênuos, em vez de libertos, eximia o governo de pagar indenizações, e como bônus os parlamentares teriam suas ações reverenciadas, tanto pelos escravocratas, quanto pelos abolicionistas. Fato ocorrido, graças às cláusulas impressas na legislação, que se por um lado, concedia plenos direitos de cidadania para os ingênuos, por outro, determinava que estes deveriam ficar a serviço de seus proprietários, digo tutores, até os 21 anos. Todavia, Chalhoub²⁴⁷ enfatiza que o termo ingênuo proporcionou à classe senhorial e aos emancipacionistas, as chances de “fazer triunfar, *a posteriori*, a sua própria interpretação da lei”. Durante as discussões, os entraves e as objeções foram removidos, ou deixados para o momento da execução da lei, para depois também ficarem alguns significados essenciais²⁴⁸.

Em 28 de setembro de 1871 a Lei do Ventre Livre foi promulgada, inspirada pela Lei Moret²⁴⁹ de Cuba. No primeiro artigo trazia: “Art. 1º Os filhos de mulher escrava que nascerem no

²⁴⁶ CHALHOUB, Sidney. **Machado de Assis: o historiador**. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2001, p. 105.

²⁴⁷ *Ibidem*, p. 105.

²⁴⁸ *Ibidem*, p. 105.

²⁴⁹ Para saber mais: SCOTT, Rebecca. **Emancipação escrava em Cuba: a transição para o trabalho livre**. São Paulo: Paz e Terra, 1991.

Imperio desde a data desta lei, serão considerados de condição livre”²⁵⁰. No momento de redação da legislação, uma das providências tomadas e dos significados deixados para posteriormente foi a nomenclatura, acabou por ser retirada a frase de Nabuco Araújo “havidos por ingênuos”. Assim, foi dada margem tanto para os abolicionistas e escravocratas incutir os significados que mais lhes fossem oportunos. A Lei de 1871 não se resumiu na libertação do ventre, dentro de sua redação buscava-se contentar a elite agrária, ressignificando os laços de dependência e os vínculos ainda atrelados à escravidão. Os próprios escritos da Lei abrem margem para tal ação, como vê-se no inciso primeiro:

§ 1º Os ditos filhos menores ficarão em poder o sob a autoridade dos senhores de suas mãis, os quaes terão obrigação de criar-os e tratar-os até a idade de oito annos completos. Chegando o filho da escrava a esta idade, o senhor da mãe terá opção, ou de receber do Estado a indemnização de 600\$000, **ou de utilizar-se dos serviços do menor até a idade de 21 annos completos.** No primeiro caso, o Governo receberá o menor, e lhe dará destino, em conformidade da presente lei. A indemnização pecuniaria acima fixada será paga em titulos de renda com o juro annual de 6%, os quaes se considerarão extinctos no fim de 30 annos. A declaração do senhor deverá ser feita dentro de 30 dias, a contar daquelle em que o menor chegar á idade de oito annos e, se a não fizer então, ficará entendido que opta pelo arbitrio de utilizar-se dos serviços do mesmo menor²⁵¹ (grifos nossos).

Este trecho da lei nº 2040 evidencia a preocupação com o domínio e o impacto da legislação para os proprietários de escravizados. Obrigava os senhores a “de criar-os e tratar-os até a idade de oito annos completos”. Porém, se não quisessem, seriam indenizados pelos gastos que tiveram até o momento da desistência dos cuidados aos ingênuos, ou se escolhesse permanecer com as crianças, poderiam utilizar dos serviços dos mesmos até a idade de 21 anos para pagar os eventuais gastos. Em relação a isso, Arethusa Zero²⁵² identifica para Rio Claro na província paulista que:

Quando o filho da escrava completava oito anos a lei permitia ao senhor, que tinha prazo de um mês para fazê-lo, escolher a modalidade de “libertação” que lhe convia. Isso acontecia, porque aos seus 8 anos a criança já mostrava as suas capacidades. Foram raros os casos de senhores que desistiam do direito de explorar a mão-de-obra dos ingênuos até os 21 anos, pois até completarem essa idade, eram treze anos de trabalho, que nenhuma indenização oferecida pelo governo poderia compensar.

²⁵⁰ BRASIL. Lei nº 2040. 28 de setembro de 1871. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM2040.htm. Acesso em: 03 ago. 2020.

²⁵¹ BRASIL. Lei nº 2040. 28 de setembro de 1871. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM2040.htm. Acesso em: 03 ago. 2020.

²⁵² ZERO, Arethusa. **O preço da liberdade:** caminhos da infância tutelada - Rio Claro (1871-1888). 2004. 148 f. Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade de Campinas, Campinas, 2004. p. 93.

Para uma compreensão de como a legislação foi manuseada pelos ‘dominantes’, e feita para eles, utilizam-se as análises propostas por E. P. Thompson, em “Senhores e Caçadores”²⁵³, que discorre sobre a Lei Negra na Inglaterra no século XVIII, da sua origem até a aplicação. A Lei Negra que foi construída a partir dos conflitos entre os moradores das florestas e os proprietários, estabeleceu a pena de morte para delitos até então costumeiros dos habitantes das florestas, como caça e pesca, o corte de turfa e a extração de madeiras. A Lei Negra demonstra como a noção de propriedade privada se sobrepõe ao direito costumeiro. Nas palavras de E.P. Thompson²⁵⁴:

[...] pode ser vista instrumentalmente como mediação e reforço das relações de classes existentes e, ideologicamente, como sua legitimadora. Mas, devemos avançar um pouco mais em nossas definições. Pois se dizemos que as relações de classes existentes eram mediadas pela lei, não é o mesmo que dizer que a lei não passava da tradução dessas mesmas relações, em termos que mascaravam ou mistificavam a realidade. Muitíssimas vezes isso pode ser verdade, mas não é toda a verdade. Pois as relações de classes eram expressas, não de qualquer maneira que se quisesse, mas através das formas da lei; e a lei, como outras instituições que, de tempos em tempos, podem ser vistas como mediação (e mascaramento) das relações de classe existentes (como a Igreja ou os meios de comunicação), tem suas características próprias, sua própria história e lógica de desenvolvimento independentes.

Claro que a aplicação dos estudos de E.P Thompson, como o próprio coloca, devem ser empregados a outros contextos com cautela²⁵⁵. Em “Senhores e Caçadores”, o autor destaca que a Lei Negra não foi somente utilizada pelos ‘dominantes’. Os ‘dominados’ quando possuíam condições de lutar na justiça, serviam-se da mesma legislação. Aspectos assim puderam ser notados durante a aplicação da Lei do Ventre Livre. Em “Concebendo a Liberdade: mulheres de cor, gênero e abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro”, Camillia Cowling²⁵⁶ realiza um paralelo entre o processo de emancipação no Brasil e em Cuba, partindo das *Leis* dos Ventres Livres e como as mulheres experienciaram a liberdade, manuseando como fontes ações judiciais abertas por mulheres nas cidades de Rio de Janeiro e Havana. As análises de Cowling²⁵⁷, adentram nas conclusões de Thompson:

²⁵³ THOMPSON, Edward Palmer. **Senhores e Caçadores**: a origem da Lei Negra. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

²⁵⁴ *Ibidem*, p. 353.

²⁵⁵ A importância da visão thompsoniana para a história da escravidão e do pós-abolição foi primordial, a partir da década de 1980. A influência do pesquisador inglês modificou a forma como os historiadores nacionais realizaram suas pesquisas, a experiência dos escravizados e libertos passam a ser consideradas.

²⁵⁶ COWLING, Camillia. **Concebendo a liberdade**: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro. Campinas: Unicamp, 2018.

²⁵⁷ *Ibidem*, p. 98-99.

[...] a lei constituiu uma arena de lutas políticas e sociais que poderia ser acessadas pelos escravos e seus parentes libertos – mesmo que apenas por uma minoria e em condições bastante desiguais. As ações judiciais também nos sugerem que os escravos participaram não apenas da *implementação* das leis. A tendência dos escravos a procurar a reparação nas leis fez com que – embora gradualmente e de forma limitada – suas demandas e prioridades fossem incorporadas ao próprio processo de elaboração dessas leis.

Quando Cowling determinou a relação entre a agência escrava e a legislação, mesmo sem aludir Thompson, percebe-se a clara influência. A escravidão no Brasil foi, como o pesquisador colocou em seus textos, “uma luta de classe sem classe”²⁵⁸, houve disputas entre ‘dominantes’ e ‘dominados’, que no caso da presente pesquisa, são os proprietários/ex-proprietários e os escravizados/libertos. No periódico “A Regeneração”²⁵⁹, de 22 de outubro de 1871, reproduziu uma matéria que almejava amenizar o ‘pavor’ que os proprietários sentiam após a promulgação da lei:

Devendo a lei nº 2040 de 28 de Setembro ultimo influir mais ou menos imediatamente na organização e economia do trabalho agrícola, e desejando o governo imperial contribuir por todos os meios para que a evolução que se vai operar nas relações existentes se realiso sem abalo da propriedade que a mesma lei manteve, e da lavoura, nossa primeira industria; recommendo a V. Ex. que, empregando sua influencia official e individual, se esforce por convencer os interessados e especialmente os agricultores das vantagens que devem aguardar, se as medidas adequadas forem tomando no intuito de proverem suas lavouras e industrias os braços livres.

Com isso, o governo ansiava atenuar os temores da elite agrária, sobretudo, os relacionados aos elementos iniciais do processo de emancipação. Para tal, aproveitavam-se dos veículos de comunicação, como os jornais, para explicitar as vantagens da lei de 1871 e do trabalho livre. Exemplifica-se este fato ao analisar a matéria disponibilizada no dia 11 de julho de 1871, no periódico “O Despertador”²⁶⁰:

Para chegarmos a esse ponto de felicidade, são precisos braços: quem o duvida? Mas a abolição da escravidão não extingue os braços existentes, antes os multiplica: por um lado, o escravo transformado em cidadão, produz mais e melhor; pelo outro, é então que o paiz adquirirá, espontaneos, muitos e bons auxiliares, que hoje não procurarão. O emigrante que deixa a patria, parentes, amigos, hábitos, para estabelecer-se em alheias e remotas

²⁵⁸ Edward Palmer. La sociedad inglesa del siglo XVIII: ¿Lucha de clases sin clases?”. In. **Tradicción, Revuelta y Conciencia de Clase**. Barcelona: Crítica. 1984, p. 13-61.

²⁵⁹ DESTERRO. **A Regeneração**. 22 de outubro de 1871. p. 3. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em: 01 set. 2020.

²⁶⁰ Desterro. **O Despertador**. 11 de julho de 1871. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/> . Acesso em: 01 set. 2020.

terras, difficilmente buscará paiz de escravidão enquanto nutrir esperança de melhorar de sorte em lugares, onde o recebem de braços abertos, e entre homens como elle ingênuo.

Os discursos propostos pelo Estado imperial e pela imprensa estavam em consonância com as discussões do direito à propriedade e os impactos nas propensões dos possuintes. Manusearam a retórica para convencer e legitimar as ações, para ambos os lados. Patrícia Urruzola²⁶¹, em pesquisa acerca dos ingênuos tutelados no Rio de Janeiro, apresenta que os dispositivos presentes na Lei do Ventre Livre “foram pensados a fim de garantir, de alguma maneira, a manutenção desse direito aos proprietários”. Isto é, criaram-se artificios, como os explicitados no inciso sétimo em que “O direito conferido aos senhores no § 1º transfere-se nos casos de sucessão necessaria, devendo o filho da escrava prestar serviços à pessoa a quem nas partilhas pertencer a mesma escrava”²⁶². Este trecho da legislação expressa o sentido do domínio, que pouco se alterou, visto que, além do poder concedido pelo Estado para a utilização dos serviços dos ingênuos até os 21 anos pelos proprietários das mães, o direito a transferência de ingênuos, em casos necessários, estava preconizado pela lei.

À face do exposto, as retóricas catarinenses com relação à Lei do Ventre Livre permearam as discussões relativas à propriedade ou da interferência no direito à posse. Como o apelo de um grupo de mulheres abolicionistas veiculado na edição de 20 de dezembro de 1884 no jornal “O Despertador”:

É uma lei barbara aquella que autorisa o homem ter o direito de propriedade sobre outro homem; os pobres escravizados são automatos, movendo-se ao capricho dos senhores. Nós não podemos assistir impassiveis a estas as scenas de barbarismo. É preciso que no estrangeiro não considerem o Brazil como um paiz selvagem²⁶³.

Em suma, “o direito de propriedade dos senhores havia sido apontado como o principal limite da lei”²⁶⁴. Os capítulos até abolição interpelaram-se aos discursos em favor do direito à propriedade, da libertação de um país não-civilizado, deixando à margem os sujeitos diretamente ligados à escravidão e que não estavam sentados nas cadeiras do parlamento. Ao mesmo tempo

²⁶¹ URRUZOLA, Patrícia. **Faces da liberdade tutelada: libertas e ingênuos na última década da escravidão (Rio de Janeiro, 1880-1890)**. 2014. 163 f. Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Pós-Graduação em História Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014. p. 39.

²⁶² BRASIL. Lei nº 2.040 de 28 de setembro de 1871. Dispõe acerca do processo de emancipação da população escravizada. **Governo Imperial do Brasil**. Rio de Janeiro, 1871. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim2040.htm. Acesso em: 15 abr. 2020.

²⁶³ DESTERRO. **O Despertador**. 20 de dezembro de 1880. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em: 01 2020.

²⁶⁴ GEREMIAS, *Op. Cit.*, p. 31.

que, ao reconhecer o direito de as pessoas escravizadas terem direitos, limitar a autoridade senhorial e situar o governo imperial na vanguarda do processo de emancipação, a Lei do Ventre Livre colocou-se como o início do fim da escravidão no Brasil. Assim, a lei foi construída pela elite para a elite, porém, com brechas para que os marginalizados usufríssem e buscassem a liberdade e a cidadania.

3.1.3 Legislando a maternidade: a propriedade do ventre

No século XIX os periódicos eram os responsáveis pelos anúncios de venda, troca e aluguel de objetos e serviços, dentro deste espectro os sujeitos escravizados eram anunciados para venda, troca e aluguel da sua força de trabalho. Em 1863, o informativo “O Despertador” divulgou em suas páginas uma nota referente à comercialização de uma mulher escravizada, que dizia: “VENDE-SE uma escrava parda de 25 a 30 anos de idade, sadia, sem vícios, lava, engoma e cosinha perfeitamente, **é muito carinhosa para crianças**, que a pretender dirija-se a Rua do príncipe nº 47 para vê e tratar com Domingos Gonçalves Leitão”²⁶⁵. Em outra menção no mesmo jornal, datada do ano de 1865, a seguinte é reproduzida: “Vende-se uma escrava, **com dois filhos, ou sem eles**, quem a pretender dirija-se ao abaixo assignado na Rua Menino de Deos nº 101 para tratar”²⁶⁶ (grifos nossos).

Ao adentrar na legislação emancipacionista brasileira e nas discussões relativas da Lei do Ventre Livre, se torna imprescindível uma análise relacionada aos significados da maternidade²⁶⁷,

²⁶⁵ DESTERRO. **O Despertador**. 24 de fevereiro de 1863. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=709581&Pesq=mulher%20escrava&pagfis=34>. Acesso em: 28 set. 2020.

²⁶⁶ DESTERRO. **O Despertador**. 18 de abril de 1865. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=709581&Pesq=mulher%20escrava&pagfis=896>. Acesso em: 28 set. 2020.

²⁶⁷ Enriqueceram-se as discussões acerca de gênero e raça durante a escravidão no Brasil na historiografia brasileira. Estudos importantes foram realizados nos últimos anos, dando ênfase às regiões urbanas e com um trabalho doméstico mais visível. Pesquisas primordiais como de Maria Helena P. T. Machado e Sandra L. Graham concederam um pontapé para uma mudança no olhar historiográfico sobre o gênero durante a escravidão. Para saber mais ver: XAVIER, Giovana; FARIAS, Juliana Barreto; GOMES, Flavio (org.). **Mulheres negras: no Brasil escravista e do pós-emancipação**. São Paulo: Selo Negro, 2012. GRAHAM, Sandra Lauderdale. **Caetana diz não**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004. COWLING, Camillia; MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo; PATON, Diana; WEST, Emily.

em consonância ao gênero e a raça²⁶⁸. Na medida em que a lei n.º 2.040 altera e utiliza-se da maternidade para legitimar e fundamentar as novas relações de dependência. As propagandas divulgadas nos jornais da época, expostas acima, permitem vislumbrar as simbologias da maternidade em meados do século XIX. Considera-se que na década de 1860 propagou-se um número mais enfático de anúncios de venda e compra de escravizadas que trabalhassem com o cuidado de crianças e com os afazeres domésticos. Marília Ariza, em sua tese sobre as tutelas e as lutas das mães em favor de seus rebentos, coloca que a maternidade da mulher escravizada caracterizou-se por inúmeros percalços relacionados às condições socioeconômicas, aspecto que eram imposto pela quantidade de melanina em sua pele, claro que, com a influência dos fatores econômicos, visto que havia um relação íntima entre raça e o status econômico. Segundo Ariza²⁶⁹:

No que diz respeito às mulheres escravizadas, a maternidade afirmava-se sobre uma contradição fundamental. Do ponto de vista da reprodução do sistema escravista, era o princípio do *partus sequitur ventrem* que garantia a continuidade da propriedade escrava por meio da transmissão do status civil das mães para seus filhos. Do ponto de vista das mulheres escravizadas, entretanto, a experiência da maternidade era muitas vezes uma vertigem dolorosamente impermanente – a mesma condição de propriedade, que garantia aos senhores a possibilidade da reprodução de seu plantel a partir do ventre da mulher escravizada, assegurava-lhes também o direito de vender mães e filhos separadamente ao sabor de seu discernimento.

As escravizadas que cuidavam das crianças deveriam ser para os filhos de seus senhores amorosas como suas próprias mães, enfatiza-se as simbologias maternais, como por exemplo, o zelo maternal. Contudo, pontua-se que as escravizadas eram privadas de exercer a maternidade sobre sua própria prole²⁷⁰, poucos dias após ao parto deveriam deixá-los aos cuidados das mulheres

Mothering slaves: comparative perspectives on motherhood, childlessness, and the care of children in atlantic slave societies. **Slavery & Abolition**, [S.L.], v. 38, n. 2, p. 223-231, 3 abr. 2017. Informa UK Limited. <http://dx.doi.org/10.1080/0144039x.2017.1316959>

²⁶⁸ A interseccionalidade pode ser definida como o cruzamento entre as estruturas de gênero e raça, sendo que estas não operam sozinhas, mas sim, interconectadas. Exemplificando, as mães e mulheres escravizadas que aparecem nesta pesquisa eram mulheres e negras, sofriam e resistiam com essas estruturas operando. Para saber mais ver: CRENSHAW, Kimberlé. **A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero**. VV. AA. Cruzamento: raça e gênero. Brasília: Unifem, p. 7-16, 2004; DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2016; COLLINS, Patricia Hills. **Interseccionalidade**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2021; AKOTIRENE, Carla. **O que é interseccionalidade**. São Paulo: Jandaíra, 2019.

²⁶⁹ ARIZA, Marília. *Op. Cit.*, p. 37.

²⁷⁰ Para acompanhar as discussões historiográficas acerca dos papéis das mulheres escravizadas e suas relações com interior da Casa Grande e seu afastamento dos seus rebentos, ver as seguintes obras: MACHADO, Maria Helena P. T. Entre dois Beneditos: histórias de amas de leite no ocaso da escravidão. In: XAVIER, Giovana, FARIAS, Juliana Barreto e GOMES, Flávio dos Santos (Org.). **Mulheres negras no Brasil escravista e do pós-abolição**. São Paulo: Selo Negro, 2012, p. 199-212. GRAHAM, Sandra Lauderdale. **Caetana diz não**. São Paulo: Companhia das Letras,

mais velhas ou das crianças com mais idade. Camillia Cowling, já citada, realiza um panorama em relação a reprodução da escravidão e o corpo das mulheres como ferramenta. Antes de 1871, o panorama conferido pelo *partus sequitur ventrem*:

Tanto em Cuba como no Brasil, assim como acontecia em toda a América seguia-se o princípio romano do *partus sequitur ventrem*, ou seja, o status legal da criança seguia o ventre, estipulando, assim, uma hereditariedade genealógica da escravidão. Passado, literalmente, através do ventre, o status de escravo era herdado pelo lado materno. Independente do status legal do pai, se a mãe fosse escrava, a criança igualmente o seria²⁷¹.

Ainda, a autora mostra que a lógica do *partus sequitur ventrem* reforçava os poderes patriarcais dos proprietários sobre os escravizados e as escravizadas, para os homens a negação ao direito de ser pai; e para as mulheres o direito sob seu corpo²⁷² e sua prole. A matéria publicada no periódico “O Mercantil”, em 19 de setembro de 1867, aponta que o parlamento já debatia os procedimentos para a emancipação dos escravizados, representando os controles patriarcais sobre os escravizados e libertos. Na sequência acompanha-se um trecho da matéria disposta na terceira página do periódico:

[...] há uma mãe que tem um filho como escravo. E a explicação do fato, que parece um enigma, é a seguinte: Esta mulher era escrava, n’esta condição teve um filho; foi liberta depois, e seu senhor, por morte, lhe deixou em testamento como legado o proprio filho que continua escravo, embora de sua propria mãe²⁷³.

A matéria, originalmente foi divulgada pelo Jornal “Parahybano”, contudo, sua reprodução em um periódico de circulação na província de Santa Catarina, em tons de curiosidade e entretenimento, demonstra que a retórica patriarcal ainda permanecia em ascensão. Nos anos finais

2005; CARNEIRO, Maria Elizabeth Ribeiro. **Procura-se preta, com muito bom leite, prendada, carinhosa:** uma cartografia das amas de leite na sociedade carioca 1850-1888. 2006. Tese (Doutorado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade de Brasília, Brasília, 2006; URRUZOLA, Patrícia. **Mães e filhos tutelados:** família, trabalho e liberdade no Pós-Abolição (Vassouras e Rio de Janeiro, 1880-1900). 2019. 279 f. Tese (Doutorado em História) – Curso de Pós-Graduação em História Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019; COWLING, Camillia. **Concebendo a liberdade:** mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro. Campinas: Unicamp, 2018.

²⁷¹ COWLING, *Op. Cit.*, p. 109-110.

²⁷² Para Cowling o *partus sequitur ventrem* permitia os encontros sexuais entre escravas e seus senhores, relações que construíram as sociedades escravistas das Américas. O direito romano assegurava o direito à propriedade mesmo nestes casos. COWLING, Camillia. *Op. Cit.*, p. 111.

²⁷³ DESTERRO. **O Mercantil**. 19 de setembro de 1867. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=711667&pasta=ano%20186&pesq=&pagfis=2458>. Acesso em: 30 set. 2020.

da 1860, pelo direito costumeiro, os senhores concentravam o poder de escolha da vida dos sujeitos escravizados, concedendo alforrias condicionais ou não. O texto acima representa a obstinação do proprietário em controlar a vida do jovem e de sua mãe, reforçando o seu direito patriarcal, mesmo após sua morte. Mariana Muaze²⁷⁴, em pesquisa acerca do trabalho doméstico de escravizados no Sudeste cafeeiro, apresenta um caso similar de controle patriarcal, o proprietário em testamento liberta suas escravas ‘de dentro’²⁷⁵, entretanto, antes de sua morte acaba por revogar a liberdade de duas escravizadas que havia libertado, e as vende. Para Mauze²⁷⁶, essas atitudes possuíam um:

[...] caráter autoritário e pedagógico fortemente respaldado pela lógica de dominação senhorial. Suas ações atingiam não somente as mulheres punidas, mas todos os escravos domésticos que, através deste ato, sentiram o peso do poder discricionário dos senhores sobre seus destinos. Na gramática escravista vigente, a alforria (ou qualquer outro privilégio adquirido na política de favores envolvida nas relações patriarcais vigentes) deveria ser entendida como uma graça, uma concessão generosa, e, portanto, poderia ser retirada.

Desse modo questiona-se, quais eram os significados imbricados na reprodução da matéria em um jornal catarinense? Aqui, múltiplas poderiam ser as respostas, pois, diversos caminhos podem ter sido pensados pelo editorial. Todavia, sabe-se que poucos os escravizados eram letrados e tinham acesso aos periódicos, de outro lado, a classe senhorial desfrutava de amplo acesso, e os jornais funcionavam como um espelho da elite dominante. Não obstante, a classe senhorial almejava divulgar seus atos de benevolência, mas acima de tudo, o seu poder patriarcal em um momento de crise do sistema escravista. À vista disso, o ato simbólico efetuado pelo proprietário representava a dominação patriarcal e carecia de difusão para a sociedade, ainda mais considerando o período do acontecimento, em que as prerrogativas para o fim da escravidão eram irremissíveis.

Ao pensar o desfecho da escravidão, tendo em consideração a maneira como o Estado e a elite pretendiam que o processo transcorresse, compreende-se que o mecanismo do *partus sequitur ventrem*²⁷⁷ foi posto em xeque, porém, a manutenção do sistema patriarcal como forma de controle

²⁷⁴ MUAZE, Mariana de Aguiar Ferreira. “O que fará essa gente quando for decretada a completa emancipação dos escravos?” - serviço doméstico e escravidão nas plantations cafeeiras do Vale do Paraíba. **Almanack**, [S.L.], n. 12, p. 65-87, abr. 2016. Fap UNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/2236-463320161205>.

²⁷⁵ Sujeitos escravizados que trabalham dentro das casas dos proprietários, realizando trabalhos domésticos.

²⁷⁶ *Ibidem*, p. 83.

²⁷⁷ Tanto a legislação portuguesa como a política pós-colonial brasileira adotaram o princípio romano do *partus sequitur ventrem*, que estabelecia que o status legal das crianças seguia o de suas mães. Assim sendo, a expressão vem do latim, que significa que o filho segue o ventre da mãe. SANTOS, Martha. “Slave Mothers”, Partus Sequitur

precisava fixar-se. Não obstante, como Martha Santos²⁷⁸, em artigo que procura desmistificar a naturalização da reprodução de escravizados, visão reafirmada pela historiografia por décadas²⁷⁹, discute a respeito da categorização de gênero de ‘mães escravizadas’, em suas palavras:

I shed light into some of the representational mechanisms through which the framework of slavery produced a gendered category of “slave mothers” with specific work and social functions, and into the social construction, instead of “natural” assignation of the task of reproducing and stabilizing the slave labor force to female slaves²⁸⁰.

Até a década de 1870, o cenário da reprodução da escravidão desfrutou da categoria de gênero de mães escravizadas, criada por este sistema. Colocava-as na função social de reprodução do sistema escravista, isto é, seus ventres trabalhavam e seus frutos deveriam ser disponibilizados à manutenção do sistema que os forçava ao trabalho, criando um ciclo, de forma mais efetiva posterior a 1850, ano que se findou o tráfico transatlântico. Diante disso, tornam-se explícitos os motivos dos debates acalorados do parlamento antes da promulgação do texto final da lei. A relação com o direito à propriedade dos senhores, e perda deste direito com a liberdade dos ventres escravizados, visto que, a lei retirou dos proprietários o direito aos rebentos daquelas mulheres como suas posses, ou pelo menos, esta era a aflição da classe senhorial. E após 1871, qual o papel das mulheres escravizadas para elite?

As angústias da elite escravista com os encaminhamentos da ‘questão servil’, perpassou a figura da mulher escravizada, arquetizando-se na manutenção das famílias e no direito à maternidade. Ora, o Estado estava interferindo no direito à propriedade. Mas, antes mesmo da Lei de 1871, o ano de 1869 é marcante, despertou naquele momento o processo de preservação das famílias cativas. A seguinte disposição veio à tona: “Em todas as vendas de escravos, ou sejam particulares ou judiciais, é proibido, sob pena de nullidade, separar o marido da mulher, o filho

Ventrem, and the Naturalization of Slave Reproduction in Nineteenth-Century Brazil. **Tempo**, [S.L.], v. 23, n. 41, p. 467-487, 1 ago. 2016. TEMPO. <http://dx.doi.org/10.20509/tem-1980-542x2016v224106>. p.468.

²⁷⁸ SANTOS, Martha. “Slave Mothers”, Partus Sequitur Ventrem, and the Naturalization of Slave Reproduction in Nineteenth-Century Brazil. **Tempo**, [S.L.], v. 23, n. 41, p. 467-487, 1 ago. 2016. TEMPO. <http://dx.doi.org/10.20509/tem-1980-542x2016v224106>.

²⁷⁹ Sem os estudos de gênero, as especificidades de *ser* mulher escravizada e o papel destas mulheres dentro do processo histórico não recebiam as análises necessárias para a compreensão da função sociais das mesmas.

²⁸⁰ Tradução livre: “Lancei luz sobre alguns dos mecanismos representacionais através dos quais a estrutura da escravidão produziu uma categoria de gênero de “mães escravas” com trabalho e funções sociais específicas, e na construção social, em vez da atribuição “natural” da tarefa de reproduzir e estabilizar a força de trabalho escravo para escravas”. *Ibidem*, p. 469.

do pai ou mãe, salvo sendo os filhos maiores de 15 anos”²⁸¹, tais incumbências constam no segundo artigo do Decreto nº 1.695 de 15 de setembro de 1869, a partir daquele momento a constituição e a continuidade das famílias escravizadas estavam asseguradas. Todavia, na História brasileira da emancipação nem tudo são mil maravilhas, muito pelo contrário.

A Lei de 28 de setembro 1871²⁸² é decretada contendo em sua abertura “Os filhos de mulher escrava que nascerem no Império desde a data desta lei, serão considerados de condição livre” institui-se o direito à maternidade daquelas crianças às suas mães, no mínimo até os 8 anos de idade. Entretanto, apesar da legislação vigente priorizar a classe dominante, as ambiguidades da legislação²⁸³ que permitiu a separação de mães e filhos, também abriu brechas para ações judiciais realizadas pelas mães que buscavam a guarda de seus rebentos. Ariza²⁸⁴, adentra às minúcias da maternidade e as dificuldades que as mães enfrentaram para legitimar o ‘ser mãe’, acompanha-se:

As discussões sobre a libertação do ventre que culminaram na promulgação da Lei de 1871 constituíram um marco importante para o reconhecimento do direito das mulheres escravizadas à maternidade, criando brechas para a reclamação judicial de alforrias de mães e filhos por meio de ações de liberdade. Contudo, ainda que muitas vezes longínquas, a possibilidade de requerer para si as prerrogativas da autoridade e do cuidado sobre os filhos não se estendia amplamente às mulheres egressas da escravidão. As libertas condicionais, mães de crianças enquadradas na categoria de *statu-liber*, por exemplo, enfrentavam verdadeiras batalhas pela alforria dos filhos, nas quais advogados e curadores esgrimiam à exaustão argumentos a favor da precedência do direito natural à liberdade ou do direito positivo à propriedade. Mulheres libertas e libertandas cujos filhos haviam nascido antes de 1871, com grande frequência, empenhavam-se arduamente na formação de poupanças para a libertação dos filhos ou engajavam-se em draconianos contratos de locação de serviços com o mesmo propósito. **Mesmo as mães de ingênuos que eventualmente conseguiam se libertar, antes de encerrado o período mínimo de permanência de seus filhos sob a “proteção senhorial”, viam-se em meio a constantes disputas e negociações que atravessavam a barreira do encerramento definitivo da escravidão em 1888, para retomá-los à sua companhia.** (Grifos nossos)

²⁸¹ BRASIL. **Decreto 1.695, 15 de setembro de 1869**. Dispõe acerca da venda de escravizados e a separação de famílias de primeiro grau. Lex: Coleção de Leis do Império do Brasil, Página 129 Vol. 1 pt. I, 1869.

Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1695-15-setembro-1869-552474-publicacaooriginal-69771-pl.html#:~:text=Veja%20tamb%C3%A9m%3A-,DECRETO%20N%C2%BA%201.695%2C%20DE%2015%20DE%20SETEMBRO%20DE%201869,preg%C3%A3o%20e%20em%20exposi%C3%A7%C3%A3o%20publica.&text=2%C2%BA%20Em%20todas%20as%20vendas,filhos%20maiores%20de%2015%20anos>. Acesso em: 01 out. 2020

²⁸² BRASIL, *Op. Cit.*

²⁸³ GRINBERG, Keila. **Liberata**: a lei da ambiguidade - as ações de liberdade da corte de apelação do Rio de Janeiro no século XIX. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2010. 74 p. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/v7mzs>. Acesso em: 10 nov. 2020.

²⁸⁴ ARIZA, Marília. *Op. Cit.*, p. 38.

A referida legislação preconizou, e da sua maneira concedeu, o direito à maternidade às mães que ainda estão sob o jugo da escravidão, excluindo libertas e libertandas²⁸⁵. Em suas disposições a lei assegura ao senhor a tutoria dos ingênuos, até os 21 anos, pois, mulheres libertas e empobrecidas não poderiam ‘cuidar’ de forma adequada de seus próprios filhos. Apesar de instituir o direito à maternidade das mulheres negras, a Lei 2.040, em suas entrelinhas, colocava-as como inaptas na criação das crianças. Em 12 de junho de 1885, uma matéria do periódico “A Regeneração”²⁸⁶, discorre quanto a tutela de dois ingênuos, Lourenço e Marianna, filhos de Rosa:

Determina a lei N° 2040 de 28 de setembro de 1871, no seu art. 1° SS 1° "chegando o filho da escrava á idade de oito annos, o senhor da mãe, tem a opção, ou de receber indemnisação ou utilizar-se dos serviços do menor até a idade de 21 annos." - Mas, vê-se a fls. 2 destes autos que Millego, logo que concedeu a liberdade a sua escrava Rosa, veio á Juizo isso declarar ou requerer a nomeação de um tutor aos menores Lourenço e Marianna, filhos dessa escrava, o meritíssimo Juiz, nomeando o proprio Millego, para exercer tal cargo.

Considerando, porém, esta curadoria, que Millego aceitando e exercendo o cargo de tutor, renunciára ao direito que lhe conferia o citado SS 1°, do artigo. É necessitados, renunciasse que confirmou pela petição de requerendo a exoneração é nomeação de um novo tutor para o menor no Lourenço, deu o parecer de, com o qual concordou meritíssimo juiz, destituindo Millego da tutoria dos menores Lourenço e Marianna, despacha de, por julgar com essa curadoria, que Millego, com aquelas renúncias ficará sujeito à lei geral, que regula a matéria.

O caso de Lourenço e Marianna ilustra como a figura materna era colocada em esquecimento. Rosa, a mãe das crianças, no todo da notícia foi citada somente uma vez, em contrapartida, o tutor das crianças aparece como o personagem principal, acusado de maus tratos às crianças, desiste da tutela antes de ser processado. A matéria foi uma defesa aos direitos de Millego, que concedeu a liberdade a Rosa e tutelou seus filhos, e ao perceber seus erros, buscou um novo tutor. O ‘pobre’ tutor, antes mesmo de se tornar protetor legal, foi ao Juizado de Órfãos e informou em relação a liberdade de Rosa, solicitou junto ao ato um guardião para os filhos dela, aqui, nas entrelinhas percebe-se que Rosa não tinha condições para criar seus rebentos. O Juiz concedeu ao sujeito o direito às crianças de Rosa. As consequências foram os maus tratos e a troca de tutor, com Millego saindo impune da situação. Nesta perspectiva, questiona-se qual o lugar de Rosa nesta situação?

²⁸⁵ Indivíduos que gozavam de liberdade condicionadas a seus ex-proprietários.

²⁸⁶ DESTERRO. **A Regeneração**: folha diária, noticiosa, commercial, e filiada às idéas liberaes. p. 2. 12 de junho 1885. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=709603&pasta=ano%20188&pesq=&pagfis=6435>. Acesso em: 15 set. 2020.

Os motivos pelos quais, após sua liberdade, não ficou com a guarda dos filhos? Ela realmente não quis a guarda dos filhos ou lhe foi negada? Perguntas que seguem ser respostas.

Sabe-se que as dificuldades de ‘ser mãe’ para mulheres escravizadas, libertas e libertandas eram atroz. Mesmo após a aquisição do direito materno, nas últimas do século XIX, as adversidades impostas pelo sistema escravista e pela elite senhorial distanciava-as de suas famílias e filhos, contudo, o espaço para lutas e resistências construiu-se. Essas mulheres lutaram pelos direitos, como Cowling²⁸⁷ coloca:

As batalhas das mulheres estiveram atreladas a um processo de mudança legal que, começando com as “leis de “ventre livre”” na década de 1870, redesenhou o panorama de batalhas legais para os escravos e seus familiares. A relação singular das mulheres com a lei não era novidade e vinha de longa data: na verdade, o princípio do *partus sequitur ventrem* e o próprio desejo que sentiam de libertar seus filhos fizeram com que, ao longo da história da escravidão do Novo Mundo, as mulheres desempenhassem um papel importante nas negociações em torno da liberdade legal²⁸⁸.

Em suma, a Lei do Ventre Livre não pretendeu beneficiar os escravizados, libertos e livres pela lei, pois era elitista e foi criada para esta finalidade. Contudo, a lei abriu caminhos para a agência destas mulheres, que resistiram e lutaram pelas suas liberdades, de suas proles e seus familiares. Entre redes de solidariedade, batalhas judiciais e cotidianas, estes foram os ambientes em que os ingênuos nasceram e conheceram, uma luta diária para melhores condições de existir. Assim, tornou-se fundamental conhecer, mesmo que de maneira ínfima, as conquistas dessas mulheres, que tiveram seus corpos legislados, a maternidade roubada, no entanto, lutaram pelo seu direito de ‘ser mãe’ e zelar por seus filhos.

Por fim, nas páginas anteriores, os leitores foram preparados para, finalmente, conhecer os sujeitos principais desta dissertação, os ingênuos. Os percursos até sua criação, em 1871, foram sinuosos, entre disputas parlamentares e a resistência cotidiana de seus antepassados, provam que desde seu surgimento, muitos tinham interesses por seus direitos e sua força de trabalho. Nascidos livres de corpos escravizados, estes indivíduos tiveram que cotidianamente resistir como escravizados, constituir redes de solidariedades, juntamente com suas mães e suas famílias, aspirando um lugar ao sol. Na sequência acompanhar-se-á as informações quantitativas e

²⁸⁷ COWLING, Camillia. *Op. Cit.*, p. 362.

²⁸⁸ Cowling refere-se a leis de “ventre livre”, pois o Brasil não foi o único país a possuir este tipo de legislação na década de 1870. Em seu próprio livro, a historiadora analisa as leis, tanto no Brasil como em Cuba, conhecida como Lei Moret promulgada em 1870. Para saber mais: COWLING, Camillia. *Op. Cit.*

qualitativas dos ingênuos, visando conhecer, mesmo que brevemente, os sujeitos que permeavam as fronteiras entre a escravidão e a liberdade.

3.2 “FILHOS LIVRES DE MULHER ESCRAVA”: INGÊNUOS

Este livro, que ha de servir na forma do § 5º do artigo 8º da lei 2.040 de 28 de setembro do corrente anno para o registro dos filhos das escravas nascidos desde a data...da lei na freguesia de Nossa Senhora dos Prazeres de Lages. [...] do governo da provincia de Santa Catharina, 23 de Novembro de 1871. Padre Joaquim Bandeira de Gouvêa²⁸⁹.

A partir de 23 de novembro de 1871, Lages passou a registrar os ingênuos nascidos em seu perímetro, como explicitava a lei, as crianças nascidas de mães escravizadas deveriam ser registradas em livros específicos, para controle dos nascimentos e do cumprimento da legislação. Todavia, o processo de fabricação das anotações, por mais que dispusesse de diretrizes, perpassou pelo fazer dos párocos. Tais aspectos são notáveis com o passar dos anos, na forma dos assentos, efetuou-se, consideravelmente, o esfacelamento das informações. O registro, que detinha a função de legitimar a liberdade dos ingênuos, coloca-se como uma ferramenta marcante para elucidar quem eram aqueles sujeitos que passaram a nascer livres com a Lei nº 2.040/1871.

Da data de publicação da Lei do Ventre Livre, em setembro de 1871 até maio de 1888, tempo que marca a abolição brasileira, e momento em que os últimos ingênuos são registrados em Lages, foram assentados nos livros da paróquia Nossa Senhora dos Prazeres de Lages um total de 706 indivíduos. Que naquele momento desfrutavam de uma infância tutelada, seja até os oito anos de idade, ou até os 21 anos. Contudo, qual era concepção de infância no século XIX? Como estes ingênuos, que haviam nascidos livres, usufruíram deste ciclo da vida?

Importante neste ponto, introduzir-se nos aspectos envoltos à infância. As fases do nascimento até a vida adulta, em um passado recente havia significados distintos dos atuais, a infância como sinônimo de brincar não se aplicava a todos, mas sim a uma minoria. A concepção de infância é considerada recente, esta percepção de ser humano infantil como aquele indivíduo

²⁸⁹ CÚRIA DIOCESANA DE LAGES. **Livro de batismo nº 30, 1871-1885**, p. 3. Disponível em: <https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939Z-Y5YP-1?i=2&wc=MFKJ-6M9%3A1030404201%2C1030404202%2C1030503401&cc=2177296>. Acesso em: 07 out. 2020.

com pouca idade passou a ser desenvolvida no Ocidente no século XIX. Até então, não haviam cuidados específicos na fase da infância, as crianças eram tratadas como pequenos adultos. Segundo Philippe Ariès²⁹⁰ o conceito de infância modifica-se na transição do século XVIII para o XIX, momento que as crianças passaram a ser consideradas o futuro, quer dizer, o porvir das nações. Antes, as crianças eram vistas como seres incompletos e como uma ameaça dadas essas condições de vida

Contudo, apesar da definição de infância modificar-se no século XIX, a transformação não abarcava toda a população. Claro que, no âmbito sentimental, as relações entre pais e filhos alteraram-se, todavia, os rebentos ainda eram vistos como um par de braços para a labuta. A disputa sobre a infância e o trabalho que as crianças e adolescentes poderiam proporcionar para a elite demonstram-se nos escritos da Lei do Ventre Livre, uma vez que, a elite senhorial não poderia desaposar daquelas forças de trabalho e do controle social. Havia determinantes para o gozo da infância, em melhores palavras, gênero, raça e classe imprimiam nos sujeitos como seria o usufruto de suas infâncias.

As noções de infância foram concebidas dentro de uma sociedade racializada, assim como nos dias atuais, em que o desfrute da infância se submete a intersecção de classe, raça e gênero que determina a relação entre as famílias e a infância. Pois, a infância como se conhece hoje não era vivenciada entre os séculos XIX e XX, como já apontado, apesar de serem os mesmos fatores, raça, classe e gênero que determinavam como seria a infância das crianças. Na mentalidade da época, o tempo da infância era vivido pelos pequenos adultos, então, se os pequeninos seres humanos fossem estigmatizados pela cor, seriam vistos como pequenos escravizados, que desde muito jovens exerceriam funções juntos aos seus semelhantes adultos.

3.2.1 A Lei do Ventre Livre e os registros eclesiásticos

Os registros eclesiásticos, a partir da década de 1871, adquirem um papel simbólico e prático, fundamental para a regulamentação e funcionamento da Lei do Ventre Livre. Essas formas de averbações realizadas pela Igreja Católica datam de meados do século XVI, com o Concílio de

²⁹⁰ ARIÉS, Philippe. **História Social da criança e da infância**. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

Trento (1545-1563), surge um instrumento de controle e distinção dos católicos para os protestantes. Assim, as Paróquias ficariam responsáveis por arrolar seus fiéis registrando os nascimentos, matrimônios e óbitos, por meio de uma fórmula universal e igualitária para os assentamentos de cada católico²⁹¹. Maria Luiza Marcílio²⁹², em suas pesquisas sobre os registros eclesiásticos e suas contribuições como fontes, discorre que o modelo preconizado pela Igreja Católica deveria conter as seguintes informações:

[...] a data do batismo, o nome completo do batizando, sua filiação (quando fosse conhecida), local da residência de seus pais ou responsáveis, além do nome de pelo menos um padrinho (o melhor seriam dois) que serviria de testemunho do ato e igualmente, passaria a ser um parente espiritual, que no caso da morte dos pais, deveria responsabilizar-se pela criação do afilhado; finalmente viria a assinatura do sacerdote. Um livro especial e exclusivo deveria servir para o assento dos Registros de Batismo da Paróquia. O vigário era o responsável pela sua guarda e conservação, em arquivo da Paróquia.

A conformação dos registros eclesiásticos pouco modificara-se no Brasil no século XIX, fator que permite análises consideráveis sobre as informações contidas nestes documentos e o seu auxílio. Já o emprego dos registros eclesiásticos como fontes históricas, situa-se como valorosa, principalmente no que concerne às averiguações estatísticas, aspirando a quantificação dos indivíduos de determinada região e período, levando em consideração que os registros se punham como universais. Outro aspecto relevante é o aproveitamento dos registros como forma de compreensão das hierarquias sociais e raciais, considerando que essas documentações estavam embutidas com marcações de conexões entre sujeitos.²⁹³

No que toca os registros do primeiro sacramento, o batismo, Martha Daisson Hameister expressa que:

[...] as normatizações básicas para a realização do rito do batismo²⁹⁴, todas as determinações que implicavam os registros como quem pode ministrar o batismo, quem

²⁹¹ MARCÍLIO, Maria Luiza. Os registros paroquiais e a História do Brasil. **Varia História**, Belo Horizonte, n. 31, p. 13-20, jan. 2004. p. 14.

²⁹² *Ibidem*, p. 14.

²⁹³ HAMEISTER, Martha Daisson. O uso dos registros batismais para o estudo de hierarquias sociais no período de vigência da escravidão. In: XAVIER, Regina Célia Lima (org.). **Escravidão e Liberdade**: temas, problemas e perspectiva de análise. São Paulo: Alameda, 2012. Cap. 3. p. 98.

²⁹⁴ A história do batismo remonta à passagem bíblica em que Jesus Cristo se faz batizar por João Batista nas águas do Rio Jordão. O significado que adquire é de purificação pela água, na qual o pecado original que todos herdaram de Adão e Eva é purgado quando as águas, durante o rito, atingindo o corpo, limpam a alma (HAMEISTER, MARTHA DAISSON, 2012, p. 102).

pode ser padrinho e como efetuar os registros de batismo, dentro outras normas, permaneceram praticamente inalteradas ou quase. Para além das normatizações da Igreja, as interpretações populares do sacramento e do rito do batismo são um outro importante constituinte dessas práticas.

Nessa pesquisa, as informações provindas dos registros auxiliam em determinar o perfil dos ingênuos residentes na localidade de Lages e pertencentes à Paróquia de Nossa Senhora dos Prazeres de Lages. Dispondo das fontes eclesiásticas compreende-se, claro que de maneira estática, como as crianças eram vistas por aquela sociedade, além de quantificar os sujeitos. Outrossim, casos excepcionais deveriam ser registrados de formas distintas, recebendo as marcações primordiais nos assentos. Como no caso das crianças escravizadas, e posteriormente dos ingênuos. Assim, demarcava-se, uma distinção social e racial.

Além disso, apreende-se que os registros eclesiásticos eram construídos por clérigos, que ocupavam lugares sociais privilegiados, assim, os documentos construídos por esses sujeitos eram impregnados de impressões próprias resultantes das vivências sociais dos párocos. Quer dizer, os documentos estavam subjugados ao parecer do vigário ou da pessoa responsável pela feitura, mesmo havendo um padrão de feitura estabelecido pela Igreja Católica. Diante disso, os padres imprimiam as crenças pessoais nos registros, verifica-se assim, que apesar de um modelo preterido pela Igreja Católica mudanças significativas aconteciam, informações eram inseridas de maneira autônoma, assim como, a ocultação de informações importantes.

Na paróquia de Nossa Senhora do Prazeres de Lages, no período em que a pesquisa se desenvolve, 1871 a 1888, o responsável pelo registro foi o mesmo indivíduo, o vigário Antônio Esteves de Carvalho²⁹⁵, contudo, apesar de ter sido ação da mesma pessoa, os registros tiveram alterações expressivas ao longo dos anos. Até chegar ao ponto de não seguir o padrão instituído pela Igreja Católica.

Nos escritos da Lei do Ventre Livre estava determinado como dar-se-ia o processo de funcionamento e fiscalização da legislação, para tal, estipulou-se no inciso 5º do oitavo artigo que:

²⁹⁵ Não há muitas informações em relação ao vigário, segundo Licurgo Costa o padre era de origem portuguesa e assumiu a paróquia em 2 de outubro de 1853, ficando na função até 1891, quando veio a falecer. Ainda para Costa “O vicariato do Padre Antônio foi o mais longo da História Eclesiástica Lageana e dificilmente será ultrapassado. De certo, não era o bom padre estrito cumpridor de um dos seus votos, ao fazer-se sacerdote, mas suas outras virtudes compensavam com sobras, aquele deslize sobre o qual tanto a Igreja como os fiéis faziam vista grossa”. Este deslize era a manutenção de um relacionamento com Maria Leocádia da Conceição. COSTA, Licurgo Ramos. **O Continente das Lagens**: sua história e influência no sertão de terra firme. Florianópolis: Edição da Fundação Catarinense de Cultura, 1982, p. 343.

“Os parochos serão obrigados a ter livros especiaes para o registro dos nascimentos e obitos dos filhos de escravas, nascidos desde a data desta lei. Cada omissão sujeitará os parochos á multa de 100\$000”²⁹⁶. À vista disso, livros especiais para os assentos de ingênuos foram distribuídos para as freguesias, com risco de multa para os párocos que não cumprissem as determinações. Não há como afirmar se em Lages houve as cobranças dessas multas, provável que não, considerando o alto número de ingênuos que eram registrados em prazo posterior às especificações da Igreja, como será tratado mais à frente.

As marcações sociais da liberdade enfatizam-se nos registros eclesiásticos, após a Lei de 1871 os párocos foram orientados a crescer nos assentos que a condição de liberdade daquelas crianças foi derivada da Lei nº 2.040. Sob essas insígnias de liberdade, tem-se de 1871 até 1888, em Lages, foram registrados um total de 706 ingênuos²⁹⁷, assinalando o nascimento das crianças como livres pela Lei nº 2.040. Pelo menos na década de 1870 os assentos de batismo possuíam informações como: data de batismo, nome, data de nascimento, nome da mãe, proprietário da mãe, nome do pai — quando os pais das crianças tinham casamento sancionado pela Igreja — ou o termo ‘filha/o natural’, o nome dos padrinhos — se escravizados constava os nomes de proprietários dos padrinhos —, por fim, a inscrição dos seguintes dizeres: “livre segundo a Lei nº 2.040 de 28 de setembro de 1871”. Na transcrição abaixo acompanha-se um registro na íntegra:

Ao vinte e quatro de janeiro de mil oitocentos e setenta e dois annos nesta Matriz de Lages baptizei e puz os santos oleos no inocente Avelino de côr preta nascido em oito de novembro de mil oitocentos setenta em hum filho de Maria, solteira escravo do Tenente Coronel Henrique Ribeiro de Cordova, filho de pai incôgnito e baptizado *livre segundo a lei nº 2040 de vinte e oito de setembro de mil oitocentos e setenta e hum* e farão padrinhos Rodrigo Pereira, cazado e Anna Maria Ribeiro de Cordova, solteira.

Vigário Antonio Luiz Esteves de Carvalho²⁹⁸.

O registro demonstra a reafirmação da liberdade dos ingênuos, agora documentado pelo assentamento de batismo, vale salientar que na década de 1870 todas as averbações batismais conservavam a referência à Lei nº 2.040/1871. Ainda, frisa-se que por mais que houvesse algumas

²⁹⁶ BRASIL. Lei nº 2.040 de 28 de setembro de 1871. Dispõe acerca do processo de emancipação da população escravizada. **Governo Imperial do Brasil**. Rio de Janeiro, 1871. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim2040.htm. Acesso em: 20 ago. 2020.

²⁹⁷ Dados retirados do site familysearch.org que compila documentos de ordem eclesiástica e civil das mais diversas localidades.

²⁹⁸ LAGES. **Livro de batismo nº 30, 1871-1885**. 1872, p. 5. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 15 nov. 2020.

modificações, a estrutura manteve-se em toda a década de 1870. O assento de batismo de Galdino incute outra questão, a inscrição “filho de pai incógnito” que não era usual nos registros em Lages, normalmente, o vigário usava os dizeres “filhos naturais...”. Enfatiza-se, que no imaginário dos sujeitos responsáveis pela elaboração dos registros, não estava presente a função dos mesmos como fontes históricas, que os registros eclesiásticos assumiram, sua única função era a estabelecida naquele momento pelos superiores. Então, seu encargo era basicamente o de “anotar o momento do ingresso da pessoa na cristandade”²⁹⁹, isto é:

[...] todo o uso para além do registro do momento de purificação de alma e do ingresso de mais um cristão na paróquia entre os paroquianos, até mesmo o uso que os padres faziam para buscar impedimentos matrimoniais nas uniões que se dariam entre uns e outros anos após o batismo, extrapola a intenção primeira do registro batismal³⁰⁰.

Em suma, ao longo dos anos houve transformações na feitura dos assentos de batismo, casamento e óbito, de maneira ocasional ou definitiva. Ainda, é importante abordar, aludindo Hameister³⁰¹, que os párocos faziam parte de um “jogo social que se dava nas localidades”, assim os assentos estavam impregnados pelas ideias preestabelecidas dos párocos. No que se refere aos filhos/as do ventre livre, os registros de batismo da localidade de Lages demonstram que houve uma mudança substancial entre a primeira década de vigor da legislação e a década de 1880.

A metodologia para análise dos livros eclesiásticos partiu dos dados presentes em cada tipo de registro, para depois sistematizá-los, partindo das datas dos batismos e/ou óbitos. As informações foram retiradas dos registros e postas em uma planilha, em pormenores são os seguintes dados: data do evento vital, nome, data de nascimento, cor, nome da mãe, cor e estado civil, nome do proprietário da mãe, nome do pai, cor e estado civil, nome do proprietário do pai, padrinho, informações adicionais do padrinho, madrinha, dados extras da madrinha, pároco que assinou e, por fim, as observações. Em virtude de clarificar e exprimir o máximo das fontes, alguns pontos foram fixados, buscando uma expansão e uma análise mais profunda. Dentro deste aspecto entra a categoria de possíveis escravizados, isto é, sujeitos em que somente aparecia o primeiro nome, sem a vinculação ao proprietário. A investigação dos registros eclesiásticos dar-se-á nas páginas subsequentes, explorando os assentos de batismo e óbito dos ingênuos.

²⁹⁹ HAMEISTER, *Op. Cit.*, p. 105.

³⁰⁰ *Ibidem*, p.105.

³⁰¹ *Ibidem*, p.105.

3.2.2 Análise quantitativa dos ingênuos em Lages de 1871 a 1888

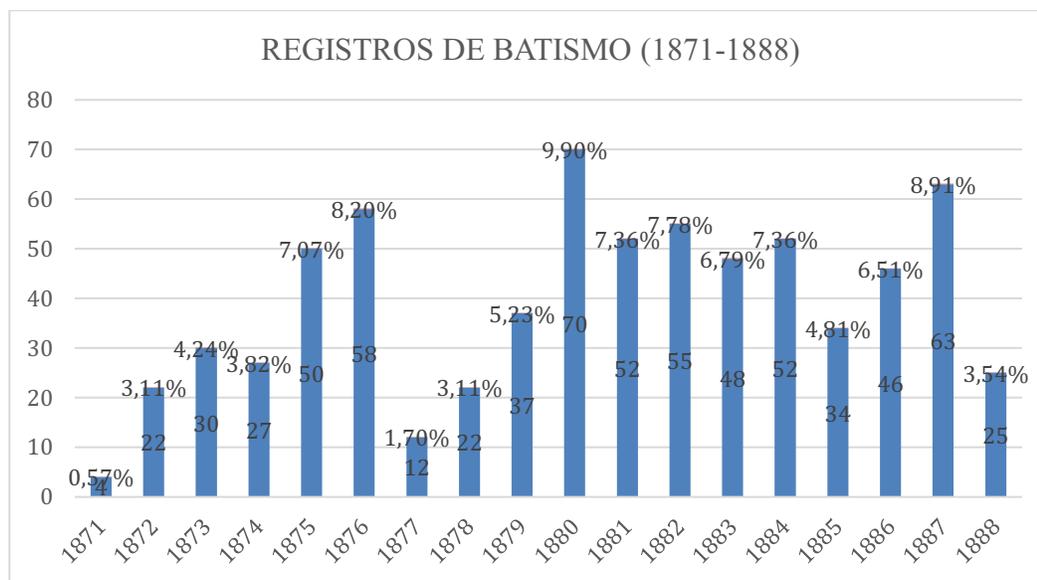
‘Setecentos e seis’: esse foi o número de sujeitos nascidos na penumbra entre a escravidão e a liberdade após a Lei do Ventre Livre, em Lages. Indivíduos singulares, com destinos regidos por uma legislação antes mesmo de seu nascimento. Em uma pequena cidade no interior da província de Santa Catarina, com uma economia de abastecimento, vieram ao mundo 706 crianças³⁰² frutos de ventres escravizados, porém livres³⁰³. Pois, são essas crianças as personagens das páginas que virão na sequência. Para tal, os registros de ordem eclesiástica foram empregados como fontes históricas, para assim, compreender quem eram os ingênuos, suas famílias e suas redes de solidariedade.

Aqui é preciso uma breve reinserção em dados apresentados no primeiro capítulo. Diante disso, no censo de 1872 a população de pessoas escravizadas, em Lages, era de 805 indivíduos, entre homens e mulheres de todas as faixas etárias, o censo não discrimina a idade dos sujeitos arrolados. Tem-se, em 17 anos, um número praticamente similar de ingênuos nascidos e dos sujeitos escravizados que o censo de 1872 reporta — uma proporção de 0,87 ingênuos para cada indivíduo escravizado. Já a média de batismos por ano apresenta um montante de 41,52 nascimentos para a freguesia. No Gráfico 1 acompanha-se a distribuição dos assentamentos de batismo, por anos:

³⁰² Foram encontrados 809 registros de batismo de ingênuos, entretanto, um dos livros, especificamente o Livro de batismo 23-25, acaba trazendo a maioria dos registros em duplicata. Isto é, as mesmas crianças registradas no livro específico de ingênuos eram registradas naquele livro geral. Para chegar a um número mais próximo da realidade, optamos pela exclusão desse livro na análise desse subtítulo. Iremos empregá-lo nas análises acerca das famílias e do compadrio.

³⁰³ Não há números que estimem a quantidade de ingênuos na província de Santa Catarina, visto que não foram feitos levantamentos governamentais na época.

Gráfico 1— Nascimentos de ingênuos registrados nos livros eclesiásticos em Lages entre 1871 e 1888



Fonte: Livros eclesiásticos de batismo da Paróquia Nossa Senhora dos Prazeres de Lages. 1871-1888.

De acordo com os dados sistematizados nos registros eclesiásticos de batismo, o pico de assentos relacionados ao primeiro sacramento adveio no ano de 1880, com 70 batismos. Na década anterior, o ápice de registros sucedeu-se no ano de 1876 com 58 batismos. Para uma compreensão mais apurada, verificou-se a média de batismos entre os anos de 1871 até 1888, no total houve uma média de 5,59% por ano. Ao dividir por décadas, na primeira década de promulgação da lei, de 1871 a 1879, obteve-se ao todo 37,06% dos registros batismais. Já entre 1880 a 1888, compilou a somatória de 62,94%. Na contramão, Jochem³⁰⁴ encontrou para o mesmo cenário, empregando como fontes as matrículas³⁰⁵ de ingênuos, instituídas em 1872, um auge de registros em 1875, com 76 ingênuos. Ou seja, no estudo realizado pela pesquisadora foram somente verificadas as listas de ingênuos confeccionadas na década de 1870, em razão da falta de documentações para a década de 1880³⁰⁶.

³⁰⁴ JOCHEM, Gabriele Alana. **Discussões acerca da abolição: as possibilidades legais de ser liberto nos Campos de Lages/SC**. 2017. 74 f. Monografia (Graduação em História) – Curso de Graduação em História, Universidade Federal da Fronteira Sul, Chapecó, 2017, p. 48.

³⁰⁵ As matrículas de escravizados, ingênuos, e posteriormente libertados pela Lei dos sexagenários, foram instituídas juntamente com a libertação dos ventres. A Lei de nº 2040/1871 traz entre os artigos as disposições acerca da matrícula, responsabilidade dos governos locais, que deveria começar no ano de 1872.

³⁰⁶ *Ibidem*, p. 48.

Diante do exposto, duas hipóteses podem ser levantadas relacionada a notificação e registros dos ingênuos e ingênuas lageanos. A primeira consiste em analisar se as taxas de natalidade de ingênuos foram maiores na década de 1880, comparada com a anterior, com base nos registros eclesiásticos infere-se que sim, contudo não se descarta a possibilidade que na década de 1870 tenha ocorrido o não batismo de ingênuos, ou o não registro de crianças como livres pela lei nos livros. A segunda hipótese consiste em pensar se não houve um número maior de crianças que recebeu o primeiro sacramento, existindo assim subnotificação mais acentuada no contexto eclesial, e um crescente índice de subnotificações no contexto civil, que engloba as listas nominativas de ingênuos. Neste momento, assevera-se que os dados encontrados nos registros eclesiásticos não coincidem com os apresentados por Jochem, com base nas matrículas de ingênuos.

Entretanto, sabemos que diversas hipóteses podem ser pensadas e, que provavelmente todas, de alguma forma, foram postas em práticas. Cabe destacar também, que o nascimento de crianças e a manutenção da vida passava pela agência das mães e pais. Segundo Cassia Roth³⁰⁷, em sua pesquisa acerca da maternidade e das práticas reprodutivas no Rio de Janeiro, acreditava-se – a elite de homens brancos brasileiros – que as mulheres escravizadas diminuiriam as práticas de controle de nascimentos – infanticídios, abortos e outras práticas – após 1871, visto que, suas proles nasceriam livres. Para Lages, os dados analisados, demonstram que na década de 1870 nasceram menos crianças, indicando a possibilidade de uma agência dessas mães e pais, principalmente das mães, em ter filhos/as. Na década de 1880, o índice de natalidade aumentou, isto é, 62,96% dos ingênuos/as nasceram na segunda década de promulgação da legislação, estes números remetem a hipótese de um investimento em ter filhos, considerando a existência de um maior conhecimento cotidiano do funcionamento da Lei do Ventre de Livre. Todavia, sabe-se que as mulheres e seus rebentos continuavam submetidos ao sistema escravista, com os motivos que as levavam a controlar os nascimentos e a cometer crimes contra seus filhos ainda existindo. As crianças viviam uma extensão da vida de suas mães, sendo explorados desde pequenos, mesmo após as legislações que se propuseram a findar com o sistema³⁰⁸.

³⁰⁷ Para saber mais sobre as práticas envoltas à reprodução e a maternidade, ver: ROTH, Cassia. **A Miscarriage of Justice: women's reproductive lives and the law in early twentieth-century Brazil**. Stamford: Stanford University Press, 2020.

³⁰⁸ HAACK, Marina Camilo. **Sobre silhuetas negras: experiências e agências de mulheres escravizadas (cachoeira do sul, c. 1850 - 1888)**. 2019. 231 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2019. p. 165

Claro que algumas observações precisam ser assinaladas, havia ingênuos nascidos em freguesias próximas e que eram matriculados em Lages, mesmo não residentes na cidade. Na medida que Lages situava-se como referência para as localidades que a circundava, dado naquele momento as demais vilas e cidades não possuíam estrutura para a realização dos registros civis, que eram efetuados na prefeitura matrícula³⁰⁹. A problemática não acontecia com as cerimônias realizadas nas igrejas, pelo menos não na totalidade do tempo, posto que ainda na década de 1870 as freguesias de Nossa Senhora da Conceição de Curitibaanos e São João Baptista de Campos Novos³¹⁰ passaram a realizar seus próprios registros. Outra questão é que o batismo e a matrícula não aconteciam no mesmo momento, pelo menos não necessariamente, alguns tutores demoravam para inscrever os ingênuos que viviam em suas casas, assim como outros demoravam para batizar os ingênuos.

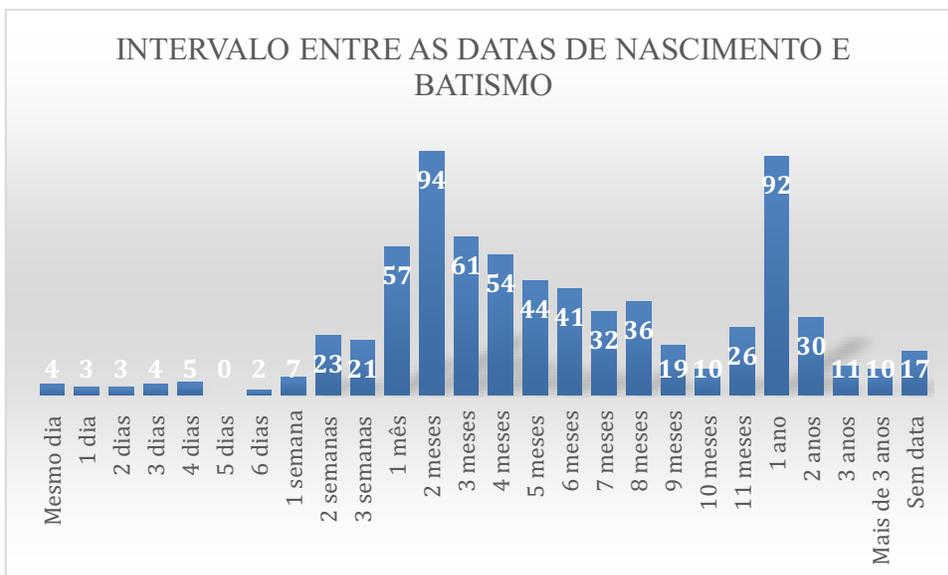
O Gráfico 1 também permite vislumbrar a progressão por anos, enfatizando-se os dados provenientes do ano de 1888. Depara-se com 25 assentos, não houve registros confeccionados de forma posterior à Lei Áurea de 13 de maio de 1888. O último registro é datado de primeiro de abril de 1888, em que Caetano, de cinco meses e filho de Mariana, a mãe escravizada por José Pereira Vidal de Andrade, recebe os primeiros óleos na paróquia de Nossa Senhora do Prazeres de Lages. Além disso, da totalidade de batismos ocorridos na paróquia de Lages, 51% eram do sexo feminino e 49% dos registros eram pertencentes ao sexo masculino. Assim, tem-se um equilíbrio nos nascimentos de meninas e meninos.

Um dos fatores responsáveis pelo descumprimento parcial da legislação era a distância entre a paróquia e as demais localidades que compunham a freguesia, no Gráfico 2 apura-se o ínterim entre o nascer das crianças e o recebimento do batismo:

Gráfico 2 — Intervalo entre as datas de batismo e de nascimento em Lages

³⁰⁹ *Ibidem*, p.48.

³¹⁰ A freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Curitibaanos iniciou em 1864; e a São João Batista dos Campos Novos ganhou o status de freguesia em 1875.



Fonte: Livros eclesiásticos de batismo da Paróquia Nossa Senhora dos Prazeres de Lages. 1871-1888.

Corroborar-se que o maior índice de ingênuos recebera o batismo entre o primeiro mês de vida e o primeiro ano. As Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia (1853)³¹¹ estabeleciam que as crianças deveriam ser batizadas nos primeiros oito dias de vida, ação que não acontecia em Lages, tão só 25 ingênuos receberam os santos óleos no prazo estabelecido³¹². Após o fim do prazo do oitavo dia, os proprietários deveriam pagar uma multa, valor pelo qual estavam dispostos a arcar, visto que, a multa contrabalancearia com os gastos de deslocamento, que seria desnecessário caso os recém-nascidos não sobrevivessem. Ademais, para Lages não foram encontradas documentações que comprovem que as multas eram cobradas. Contudo, em um período histórico com alta taxa de mortalidade, principalmente nos primeiros dias de vida, era necessário que a criança já tivesse ‘vingado’, antes de despender dinheiro e tempo, facilitando a vida dos tutores, que não estavam dispostos a perder nada por crianças que não eram de sua propriedade.

Em Lages, havia uma distância considerável entre a paróquia e a extensa zona rural e com estradas difíceis, assim, muitos proprietários esperavam ‘acumular’ crianças para realizar o deslocamento a fim de batizar os rebentos das escravizadas. Como o caso de Anastácio Gonçalves

³¹¹ VIDE, Sebastião Monteiro da. **As Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia**. São Paulo: Na Typ. 2 de dezembro de Antonio Louzada Antunes, 1853. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/222291>. Acesso em: 8 dez. 2020.

³¹² CARDOZO, José Carlos da Silva; MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Anjos marcados: o batismo dos filhos do ventre livre (Porto Alegre/RS - 1871-1888). **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, [S.L.], v. 7, n. 13, p. 80-94, 2015, p. 89.

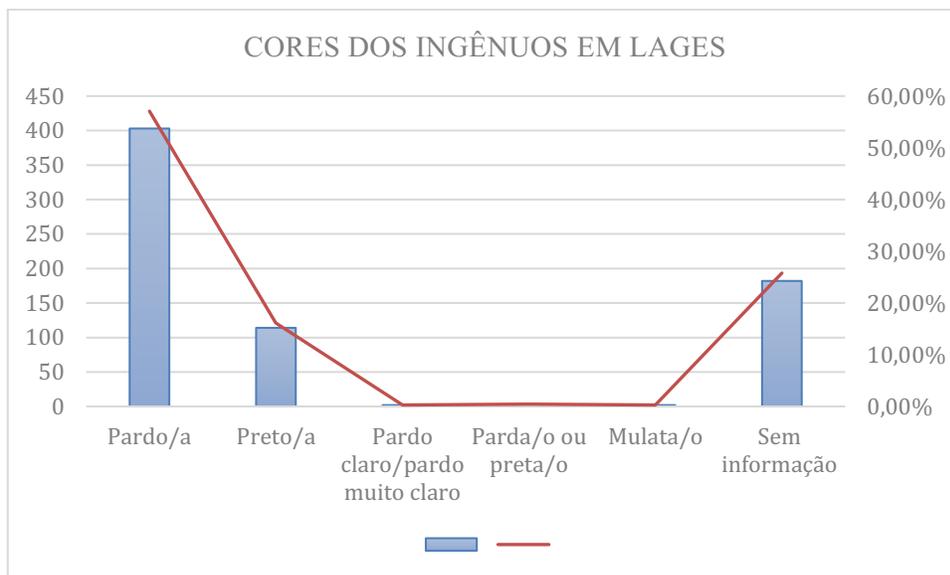
de Araújo, proprietário de escravizados, que no dia 20 de fevereiro de 1886 dirigiu-se à paróquia de Lages com sete ingênuos para o recebimento do primeiro sacramento, são: Francisca e Marcellino, filhos de Euphrazia, nascidos em 1884 e 1886 respectivamente; Marcelina nascida em 1885, filha de Hypolita; Liberiana que nasceu em 1881 e como progenitora a parda Ignacia; Joana e Izabel filhas de Placidas, com nascimentos nos anos de 1884 e 1885; e Paula, filha de Victoria que veio ao mundo em 1885³¹³. Todos os ingênuos que foram batizados nesse dia tinham idades superiores às estipuladas pela Igreja Católica, inclusive a ingênuo Liberiana possuía cinco anos de idade no momento da cerimônia. Os presentes casos demonstram que diversos tutores aguardavam o nascimento de mais crianças para encaminhar-se à cidade e efetuar a cerimônia batismal. Em outros momentos, enfatiza-se que o vigário se conduzia ao interior da localidade para conceder os santos óleos às crianças e as registrava, nesses casos assinalava no livro eclesiástico, como observação.

Outro componente que está presente nos livros eclesiásticos são as designações e termos relacionados às cores dos ingênuos e de suas mães, que foram apontadas pelos párocos em cada registro. Dentro da normatização da Igreja Católica a cor não fazia parte do registro, contudo, os escravizados e as ‘pessoas de cor’, recebiam este estigma social e racial em seus assentos e de sua rede parental. A partir da Lei de 1871 a cor da epiderme revelou-se nos registros dos ingênuos, em outras palavras, os vigários passaram a olhar e, partindo de seus preconceitos, escreviam as cores das crianças, uma pequena palavra com um significado gigantesco e com objetivos específicos. Aqui, questiona-se: qual era a importância social de evidenciar a cor dos ingênuos e de suas mães nos registros?

O Gráfico 3 ilustra as nomenclaturas usuais relativas às cores dos ingênuos em Lages.

Gráfico 3 — As cores dos ingênuos de Lages nos registros de batismo de 1871 a 1888

³¹³ CÚRIA DIOCESANA DE LAGES. **Livro de batismo nº 30, 1871-1885**, p. 157. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 12 set. 2020.



Fonte: CÚRIA DIOCESANA DE LAGES. Livros eclesiásticos de batismo da Paróquia Nossa Senhora dos Prazeres de Lages. 1871-1888.

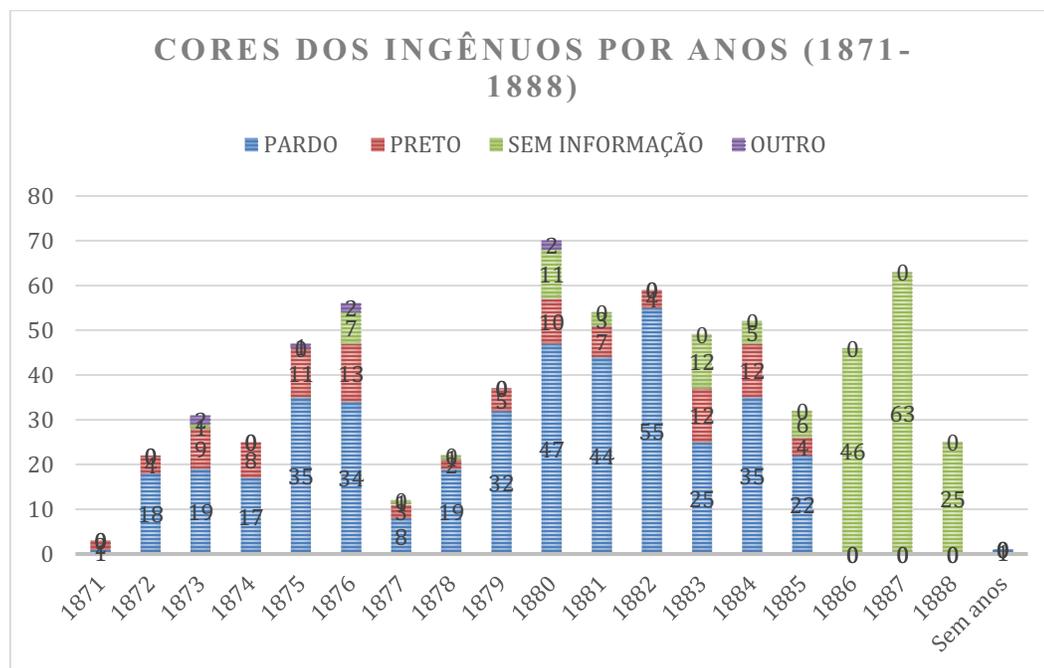
Observa-se que os maiores índices estão sob a nomenclatura de ‘pardo’, isto é, 57,08% dos ingênuos foram registrados como ‘pardos’. As crianças ingênuas arroladas como ‘pretas’ somam 16,15%. Encontrou-se um número de 25,78% dos registros que não informaram a cor da epiderme. Os casos excepcionais foram menos de 1%, mais especificamente, os termos ‘pardo ou preta’ (0,42%); ‘pardo claro/pardo muito claro’ (0,28%); e ‘mulata’ (0,28%) foram os encontrados em Lages. Acentua-se que o emprego do vocábulo ‘mulato/a’ foi o único utilizado por um vigário que não era o habitual. Todos os demais foram realizados pelo mesmo vigário, Antonio Luis Esteves de Carvalho.

Na segunda metade do século XIX³¹⁴, as conjunturas sociais alteraram-se, antes a ‘cor’ era posta na função de delimitar o lugar social, assim sendo, a cor inexistente estava atrelada ao signo de cidadania. Isto significa, após-1850 não se podia perceber os ‘não brancos’ livres como exceções controladas.³¹⁵ Os registros apresentam um número considerável de ingênuos que não possuíam o registro da cor, principalmente nas datas posteriores à primeira década de promulgação da legislação. No Gráfico 4 acompanha-se, ao longo dos anos de funcionamento da legislação de 1871, as cores das crianças registradas como ingênuas.

³¹⁴ “O crescimento demográfico de negros e mestiços livres, que respondiam em 1872 por 43% da população total do Império”. MATTOS, *Op. Cit.* p. 102.

³¹⁵ *Ibidem.*

Gráfico 4 — Cores dos ingênuos na Paróquia Nossa Senhora do Prazeres de Lages, por anos



Fonte: CÚRIA DIOCESANA DE LAGES. Livros eclesiásticos de batismo da Paróquia Nossa Senhora dos Prazeres de Lages. 1871-1888.

Excluindo os anos em que houve a carência dos dados, a cor dos ingênuos se assevera como ‘parda’, considerando todos os anos, conclui-se que a maioria dos registros eram feitos sob essa denominação. O desaparecimento da cor e o emprego do termo ‘pardo’, nos livros eclesiásticos, são apontados pela historiografia desvinculados da cor da epiderme dos sujeitos, entretanto, embrenhados em significados hierárquicos sociais e raciais presentes naquela sociedade. Como Paulo Staudt Moreira³¹⁶ discorre, “o qualificativo “pardo” ambigualmente associa os indivíduos (e suas famílias) ao cativo, mas também os diferencia, sendo esta diferenciação reconhecida legal e comunitariamente”.

No que tange a ausência de cor, que progressivamente foi acontecendo, principalmente, no começo da década de 1880, como os registros eclesiásticos indicam também para Lages. Estudos historiográficos enfatizam com o avanço do tempo, como a distinção entre crianças livres e escravizadas ficou desnecessária, em outros termos, todas as crianças de 10 anos ou menos,

³¹⁶ MOREIRA, Paulo Staudt. Ingênuas mortes negras: doenças e óbitos dos filhos do ventre livre (Porto Alegre RS - 1871/1888). *Revista Territórios & Fronteiras*, Cuiabá, v. 6, n. 2, p. 91-108, jul. 2013. p. 97.

independentemente da cor de suas epidermes eram livres em 1880, por exemplo³¹⁷. A diferenciação formal torna-se ociosa, uma vez que as distinções sociais já estavam estabelecidas. Este silenciamento convencional da cor tornou-se cada vez mais regra com a aproximação da abolição. Com relação ao desaparecimento dos signos de cor, Hebe Mattos expressa:

O crescente processo de indiferenciação entre brancos pobres e negros e mestiços livres teria levado, por motivos opostos, à perda a cor de ambos. Não se trata necessariamente de branqueamento. Na maioria dos casos trata-se simplesmente de silêncio. O sumiço da cor referencia-se, antes, a uma crescente absorção de negros e mestiços no mundo dos livres, que não é mais monopólio dos brancos, mesmo que o qualitativo “negro” continue sinônimo de escravo, e também a uma desconstrução social do ideal de liberdade herdado do período colonial, ou seja, a desconstrução social de uma noção de liberdade construída com base na cor branca, associada à potência da propriedade³¹⁸.

A citação acima exemplifica os silenciamentos da cor e a crescente inserção de negros e mestiços no mundo dos livres. Nas décadas finais do século XIX, a afirmação da condição civil dos sujeitos não era mais afirmada somente pela cor, desta forma, o registro da cor despropositada. Contudo, como afirma Wlamyra de Albuquerque³¹⁹ “[...] uma pessoa de cor, mesmo nascendo livre só podia ser reconhecida a partir da experiência escrava”. Assim, mesmo com o desaparecimento das terminologias relacionadas à cor, não havia somente um significado de branqueamento, mas sim, um esforço de minimizar o papel dos sujeitos negros como cidadãos brasileiros. Manipula-se uma sociedade ‘homogênea’, civilizada em que todos viveriam bem. Um caminho diferente do traçado pelos Estados Unidos, grande exemplo da época, para pensar a abolição ou de como não a pensar.

Mattos³²⁰ adverte que a liberdade ainda era oposta à escravidão, mesmo a liberdade não pertencendo exclusivamente aos brancos, contudo, os indivíduos que haviam se tornado forros recentemente, aqui inclui-se os ingênuos, continuavam negros, pretos, pardos e mestiços. Negro/preto ainda tinha relação íntima com a escravização, possuindo significados equivalentes.

As marcas deixadas nos registros expressam de maneira explícita nas relações dos ingênuos com a escravidão, ainda que nascessem livres. Constata-se isso ao verificar as mães dos

³¹⁷ Paulo Moreira também afirma que para Porto Alegre o número de alforrias de crianças cresceu com a promulgação da Lei do Ventre Livre, alforriando as que ainda estavam em cativeiro. *Ibidem*.

³¹⁸ MATTOS, *Op. Cit.*, p. 107.

³¹⁹ ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. **O jogo da dissimulação: abolição e cidadania no Brasil**. São Paulo: Companhias das Letras, 2009. p. 75.

³²⁰ MATTOS, *Op. Cit.*, p. 107.

ingênuos, mais precisamente, as cores daquelas mulheres e a diligência em imprimir um padrão nos assentos, em que a cor e o nome de seu proprietário são expressos. Na maioria dos casos a cor está presente, mais presente que nos registros de seus filhos, por outro lado, o nome do proprietário está em todos os registros de batismo que continham o nome da progenitora. No Gráfico 5 acompanha-se a síntese dos registros das mães, no que diz respeito a cor.

Gráfico 5 — A cor das mães nos registros batismais dos ingênuos de 1871 a 1888



Fonte: Livros eclesiásticos de batismo da Paróquia Nossa Senhora dos Prazeres de Lages. 1871-1888.

Para Lages, averigua-se que a maioria das mães dos ingênuos foram arroladas como ‘pretas’ (38,39%), como observa-se no Gráfico 5. Os registros em que constam como ‘pardas’ são 35,13%. Já os assentos em que as cores das mães não foram colocadas somam 26,49%. Diferentemente de seus filhos, a maioria aparece como ‘pretas’, pois ainda estavam no seio da escravidão, e seus rebentos eram livres, assim, naturalmente esses, em maioria, eram arrolados como ‘pardos’. A historiografia aponta para um ‘embranquecimento’ nos registros de pessoas de cor que eram livres ou libertas³²¹, ou seja, quanto mais próximo da liberdade mais claro o tom da pele era inscrito em documentos oficiais. Aquelas pessoas eram vistas como a “raça libertada”³²² que havia sido agraciada com a liberdade.

³²¹ *Ibidem*, p. 107.

³²² ALBUQUERQUE, *Op. Cit.*, p. 95.

Uma objeção na análise, os números acima são de todos os registros, exemplificando, não houve a eliminação dos registros das mães que aparecem mais de uma vez, isto é, as que tiveram mais de um filho ingênuo batizado. Ainda, existiram casos de registros da mesma mãe que divergem em relação às informações. Encontrou-se também episódios de acúmulos de batismo, mães que batizavam dois ou mais filhos no mesmo dia, com pouco tempo de diferença entre os nascimentos das crianças. Este fato diminuía as chances de desencontro dos elementos que eram registrados, porém, essas também foram compiladas na análise, que só excluiu os assentos que não constavam os nomes das mães.

Ainda em relação às genitoras, houve registros em que o nome da mãe é omitido, todavia, em todos os casos o nome do tutor da criança e proprietário da mãe está anotado. Acompanham-se os casos dos inocentes Estanislão e Emília que não possuem o nome de suas mães no registro. Verifica-se os registros em questão:

314. Emilia 25.Fev.1888 **filha dos escravos** 21 de Marzo. 1888 Bagues Estanislão Rodrigues Teixeira. Firmina Delfin da Cruz. Antonio de Carvalho.

315 Estanislão 20.Out.1887 **Filiação não tem** 21 de Marzo. 1888 Bagues Estanislão Rodrigues Teixeira. Firmina Delfin da Cruz. Antonio de Carvalho³²³. (Grifos nossos)

O assento de batismo transcrito causa intrigas, vista a escassez de informações, ocasionado pelo avançar da década do tempo, como já explicitado, em que se configurou o desaparecimento de perda de importância das informações, ocorridas em meio às discussões da instituição do registro civil obrigatório. Diante disso, a única forma de diferenciar os ingênuos passou a ser pelo nome do proprietário das mães dos ingênuos nos registros. A frase “livre segundo a Lei nº 2040 de 28 de setembro de 1871” desaparece, a forma de reafirmar uma posse mantém-se, já a ratificação da liberdade desvanece. Provável, que o motivo desse fenômeno tenha sido a liberdade, que já englobava todas as crianças, contudo, nem todas as crianças eram ingênuas.

Diante deste cenário, em 21 de março de 1888, Estanislão Rodrigues Teixeira dirigiu-se à paróquia de Nossa Senhora dos Prazeres de Lages e batizou Emília e Estanislão, assim formalizou sua tutoria sem mencionar os nomes de seus progenitores nem se havia parentesco entre as crianças.

³²³ CÚRIA DIOCESANA DE LAGES. **Livro eclesiástico de batismo da Paróquia Nossa Senhora dos Prazeres de Lages. 1886-1891**. p. 49. Disponível em: familysearch.org.br. Acesso em: 15 out. 2020.

Assim, os dois passaram a ser responsáveis do sujeito, como tutor, sem nenhum outro vínculo, a não ser o protetor legal e a madrinha nomeada no ato do batismo, Firmina Delfin da Cruz.

Além disso, o assento de batismo do menino traz a dúvida se era ingênuo ou não. Em virtude que, diferentemente de Emília que estava relacionada diretamente com o cativo, pelas palavras “filha de escravos”, Estanislão tem em seu registro somente a referência a orfandade pela inserção da frase: “filiação não tem”. Independentemente de ser ingênuo ou não, o menino vivia sob a tutela de Estanislão Teixeira, que utilizou do batismo como forma de afirmar seu poder sobre aquelas crianças. Essas ações faziam parte dos usos da Lei de 1871 pela elite letrada e os futuros ex-proprietários.

Por fim, diante do exposto neste subtítulo, notou-se que o avanço do processo de emancipação gradual fez os ingênuos desaparecerem paulatinamente, ao mesmo tempo que se percebeu que esses sujeitos existiram na sociedade lageana, e de forma enfática, com 706 ingênuos batizados na paróquia local. Entretanto, a progressão do tempo e o desaparecimento de informações, como a cor, são consequências de diversos fatores, houve um enfraquecimento da identidade ‘branca’ das pessoas livres, como senhores de escravizados ou até mesmo os sujeitos brancos que almejavam ser proprietários³²⁴. Ainda, Sidney Chalhoub demonstra que o medo de que a população negra “tomasse as rédeas do processo de emancipação” perturbava a elite e o governo federal, considerando as possibilidades que foram abertas pela Lei de 1871. Assim, as décadas finais da escravidão foram responsáveis pelo esvaziamento dos significados do termo ‘branco’ como “designador isolado de status social”³²⁵.

3.2.3 “Faleceu da presente vida”: as mortes de ingênuos em Lages

Aos vinte seis de junho de mil oitocentos e setenta e seis annos nesta Parochia de Nossa Senhora do Prazeres de Lages falleceu da presente vida Christino pardo de idade de onze mezes, filho de Marianna de côr preta solteira, escrava de Antonio Joaquim da Silva Junior. Lei nº 2040. Faleceu de vermes intestinais³²⁶.

³²⁴ MATTOS, *Op. Cit.*, p. 103.

³²⁵ *Ibidem*, p. 103.

³²⁶ CÚRIA DIOCESANA DE LAGES. **Livro eclesiástico de óbito da Paróquia Nossa Senhora dos Prazeres de Lages, 1869-1876**. p. 52. Disponível em: familyserach.org.br. Acesso em: 20 dez. 2020.

O menino Christino³²⁷ foi acometido por vermes intestinais ou ataques de bichas e acabou por falecer aos onze meses de idade. O inocente fez parte dos quatorze ingênuos que perderam a vida e foram registrados em Lages, durante a vigência da Lei nº 2.040. Destaca-se que os dados não são o total de mortes de ingênuos, uma vez que existiram lapsos temporais nos livros, tanto nos registros da Igreja Católica como no registro Civil. Assim, há a hipótese de número maior de mortes para aquele período, que os óbitos de crianças, principalmente nos primeiros anos de vida era, de certa forma, comum³²⁸.

Além da utilização dos livros eclesiásticos de batismo, empregados no controle estatal e fiscalização da Lei do Ventre Livre, também havia uma preconização relacionada aos óbitos de ingênuos, que deveriam ser registrados em um livro eclesiástico específico, com pena financeira para o descumprimento, tanto por parte dos vigários como dos responsáveis legais. Diante disso, na paróquia de N.Sr.a dos Prazeres de Lages, as diretrizes inicialmente foram seguidas, o livro destinado aos registros de óbitos de ingênuos existe, apesar de estar nomeado como “Livro de Batismo nº32”. Em seu conteúdo encontram-se poucas páginas com assentos de óbitos, que foram feitas ali até o ano de 1881. Posteriormente, este mesmo livro foi reciclado para a feitura de registros de batismo do ano de 1891.

Na Tabela 9 acompanha-se os quatorze registros de falecimento de crianças ingênuas realizados na cidade de Lages.

Tabela 9 — Óbitos de ingênuos registrados em Lages de 1871 a 1888

Data do óbito	Nome da criança	Idade/Data de nascimento	Causa do óbito
01/03/1872	Maria	01/03/1872	Ao parto
04/06/1872	Maria José	-	-
12/11/1872	Maria	-	-
18/11/1872	João	-	-
20/06/1873	Adão	-	-
29/06/1873	José	2 meses	-

(continua)

³²⁷ Há uma discrepância entre o registro civil e o eclesiástico. No registro civil aparece que o menino morreu um ano após seu nascimento, no eclesiástico com 11 meses.

³²⁸ Sobre a morte infantil no Brasil oitocentistas ver: VAILATI, Luiz Lima. **A morte menina: práticas e representações da morte infantil no Brasil dos oitocentos (Rio de Janeiro e São Paulo)**. 2005. Tese (Doutorado). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

(continuação)

Tabela 9 — Óbitos de ingênuos registrados em Lages de 1871 a 1888

26/06/1876	Christino	26/06/1875	Vermes intestinais
06/06/1876	Maria	06/06/1876	Ao parto
28/09/1876	Maria	2 meses	-
14/01/1879	Manoel	-	Ao parto
14/02/1880	Manoel	vida recente	Ao parto
04/10/1881	Raymundo	1 mês	-
21/05/1876 ³²⁹	Sem nome	1 mês	Inflamação
30/03/1876 ³³⁰	Sebastiano	2 meses	-

Fonte: LAGES. Livro de batismo número nº 32. 1872-1894.

(conclusão)

A tabela sintetiza os dados encontrados nos livros eclesiásticos de óbitos da paróquia³³¹. E, algumas hipóteses são levantadas com relação aos assentos de óbitos. Primeiro, que apesar das normas estatais, houve sub-registros, ainda mais considerando que a vigência da lei foi de 17 anos, e em Lages somente 14 óbitos foram registrados. Considera-se também um cenário similar ao que Paulo Staudt Moreira³³² encontrou em relação aos óbitos de ingênuos e o não registro em Porto Alegre. Isto é, Lages, igualmente possuía uma zona rural extensa, assim, os sub-registros poderiam acontecer facilmente, principalmente com filhos natimortos.

Para além, o desleixo por parte do clérigo responsável é notável, os registros, na maioria das vezes, não possuíam as informações instituídas pela Igreja Católica. Diferente do batismo, os proprietários das mães compareciam com testemunhas para o registro do óbito, sem os familiares das crianças que faleceram. Existiram também os registros em duplicata, em outras palavras, alguns ingênuos tiveram suas mortes anotadas duas vezes em livros diferentes. Foi o caso de Christino, que foi registrado no livro de óbitos destinado às crianças livres pela Lei do Ventre Livre e também no livro comum. Moreira³³³, afirma que em Porto Alegre havia uma duplicidade, em algumas paróquias existiu a duplicidade de registros, em outras freguesias as crianças somente eram registradas em um livro, isto é, ou havia o registro no livro de óbitos dos livres e/ou escravizados ou no livro exclusivo de ingênuos.

³²⁹ LAGES. Livro nº 2. **Registro civil de óbito, 1876-1897**. p. 27. Disponível em: familysearch.org.br. Acesso em: 20 dez. 2020.

³³⁰ *Ibidem*, p. 20-21.

³³¹ Além do conteúdo da tabela, os registros trazem também a filiação, o nome do proprietário da mãe e a cor dos ingênuos falecidos.

³³² MOREIRA, *Op. Cit.*, p. 97.

³³³ *Ibidem*, p. 97.

O historiador evidencia que existiram diferentes percepções, por parte dos clérigos, acerca da liberdade dos ingênuos, enquanto alguns os colocavam como livres, outros os viam como ingênuos e com uma liberdade limitada. Não se assevera essa conjuntura para Lages, uma vez que os registros eram realizados pelo mesmo vigário, claro que há a possibilidade de que a percepção de Antônio Esteves tenha se alterado ao longo dos anos em que serviu como religioso. Além disso, na cidade não havia um único livro para o registro dos escravizados, ou pelo menos, não foi identificado. Assim, os registros duplos existiram, contudo, a identificação da criança como livre pela Lei nº 2.040 estava feita e prontamente notificada. Posto isso, a diferenciação da liberdade dos ingênuos é percebida com significância na década de 1870, e foi diminuindo com o avançar dos anos e aproximação da abolição, em que a distinção era por detalhes.

No que concerne às causas das mortes, os registros feitos em Lages trazem poucas informações, o que impossibilita uma análise aprofundada. Em geral, os clérigos não descreviam ou anotavam as causas dos óbitos, seja por não ter a precisão dos motivos que levaram ao falecimento ou pelo descaso na feitura do documento. Contudo, em casos mais específicos como a morte ao nascer, em que não necessitavam especificar a doença, a anotação acerca do motivo da morte era realizada. Nota-se isso ao analisar os registros praticados em Lages, em que houve uma repetição desta causa entre os 14 óbitos. A inflamação intestinal/bichas³³⁴ também obteve mais de um registro, podendo assim, demonstrar um maior conhecimento sobre a doença e os sintomas. Vale ressaltar que Lages era longínqua dos grandes centros e possuía uma zona rural extensa, diante disso, o atendimento médico era prejudicado. Durante a primeira infância havia excessivas mortes de crianças em cidades mais afastadas dos centros e com extensas áreas rurais. Tal fator poderia ser acentuado, contudo, o cenário não é encontrado em Lages, o que traz uma reflexão acerca do sub-registro de óbitos como o motivo do baixo número de mortes infantis.

Mesmo assim, observando a pequena amostragem encontrada, percebe-se que a maioria das mortes aconteceram nos primeiros meses de vida e no momento do nascimento. Poderia não haver um esforço em ‘salvar’ as crianças das doenças. Todavia, o baixo número de mortes dos ingênuos em Lages, mesmo considerando o sub-registro, pode relacionar-se a pouca utilização da mão de obra escravizada no setor urbano. Moreira levanta a hipótese da alta taxa de mortalidade em Porto Alegre pela utilização da mão de obra das mulheres escravizadas nos serviços urbanos, e:

³³⁴ Inflamação dos intestinos, enterite, colite. Causada principalmente pela vivência em lugar insalubre e com pouca higiene, além da má alimentação.

dentro de um corriqueiro e prático cálculo econômico, os ingênuos poderiam ser vistos como empecilhos à exploração das escravas, e deveriam ser descartados (seja pelo desaparecimento através do infanticídio ou entrega dos mesmos a roda dos expostos) ou separados de suas mães (o que muitas vezes deve ter ocasionado as mortes [...])³³⁵.

Assim, o pesquisador demonstra que a morte dos ingênuos não era vista como uma fatalidade e uma perda econômica, mas sim, como uma oportunidade para explorar os serviços das mães, principalmente no que diz respeito ao trabalho doméstico e como amas de leite. Este contexto não é encontrado em Lages, nos jornais analisados não se verificou nenhum anúncio de procura e/ou oferta de amas de leite nem de trabalhos domésticos. Como a historiografia apontou, a maioria dos escravizados tinha sua mão de obra empregada no campo, além disso, a maior parte dos proprietários possuía um número diminuto de escravizados que desempenhavam diversas funções, não restringindo somente ao doméstico, ao campo e aos animais. Sendo assim, há a hipótese de que a estrutura de um minifúndio possa ter possibilitado uma taxa de mortalidade de ingênuos inferior.

O nascer e o morrer enfatizam o poder da família, das redes de sociabilidade e solidariedade presentes nas vidas daquelas pessoas, em suas múltiplas facetas. Seja pela mãe que perdeu um filho ou pelo filho que perdeu a mãe e necessitou das relações constituídas pela sua genitora para sobreviver. E o nascer em um ambiente inóspito a sua vida, porém amenizado pela força ancestral das relações embutidas na vida cotidiana e nas relações que ali surgem. Diante disso, o quarto capítulo desta pesquisa irá perpassar pelas famílias negras, as redes de sociabilidade e as relações arquitetadas pelos ingênuos, e em torno de si, e os caminhos pela tortuosa liberdade que lhe foi concedida.

³³⁵ *Ibidem*, p. 99.

4 LAÇOS FAMILIARES E AS REDES DE SOLIDARIEDADE

O medo atravessou o tempo e fez parte de nossa história desde sempre. (...) Era o medo de quem foi arrancado do seu chão. Medo de não resistir à travessia por mar e terra. Medo dos castigos, dos trabalhos, do sol escaldante, dos espíritos daquela gente. Medo de andar, medo de desagradar, medo de existir. Medo de que não gostassem de você, do que fazia, que não gostassem do seu cheiro, do seu cabelo, de sua cor. Que não gostassem de seus filhos, das cantigas, da nossa irmandade. Aonde quer que fôssemos, encontrávamos um parente, nunca estávamos sós. Quando não éramos parentes, nos fazíamos parentes. Foi a nossa valência poder se adaptar, poder construir essa irmandade, mesmo sendo alvos da vigilância dos que queriam nos enfraquecer. Por isso espalhavam o medo³³⁶.

“Aonde quer que fôssemos, encontrávamos um parente, nunca estávamos sós”, Itamar Vieira Júnior, em seu romance intitulado “Torto Arado”, lançado em 2019, apresenta aos leitores a estória de um remanescente quilombola que luta pelos direitos sob a terra em que vivem e viveram seus antepassados. Além disso, é uma obra que retrata os laços entre os sujeitos, a irmandade, o parentesco que ultrapassa os laços sanguíneos. Vieira, com palavras poéticas e reflexivas, nos leva pelos caminhos trilhados por uma comunidade unida por laços. Uma grande família. Que divide as felicidades e as angústias. Um emaranhado complexo de união.

O livro ficcional traz um retrato do Brasil no século XX e de contradições sociais mais que atuais, contudo, ao longo das páginas meu pensamento era levado a Lages do século XIX. As famílias que viveram naquela sociedade, as hierarquias que surgiram e os laços de irmandade que os indivíduos criaram para sobreviver, e acima de tudo para viver. Diante disso, o presente capítulo irá percorrer os laços familiares sanguíneos e os laços espirituais, partindo dos ingênuos, buscaremos compreender a constituição de famílias negras em Lages.

³³⁶ VIEIRA JUNIOR, Itamar. **Torto Arado**. São Paulo: Todavia, 2019. 264 p.

4.1 FAMÍLIAS NEGRAS

4.1.1 Famílias negras e famílias escravas na historiografia brasileira

A historiografia relativa à formação de famílias pelos escravizados vivenciou ao longo dos anos capítulos e mudanças epistemológicas interessantes. No século XX, surgiu uma visão que incapacitava os escravizados de constituir laços familiares, perpassando a anomia dos sujeitos e as heranças do cativo. Cenário que permanece com poucas alterações até os anos finais da década de 1970, momento em que ocorre uma virada historiográfica, alçada por nomes como Robert Slenes, Manolo Florentino, José Roberto Goés, dentre outros. Neste subtítulo, serão abordados os aspectos relacionados a historiografia das famílias forjadas no seio do sistema escravista, desde as concepções de família escrava até as novas percepções e a mudança de nomenclatura para famílias negras.

As primeiras impressões quanto à criação de laços familiares pelos sujeitos escravizados no Brasil pautaram-se em relatos de viajantes brancos, de origem europeia. Estes abordavam, como Robert Slenes³³⁷ expressa, os escravizados como sujeitos promíscuos e incapazes de tecer relações que fossem além das sexuais, motivados pela sua natureza ‘selvagem’. Isto justificaria as poucas uniões consensuais e o alto índice de indivíduos sem a figura paterna. Essas fontes empregadas pelos pesquisadores no começo do século XX levaram a construir uma teoria condicionada em uma visão racista.

A mudança de paradigma, que não excluiu a perspectiva racista somente alterou-a, vem com os estudos de Gilberto Freyre³³⁸, com o clássico “Casa-Grande & Senzala”, publicado em 1933. Freyre explora que a promiscuidade e a instabilidade familiar não eram somente resultados da natureza bárbara dos escravizados, que lhes causava uma patologia social, mas sim, “o abuso de uma raça por outra”. Em outras palavras, Freyre não eximia os fatores intrínsecos à origem dos escravizados que os levava à promiscuidade sexual e à falta de vínculos familiares, contudo,

³³⁷ SLENES, Robert W. **Na senzala, uma flor**: esperanças e recordações na formação da família escrava. Campinas: Unicamp, 2011, p. 37.

³³⁸ FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande & Senzala**. São Paulo: Global, 2019.

acrescentava outro fator à equação, os impactos da relação opressor e oprimido nas construções das relações familiares.

Cristiany Miranda³³⁹ coloca que Freyre não possuía a “preocupação em identificar uma vida familiar entre os escravos, mesmo porque isto iria se contrapor à sua ideia de família patriarcal”. Isso fez com que nos trabalhos deste estudioso inexistisse uma delimitação entre a família branca e a família negra, considerando que todos faziam parte da “família patriarcal brasileira” e estavam sob proteção do pai-senhor. Isto é, não era a raça que determinava a promiscuidade dos sujeitos negros, mas sim, a condição social, que era submetida pelo senhor branco, “que não era menos promíscuo que seus escravos”³⁴⁰. Contemporâneo a Freyre, o historiador Caio Prado Júnior³⁴¹ acrescentou particularidades às concepções de família e dos sujeitos negros/as, para o pesquisador a relação com o cativo teria alterado o caráter e a cultura com consequências nas vidas posteriores³⁴². Em outras palavras, a vivência em cativo teria marcado o caráter e a moralidade dos sujeitos, causando marcas estruturais na sociedade.

As teorias trazidas por Gilberto Freyre e Caio Prado Jr. mantiveram-se na historiografia por deveras tempo, reeditadas e reestruturadas. Nas décadas de 1950 e 1960 adicionou-se outro elemento aos estudos, a anomia social. Florestan Fernandes, principal pensador do período acerca da temática, disserta que a relação entre senhores e escravizados causou o que foi chamado de “condições anômicas de existência”³⁴³. Isto é, os senhores impediram quaisquer formas de união e laços familiares, o que teria levado a um “déficit” negro, deixando essa população em desvantagem em relação aos brancos. Estes aspectos foram reiterados por Roger Bastide³⁴⁴, que argumentava o impacto e o caráter psicológico de ser destituído de suas linhagens, além de não ter pai, visto a instabilidade das relações. Emília Viotti da Costa e Fernando Henrique Cardoso³⁴⁵, apresentam elementos relativos às revoltas e às análises estruturais da relação entre senhores e escravizados, porém, ainda pautados na anomia social.

³³⁹ ROCHA, Cristiany Mirando. **História de família escrava em Campinas ao longo do século XIX**. 1999. 143 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 1999. p.16

³⁴⁰ *Ibidem*, p. 16.

³⁴¹ JÚNIOR PRADO, Caio. **A formação do Brasil contemporâneo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

³⁴² SLENES, *Op. Cit.*, p. 37-38.

³⁴³ FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**, v. 2. São Paulo: Edusp, 1965.

³⁴⁴ BASTIDE, Roger. **As religiões africanas no Brasil**, v. 2. São Paulo: Edusp, 1971.

³⁴⁵ CARDOSO, Fernando Henrique. **Capitalismo e escravidão no Brasil meridional: o Negro na Sociedade Escravocrata do Rio Grande do Sul**. São Paulo: Paz e Terra, 1997. COSTA, Emília Viotti, **Da senzala à colônia**. São Paulo: Unesp, 2012.

Em suma, até a década de 1970 os estudos referentes à família escrava orientavam-se em torno da patologia social, da defasagem moral e da anomia social, esses três aspectos justificavam a não existência de famílias. Na verdade, tais estudiosos buscavam encontrar famílias escravas aos moldes europeus brancos. Com influência das pesquisas do historiador inglês E.P Thompson, que impactou não somente a historiografia brasileira, os pesquisadores no país alçaram novos olhares para a criação de laços no cativeiro. Robert Slenes³⁴⁶, em sua tese defendida em 1976, empreendeu uma nova perspectiva relativa à família monogâmica e estável, para o historiador, a criação de laços familiares era viável e verificável em fontes, pelo menos, para o Centro-Sul brasileiro. A partir desse momento, uma gama de estudos apropriando-se de novas fontes, principalmente as demográficas, passaram a evidenciar a presença de famílias escravas, trazendo à luz da historiografia os laços familiares e de solidariedade.

No final do século XX, acompanhou-se um crescimento exponencial nas pesquisas historiográficas. Havendo, até mesmo, espaço para diferentes percepções sobre a temática. O avanço em pesquisa acentuou-se no século XXI. José Motta³⁴⁷ realizou em 2020 uma análise das produções relacionadas à família escrava. Para o historiador houve nas primeiras duas décadas do novo século uma “mudança geracional”, por mais que Robert Slenes e próprio José Motta permanecessem orientando pesquisadores para que trabalhassem com o assunto, é acentuado o número de pesquisadores mais jovens academicamente. O historiador também marca a dispersão geográfica dos estudos, fator benéfico que explora os laços familiares em distintos lugares e em diferentes situações.

Não faremos aqui o exaustivo trabalho de citar uma a uma as produções acadêmicas sobre a temática. Contudo, pontua-se que os avanços foram consideráveis desde a década de 1970, pesquisas de cunho demográfico, ainda praticadas, e o emprego de fontes qualitativas para a

³⁴⁶ Em suas pesquisas sobre a historiografia da família cativa, Slenes discorre acerca do paralelo entre os estudos brasileiros e a historiografia estadunidense. Expõe que muitas percepções foram aplicadas na realidade brasileira, notou também um avanço similar desde os primeiros estudos sobre a temática e os laços afetivos. O historiador cita como os responsáveis pela virada historiográfica estadunidense, os seguintes pesquisadores: Eugene D. Genovese que em 1974 lançou o livro “*Roll, Jordan, Roll: The World the Slaves Made*” que trouxe uma nova perspectiva sobre a escravidão nos Estados Unidos; Hebert G. Guntman, “*The Black Family in Slavery and Freedom*” (1976) que focalizou na família escrava, revisando as percepções existentes até então. SLENES, Op. Cit., p. 41-52.

³⁴⁷ MOTTA, Flávio. Família escrava no Brasil: uma incursão pela historiografia brasileira do século XXI. In: VIII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA DA POPULAÇÃO., 2020, Campinas. **Anais [...]**. Campinas: Nepo/Unicamp, 2020. p. 1-28. Disponível em: <http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/anais/article/view/3532/3384>. Acesso em: 10 mai. 2021.

compreensão da vida familiar dos escravizados³⁴⁸. Reafirmou-se o pensamento de Robert Slenes para outras regiões brasileiras, além de cenários distintos para outras realidades socioeconômicas. Isabel Cristina Ferreira do Reis³⁴⁹ evidencia que os estudos recentes da temática consideram as especificidades regionais e locais, “no que diz respeito à densidade da utilização da mão de obra escrava, ao tipo de atividade econômica desenvolvida, ao tamanho e ao perfil demográfico das posses de cativos (taxas de natalidade, mortalidade, masculinidade, africanidade, etc.), entre outras variáveis”. A historiadora também aponta para diversificação de fontes³⁵⁰ utilizadas nos últimos anos, na maioria das pesquisas de forma combinada, proporcionando uma análise mais ampla e aprofundada da questão. Ainda, para pesquisadora o cruzamento de fontes “se faz contundentemente necessária, sobretudo para embasar um estudo de história social que favoreça a compreensão dos sentidos que os negros conferiam às suas próprias experiências”³⁵¹.

Resultado disso é uma vasta historiografia, principalmente nos últimos 20 anos, como nos estudos da escravidão e do pós-abolição, assim como da história da família escrava nas mais variadas regiões do Brasil. Uma das contribuições conceituais importantes foi realizada pela tese de Isabel Ferreira dos Reis³⁵², pesquisando as experiências familiares no recôncavo baiano, o que levou ao alargamento do conceito de família escrava para família negra. Para a historiadora, as últimas décadas do século XIX estavam imersas em uma conjuntura emancipacionista, no sentido político e social, fator que, intensificou as relações entre sujeitos com estatutos jurídicos distintos e ligados por laços familiares, de parentesco, relações afetivas e comunitárias, “o que acabou por nos legar situações complexas e inusitadas”³⁵³. Ainda, Reis discorre sobre as lacunas que circundam o tema, pontuando o fenômeno para a Bahia, contudo, insere-se a região de Lages e Santa Catarina.

Apesar das brechas, nas últimas décadas houve diversos avanços, pautado na interiorização, alçada pela expansão universitária no Brasil. A formação de novos pesquisadores por universidades públicas, principalmente em locais distantes dos grandes centros, propiciou que espaços que eram

³⁴⁸ *Ibidem*, p. 1-28.

³⁴⁹ REIS, Isabel C. F. dos. Breves reflexões acerca da historiografia sobre a família negra na sociedade escravista brasileira oitocentista. **Revista da ABPN**, v. 1, n. 2, jul.-out., p. 113-132, 2010.

³⁵⁰ Destaca-se como as fontes empregadas: iconografia, obras de ficção, relatos de viajantes, legislação do período, testamentos, inventários, listas de matrículas de cativos, listas de cativos a serem alforriados pelo Fundo de Emancipação, registros eclesiásticos (batismos, casamentos e óbitos), anúncios de jornais, processos-crimes e ações de liberdade. *Ibidem*, p. 113-132.

³⁵¹ *Ibidem*, p. 117.

³⁵² REIS, Isabel Cristina do. **A família negra no tempo da escravidão: Bahia, 1850-1888**. 2007. 300 f. Tese (Doutorado em História) – Curso de Pós-Graduação em História Social, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2007.

³⁵³ *Ibidem*, p. 15.

desconhecidos passassem a se tornar objetos para pesquisas e temporalidades esquecidas começassem a ser exploradas. Assim, avanços sobre a historiografia da escravidão, principalmente da família, ocorreram nas primeiras décadas do século XXI.

4.1.2 Historiografia e os estudos das famílias negras em Santa Catarina

Com um recorte espacial para a província de Santa Catarina, ainda são poucas as pesquisas acadêmicas focadas nas famílias negras e escravizadas. Ao realizar um levantamento historiográfico sobre a temática, percebe-se uma defasagem. O primeiro ponto relaciona-se ao recorte espacial das pesquisas, a maioria analisa as regiões litorâneas. Em segundo lugar, nota-se que mesmo os estudos com limites no litoral ainda são escassos, isto é, as famílias negras surgidas no território catarinense no século XIX ainda necessitam ser exploradas. Dos estados do Sul, Santa Catarina põe-se em último lugar no que concerne às pesquisas referentes à família negra e ou escrava.

O Rio Grande do Sul³⁵⁴, desponta com o maior número de pesquisas relacionadas à escravidão e também às famílias escravas e negras. Fato correlato ao maior número de universidades em comparação com Santa Catarina. Moreira e Garcia, realizando uma revisão bibliográfica sobre os estudos da família escrava no Rio Grande do Sul evidenciam que:

³⁵⁴ Algumas pesquisas que investigam as famílias negras e escravas no Rio Grande do Sul: PINTO, Natalia Garcia. **A Benção meu Compadre**: Experiências de parentesco e liberdade em Pelotas, 1830/1850, Século XIX. São Leopoldo, PPGH-Unisinos, 2012. PERUSSATTO, Melina. **Como se de ventre livre nasceste**: experiências de cativo, emancipação e liberdade nos derradeiros anos da escravidão – Rio Pardo, RS, c.1860-c.1888. Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2010. PETIZ, Silmei. **Caminhos cruzados**: família e estratégia escrava na Fronteira Oeste do Rio Grande de São Pedro (1750-1835). Tese (Doutorado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2009. SANTOS, Sherol. **Apesar do cativo**: família escrava em Santo Antônio da Patrulha (1773-1810). Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2009. BLANCO, Márcio Munhoz. **Pelas veredas da senzala**: família escrava e sociabilidades no mundo agrário (Campos de Viamão, c.1740-c.1760). 2012. 209 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012. SILVEIRA GUTERRES, Letícia Batistella. **Escravidão, família e compadrio ao sul do Império do Brasil**: Santa Maria (1844-1882). 2013. Tese (Doutorado em História) – Curso de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Rio Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

[...] o tema escravidão já tem consistência suficiente no Rio Grande do Sul, mesmo que muitos aspectos ainda careçam de atenção especial. Não se especula mais sobre a existência ou não de relações familiares na senzala, mas se investe na análise dos tipos de arranjos que ali existiam. Manipula-se hoje conceitos mais abrangentes de família, que integrem diferentes relacionamentos e as teias de relações tecidas pelos cativos e seus parentes.³⁵⁵

O cenário descrito pelos pesquisadores soma-se ao aspecto da interiorização dos estudos no Rio Grande do Sul. Ou seja, um grande número de pesquisas debruça-se em análises de territórios interioranos. O mesmo é identificado para o Paraná³⁵⁶, com pesquisas acerca da escravidão e também sobre as famílias escravas e negras, que englobam todo o território, com um olhar para o interior. Ambas as expansões podem estar correlatas ao número de universidades no interior dos estados, tanto em nível federal como estadual. Claro que, ainda existem lacunas para serem preenchidas, contudo, acompanha-se um desenvolvimento substancial.

A conjuntura em Santa Catarina é distinta, com uma menor interiorização das pesquisas. Os estudos focam-se no litoral do estado, tanto no que diz respeito aos estudos voltados à escravidão até aqueles que convergem com a família escrava e/ou negra. Como já apontado nessa dissertação, houve um crescimento nas pesquisas que discorrem acerca da escravidão em solo catarinense nos últimos anos, um processo ainda tímido de alargamento das fronteiras das pesquisas. Contudo, no tocante à história das famílias negras no século XIX ainda são raras pesquisas que abordem essa temática em Santa Catarina, enfatiza-se isso ao adentrar as regiões mais recuadas da capital.

Ao realizar uma pesquisa em bancos de dados, como o Google Acadêmico e outras bases, partindo de palavras-chaves como “família escrava” e “família negra” em Santa Catarina, poucos trabalhos surgiram. Alguns possuem dentro da composição capítulos e subcapítulos que tratam dos arranjos familiares de escravizados, libertos e libertandos. Na sequência ir-se-á discorrer sobre

³⁵⁵ MOREIRA, Paulo Roberto Staudt; GARCIA, Natália Pinto. Negro não se casa: um balanço da historiografia sobre família escrava no Rio Grande do Sul. In: SCOTT, Ana Silvia Volpi; CARDOZO, José Carlos da Silva; FREITAS, Denize Terezinha Leal; SILVA, Jonathan Fachini da (org.). **História da Família no Brasil Meridional: temas e perspectivas**. São Leopoldo: Oikos, 2014. Cap. 2. p. 69.

³⁵⁶ Para o Paraná citam-se as seguintes pesquisas: PARDO, Teresinha Regina Busetti. **Das relações familiares dos escravos no Paraná do século XIX**. 1993. 101 f. Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1993. WEIGERT, Daniele. **Compadrio e família escrava em Palmas, Província do Paraná (1843-1888)**. 2010. 165 f. Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2010. FRANCO NETTO, Fernando. **População, Escravidão e Família em Guarapuava no século XIX**. 2005. Tese (Doutorado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2005.

esses trabalhos acadêmicos em nível de pós-graduação apresentando-os em ordem cronológica. Lembrando que não é objetivo da presente dissertação refazer os trilhos seguidos pela historiografia no que concerne às famílias escravas e negras, mas sim, iluminar as janelas que ainda estão abertas sobre a temática em Santa Catarina.

Em 2002, Ana Paula Wagner defendeu a dissertação nomeada: “Diante da Liberdade: um estudo sobre os libertos da Ilha de Santa Catarina na segunda metade do século XIX”³⁵⁷ que no terceiro capítulo aborda os arranjos familiares construídos pelos libertos em Desterro após as alforrias. Já em 2004, Denise Aparecida da Silva defendeu a dissertação intitulada “Plantadores de Raiz: escravidão e compadrio nas freguesias de Nossa Senhora da Graça de São Francisco do Sul e de São Francisco Xavier de Joinville — 1845/1888”³⁵⁸, que investiga as relações sociais constituídas durante o cativeiro em duas localidades do litoral norte catarinense. Em sua tese, datada de 2007, Claudia Mortari Malavota³⁵⁹ discorre sobre os vínculos parentais criados pelos escravizados e libertos de origem africana na Ilha de Desterro.

Janaina Amorim Silva, em 2011, realizou a pesquisa de dissertação “Tramas cotidianas dos afrodescendentes de São José no pós-abolição”³⁶⁰, nessa pesquisa a historiadora analisou o cotidiano dos afro-brasileiros, dentro do dia a dia estavam as redes de sociabilidades e a família. No ano de 2017, Jurama Bergmann Vieira defendeu a dissertação: “Maria Margarida e Hercílio, mãe liberta e filho ilegítimo no final do século XIX em Desterro/SC”³⁶¹ que, com auxílio da Micro-história, acompanha a trajetória de três sujeitos e os laços constituídos ao longo da vida.

³⁵⁷ WAGNER, Ana Paula. **Diante da liberdade**: um estudo sobre libertos da ilha de Santa Catarina, na segunda metade do século XIX. 2002. 142 f. Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2002.

³⁵⁸ SILVA, Denise Aparecida da. **Plantadores de Raiz**: escravidão e compadrio nas freguesias de Nossa Senhora da Graça de São Francisco do Sul e de São Francisco Xavier de Joinville - 1845/1888. 2004. 121 f. Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2004.

³⁵⁹ MALAVOTA, Claudia Mortari. **Os africanos de uma vila portuária do sul do Brasil**: criando vínculos parentais e reinventando identidades. Desterro, 1788/1850. 2007. 218 f. Tese (Doutorado em História) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

³⁶⁰ SILVA, Janaina Amorim da. **Tramas cotidianas dos afrodescendentes em São José no pós- abolição**. 2011. 102 f. Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2011.

³⁶¹ VIEIRA, Jurama Bergmann. **Maria Margarida e Hercílio, mãe liberta e filho ilegítimo no final do século XIX em Desterro/SC**. 2017. 195 f. Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2017.

No que concerne à serra catarinense e Lages³⁶², nos trabalhos nível de mestrado e doutorado, foram localizadas pesquisas publicadas por Renilda Vicenzi. Uma em específico de 2012 que centra na formação de parentelas em Lages³⁶³. Também, as pesquisas de Nilsen C. Borges³⁶⁴ que abordam, minimamente, as relações arquitetadas pelos escravizados em sua dissertação.

Nota-se que as pesquisas sobre a temática ainda são escassas, apesar da expansão ocorrida nas últimas décadas. Os estudos historiográficos da escravidão e do pós-abolição ainda necessitam de continuidade e engajamento por parte dos historiadores, principalmente em estados como Santa Catarina. Este subtítulo buscou ilustrar, brevemente, a historiografia acerca das relações familiares construídas pelos sujeitos escravizados, libertos, libertandos e livres negros na região Sul e, mais especificamente, em Santa Catarina. Assim, demonstra-se a pertinência da presente pesquisa, além de trazer à tona outras sobre a temática e colocar luz nos lapsos historiográficos que ainda persistem.

4.2 AS FACETAS DAS COMPOSIÇÕES FAMILIARES DE INGÊNUOS EM LAGES

[...] o princípio predominante organizador das famílias africanas tem sido consanguíneo e não conjugal: relações de sangue constituem o núcleo da família. Muitos irmãos e irmãs vivem juntos, juntamente com as esposas dos irmãos e os filhos de todos. Neste tipo de sistema familiar, o parentesco é forjado principalmente na base das relações de nascimento, não em laços matrimoniais. Normativamente, em seguida, as esposas não são consideradas membros da organização social chamada “família”. A família africana não existe como uma entidade espacialmente delimitada coincidente com a casa, desde as esposas como um grupo pertencente às suas famílias de nascimento, embora elas não necessariamente residam com os seus grupos de parentesco.³⁶⁵

³⁶² Ademais, a pesquisa realizada por Jasmini L. Maurer, resultado de monografia, verifica a constituição de famílias negras nos Campos de Lages, partindo de registros eclesiásticos. MAURER, Jasmini Letícia. **Ingênuos e famílias negras**: as crianças marcadas pela lei do ventre livre nos campos de Lages/SC (1871-1888). 2018. Monografia (Licenciatura em História) – Curso de Licenciatura em História, Universidade Federal da Fronteira Sul, Chapecó, 2018.

³⁶³ VICENZI, Renilda. As relações entre cativos: pertencendo a uma(s) família(s). **Cadernos do Ceom**, Chapecó, v. 36, n. 25, p. 89-103, dez. 2012.

³⁶⁴ BORGES, Nilsen. **Terra, gado e trabalho**: sociedade e economia escravista em Lages, SC (1840-1865). 2005. 175 f. Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.

³⁶⁵ OYÈWÚMI, Oyèronké. Family bonds/Conceptual Binds: African notes on Feminist Epistemologies. *Signs*, Vol. 25, No. 4, Feminisms at a Millennium (Summer, 2000), pp. 1093-1098. Tradução para uso didático por Aline Matos da Rocha.

Como vítimas de uma diáspora forçada, os indivíduos de origem africana tiveram os laços afetivos destruídos, e ainda, foram largados dentro de um novo sistema controlado pela Igreja Católica, impondo-os normatizações morais que eram desconhecidas. A concepção de família nuclear, formada por meio do casamento, foi um dos preceitos passados pela doutrina católica, assim como o batismo. Oyèronké Oyèwúmi, pensadora feminista nigeriana, discute em suas obras sobre as concepções de família europeizadas e as africanas, alertando que diferentemente do ponto de vista europeu, que coloca a mulher como sinônimo de esposa, no continente africano, claro que dentro das diversidades locais e étnicas, a palavra mulher aproxima-se da figura de mãe.

Luiza, nascida na costa do continente africano, depara-se com esse contexto, assim batiza seus filhos e casa-se com José da Cruz, também africano. A união aconteceu em 24 de abril de 1883, entre os escravizados de D. Catalícia Lopes e dos herdeiros de Damásio Antunes Lima³⁶⁶, no assento matrimonial não há outras informações além do local de nascimento dos cônjuges. Luiza batizou uma menina em 1874, sem a presença do nome do pai, visto que, Luiza casou-se 10 anos depois, não encontramos outros rebentos de Luiza escravizada de Damásio A. de Lima³⁶⁷. Abre-se a possibilidade dos registros de algum herdeiro como proprietário de Luiza, dificultando o cruzamento nominal. Se Luiza ainda estava em idade reprodutiva na década de 1870, imagina-se que tenha se casado relativamente jovem e construído uma família negra com um sujeito com ligação identitária.

Luiza, José e os demais indivíduos de origem e descendência africana vivenciaram os imperativos da Igreja Católica e ressignificaram os laços familiares e, de forma parcial, foram obrigados a se adequar. O “fechar os olhos” praticado pela Igreja no que concerne às relações conjugais, em que comumente os casais viviam “amasiados”, significava a ilegitimidade ou naturalidade da prole oriunda da relação³⁶⁸. Apesar da preconização do casamento católico, o ato cerimonial não era simples para as escravizadas e escravizados, os custos com a documentação e a autorização do proprietário colocavam-se como pedras no caminho dos que gostariam de contrair as núpcias³⁶⁹.

³⁶⁶ Damásio possuía 11 escravizados e uma propriedade de 2 léguas, na década de 1870. PIAZZA, Walter F. A escravidão numa área de Pastoreio: os "campos" de Lages. **Estudos Afro-Latino-Americanos**, Porto Alegre, v. 2, n. 21, p. 263-274, dez. 1990. p. 271.

³⁶⁷ O inventário de Damásio esclareceria as dúvidas que ficaram, contudo, não tivemos acesso a essa fonte.

³⁶⁸ DAMASCENO, Karine Teixeira. **Para serem donas de si**: mulheres negras lutando em família (Feira de Santana, Bahia, (1871-1888). 2019. 244 f. Tese (Doutorado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2019. p. 177.

³⁶⁹ *Ibidem*, p. 177.

Nestes termos, a síntese das informações quantitativas retiradas dos livros eclesiásticos de batismo traz à tona análises e conclusões relacionadas à organização das famílias negras, isto é, considerando a constituição familiar nos termos da moral católica. Reitera-se que os dados são correspondentes a sete livros de batismo, nos quais assentos de ingênuos foram realizados.

Tabela 10 — Situação familiar dos ingênuos nos registros eclesiásticos de batismo, Lages, 1871-1888

Situação familiar nos registros de batismo de Lages						
Natural/pai incógnito		Legítima		Sem Informação		Total
Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº
792	97,90%	15	1,85%	2	0,25%	809/100%

Fonte: LAGES, Diocese de. Livros de batismo 1871-1888.

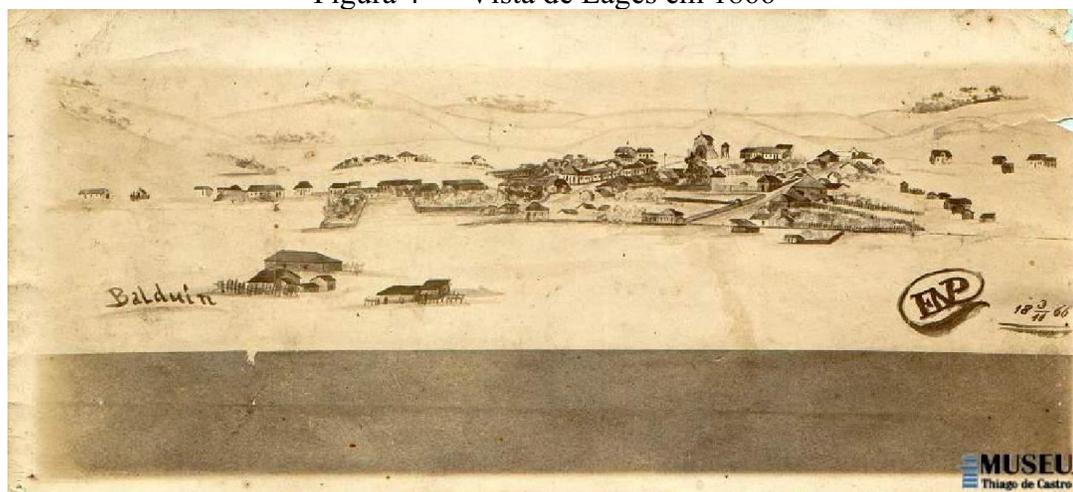
A situação familiar encontrada em Lages demonstra um alto grau de ilegitimidade (97,90%) perante a Igreja Católica; somente em 15 assentos (1,85%) o nome do pai constava, dando legitimidade à criança; em dois (0,25%) registros não havia nem um dos pais, o caso do menino e menina que foram apadrinhados por Estanislão Rodrigues Teixeira, já mencionados nesta pesquisa. Claro que, como a historiografia aponta, a falta do homem nos registros não significa a sua não existência na função de pai, perpassando no complexo sistema em que estavam inseridos. Voltaremos a pensar sobre adiante.

No período estudado, o termo de Lages possuía três igrejas, entretanto na cidade de Lages havia somente a Matriz Nossa Senhora dos Prazeres de Lages, as outras duas localizavam-se em vilas na extensa zona rural, sendo elas: São Joaquim da Costa da Serra e Nossa Senhora do Patrocínio de Bagaes. Entretanto, os registros eram realizados somente na paróquia Matriz, assinalando em alguns deles a origem dos sujeitos assentados, isto significa, o pároco responsável dirigia-se aos locais para realizar as cerimônias e anotava nos mesmos livros empregados para a igreja Matriz. Larissa Viana³⁷⁰, aponta que mesmo em regiões com uma presença institucional da Igreja fraca “deve-se pensar que o elemento religioso condicionava o comportamento das pessoas”, com demasiados significados sociais, isto é, o batismo, o casamento, a morte, a filiação a uma irmandade estavam atreladas à igreja, “que deve ser entendida como uma instituição com considerável capacidade política de influenciar a interação”.

³⁷⁰ VIANA, Larissa. **O idioma da mestiçagem**. Campinas: Unicamp, 2007, p. 103.

Lages, por possuir uma extensa zona rural, ocasionava longos deslocamentos até a sede da cidade para a realização das cerimônias de batismo e casamento. Isto quer dizer que a Igreja poderia não ser presente na vida dos sujeitos que viviam no interior, todavia, Nilsen Borges³⁷¹ afirmou em sua dissertação que 80,95% dos inventariados com bens na sede da cidade também eram proprietários rurais, conspirando que a agricultura e criação de animais era a base da economia. Contudo, pondera-se que as localidades que tinham como sede a cidade de Lages foram emancipadas somente no século XX. Então, na década de 1870 localidades como Campo Belo do Sul (Baguaes), 54 km de Lages; e São Joaquim (São Joaquim da Costa da Serra), 80 km. Nos casos dessas localidades, há nos registros a marcação da realização dos batismos nas capelas³⁷², entretanto não era algo rotineiro³⁷³.

Figura 4 — Vista de Lages em 1866



Fonte: Acervo do Museu Histórico Thiago de Castro

A população que residia na sede da localidade era diminuta (Figura 4), ocorrendo a necessidade de grande parcela da população interiorana se deslocar para compromissos religiosos,

³⁷¹ BORGES, Nilsen Christiani Oliveira. Latifúndio, pecuária e mão-de-obra: análise de distribuição de riqueza em Lages”. In: X Encontro Estadual de História/ 3º Reunião do GT Estudos de Gênero/ II Jornada Nacional de História do Trabalho, 2004, Florianópolis, SC. História: trabalho, cultura e poder - ANPUH, SC. Florianópolis, SC: ANPUH/SC/PROEXTENSÃO, 2004. v. 1. p. 366-369.

³⁷² Essas capelas eram das comunidades que viviam ali, o pároco não faz referência para capelas em propriedades ou pertencentes a algum sujeito específico.

³⁷³ Os censos realizados para a região entre 1907 e 1910 “correspondia aos habitantes da sede do município e das localidades que, com o avançar do século XX foram se transformando em municípios que formariam a geografia da região serrana: Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Anita Garibaldi, São José do Cerrito, Paineal, Capão Alto, etc.” p. 236

conclui-se assim que a igreja não era tão assertiva em suas pregações, realizando uma visita ainda mais grossa aos desregramentos cometidos pelos fiéis. Borges, enfatiza que “grande parte da população economicamente ativa estava estabelecida nas fazendas, era comum que as idas à cidade dessem em determinados dias e épocas do ano para obrigações religiosas e acertos de negócios, mantendo-se uma casa para estes fins”³⁷⁴. Esse cenário distingue-se do encontrado em grandes e médias propriedades, como Karine Damasceno³⁷⁵ aponta para Feira de Santana, com uma taxa de legitimação para ingênuos de 63,03%, isto é, um número elevado de homens e mulheres escravizados confirmavam suas relações perante a Igreja. A pesquisadora indica uma força da Igreja que atuava na cidade, com impacto suficiente para pressionar os proprietários e os casais livres. Para além dos aspectos espaciais, a historiografia aponta que na segunda metade do XIX os senhores não faziam mais questão de promover os casamentos de seus escravizados e escravizadas

Em contrapartida, Melina Perussato³⁷⁶, em sua dissertação, articula que as características demográficas de Rio Pardo, na província do Rio Grande de São Pedro, uma localidade com um processo de escravidão pautado em pequenas escravarias, assim como Lages, tiveram os vínculos afetivos evidenciados e favorecidos “pelo equilíbrio entre os sexos, pelo expressivo contingente de trabalhadores adultos que se renovavam constantemente pela marcante presença de crianças”³⁷⁷, que assevera uma reprodução interna. Além disso, a historiadora aponta para uma “provável pequena perda de escravos para o tráfico interno”. Como apontado anteriormente, em Lages encontrou-se um cenário similar a Rio Pardo, no que concerne as masculinidades (Tabela 7) percebeu-se um equilíbrio entre homens e mulheres, o que propiciava a reprodução interna³⁷⁸.

Perussatto³⁷⁹ afirma que “o fato das mães pertencentes às pequenas posses se manterem solteiras não opera como ausência de parceiros afetivos ou de uniões estáveis e duradouras. Indica, potencialmente, o sub-registro de tais relações”. Reitera-se o argumento para Lages, pois, não se pode esquecer das existências desses homens, silenciados nas fontes, constituidores de famílias, ainda mais em uma sociedade com equiparação entre homens e mulheres. E sim, 1,85% (15) dos

³⁷⁴ BORGES, *Op. Cit.*, p. 366-369.

³⁷⁵ DAMASCENO, *Op. Cit.*, p. 177-178.

³⁷⁶ PERUSSATTO, Melina Kleinert. **Como se de ventre livre nascesse**: experiências de cativo, parentesco, emancipação e liberdade nos derradeiros anos da escravidão - Rio Pardo/RS. 2010. 305 f. Dissertação (Mestrado em História) - Curso de História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2010. p. 97.

³⁷⁷ *Ibidem*, p. 97.

³⁷⁸ *Ibidem*, p. 97.

³⁷⁹ *Ibidem*, p. 97.

ingênuos foram registrados como legítimos, ao analisar casais formadores de famílias negras, algumas questões são levantadas.

Tabela 11 — Famílias negras sancionadas pela Igreja em Lages, 1871-1888

Data do batismo	Nome da criança	Nascimento	Nome da mãe	Proprietário da mãe	Pai	Nome do proprietário do pai
21/01/1883	Victorino	02/09/1882	Prazeres	Isabel Moreira Branco	Fernando	Isabel Moreira Branco
22/11/1871	Cypriano	08/11/1871				
08/09/1873	Galdino	05/08/1873	Ignez	João Luiz Vieira	João	João Luiz Vieira
13/10/1885	João/José	05/02/1885	Florinda*	Luciana Trindade Branco	nome borrado	
24/05/1874	Agostinha	18/08/1873	Francisca	Manoel Joaquim de Camargo	José	Manoel Joaquim de Camargo
15/01/1875	Floribela	11/04/1874				
12/02/1877	Domingos	10/07/1876	Maria/Mariana**	D. Francisca de Araújo	Cypriano	D. Francisca de Araújo
09/10/1874	Thirza	15/10/1873				
09/08/1878	Roza	04/04/1878				
27/01/1874	Valencio	3 anos				
05/07/1877	Joaquina	22/08/1874	Benedita	José Thomaz de Moura e Silva	Joaquim	José Maria de Moura e Silva
01/06/1880	Roza	25/10/1879				
17/02/1873	Lorenço	16/05/1872				
05/07/1877	João	11 meses				
07/08/1882	Bermira	15/11/1881	Hilena Maria de Jesus	D. Francisca de Araújo	Vidal Felisberto Piedade	Livre

Fonte: LAGES, Diocese de. Livros de batismo 1871-1888.

* Florinda aparece como mãe em dois registros realizados no mesmo dia, 13 de outubro de 1885. Em um dos registros o nome de seu companheiro aparece borrado, tornando-o ilegível, no outro ela aparece sozinha, como mãe natural.

** A grafia do nome oscila entre Maria e Mariana, contudo o cruzamento nos permite a compressão que se trata da mesma pessoa.

Foram 15 crianças batizadas com a presença do nome de ambos os genitores, entretanto, visualiza-se que as crianças pertenciam a sete casais. Maria e Cypriano e Benedita e Joaquim, por exemplo, tiveram quatro filhos/as ingênuos, de 1872 até 1880. Os demais, batizaram entre uma e duas crianças no intervalo de tempo em que a Lei de 1871 estava em vigor. Contudo, as fontes demonstram que algumas mães casadas eram registradas como solteiras nos assentos de batismo de seus rebentos, é o caso de Maria e Hilena, escravizadas por D. Francisca Carneiro de Araújo.

Maria Bernardina³⁸⁰ recebeu o primeiro sacramento em 1878, todavia, o nome do companheiro da sua mãe, Hilena, não aparece. O assento matrimonial de Hilena Maria e Vidal F. Piedade, informa que as bodas aconteceram em 2 de agosto de 1882, não havendo a perfilhação da menina, supõe-se assim, que Maria Bernardina não fosse filha de Vidal ou a legitimação da criança não se realizou naquele momento. A condição jurídica de Vidal não foi explicitada, interpretou-se pela constituição do registro que se tratava de uma pessoa livre, poderia morar próximo a residência de D. Francisca C. de Araújo, assim, ao contrair matrimônio com Vidal, a escravizada Hilena pôde deixar de residir com a senhora e levar sua prole consigo. Isto é, Vidal torna-se presente na vida dos filhos/as de Hilena, mesmo que não sejam biologicamente seus.

Maria, companheira de cativeiro de Hilena, constou junto com seu companheiro em quatro cerimônias de batismo, entretanto no batismo de Clemente, em 1882, somente o nome de Maria foi registrado como filho natural. Sabe-se que não se trata de Hilena registrada com o segundo nome, visto que Hilena Maria de Jesus³⁸¹ e Vidal F. Piedade são os padrinhos do menino. Faziam quatro anos do batismo de Roza, até então, a filha mais nova registrada, existindo assim, a possibilidade do falecimento de Cypriano ou a separação do casal, sendo Clemente filho de outro sujeito. Ficaremos nesses casos no campo das suposições.

A pequena taxa de legitimidade (Tabela 10) entre os ingênuos é reflexo do baixo índice de casamentos católicos de seus pais. Como mencionado anteriormente, diversos fatores eram responsáveis pela pouca adesão dos escravizados ao casamento formal. Mesmo depois da Lei de 1869, como apontado por Slenes³⁸², não modificou a estrutura familiar dos escravizados. Retomando os dados do Recenseamento de 1872, em que 24 (2,99%) dos escravizados eram casados, ou seja, os dados do censo vão ao encontro das taxas de legitimidade.

Entre 1870 e 1888 houveram 30 registros matrimoniais em que um dos noivos era escravizado/a. Estes matrimônios constituem uma amostra pequena, isto é, um caso poderia mudar a perspectiva, ponderando isso apresenta-se a sistematização destes dados para uma compreensão, mesmo que reduzida, do cenário. Dos 30 matrimônios, 83,33% era composto por homens

³⁸⁰ No registro de Maria Bernardina a mãe aparece somente com o primeiro nome, Hilena, realizando o cruzamento e percebendo a grafia do nome, acreditamos que Hilena e Hilena Maria de propriedade de Francisca Carneiro de Araújo sejam a mesma pessoa.

³⁸¹ No assento de Clemente, Hilena Maria de Jesus não foi descrita como liberta, libertanda ou escravizada. Pelo cruzamento de fontes, sabemos que ela ainda era escravizada, pois batizou Bermira no mesmo dia que Maria batizou Clemente.

³⁸² SLENES, Robert. **Na senzala, uma flor:** Esperanças e recordações na formação da família escrava - Brasil Sudeste, século XIX. Campinas: Unicamp, 2011, p. 110.

escravizados, contra 46,67% de mulheres com essa condição jurídica. Deste total de 30, apenas 6,7% (2 homens) eram libertos e 20% (6 mulheres) gozavam da liberdade obtida. Somente três (10%) dos casais eram compostos por um homem livre e uma mulher escravizada, já 10 (33,33%) mulheres livres casaram-se com homens com a liberdade usurpada. No entanto, 12 casamentos contaram com um sujeito com status livre e outro escravizado; em 10 assentos, ambos os nubentes eram escravizados/as; e em oito casos o/a escravizado/a possuía como companheiro/a um indivíduo liberto/a. Um adendo deve ser realizado, as pessoas alocadas como livres foram aquelas em que se presumia a condição de livres, visto que eram raras as marcações “livre” junto aos assentos. Diante disso, aqueles que não possuíam o status de liberto ou escravizado foram colocados na categoria de livres³⁸³. Dos 10 casamentos entre escravizados, sete foram entre cativos do mesmo proprietário/a, em três cerimônias os senhores/as eram distintos, como o caso de Luiza Antunes e José da Cruz, citados no início deste subtítulo, em que ela era de propriedade de Damásio A. de Lima e o noivo era de D. Catalícia Lopes.

No dia vinte de abril de 1883, na paróquia de Lages, realizou-se o casamento do escravizado Pedro Delfes da Cruz com a liberta Maria Magdalena, ele escravizado pelo Major Antônio Delfes da Cruz e a noiva havia sido liberta por João Delfes da Cruz, receberam as bênçãos sob os olhos das testemunhas: Candido Mendes Ouriques e Procópio Trindade Branco³⁸⁴. Cinco dias após, na mesma igreja matriz, Jordão Delfes da Cruz, escravizado de Antônio Delfes da Cruz Sobrinho, contrai matrimônio com Anna Maria da Roza, filha de João Nunes da Roza, como testemunhas da cerimônia estavam os senhores do homem, Antônio Delfes da Cruz Sobrinho e sua mulher Maria Aureliana da Conceição Delfes³⁸⁵.

Ambos os escravizados constituem casamentos mistos, isto é, casam-se com mulheres que possuíam uma condição social distinta da sua, uma liberta e outra, ao que tudo indica, uma mulher livre. Não se sabe o que motivou os casamentos, entretanto, as conexões entre aqueles sujeitos estavam estabelecidas antes do casamento, principalmente pela convivência diária no trabalho, como Pedro e Maria Magdalena, que apesar de liberta tinha ainda relações com sua ex-família

³⁸³ Os registros de matrimônio realizados em Lages tinham na estrutura a presença do nome completo do noivo e da noiva junto com os nomes de seus pais, aqueles com condição de libertos eram colocados junto ao nome a palavra “liberto” em alguns casos com o nome do ex-proprietário. Já os escravizados, na maioria dos casos, eram postos somente com o primeiro nome e com o nome do senhor/a ao lado, em alguns casos os pais e mães estavam registrados.

³⁸⁴ LAGES, Diocese de. Assento de matrimônio de Pedro Delfes da Cruz e Maria Magdalena, 1883. Livro 16, p.33. Disponível em: familysearch.org.com. Acesso em: 15 mai. 2021.

³⁸⁵ *Idem*. Assento de matrimônio de Jordão Delfes da Cruz e Ana Maria da Roza, 1883. Livro 16, p.34. Disponível em: familysearch.org.com. Acesso em: 15 mai. 2021.

senhorial, provavelmente mantendo-se como agregada. Já a união de Jordão demonstra a relação íntima com a família de seu proprietário, as testemunhas eram seus senhores, que além de permitir o casório, ainda compareceram para testemunhar. Não há informações sobre a noiva e a família dela, contudo, há possibilidade de Ana Maria e sua família serem agregados na mesma propriedade que Jordão era escravizado.

Os “casamentos mistos” não sofreram nenhuma restrição no Brasil, apesar de desestimulados e pouco representativos. Cunha expõe que a cor, apesar da proximidade com a escravidão e de ser um elemento de (des)qualificação social, “não se mostrou um entrave (intransponível) para que pardos e pretos livres vivenciassem a ascensão social, se casassem com brancos e formassem famílias legítimas³⁸⁶. A historiografia aponta que os senhores viam com bons olhos os casamentos mistos, pois os cônjuges acompanhariam os escravizados/as e, possivelmente tornavam-se agregados, além disso, possibilitava a “estabilidade em relação à propriedade e sexualidade escrava”³⁸⁷, uma vantagem para os senhores.

Em Lages, houve uma predileção dos homens escravizados por mulheres com a condição social de livre e/ou liberta. Encontrou-se uma discrepância entre mulheres e homens, dos 30 casamentos envolvendo sujeitos escravizados registrados na paróquia, 25 eram compostos por homens, isso significa dizer que os sujeitos de sexo masculino legitimavam com mais frequência os relacionamentos. Ademais, escolhiam, em sua maioria, mulheres com status social diferente do seus, dos 30 casamentos, 16 deles foram de homens escravizados com mulheres livres e libertas.

Antes da lei de 1871 havia predileção de casamentos de homens escravizados com mulheres livres ou libertas, após a liberdade dos ventres das mulheres escravizadas o empecilho com relação a condição social dos filhos não existia mais. Entretanto, a tendência permanece, junto com o diminuto número de casamentos mistos, com apenas 30 matrimônios em 18 anos. Cunha discorre que mesmo em pequeno número, as bodas mistas evidenciam “a complexidade de relações entre os casais e as estratégias individuais e familiares na formação da família legítima.” Seja por “buscaram a ascensão social e o distanciamento com o passado de escravidão”, ou por “reforçaram os laços com a comunidade escrava”³⁸⁸.

³⁸⁶ CUNHA, Maísa Faleiros. Casamentos mistos: entre a escravidão e a liberdade Franca-São Paulo/Brasil, século XIX. **Revista Brasileira de Estudos de População**, [S.L.], v. 34, n. 2, p. 223-242, 13 set. 2017. Associação Brasileira de Estudos Populacionais. <http://dx.doi.org/10.20947/s0102-3098a0022>. p.226.

³⁸⁷ *Ibidem*, p.226.

³⁸⁸ *Ibidem*, p.239

Ressalta-se que os laços matrimônias entre pessoas com condições sociais distintas poderiam trazer implicações para ambas as partes, “uma vez que não era qualquer indivíduo livre ou liberto que colocaria em risco conquistas associadas a sua experiência de liberdade para unir-se a uma pessoa que ainda estava subjugada a um poder de outrem”³⁸⁹. De outro lado, existia uma hierarquia entre os escravizados, assim sendo, a união seria vantajosa para indivíduos pobres, livres e egressos do cativeiro, “na ânsia de angariar melhores condições de subsistência, como uma moradia ou roçado próprio para o próprio sustento”³⁹⁰.

No primeiro dia de janeiro de 1854, o casal Benedicto e Benedita, ambos escravizados por Caetano Ferraz de Godois, contraem matrimônio³⁹¹. Após 29 anos e com o falecimento da esposa, Benedicto Francisco de Paula, ainda escravizado do mesmo senhor, casou-se com Vitalina Maria de Jesus, filha de Albino José de Ferraes e sua esposa, Antônia Maria de Jesus³⁹². Benedicto não foi o único a escolher uma companheira com status social distinto do seu para as segundas núpcias, Silvério, escravizado de Manoel P. de Silva se casou com Benedita em 1854, depois de 18 anos, o dito homem contrai matrimônio com Esmércia Maria Francisca, liberta pela D. Rita de Cássia Lobo³⁹³. Os dois casos demonstram que, além dos escravizados que se casavam em primeiras núpcias, enfrentando a burocracia e a vontade senhorial, existiram aqueles que buscaram o matrimônio em segundas núpcias, após o falecimento das companheiras.

A maioria dos ingênuos não era filhos/as de pais com casamentos sancionados pela Igreja Católica, encontrou-se uma alta taxa de ilegitimidade, assim, o foco é posto nas mães. Ao iluminar os matrimônios sancionados pela igreja, percebeu-se a preferência dos homens escravizados por mulheres livres ou libertas. Isto permite refletir a respeito do padrão encontrado para a maioria das famílias negras, considera-se a figura paterna, mesmo estando expressa de forma silenciosa, dentro das famílias negras. Todavia, inquire-se sobre o protagonismo feminino no interior dessas famílias, não como mães solteiras, mas sim, com a figura da mulher e mãe ao centro. Em outras palavras,

³⁸⁹ PINTO, Natália Garcia. **Gerações de senzalas, Gerações de Liberdade:** experiências de liberdade em Pelotas/RS, 1850/1888. 2018. 253 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018. p.179

³⁹⁰ *Ibidem*, p. 179.

³⁹¹ LAGES, Diocese de. Assento de matrimônio de Benedicto e Benedito, 1854. Livro 6, p.24 1853-1856. Disponível em: familysearch.org.com. Acesso em: 15 mai. 2021.

³⁹² *Idem*. Assentos de matrimônio de Benedicto e Vitalina Maria, 1883. Livro 16, p. 36. Disponível em: familysearch.org.com. Acesso em: 15 mai. 2021.

³⁹³ *Idem*. Assentos de matrimônio de Silvério e Esmérica, 1872. Livro 10, p. 71. Disponível em: familysearch.org.com. Acesso em: 15 mai. 2021.

indaga-se a presença da matricentralidade, com famílias chefiadas por mães e com a figura marginal e existente do homem.

4.2.1 Dividindo espaços e construindo família: a matricentralidade na organização das famílias negras

Matricentralidade torna-se essencial para a compreensão das famílias negras no século XIX, ao pensar no protagonismo das mulheres/mães como responsáveis pelas proles. Por deveras tempo a historiografia assinalou a presença de famílias matrifocais e nucleares³⁹⁴, com a hipotética presença masculina como plano de fundo. Tentando encaixar os sujeitos nos conceitos ocidentais de família, pautada no patriarcalismo e nos homens como a figura central, todas as organizações familiares que fugissem dessa norma eram consideradas como desviantes. As noções de matriarcado, estrutura familiar da maioria das sociedades africanas e dos povos originais da América, foi posta como incivilizada e promíscua, como já mencionado anteriormente. Érica Portilho, em dissertação sobre o matriarcado, articula que:

Além disso, serviu também para legitimar a institucionalização do conceito de patriarcado, afinal, o patriarcado só passou a existir, como conceito no ocidente, a partir do momento em que se registrou a existência de uma anormalidade primitiva que precisava ser superada³⁹⁵.

Ao pensar nas famílias negras lageanas e do Brasil não se pode apagar todas experiências e heranças oriundas de suas origens. Claro que há necessidade de superar a ideia da matrifocalidade e ausência masculina. As mulheres desempenharam papéis fundamentais dentro das redes familiares, contudo os laços consanguíneos e de proximidade, tanto entre homens, como entre

³⁹⁴ Os trabalhos de Érica Portilho e Andréa de Souza Lobo trazem críticas às formas de entender o parentesco e as famílias negras como matrifocais e nucleares, com a ausência dos homens, que estão sendo superadas. No campo da história, como sabemos, a ausência em fontes não quer dizer a inexistência, pelo contrário, as ausências trazem significados que muitas vezes ficam somente no campo das suposições. Para saber mais: PORTILHO, Érica. **Matriarcado afreekana**: narrativas cruzadas do ventre negro ao Brasil. 2019. 160 f. Dissertação (Mestrado em Relações Étnico-Raciais) – Curso de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais, Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, (Página 1)., Rio de Janeiro, 2019; LOBO, Andréa de Souza. **TÃO LONGE, TÃO PERTO**: Organização familiar e emigração feminina na Ilha da Boa Vista Cabo Verde. – Tese (Doutorado em Antropologia) – Brasília, Universidade de Brasília, 2006.

³⁹⁵ PORTILHO, Érica. **Matriarcado afreekana**: narrativas cruzadas do ventre negro ao Brasil. 2019. 160 f. Dissertação (Mestrado em Relações Étnico-Raciais) – Curso de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais, Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, (Página 1)., Rio de Janeiro, 2019. p. 75.

homem-mulher, é tão importante como as redes entre mulher e mulher. Isto quer dizer, a matricentralidade não significa a ausência masculina, entretanto, significa uma presença masculina secundária e, “quase sempre, opera por intermédio da cooperação entre mulheres”³⁹⁶. Em Lages, os homens desaparecem das fontes, fator com muitos significados, todavia, entende-se, como apontado pela historiografia, um protagonismo feminino na chefia de famílias e nas estratégias para a conquista da liberdade.

As diferenças entre a escravização feminina e masculina necessita ser compreendida para entender a formação de laços familiares e o papel das mulheres e mães negras nessa sociedade. Desde jovens, as mulheres eram expostas a violências sexuais, naturalizadas e não documentadas, que os homens não viviam. Desempenhavam funções na lavoura como os homens, exercendo as tarefas até o parto e logo após o nascimento dos filhos. Porém, diferente dos escravizados masculinos, as mulheres tiveram mais acesso às casas senhoriais, local em que realizavam trabalhos domésticos. Damasceno adverte que ao transitarem nas residências senhoriais “tiveram mais acesso a informações importantes para traçar as estratégias de liberdade para si próprias, suas crianças, companheiras e companheiros de cativeiro”, mas, em contrapartida, “foram mais vigiadas e expostas a todos os riscos que implicava essa convivência com senhoras e senhores, “porta adentro”³⁹⁷.

Contudo, a principal diferença entre a escravização masculina e feminina, segundo Damasceno, constitui-se na cultura do cuidado e na maternidade, uma vez que, “tradicionalmente era papel das mulheres negras a responsabilidade de cuidar das crianças, dos mais velhos, dos doentes, da comunidade negra e da classe senhorial”³⁹⁸. Sobre a cultura do cuidado, Damasceno discorre que:

[...] os papéis eram culturalmente atribuídos às mulheres, de maneira geral, mas, no caso das escravizadas, havia uma sobreposição de responsabilidades, pois, além de cuidar de seus familiares e da comunidade negra ela ainda precisava cuidar da família senhorial – das crianças; da senhora e do senhor; dos velhos e dos doentes. Além disso, por exemplo, nos cuidados com a casa, as mulheres da classe senhorial atuavam como administradoras enquanto que as cativas executavam as tarefas domésticas. Evidentemente, no caso das senhoras empobrecidas, era comum que elas dividissem algumas atividades necessárias

³⁹⁶ LOBO, Andréa de Souza. **Tão longe, tão perto**: Organização familiar e emigração feminina na Ilha da Boa Vista Cabo Verde. – Tese (Doutorado em Antropologia) – Curso de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade de Brasília, Brasília, 2006, p. 14

³⁹⁷ DAMASCENO, Karine Teixeira. **Para serem donas de si**: mulheres negras lutando em família (Feira de Santana, Bahia, (1871-1888). 2019. 244 f. Tese (Doutorado em História) - Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2019. p. 138.

³⁹⁸ *Ibidem*, p. 139

para a sobrevivência da família com as escravizadas, entretanto, o trabalho mais pesado ou de exposição ao espaço público era realizado pelas negras³⁹⁹.

Tais diferenças demarcaram o papel que as mulheres tiveram naquela sociedade, atreladas ao cuidar e a maternidade, razões que determinaram seus passos à liberdade. Os fatores apresentados demonstram que as mulheres assimilaram a situação proporcionada pelos seus corpos femininos e se colocaram no protagonismo das famílias e de seus projetos de liberdade, sendo as que mais foram alforriadas e conquistaram a liberdade, não somente pra si, mas para filhos, filhas e outros componentes da família. Para viver, suportar a escravização e caminhar em busca da conquista da liberdade necessitava-se de uma rede de solidariedade, pautada em estratégias e no “fazer família”.

Andréa de Souza Lobo, em sua tese em Antropologia Social discute sobre a organização familiar das famílias na ilha de Boa Vista em Cabo Verde, na costa africana. Similarmente às sociedades da América Central, a pesquisadora encontra uma composição familiar pautada na figura das mulheres e mães. Lobo explica que a sociedade cabo verdiana se estrutura, em parte, como crioula, “resultado de uma dinâmica social em que se misturam, chocam e interpenetram forças, processos, valores e símbolos oriundos de duas vertentes civilizatórias, a africana e a europeia, dando luz a uma entidade terceira”⁴⁰⁰. Identifica-se este mesmo fenômeno no Brasil, de um lado a presença da Igreja Católica impondo o casamento e uma vida social elencada pelos costumes europeus, de outro a herança do continente africano.

Em Lages, pelas especificidades locais, a Igreja Católica não parece ter sido presente, pelo menos não na vida das escravizadas e dos escravizados. Os estudos de Lobo inspiraram um olhar alternativo sobre a organização das famílias negras lageanas. Para tal, apropriou-se do conceito de *relatedness*, cunhado por Janet Carsten⁴⁰¹ e empregado por Lobo em suas análises para delinear os laços sanguíneos que são predefinidos e que, não necessariamente, “definem sentimento de proximidade, uma vez que esse se encontra em contínua construção pelos atos cotidianos de “viver

³⁹⁹ *Ibidem*, p. 139.

⁴⁰⁰ *Ibidem*, p. 12.

⁴⁰¹ É uma antropóloga, atualmente é professora de Antropologia social e cultural na Universidade de Edimburgo, na Escócia, suas pesquisas centram-se na noção de parentesco. Para a autora a noção de parentesco não é oriunda da procriação, apesar de constituir-se como uma noção primária. CARSTEN, Janet. *After Kinship*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

junto”⁴⁰². Ao pensar que os laços cotidianos entre pessoas que não necessariamente possuíam vínculos sanguíneos, mas sim, laços promovidos pelas convivências, as escravizadas, escravizados, seus rebentos livres, libertos e escravizados partilhavam do dia a dia, das horas de serviço, e na maioria das vezes, do teto sob as cabeças.

Diante disso, o conceito de *relatedness* deve ser empregado para “indicar as formas nativas de agir e conceituar as relações entre as pessoas”. É vivendo e consumindo juntos, convivendo no mesmo espaço, a casa, que alguém se torna parente”⁴⁰³. Isto é, ao dividir o mesmo espaço Plácida, Euphrasia, Cecília, Hypolita, Florinda, Ignacia, Luiz, Victoria, Euzelio mesmo sem um parentesco sanguíneo, possuíam uma relação familiar. Aas mulheres dividiam o ato de cuidar das crianças, tanto dos seus filhos e filhas ingênuos/as como os das companheiras com idades similares. Relações familiares construídas por laços sociais cotidianos marcados “pela partilha e pelas trocas de coisas, valores e pessoas e o sentimento de pertencimento está vinculado a um conjunto de referências comuns e à participação numa comunidade de prática”⁴⁰⁴.

Nos dados empreendidos nos registros eclesiásticos de batismo, proprietários com mais de uma escravizada são comuns, não podendo se presumir um parentesco sanguíneo entre todos. Além disso, a composição da cidade de Lages demonstra que as famílias possuíam fazendas com os limites com próprios parentes senhoriais, favorecendo uma circulação. Lobo ainda afirma que em sociedades com essa estrutura estariam ligadas às mulheres, uma vez que elas passariam a maior parte do tempo em casa, enquanto os homens desempenham atividades fora, como o trabalho na roça. Isso para uma sociedade escravista em que os homens estavam alocados, em sua maioria, no trabalho do campo, enquanto as mulheres serviam como cozinheiras, lavadeiras, mucamas, costureiras, dentro outros ofícios, e que também ficariam responsáveis pela organização da alimentação e do espaço de convívio dos escravizados/as e dos senhores/as. Para a pesquisadora, isso levaria à fixação da ideia de: “morar e comer juntos é um importante caminho para partilhar experiências, valores e coisas e estar próximo”⁴⁰⁵.

A reflexão trazida até então foi arquitetada para ilustrar que a noção de ilegitimidade é tida como um conceito europeizado com grande influência na Igreja Católica. Em Lages percebeu-se

⁴⁰² LOBO, Andréa de Souza. **Tão longe, tão perto**: organização familiar e emigração feminina na ilha da Boa Vista Cabo Verde. 2006. 266 f. Tese (Doutorado em Antropologia) - Curso de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade de Brasília, Brasília, 2006, p. 14.

⁴⁰³ *Ibidem*, p. 15.

⁴⁰⁴ *Ibidem*, p. 15.

⁴⁰⁵ LOBO, *Op. Cit.*, p. 16.

que a religiosidade católica e presença da Igreja não eram efetivas a ponto de pressionar os fiéis a casar e aos proprietários a permitir o casamento de seus escravizados. Explícito que, aos escravizados que tinham a possibilidade de contrair o matrimônio, desafiando os empecilhos financeiros e burocráticos com o senhor, usufruindo das vantagens. Entretanto, não se pode afirmar que a alta “ilegitimidade” seja fruto de sociedade matriarcal, aos moldes das sociedades africanas, mas sim adaptações das relações ao sistema vivido. Érica Portilho, coloca que “o casamento é uma instituição dinâmica que se reorganiza a partir dos contextos socioculturais e econômicos de uma determinada sociedade”⁴⁰⁶.

Diante do exposto, entende-se os laços criados pelos sujeitos, indo além do casamento e das relações sanguíneas. Os elos cotidianos de convivência, as relações tecidas na ajuda mútua, o dividir as refeições e o árduo trabalho eram os fatores que promoviam a organização das famílias negras, o “fazer família”. Maria e Hilena dividiam as atividades diárias, a criação das crianças, compartilhavam o teto, mas, principalmente partilhavam as angústias, as lutas pela liberdade e uma melhor condição de vida para os rebentos. Eram a união entre aqueles indivíduos, e firmavam as redes de apoio, vê-se isso quando Hilena, junto com seu esposo, Vidal, apadrinharam um dos filhos de Maria, quando ela, provavelmente estava desamparada do marido, efetivando e ampliando, pelos menos aos olhos da Igreja, uma família que já existia e que foi construída no dia a dia.

4.2.2 Florentina e suas filhas: uma família negra separada

Paul D, por sua vez, acreditava que era perigoso “amar alguma coisa tanto assim”. Para uma mulher que era escrava, amar alguma coisa tanto assim era perigoso, principalmente se era a própria filha que ela havia resolvido amar. A melhor coisa, ele sabia, era amar só um pouquinho; tudo, só um pouquinho, de forma que quando se rompesse, ou se fosse jogado no saco, bem, talvez sobrasse um pouquinho para a próxima vez.⁴⁰⁷

O ato de sobreviver como mãe de escravizados perpassava a aflição de perder, a separação era um medo constante na vida das mulheres escravizadas, a perda de seus filhos avançava as fronteiras da morte e fixava-se no cotidiano trabalho. Aflição que a preta Florentina, com 44 anos, vivenciou no ano de 1876. Neste ano, após o falecimento do Capitão Ignácio Coelho d’Ávila, a família negra formada pela preta Florentina, composta por seus cinco rebentos, fica à mercê da

⁴⁰⁶ PORTILHO, *Op. Cit.*, p. 79.

⁴⁰⁷ MORISSON, Toni. **Amada**. São Paulo: Companhias das Letras, 2018, p.72.

abertura do inventário de seu falecido proprietário. No inventário *post mortem* de Ignácio Coelho d'Ávila⁴⁰⁸ constam nove escravizados, são eles: José, 42 anos, campeiro; Inocêncio, 28 anos, campeiro; Serafim, 29 anos, campeiro; Miguel, 13 anos, campeiro; e Florentina e seus rebentos, Rita, parda, 24 anos, lavadeira; Theodora, 20 anos, mucama; Catharina, 19 anos, cozinheira; Emílio, 16 anos, campeiro; Manuel, 7 anos, falecido. No ano de feitura do inventário, Rita e Theodora já haviam dado à luz a crianças ingênuas que não foram citadas no documento.

Não foi possível encontrar nenhuma informação em relação à origem de Florentina, que acompanhava a família Coelho d'Ávila, pelo menos, desde a década de 1850, momentos em que os rebentos nasceram na Fazenda Chapada e foram batizados na paróquia. Ao verificar os escravizados/as pode-se supor que José, com idade próxima a de Florentina pudesse ser o companheiro e pai de seus filhos. Assim como os demais rapazes que trabalhavam na fazenda como campeiros, pudessem ser os companheiros das filhas de Catharina, contudo, José, Inocêncio, Serafim e Miguel possuem filiação e origem desconhecidas.

Os laços familiares são comprovados pela figura de Florentina que, enquanto escravizada pelo Cel. Ignácio d'Ávila, colocou no mundo seis filhos e filhas. A primeira foi Maria⁴⁰⁹, batizada em 16 de março de 1851, a menina, no ato de seu batismo, já era de propriedade de Vicente José de Oliveira. Depois, provavelmente nasceu Rita, contudo, não foi possível localizar o registro de batismo. Após, Theodora que recebeu o primeiro sacramento em 10 de julho de 1856, sem a declaração de padrinho e madrinha⁴¹⁰. Em 27 de novembro de 1859, já grávida de Emílio, a pequena Catharina recebeu os santos óleos, os escravizados de Antônio Rodrigues Lima, Candido e Catharina, foram o padrinho e a madrinha⁴¹¹. O menino Emílio, recebeu o primeiro sacramento em 4 de junho de 1860, com o casal João Congo e Mariana, casados. Não foi encontrado o batismo do pequeno Manoel, falecido aos 7 anos⁴¹².

Como mencionado anteriormente, em nenhum momento do inventário *post mortem* os filhos ingênuos são citados, contudo, a partilha dos bens entre os herdeiros ocasionou na separação

⁴⁰⁸ ARQUIVO DO MUSEU DO JUDICIÁRIO. Juizado de Orphãos. Autuação nº 8. Lages de 1876. **Inventário Post-Mortem de Ignácio Coelho de Ávila**. Lages, 28 fev. 1876.

⁴⁰⁹ LAGES, Diocese. Assento de batismo de Maria, 1850. Livro 9, p. 54. Disponível em: familysearch.org.br. Acesso em: 10 jun. 2021.

⁴¹⁰ LAGES, Diocese. Assento de batismo de Theodora, 1856. Livro 13, p. 26. Disponível em: familysearch.org.br. Acesso em: 10 jun. 2021.

⁴¹¹ *Idem*. Assento de batismo de Catharina, 1859. Livro 13, p. 114. Disponível em: familysearch.org.br. Acesso em: 10 jun. 2021.

⁴¹² *Idem*. Assento de batismo de Emilio, 1859. Livro 13, p. 131. Disponível em: familysearch.org.br. Acesso em: 10 jun. 2021.

dessa família negra. Realizando o cruzamento com os dados eclesiásticos, sabe-se que, Rita que era mãe de Osório com 4 anos de idade no momento da feitura do inventário, posteriormente teve Maria do Nassimento, batizada em 1877 e Manoel, em 1884. Theodora era mãe de Cândida (1874) e Ignez (1875) e posteriormente em 1876 teve o menino Firmino. O único filho de Catharina com o registro de batismo encontrado foi Firmino, batizado em 1877.

A separação dos bens do falecido ocorreu em 23 de fevereiro de 1876, tendo como herdeira principal a esposa D. Ignez Antonia de Menezes, além disso, o coronel Ignácio deixou 14 filhos/as. Com idades entre 26 anos a um ano de idade, os herdeiros dividiram-se em nove homens e cinco mulheres, a única das mulheres casada era Anna Antônia de Menezes com Lucas Gomes de Campos. Quando da morte de seu pai, Anna e o esposo usufruíram dos trabalhos de Catharina, o inventário não descreveu quando a herdeira passou a utilizar dos serviços da escravizada do pai, contudo, supõe-se que a escravizada Catharina tenha feito parte do dote de casamento. Vale lembrar que no ato de separação de bens ela tinha 19 anos, e na cópia da matrícula anexada ao inventário, datada de 1872, em que a escravizada está sob domínio de Lucas Gomes de Campos, ela estava com 15 anos.

Ao desconjuntar a partilha, D. Ignez aparece como a principal herdeira, dessa forma, os escravizados solicitados por ela foram: Serafim, Inocência, Emilio, Florentina e Rita. Sua filha Alexandrina Antônia de Menezes, com 15 anos, reclamou em seu favor à escravizada Theodora, que iria acompanhá-la quando se casasse. O menino Miguel tornou-se a herança de Miguel Firmino Coelho d'Ávila. Por fim, José que não foi requerido por nenhum herdeiro, pode ter sido um esquecimento no momento da feitura, todavia, se nenhum herdeiro solicitou o escravizado José, presumivelmente deve ter ficado com a senhora, não há menção à venda, liberdade ou óbito de José.

A morte de Ignácio Coelho d'Ávila impactou a vida daqueles sujeitos, mesmo que de forma branda, ao considerar que Florentina manteve consigo seus dois de seus filhos, Emílio e Rita com seus rebentos. Catharina, que não vivia mais com sua mãe no momento da abertura do inventário e posteriormente foi vendida pelo genro de D. Ignez, como informado no inventário pela mesma, para D. Joaquina Corrêa de Mello que vivia em Campos Novos. Após o casamento, D. Alexandrina, Theodora e seus rebentos também deixaram de estar próximos de Florentina e os demais familiares. Além disso, pensando adiante dos laços sanguíneos, após a separação dos bens inventariados as informações referentes aos escravizados José e Miguel não foram encontradas, o único dado é a

transferência do domínio de Miguel para Miguel Firmino, em outra residência. A estabilidade dessa família negra danificou-se, principalmente a presença da jovem Catharina, considerando a distância entre Lages e Campos Novos, que é de 130 quilômetros, fator que pode ter impossibilitado a preservação das relações⁴¹³.

Damasceno afirma que a Lei de 1871 ao “proibir a separação entre mães escravizadas de suas filhas e filhos menores de 12 anos legitimou um direito que já vinha sendo perseguido e conquistado pelas mulheres”, a pesquisadora discorre que de algum modo a Lei de 28 de setembro “reconheceu o direito garantido a elas pelo costume de permanecer e influenciar nos rumos da vida de suas filhas e filhos, até porque segundo a cultura do cuidado era atributo feminino e, principalmente, das mães o papel de cuidar das crianças”⁴¹⁴.

Entretanto, mesmo com a lei de 15 de setembro de 1869, que “estabeleceu medidas para proteger a família escrava, vedando aos senhores a possibilidade de separar “o marido da mulher, o filho do pai ou mãe, salvo sendo os filhos maiores de quinze anos” na venda de cativos”⁴¹⁵. E com a Lei de 1871 que rebaixou a idades dos filhos para 12 anos, assim, os filhos/as ficariam mais tempo com a família imediata⁴¹⁶, provocando uma continuidade familiar que talvez não tenha sido experienciada antes. Apesar disso, ainda existia o medo da separação presente na vida das famílias negras. As famílias eram separadas, mesmo com uma estabilidade maior, essa poderia não ser constante, principalmente na partilha dos bens.

Ainda assim, Damasceno identifica que para o local analisado em sua pesquisa, Feira de Santana, “a vigilância e a distância não conseguiram impedir essa mobilização intergeracional”⁴¹⁷, que lutaram para manter os laços, pela independência de si e de sua descendência. A documentação analisada na presente pesquisa não permitiu adentrar mais a fundo às separações e a história de Florentina e sua família. Contudo, sabe-se que havia uma ligação familiar e espiritual entre os membros, considerando que tanto Catharina como Theodora escolheram sua mãe para amadrinhar os rebentos⁴¹⁸. Ademais, pôde-se verificar os passos dessa família à liberdade, a avó Florentina

⁴¹³ ARQUIVO DO MUSEU DO JUDICIÁRIO. Juizado de Orfãos. Autuação nº 8. Lages de 1876. **Inventário Post-Mortem de Ignácio Coelho de Ávila**. Lages, 28 fev. 1876.

⁴¹⁴ DAMASCENO, *Op. Cit.*, p. 135.

⁴¹⁵ CHALHOUB, Sidney. **Machado de Assis**: historiador. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2004. p. 163.

⁴¹⁶ Slenes identifica para escravarias de grande e médio porte em Campinas que a lei de 1869 não impactou tanto, considerando os baixos índices de vendas de escravizados. p. 110.

⁴¹⁷ DAMASCENO, *Op. Cit.*, p. 195.

⁴¹⁸ LAGES, Diocese. Assento de batismo de Firmino filho de Theodora, 1877. Livro 30, p. 24. Disponível em: familysearch.org.br. Acesso em: 10 de junho de 2021.

tornou-se madrinha de seu neto Firmino, em 1877, ao lado de seu nome aparece como “preta liberta”⁴¹⁹, no inventário não há nenhuma menção à alforria de Florentina, deste modo, não sabemos se a liberdade foi condicional, por pecúlio ou por gratidão.

O protagonismo de Florentina evidencia-se ao notar que a mulher foi madrinha de dois netos, ambos nomeados Firmino. Justamente de suas duas filhas que não ficaram ao seu lado, o primeiro menino, filho de Theodora escravizada por Alexandrina Antônia de Menezes, nasceu em 15 de novembro de 1876 e foi batizado em 12 de fevereiro de 1877, sua avó aparece como madrinha, sob o nome de Florentina Barros Coelho, com o status de liberta, como padrinho Firmino José da Silva⁴²⁰. Firmino, filho de Catharina que naquele momento ainda era escravizada por Lucas Gomes de Campos, veio ao mundo em 4 de dezembro de 1876 e recebeu os santos óleos no primeiro dia de janeiro do ano seguinte, como madrinha novamente o nome de Florentina, aqui ao que tudo indica, ainda escravizada de D. Ignez, o nome do padrinho é Firmino de Liz⁴²¹. Esses atos demonstram a figura central que Florentina desempenhava em sua família, além de expressar o respeito a ancestralidade e a manutenção da conexão entre gerações, laços que iriam permanecer mesmo após as separações familiares.

Bom, entra-se agora no campo das suposições, as duas crianças receberam o mesmo nome do padrinho, que pode ser a mesma pessoa nas duas ocasiões. Seria o padrinho Firmino companheiro de Florentina? O avô das crianças? A decisão de Florentina e das filhas de construir uma relação de compadrio foi uma estratégia motivada pela separação? Perguntas que até o momento permanecem sem respostas.

Sabe-se que a abertura do inventário se deu em fevereiro de 1876, um ano depois Florentina já gozava da liberdade, indicada pelo assento de batismo de seu afilhado/neto. A história da família de Florentina demonstra que as escolhas eram realizadas buscando ficar próximo dos seus e reafirmando os laços criados ao nascer do mesmo ventre com um vínculo espiritual de compadrio. Além de expandir as relações, como a escolha de Rita, a filha que permanece trabalhando na casa de D. Ignez, que elegeu Miguelina, que trabalhava ao seu lado na residência familiar, como

⁴¹⁹ *Idem*. Assento de batismo de Firmino filho de Theodora, 1877. Livro 30, p. 24. Disponível em: familysearch.org.br. Acesso em: 10 jun. 2021.

⁴²⁰ *Ibidem*.

⁴²¹ *Idem*. Assento de batismo de Firmino filho de Catharina, 1877. Livro 30, p. 23. Disponível em: familysearch.org.br. Acesso em: 10 jun. 2021.

madrinha de seu rebento⁴²². A liberdade de Florentina provavelmente originou-se da boa relação com D. Ignez, que fez questão de permanecer com Florentina sob seu domínio na divisão dos bens, hipoteticamente a liberdade estava sendo pensada por ambas as mulheres. Ademais, sua filha Rita, lavadeira, Emilio, campeiro, e seus netos/as ingênuos/as permaneceram junto à família senhorial e, conseqüentemente, à sua família negra na Fazenda da Chapada.

4.3 OS JOGOS FAMILIARES: AS HIERARQUIAS RACIAIS

4.3.1 Ser uma família espiritual: o apadrinhamento de ingênuos

Os rumos das vidas dos ingênuos e ingênuas estavam intimamente conectados às relações de compadrio construídas por seus pais, em especial por suas mães, no momento do batismo. O Primeiro Sacramento era o responsável pela instituição dos laços espirituais, conferindo às crianças “pai e mãe espiritual”, além da função de ser o único registro oficial, no século XIX, considerando o tardio registro civil. Deste modo, o ato do batismo representava a oficialização do nascimento, e no caso dos ingênuos e ingênuas a liberdade, além de ser o momento da arquitetura das primeiras estratégias, por meio do compadrio, em busca de um futuro melhor para criança e para as famílias negras.

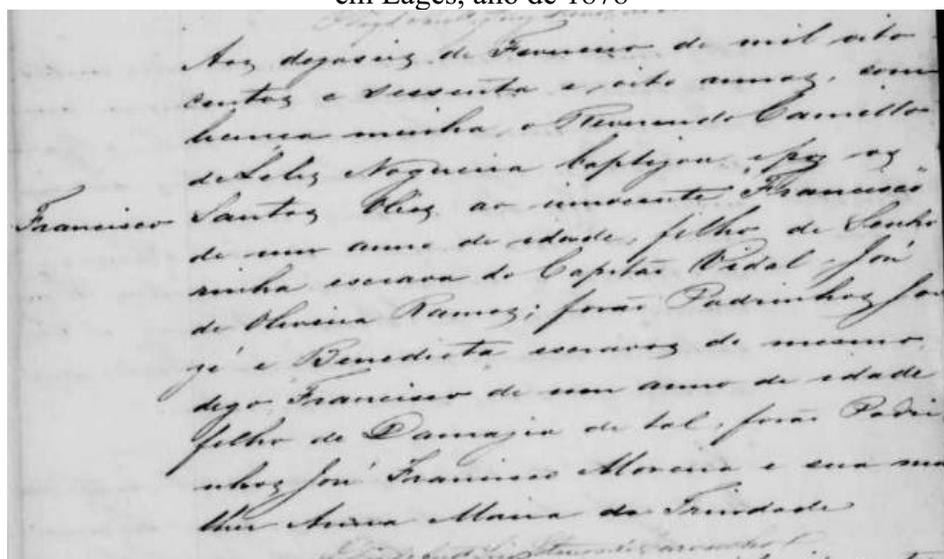
Segundo Marcelo Santos Matheus⁴²³, a análise das relações de compadrio é uma ferramenta interessante para a compreensão dos “processos de formação de grupos de convívio”, pois, as escolhas dos pais espirituais, “apesar de atender a lógicas diversas (escolhas da mãe e/ou dos pais, anuência do senhor, a simples disponibilidade para alguém servir de padrinho), tinha por detrás interesses religiosos e/ou sociais”. Diante disso, este subtítulo objetiva compreender as dinâmicas de eleição dos padrinhos e madrinhas dos ingênuos e as estratégias tomadas por suas mães e pais.

⁴²² *Idem*. Assento de batismo de Maria, 1885. Livro 30, p. 65. Disponível em: familysearch.org.br. Acesso em: 10 jun. 2021.

⁴²³ MATHEUS, Marcelo Santos. **A produção da diferença: escravidão e desigualdade social ao sul do império brasileiro** (Bagé, c.1820-1870). 2016. 422 f. Tese (Doutorado em História) – Curso de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016, p. 228.

Para tal, os registros eclesiásticos de batismo foram esmiuçados, entre os anos 1871 a 1888, buscando os filhos livres de mulheres escravizadas e as redes de apoio. Ao todo sete livros compreendem o período almejado, enfatiza-se que mesmo com a preconização, presente na legislação de 28 de setembro de 1871, de livros específicos para os registros dos ingênuos, isso não acontecia em Lages. Haviam assentos de ingênuos/as junto com os batismos de crianças não ingênuas⁴²⁴ em livros gerais. Com isto posto, as discussões apresentadas no decorrer do texto empregam esses assentos como fontes e apresentando os dados retirados dos livros de batismo assinados pelo pároco Antônio Luís Esteves de Carvalho.

Figura 5 — Assento de batismo de Francisco, realizado por Antônio Luís Esteves de Carvalho em Lages, ano de 1878



Fonte: LAGES, Diocese de. Registro eclesiástico de batismo de Francisco⁴²⁵.

Os registros de batismo eram marcados pela informalidade, apesar da existência de um modelo, que era preterido pela Igreja Católica, a feitura dos documentos seguia as normas estabelecidas pelo pároco que os assinava. Assim, não aparecem detalhes dos padrinhos e das madrinhas, principalmente das mulheres eleitas como madrinhas. O compadrio se configurava como uma informação regular nos assentos de batismo, contudo, os dados contidos eram o nome

⁴²⁴ Conforme a Lei de nº 2.040, de 28 de setembro de 1871, §5º do artigo 8º, as crianças que nascessem de mulheres escravizadas deveriam ter seu assento de batismo registrado em um livro específico. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lm/LIM2040.htm. Acesso: 15 de abril de 2021.

⁴²⁵ LAGES, Diocese de. Registro eclesiástico de batismo de Francisco. Livro de baptismo nº 20-21, 1878, p. 3. Disponível em: <https://familysearch.org/ark:/61903/3:1:S3HY-65VJ-TB?cc=2177296&wc=MFKV-XTG%3A1030404201%2C1030404202%2C1030413501>.

completo, estado civil — com certa infreqüência — no caso de compadres e comadres escravizados/as, os nomes completos dos proprietários eram habitualmente colocados junto aos nomes dos indivíduos escolhidos para o apadrinhamento, em alguns, havia uma referência à condição de liberdade, como as palavras forro/a e liberto/a.

Ainda, verificou-se que os nomes e sobrenomes dos padrinhos livres apareceram em todos os assentos, já o sobrenome das madrinhas, em alguns casos era dispensável, aparecendo somente o estado civil, como por exemplo “casada com fulano de tal...”⁴²⁶. Para além, averiguou-se a presença de registros de batismo que continham dois homens como padrinhos, renunciando a figura da madrinha. Isto é, a imagem detentora de maior importância eram os padrinhos, reflexo da sociedade patriarcal da época, nessa situação, as principais estratégias perpassam as eleições dos padrinhos adequados à situação.

Tabela 12 — Condição das madrinhas e padrinhos em Lages, 1871-1888

CONDIÇÃO SOCIAL	PADRINHOS		MADRINHAS		TOTAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Livres	745	92,09%	698	86,17%	1443	89,13%
Libertos/as	8	0,99%	12	1,48%	20	1,24%
Escravizados/as	51	6,30%	90	11,11%	141	8,71%
Santos/as	0	0%	2	0,25%	2	0,12%
Sem informação	5	0,62%	8	0,99%	13	0,80%
Total	809	100%	809	100%	1619	100%

Fonte: LAGES, Diocese de. Livros de batismo 1871-1888.

A Tabela 13 proporciona uma compreensão das relações de compadrio, a imensa parte dos 809 casais escolhidos eram compostos por sujeitos livres. Dos 809 batismos, em apenas 6,30% os padrinhos eram escravizados, em contrapartida, 92,09% desfrutavam da condição de indivíduos livres. No caso das madrinhas houve uma presença um pouco maior de mulheres escravizadas, em 90 (11,12%) assentos de ingênuos a madrinha detinha essa condição. Mesmo assim, o índice de mulheres livres na figura de madrinha é consideravelmente superior, com 698 (86,28%). Aparecem pouquíssimos assentos com apadrinhamento de libertos, foram oito padrinhos (0,99%) e doze

⁴²⁶ Não é o caso de Lages em que encontramos poucos casos, porém, era comum a figura da madrinha ser substituída por uma santa católica, que desempenharia a função de protetora da criança, assim o padrinho e a santa desempenhavam a função de proteger e guiar. Para saber mais: GUEDEMAN, Estephen; SCHWARTZ, Stuart. Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII. In: REIS, João José (Org.). **Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, p. 55.

madrinhas (1,48%), claro que, considerando a informalidade na feitura dos registros, levanta-se a hipótese de nem sempre haver a distinção entre livres e libertos nos assentos, no que concerne aos compadres.

Este quadro diminuto de relações de compadrio envolvendo escravizados não é exclusivo da cidade de Lages, em geral, havia uma preferência por indivíduos livres no ato de escolha dos padrinhos e madrinhas. Karine Damasceno encontrou um cenário similar para Feira de Santana, na Bahia, em que mais de 98% dos ingênuos e ingênuas batizados tiveram padrinhos e madrinhas livres ou libertas⁴²⁷. Vale ressaltar que a população de ingênuos na localidade pesquisada por Damasceno era relativamente superior a de Lages, foram 10.293 batismos, contra 809 em Lages. Nesse sentido, a historiadora aponta que não havia uma predileção aos sujeitos escravizados para o apadrinhamento, claro que, considera-se que nem sempre eram as mães e os pais que desempenhavam a função de escolher as relações de compadrio, posto que, não se descarta a influência dos proprietários e da Igreja Católica.

Estas influências foram percebidas nos assentos de batismos, exemplifica-se empregando o caso da escravizada Cândida e da filha Maria que recebeu os primeiros óleos em 27 de abril de 1877⁴²⁸. Cândida, de propriedade de Salvador Borges do Amaral Castro, elegeu como compadre e comadre, Antônio Joaquim Pereira e Anna Barboza. No mesmo dia, o referido casal batizou sua filha Lucinda que teve como padrinho e madrinha, respectivamente, Rafael Barboza e Anna Borges do Espírito Santo⁴²⁹. O compadrio de Cândida com o Antônio e Anna Barboza, que estavam na paróquia no mesmo dia para batizar Lucinda, infere a possibilidade do acaso, isto é, dos laços de compadrio terem sido forjados pela presença do casal na paróquia e do aceite da inocente Maria como afilhada, não preexistindo nenhum interesse por parte de Cândida. Claro que, Anna Barboza e Antônio Pereira eram livres, com uma condição superior à de Cândida, fator almejado pela maioria das relações de compadrio na cidade.

⁴²⁷ Karine Damasceno aponta que em Feira de Santana não era realizada a distinção entre livres e libertos nos registros, assim, a pesquisadora acredita que entre os padrinhos e madrinhas livres encontravam-se libertos/as. DAMASCENO, Karine Teixeira. **Para serem donas de si: mulheres negras lutando em família** (Feira de Santana, Bahia, (1871-1888). 2019. 244 f. Tese (Doutorado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2019.

⁴²⁸ LAGES, Diocese de. Registro eclesiástico de batismo de Maria. Livro de batismo nº 23-25, 1877, p. 289. Disponível em: <https://familysearch.org/ark:/61903/3:1:939Z-Y59Y-HP?cc=2177296&wc=MFKJ-NM9%3A1030404201%2C1030404202%2C1030475901>. Acesso em: 28 mai. 2021.

⁴²⁹ LAGES, Diocese de. Registro eclesiástico de batismo de Lucinda. Livro de batismo nº 23-25, 1877, p. 289. Disponível em: <https://familysearch.org/ark:/61903/3:1:939Z-Y59Y-HP?cc=2177296&wc=MFKJ-NM9%3A1030404201%2C1030404202%2C1030475901>. Acesso em: 28 mai. 2021.

No que concerne ao cumprimento da Lei de 1871, novamente encontra-se a mesma conjuntura que Damasceno discorre, o implemento parcial da obrigatoriedade de livros exclusivos para os ingênuos, na medida que continuaram os registros de ingênuos nos livros, em alguns casos realizando os assentos nos dois: no dos ingênuos e no geral. Estes assentos duplos foram excluídos, somente um registro foi contabilizado. Ainda com relação aos dados (Tabela 1), identifica-se uma pequena preferência pelas mulheres escravizadas (90) como madrinhas, em relação aos padrinhos escravizados (51), isso pode relacionar-se com as redes de apoio entre as mulheres escravizadas.

Contudo, os números enfatizam a preferência por casais livres para o apadrinhamento, o que demonstra uma predileção às relações de compadrio com indivíduos de condição social superior, constituindo laços verticais. Os laços de compadrio compreendessem-se em horizontais, quando as relações eram entre pessoas do mesmo status sociais e verticais, as chamadas “alianças para cima”⁴³⁰ com sujeitos em posições sociais diferentes de si, ou seja, com pessoas com uma posição social superior. As escolhas evidenciadas nos dados da Tabela 1 demonstram que as mães e os pais compreendiam a importância do compadrio, elegendo os compadres e as comadres de forma estratégica, preferindo assim, sujeitos nascidos livres. Slenes⁴³¹ identifica para Campinas que as mães e os pais buscavam estabelecer relações de compadrio com indivíduos, que além de livres, tivessem recursos materiais e que o estabelecimento de laços espirituais pudesse trazer benefícios.

Realizando um cruzamento nominal de fontes, pôde-se verificar os sujeitos que mais compareceram à paróquia para exercer a função de “pais espirituais” de ingênuos. Estão presentes os indivíduos com status social ‘livre’ com três ou mais afilhados/as; já os escravizados/as e libertos/as compilados na tabela foram aqueles com duas ou mais menções. Consequência do menor número de apadrinhamentos pelos sujeitos desta condição jurídica, ademais, haviam poucas informações relacionadas aos padrinhos e madrinhas, e no caso dos escravizados/as, para realizar um cruzamento com outras fontes, há a necessidade da presença dos nomes dos senhores no registro, elemento que nem sempre estava presente. Com isto em mente, apresentam-se os resultados do cruzamento nominal, primeiro as madrinhas preferidas para o apadrinhamento de ingênuos.

⁴³⁰ Sobre as alianças para cima, ver: BRÜGGER, Silvia Maria Jardim. **Minas patriarcal: família e sociedade** (São João del Rei, séculos XVIII e XIX), São Paulo: Annablume, 2007, p. 322.

⁴³¹ SLENES, Robert W. Senhores e subalternos no oeste paulista. In: NOVAIS, Fernando A. (Coord.); ALENCASTRO, Luiz Felipe (Org.). **História da vida privada no Brasil: Império: a corte e a modernidade nacional**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, v. 2, p. 264-273.

Tabela 13 — Mulheres mais chamadas para a função de madrinha de ingênuos, 1871-1888

Nome da madrinha	Condição jurídica	Número de afilhado(s)	Condição jurídica do companheiro/a de batismo
Clara Gonçalves de Araújo	Livre	6	Todos livres
Fortunata Antônia Lima	Livre	3	Todos livres
Francisca Maria da Conceição	Livre	4	3 livres e 1 escravizado
Gertrudes	Escravizada	2	Todos livres
Izabel Domingues	Liberta	3	3 libertos
Luiza	Escravizada	3	2 escravizados e 1 livre
Nestarda Maria Coelho	Livre	3	Todos livres
Paschoa Olista da Silva	Livre	3	Todos livres
Maria	Escravizada	3	2 livres e 1 escravizado
Umbelina Ribeiro dos Santos	Livre	4	Todos livres

Fonte: LAGES, Diocese de. Livros de batismo 1871-1888.

Clara Gonçalves de Araújo, requisitada para batizar seis crianças ingênuas, rebentos das escravizadas de seu pai ou de familiares próximos. Foi madrinha de Leoncio⁴³², Simão⁴³³, Joaquim (nome da mãe ilegível)⁴³⁴, Germano⁴³⁵, Joaquim (rebento de Justina)⁴³⁶ e Joaquim (Plácida)⁴³⁷, tendo como padrinhos seu irmão Manoel Gonçalves de Araújo (4) e seu esposo José Luiz de Oliveira

⁴³² LAGES, Diocese de. Assento de batismo de Leoncio, filho de Cecília. Livro 23, 1872-1878, p. 228. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 15 mai. 2021.

⁴³³ LAGES, Diocese de. Assento de batismo de Simão, filho de Florinda. Livro 31, 1886-1888, p. 16. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 15 mai. 2021.

⁴³⁴ LAGES, Diocese de. Assento de batismo de Joaquim, nome da mãe ilegível. Livro 23-25, 1872-1878, p. 111. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 15 mai. 2021.

⁴³⁵ *Idem*. Assento de batismo de Germano, filho de Luiza. Livro 23, 1872-1878, p. 228. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 15 mai. 2021.

⁴³⁶ *Idem*. Assento de batismo de Joaquim, filho de Justina. Livro 30, 1871-1885, p. 20. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 15 mai. 2021.

⁴³⁷ *Idem*. Assento de batismo de Joaquim, filho de Plácida. Livro de 1881, p.20. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 15 mai. 2021.

Ramos (2). Mais à frente, entrar-se-á na família Gonçalves de Araújo, contudo, é importante explicitar que Clara foi eleita na metade das oportunidades por escravizadas de seu pai, Anastácio Gonçalves de Araújo. Outra figura de importância na cidade era Umbelina Ribeiro dos Santos, filha do Coronel Antônio Ribeiro dos Santos⁴³⁸, que aparece nos assentos como madrinha em cinco oportunidades, contudo um dos registros é duplo, a ingênua Maria da Glória (1876)⁴³⁹ consta como batizada no livro especial para os ingênuos e no livro geral, porém a discrepância entre os assentos está nas datas, permanecendo iguais os dados do padrinho e da madrinha. As outras crianças apadrinhadas de Umbelina foram João (1874)⁴⁴⁰, Tadeo (1881)⁴⁴¹ e Thereza (1875)⁴⁴², filhos naturais de cinco mães distintas e com senhores diferentes, outro ponto a ser considerado é que Umbelina dirigiu-se à paróquia unicamente para o batismo das crianças.

As mães de Mariano, Manoel e Maria elegeram Nestarda Maria Coelho como madrinha de seus filhos naturais, em dois dos batismos os senhores das mães eram sujeitos com patente militar, o Tenente Coronel Vidal de Oliveira Ramos, proprietário de Marcelina, mãe de Mariano, e a mãe de Manoel, Leopoldina, que era escravizada pelo Major Antônio de Souza e Oliveira⁴⁴³. Já a menina Maria, filha Jozepha, de propriedade de Berta Ribeiro de Córdova, com provável ligação com o Coronel Henrique Ribeiro de Córdova. Ao realizar o cruzamento nominal, o cenário encontrado levou a outras crianças ingênuas que provavelmente foram batizadas com Nestarda como “mãe espiritual”, entretanto não há como comprovar, considerando a falta do sobrenome. Ademais, não foi possível encontrar mais informações referente à Nestarda, todavia, existe a possibilidade de uma ligação com a família Coelho de Ávila, com influência na cidade. Por fim, cita-se os batismos com Paschoa Olista da Silva na figura de madrinha, os inocentes Henrique, Petronilha e Valentina, todos filhos naturais e nascidos na década de 1880. Com relação a madrinha, os dados são escassos, porém, a análise permite vislumbrar uma relação com a família Athayde, visto que Henrique e

⁴³⁸ O registro de casamento de Umbelina confirma o parentesco com o Coronel Ribeiro dos Santos. *Idem*. Registro de casamento de Umbelina e Leonardo, 1880, p. 71. Disponível em: familysearch.org/ark:/61903/3:1:939Z-YP9H-L2?cc=2177296&wc=MFKJ-H36%3A1030404201%2C1030404202%2C1030521201. Acesso em: 15 mai. 2021.

⁴³⁹ *Idem*. Assento de batismo de Maria da Glória, filha de Emília. Livro 30 e 23-25, p. 21 e p.123. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 15 mai. 2021.

⁴⁴⁰ *Idem*. Assento de batismo de João, filho de Josefa. Livro 30, 1871-1885, p. 10. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 15 mai. 2021.

⁴⁴¹ *Idem*. Assento de batismo de Tadeo, filho de Minerva. Livro 1881, p. 15. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 15 mai. 2021.

⁴⁴² *Idem*. Assento de batismo de Thereza, filha de Clara. Livro 29, 1872-1884, p. 9. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 15 mai. 2021.

⁴⁴³ *Idem*. Assentos de batismo de Mariano, Manuel, Maria. Livro 30, 1871-1885, p. 22, 10, 72. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 15 mai. 2021.

Petronilha⁴⁴⁴ eram filhos de Christina e Catharina, respectivamente escravizadas de Anna de Athayde e João de Athayde. Além disso, o companheiro de Nestarda nos apadrinhamentos foi o fazendeiro Francisco Vicente de Athayde. Para o batismo de Valentina⁴⁴⁵, filha de Maria, escravizada pelo capitão da guarda nacional⁴⁴⁶ Moysés da Silva Furtado, como companheiro de batismo estava José da Silva Furtado, que pelo sobrenome pode-se inferir uma ligação com o senhor da escravizada.

Entre as madrinhas com status social de escravizada destaca-se Luiza, escravizada de João José Theodoro da Costa⁴⁴⁷, eleita para apadrinhar três ingênuos: Pedro, filho de Jozepha, Salustiana, mãe de Izidro⁴⁴⁸ e Maria Ignacia, mãe de Daniel⁴⁴⁹, todas elas com proprietários distintos. O senhor de Luiza era uma figura estimada em Lages, sendo considerado um dos maiores latifundiários da província de Santa Catarina, além de possuir uma “forte expressão pública e cultural de seu tempo”⁴⁵⁰. Assim, pode-se compreender a importância da figura de Luiza para a comunidade estabelecida em Lages, talvez como uma figura bem quista nas redes de apoio firmadas entre as escravizadas. Outra hipótese é que Luiza dispusesse de uma posição privilegiada dentro da escravaria de João J. T. da Costa, podendo se tratar de uma escravizada doméstica com uma maior circulação pelos espaços públicos.

Luiza ao batizar seus filhos também tomou decisões interessantes, teve três filhos ingênuos, Theodoro⁴⁵¹ nascido em 18 de dezembro de 1876, como padrinho Júlio Augusto da Costa e Cândida

⁴⁴⁴ LAGES, Diocese de. Assento de batismo de Henriqueta e Petronilha. Livro 29, 1881-1883, p. 49-50. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 16 mai. 2021.

⁴⁴⁵ *Idem*. Assento de Batismo de Valentina, filha de Maria. Livro 28, 1878-1881, p. 147. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 16 mai. 2021.

⁴⁴⁶ Em artigo publicano do jornal “A Regeneração” em 1878 um grupo de homens de importância de Lages são nomeados na publicação realizada a pedido, ao lado do nome aparece a profissão dos mesmos, assim pode-se verificar que Moysés da Silva Frutado era capitão da guarda nacional e José João Theodoro da Costa era Juiz de Órfãos. DESTERRO. ILLM. E EXM. Sr. Jeronymo Martins D’Almeida, In: A Regeneração: Jornal da Província de Santa Catarina. 1878, p. 3. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/Hotpage/HotpageBN.aspx?bib=709603&pagfis=2922&url=http://memoria.bn.br/docreader#>. Acesso em: 17 mai. 2021

⁴⁴⁷ Foi um político, jornalista, professor e latifundiário catarinense, nascido em setembro de 1849 na cidade de Lages e falecido em março de 1931. Pai do também político Otacílio Costa e do historiador Licurgo Costa. Para saber mais da família Costa: NUNES, Sara. **A Constituição de um Legado**: O Continente das Lagens, de Licurgo Costa. 2017. 254 f. Tese (Doutorado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017. Disponível em: <http://memoriapolitica.alesc.sc.gov.br/rMzExNDA=>. Acesso em: 04 jun. 2021.

⁴⁴⁸ *Idem*. Assentos de batismo de Pedro e Izidro. Livro 23-25, 1872-1878, p. 270 e 265. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 16 mai. 2021.

⁴⁴⁹ *Idem*. Assentos de batismo de Daniel. Livro 28, p. 146. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 16 mai. 2021.

⁴⁵⁰ NUNES, *Op. Cit.*, p. 59.

⁴⁵¹ LAGES, Diocese de. Assento de batismo de Theodoro. Livro 30, 1871-1885, p. 24. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 16 mai. 2021.

Leopoldina como madrinha, não se tem mais informações, entretanto o menino recebeu o nome do senhor de sua mãe, podendo ser uma homenagem. Manoel⁴⁵², que veio ao mundo em 19 de julho de 1882, sendo um dos casos representativos da eleição de duas mulheres para o apadrinhamento, são elas: Cândida Domingues Vieira e Maria da Conceição, a primeira com uma provável ligação familiar com a esposa do João J. T. da Costa, Anna Domingues Vieira da Costa, por outro lado, a segunda madrinha, Maria da Conceição, está sem sobrenome no registro, fator que dificulta o cruzamento com outras fontes. Contudo, uma hipótese a ser levantada é o status social da última madrinha, isto se dá em consequência de uma Maria da Conceição, escravizada do mesmo proprietário de Luiza, servir como madrinha em 1875. Assim, abre a suspeição que ambas as Marias sejam a mesma pessoa, abrindo duas possibilidades, a primeira que a mulher goze da liberdade, visto que se passaram sete anos; a segunda, seria o esquecimento/informalidade do pároco no momento da feitura do assento de Manoel. E por último o menino Joaquim⁴⁵³, batizado em 21 de janeiro de 1885 e nascido 11 dias antes. Para o apadrinhamento Luiza escolheu Manoel José de Mello e Maria Jacintha, a madrinha sem maiores informações.

As campeãs na função de madrinha entre as mulheres escravizadas foram Luiza e Maria, de propriedade de Lorenço Dietrich. Ainda assim, outras mulheres escravizadas compareceram à paróquia mais vezes para ocupar tal lugar: Martha, Gertrudes, Maria, Florinda e Thereza foram solicitas em duas ocasiões para o apadrinhamento, reafirmando os laços horizontais entre as escravizadas dos mesmos senhores e de outras fazendas e residências. Por fim, cita-se a única liberta a ser madrinha em três oportunidades, Izabel Domingues⁴⁵⁴, nome e condição jurídica que somente foi possível identificar nos batismos pelas informações “adicionais” dos assentos de cada afilhado que se complementam. Claro que, o acaso da madrinha estar acompanhada do mesmo padrinho em todas as cerimônias, seu esposo Antônio Domingues, ajudou no processo de diferenciação de Izabel, e o fez constar entre os mais requisitados para a função de padrinho.

⁴⁵² *Idem*. Assento de batismo de Manoel. Livro 28, 1881-1883, p. 78. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 16 mai. 2021.

⁴⁵³ *Idem*. Assento de batismo de Joaquim. Livro 30, 1871-1885, p. 67. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 16 mai. 2021.

⁴⁵⁴ Somente em um registro o nome completo aparece, no registro de Albertina datado de 4 de abril de 1876, em que ela e o marido aparecem como libertos de D. Maria de Souza. No de Jerônimo de 1875, somente o nome de Antônio está completo, no entanto mencionam que ambos: o padrinho e madrinha são casados. No último registro, Antônio e Izabel somente aparecem como casados e libertos, sem mais informações.

Tabela 14 — Homens requisitados mais vezes para o apadrinhamento de ingênuos, 1871-1888

Nome do padrinho	Condição jurídica	Número de afilhado(s)	Condição jurídica do companheiro de batismo
Adão	Escravizado	2	2 escravizadas
Agostinho	Escravizado	2	1 livre e 1 escravizada
Agostinho	Escravizado	2	2 escravizadas
Antônio da Silva Furtado	Livre	6	1 escravizada e 2 livres
Antônio Domingues	Liberto	4	3 libertas e 1 livre
Firmino José da Silva	Livre	5	1 escravizada, 1 forra e 3 livres
Florêncio Coelho de Ávila	Livre	4	4 livres
Fortunato	Escravizado	2	1 livre e 1 escravizada
Hortêncio de Camargo Mello	Livre	6	6 livres
João Coelho de Ávila	Livre	4	4 livres
José Antunes de Lima e Silva	Livre	4	3 livres e a preta Joaquina (livre ou liberta)
José da Silva	Livre	4	2 escravizadas e 2 livres
Manoel Gonçalves de Araújo	Livre	5	5 livres
Manoel José de Mello	Livre	4	4 livres

Fonte: LAGES, Diocese de. Livros de batismo 1871-1888.

Conforme a Tabela 14 demonstra, Antônio Domingues apadrinhou quatro ingênuos, três deles em conjunto com a esposa e um com Carolina Costa⁴⁵⁵. Em um dos registros, Antônio

⁴⁵⁵ Antônio Domingues e Carolina da Costa apadrinharam Amandio, batizado em 24 de maio de 1880, filho de Zefferina, escravizada de Polycarpio Luiz Vieira. LAGES, Diocese. Assento de batismo de Amandio. Livro 28, 1881-1883, p. 146. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 16 mai. 2021.

Domingues é descrito como liberto e casado com Izabel Domingues, em outro registro Antônio e Izabel aparecem sem os sobrenomes, mas com a alcunha “libertos” junto aos nomes e, por último, estão descritos somente com os nomes, sem nenhuma referência às condições jurídicas, encontrá-los somente foi possível por meio do cruzamento nominal.

Izabel e Antônio contraíram matrimônio em 3 de agosto de 1847 na Paróquia de Lages, ainda sob o jugo da escravidão. Como testemunhas estão seu senhor, José Domingues de Arruda, e João Domingues de Arruda, membros de uma importante família lageana⁴⁵⁶. Dois dos filhos receberam os santos óleos na década de 1840, Sebastião e Thomazia⁴⁵⁷, com padrinhos livres, na década seguinte e nos batismos dos outros filhos, a viúva D. Maria Teixeira de Souza⁴⁵⁸ é quem aparece como proprietária. Em pesquisa relacionada à liberdade em Lages, Renilda Vicenzi discorre que Sra. Maria T. de Souza alforriou um de seus escravizados em 1850, o último filho encontrado do casal, Francisco, em 1854, consta como filho de pais “escravos da D. Maria Teixeira de Souza”.

Os assentos dos batizados e afilhados do casal, Albertina, Jerônimo⁴⁵⁹ e Sebastiana⁴⁶⁰, demonstram a ligação de Izabel e Antônio com a sua ex-família senhorial. Albertina, batizada em 4 de abril de 1876, filha de Francisca, escravizada por Antônio Luís Vieira. Jerônimo, que recebeu o primeiro sacramento em 22 de maio de 1875, filho de Francisca, de propriedade de D. Maria Thereza Domingues de Arruda, filha de José Domingues de Arruda e D. Maria Teixeira de Souza⁴⁶¹. A última afilhada foi Sebastiana, com cerimônia batismal em 19 de agosto de 1880, filha de Luiza

⁴⁵⁶ *Idem*. Assento de matrimônio de Antônio e Izabel, escravizados de José Domingues de Arruda, 1847. Livro 5, p. 28. Disponível em: <https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:S3HY-6PR1-GM?i=27&wc=MFKV-DW5%3A1030404201%2C1030404202%2C1030436901&cc=2177296>. Acesso em: 17 mai. 2021.

⁴⁵⁷ Sebastião foi apadrinhado por João Luiz Vieira e Maria Delfina e Thomazia teve como padrinhos Antônio Ribeiro e a mesma madrinha do irmão, Maria Delfina. *Idem*. Assentos de batismo de Sebastião e Thomazia, 1847. Livro 8, 1847-1849, p. 15-16. Disponível: [familysearch.org](https://www.familysearch.org). Acesso em: 16 mai. 2021.

⁴⁵⁸ No registro da exposta Maria, José Domingues de Arruda e D. Maria Teixeira Souza aparecem como padrinhos e casados. *Idem*. Assento de batismo de Maria, 1847. Livro 8, 1847-1849, p. 15. Disponível em: <https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939Z-YT2H-F?wc=MFKJ-PZ9%3A1030404201%2C1030404202%2C1030525501&cc=2177296>. Acesso em: 16 mai. 2021.

⁴⁵⁹ *Idem*. Assentos de batismo de Jerônimo e Albertina, 1876,1876. Livro 30, 1871-1885, p. 13-19. Disponível em: [familysearch.org](https://www.familysearch.org). Acesso em: 16 mai. 2021.

⁴⁶⁰ *Idem*. Assento de batismo de Sebastiana, 1880. Livro 28, 1881-1883, p. 177. Disponível em: [familysearch.org](https://www.familysearch.org). Acesso em: 16 mai. 2021.

⁴⁶¹ No registro de Matrimônio de D. Maria Thereza confirma-se que José D. de Arruda e do D. Maria T. de Souza são seus pais. LAGES, Diocese. Registro de Matrimônio de Maria Thereza Domingues de Arruda e Prudente Luiz Vieira, 1855, Livro 8, p. 32. Disponível em: <https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:S3HY-6PRB-HX?i=31&wc=MFKV-DZQ%3A1030404201%2C1030404202%2C1030438101&cc=2177296>. Acesso em: 08 jun. 2021.

escravizada por João Domingues de Arruda⁴⁶², também filho de José Domingues de Arruda. Conforme o exposto, percebe-se que apesar de libertos, Antônio e Izabel possuíam uma relação com a família Domingues de Arruda e seus escravizados. No campo das suposições, levanta-se a possibilidade de o casal de libertos ainda viver em uma das propriedades da família ou próximo ao local, assim sendo, os laços estabelecidos permaneciam fortes. Ademais, Izabel e Antônio compareceram à paróquia em três momentos distintos para cerimônias de batismo, fator que demonstra que as escolhas não foram ocasionais, mas sim, que o casal possuía uma boa reputação e eram requisitados para a figura de “pais espirituais”. Segundo Marcelo Matheus o apadrinhamento possuía uma “importância somente os sujeitos envolvidos podiam mensurar”, entretanto, como o historiador discorre, grande:

[...] parte do significado estava que, a partir daquele dia, os padrinhos, fossem eles quem fosse, seriam os pais espirituais das crianças e, logo, [...], responsáveis pela educação moral e religiosa do rebento em uma sociedade em que o sistema valorativo era, em grande medida, informados pelas normas da Igreja – embora esses valores pudessem ser apropriados e ressignificados pelos atores envolvidos no ritual. Assim, para além do significado religioso, produzia-se, a partir do ato de batismo, uma relação – entre os padrinhos, entre estes e os pais da criança, com os senhores dos batizados e dos padrinhos – potencialmente importante⁴⁶³.

O comparecimento na paróquia e os laços estabelecidos naquele momento eram dotados de significados únicos, principalmente tratando-se de indivíduos com histórias em comum, como Antônio e Izabel, as mães escravizadas pela família Domingues Arruda e os seus rebentos. Ainda, as relações no século XIX eram complexas, com diversos elementos sobrepostos, além do casal ser bem quisto, consideravam-se os elos que Izabel e Antônio poderiam ter com a família patriarcal. São três os elementos que levam a crer nesse cenário: o casamento ocorrido em 1844, a liberdade conquistada de sua senhora e a adoção do sobrenome Domingues. Matheus⁴⁶⁴ adverte que o casamento sancionado pela Igreja Católica era uma conquista que poucos escravizados

⁴⁶² João Domingues de Arruda casa-se com a irmã do noivo de D. Maria Thereza, sua irmã, firmando um elo entre as famílias Domingues de Arruda e Vieira. Registro de Matrimônio de João Domingues de Arruda e Henriqueta Maria Vieira, 1855, Livro 8, p. 32. Disponível em: <https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:S3HY-6PRB-HX?i=31&wc=MFKV-DZQ%3A1030404201%2C1030404202%2C1030438101&cc=2177296>. Acesso em: 08 jun. 2021.

⁴⁶³ MATHEUS, *Op. Cit.*, p. 257.

⁴⁶⁴ *Ibidem*, p. 278.

conquistaram, o que lhes conferiam um status adquirido por poucos⁴⁶⁵. Somando isso tudo, com os vínculos ainda presentes com a família, leva-nos a inferir que esses aspectos influenciaram na eleição do casal como padrinho e madrinha. Talvez, Izabel e Antônio fossem figuras centrais naquele grupo de convívio.

Dos cinco Joãos que aparecem como padrinhos nos assentos de batismo, destaca-se João Sebastiano, escravizado por Domenico Antunes de Lima, com três batizados como afilhados, em três eventos distintos. Em maio de 1875 apadrinha Igory⁴⁶⁶, filha de Rita, que era escravizada por D. Maria Baptista de Souza, como madrinha aparece uma escravizada de João Faustino de Oliveira, com nome ilegível. No dia 30 de março de 1878, a pequena Maria⁴⁶⁷ é batizada, filha de Germiniana e como madrinha está Joana Maria do Rozário. E por fim, Joana⁴⁶⁸ que recebeu os santos óleos em 18 de setembro de 1880, filha de Roza, como madrinha Mariana, escravizada, porém sem o nome do senhor presente, as duas últimas mães possuíam o mesmo proprietário que João Sebastiano.

Em três oportunidades tem-se o nome Salvador, contudo, não há menção ao senhor, fator que impossibilita em partes o cruzamento nominal. No mesmo sentido, em seis cerimônias o padrinho é um Manoel colocado como escravizado, em metade aparece o nome do proprietário/a, em outras três, essas informações foram subtraídas. Agostinho, Adão e Fortunato e outros constam como padrinhos em mais de um assento, demonstrando que havia uma predileção por alguns indivíduos. Apesar disso, atenta-se que Adão⁴⁶⁹ e Fortunato⁴⁷⁰, ambos escravizados de José Antunes de Lima, foram padrinhos de dois rebentos de mães e senhores distintos, todavia, as cerimônias de ambas as crianças foram no mesmo dia, o que levanta a hipótese de uma cerimônia coletiva, que não diminui a importância do compadrio, como já mencionado anteriormente.

⁴⁶⁵ Matheus discorre que não se assume a ideia de que todos os escravizados queriam se casar, visto que, “pode levar-nos a conclusões anacrônicas acerca do tema” MATHEUS, *Op. Cit.*, p. 278.

⁴⁶⁶ LAGES, Diocese. Assento de batismo de Igory, 1875. Livro 30, 1871-1885, p. 13. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 16 mai. 2021.

⁴⁶⁷ *Idem*. Assento de batismo de Maria, 1878. Livro 23-25, p.277. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 16 mai. 2021.

⁴⁶⁸ *Idem*. Assento de batismo de Joana, 1880. Livro 1880, p.2. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 16 mai. 2021.

⁴⁶⁹ Adão, em 21 de janeiro de 1878, foi padrinho de Faustino e Benedito, respectivamente filhos de Roza e Marcella, a primeira escravizada por D. Clau Leopoldina d’Oliveira Ramos e a segunda de João Lins de Córdova. Como madrinhas de Faustino está Euphrasia, também de José Antunes de Lima, já a madrinha de Benedito era Maria, escravizados pelos herdeiros de Manoel Correa de Oliveira. LAGES, Diocese. Assentos de batismo de Faustino e Benedito. Livro de batismo 23-25, p. 269.

⁴⁷⁰ Em 24 de maio de 1887, Fortunato foi padrinho de Priseo e Fabiano, filhos de Catharina e Euphrasia, ambas escravizadas por Victor Alves de Brito, como madrinhas as duas crianças tiveram Benedita de Jesus, sem demarcação da condição social. LAGES, Diocese. Assentos de batismo de Priseo e Fabiano. Livro de batismo 31, p. 21.

Por outro lado, os homens livres que mais serviram como padrinhos dispunham de uma posição social privilegiada, não somente pela condição social de livre, mas por serem fazendeiros, negociantes e funcionários públicos. Focaliza-se dois indivíduos, Firmino José da Silva, não foi possível encontrar dados referentes à profissão e os ganhos, contudo os apadrinhamentos realizados por ele trazem algumas reflexões. Em 24 de janeiro de 1874, o primeiro batizando a ter Firmino como padrinho, foi o menino João, pardo, filho da preta Emília que era escravizada pela D. Bernardina Maria da Conceição, como companheira de batismo aparece Francisca Maria da Conceição⁴⁷¹, que pelo registro nos faz pensar que seja livre, porém, falaremos de Francisca mais adiante. Em 7 de setembro de 1875, trata-se de Chestino, como madrinha está Maria Clara de Jesus, escravizada por José Luiz Pereira⁴⁷². O menino Firmino, de quem já falamos, nomeado em homenagem a seu padrinho, recebeu o primeiro sacramento em 12 de julho de 1877, filho natural da preta Theodora, escravizada por Alexandrina Antônia de Menezes, já como madrinha está a preta liberta Florentina Barros Coelho⁴⁷³, mãe de Theodora. Por fim, Brandina, a última afillhada de Firmino, filha natural de Theodora, escravizada de Severiano Candido da Maia, batizada em 18 de março de 1878, como madrinha novamente o nome de Francisca Maria da Conceição⁴⁷⁴.

O segundo destaque é Manoel José de Mello, que apadrinha em 1885 dois ingênuos, são eles: Joaquim, filho de Luiza, a madrinha escravizada mais requisitada⁴⁷⁵, e Adnia, filha de Marcelina escravizada de Vidal José de Oliveira Ramos⁴⁷⁶. Em 1887, mais duas crianças são apadrinhadas por Manoel, a primeira foi Evangelista, filha natural de Julia escravizada por Manoel Rodrigues de Souza⁴⁷⁷; em dezembro daquele ano a menina Maria Luiza foi apadrinhada, rebenta de Cândida Maria, como proprietário da mãe tem-se Gaspar Rodrigues Lima⁴⁷⁸. As madrinhas das

⁴⁷¹ LAGES, Diocese. Assento de batismo de João. Livro 30, 1872-1885, p. 7. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 25 mai. 2021.

⁴⁷² *Idem*. Assento de batismo de Chestino. Livro 30, 1872-1885, p. 15. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 25 mai. 2021.

⁴⁷³ *Idem*. Assento de batismo de Firmino. Livro 30, 1872-1885, p. 24. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 25 mai. 2021.

⁴⁷⁴ *Idem*. Assento de batismo de Brandina. Livro 23-25, 1872-1878, p. 277. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 25 mai. 2021.

⁴⁷⁵ *Idem*. Assento de batismo de Joaquim. Livro 30, 1872-1885, p. 139. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 25 maio de 2021.

⁴⁷⁶ *Idem*. Assento de batismo de Adnia. Livro 30, 1872-1885, p. 67. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 25 mai. 2021.

⁴⁷⁷ LAGES, Diocese. Assento de batismo de Evangelista. Livro 31, 1886-1888, p. 22. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 25 mai. 2021.

⁴⁷⁸ LAGES, Diocese. Assento de batismo de Maria Luiza. Livro 31, 1886-1888, p. 32. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 25 mai. 2021.

crianças foram, respectivamente Jozephina Maria, Maria Jacintha, Albertina Cândida da Maia e Maria Pereira dos Anjos.

Em 1887, ano dos últimos laços de compadrio estabelecidos por Manoel José Mello⁴⁷⁹, ele não era ninguém, como é narrado pelo mesmo em suas memórias escritas em 1894:

Manoel José de Mello, **filho de Francisca Maria da Conceição**, nascido e residente no estado de Santa Catharina, lugar denominado cidade de Lages, nasce pobre, sem nome à sociedade e sem futuro. Sua mãe, mulher pobre, apenas os meios para sua subsistência, e de seus filhos, era a profissão de lavadeira e engomadeira, que são os dotes que Deus dá às pessoas pobres; é o trabalho⁴⁸⁰.

Acontece que o referido padrinho se torna regente e compositor da banda de Lages, deixando suas memórias escritas em um diário junto com suas partituras. Manoel nasceu em 1869, colocado na escola por sua mãe, assim aprendeu as primeiras letras. Aos 15 anos não pôde mais continuar atendendo às aulas, apesar de passar nos testes, deveria a partir daquele momento aprender um ofício. Diante disso, passou a trabalhar na selaria, buscando o aprendizado, onde ficou por oito anos, nesse período estudava música nos momentos de folga. Manoel narra que trabalhou em duas casas de selaria na cidade de Lages, além disso, fazia parte da banda São João do Deserto.

A vida de Manoel e seu relato biográfico é deveras interessante, todavia, focando nas análises do compadrio, supõe-se que o trabalho nas selarias propiciou o contato entre Manoel e as famílias negras que tiveram ingênuos apadrinhados por ele, indo além, Manoel relata que com o trabalho de músico, tocando em bailes e festas locais, “ganhou muito bom cobres, e também *sympathia*”⁴⁸¹, fator que demonstra que Manoel era um figura conhecida na cidade. No relato, chama atenção sua mãe, Francisca Maria da Conceição, que também figurou entre as mulheres que mais apadrinharam ingênuos. Perante isso, supõe-se que a família de Manoel e Francisca era bem estimada na freguesia de Lages, mesmo sendo uma simples lavadeira e um músico que trabalhara na casa de selaria.

⁴⁷⁹ Para saber mais sobre a vida e produção musical de Manoel José Mello, ver: MEZZALIRA, José Claudio. **Manoel José de Mello e Virgílio José Godinho**: dois compositores de Lages - estudo a partir de fontes do museu Thiago de Castro. 2014. 101 f. TCC (Graduação) - Licenciatura em Música, Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2014. Disponível em: <https://sistemabu.udesc.br/pergamumweb/vinculos/000003/000003b1.pdf>. Acesso em: 31 mai. 2021.

⁴⁸⁰ MELLO, Manoel José de. Caderno contendo narrativa da vida até 1894. Lages, 1894. Museu Thiago de Castro, pasta 56. Transcrição realizada por José Claudio Mezzalira. *Ibidem*, p. 89.

⁴⁸¹ MELLO, 1894, p. 5 *apud* MEZZALIRA, 2014.

As relações de compadrio são complexas e demonstram as diversas facetas que permeavam essa ligação espiritual. Indo muito além de enlace religioso, os padrinhos e madrinhas poderiam estar junto aos afilhados no dia a dia ou somente no dia do batismo, colocando ainda mais complexidade nesta relação. São laços verticais e horizontais cunhados de estratégias, almejando um futuro melhor e criando grupos de convívio. Compactua-se com o discorrido por Matheus⁴⁸², em sua tese de doutorado, que analisa o compadrio pelo viés de “*potenciais* grupos de convivência”, visto que, a fluidez das relações, consequência das constituições de pequenas escravarias e a grande distância entre as propriedades, verificado pelo pesquisador para Bagé, mesmo cenário que foi verificado para Lages. Considerando que a “rede de relações produzida através do batismo de um rebento poderia ou não ser ativada no dia a dia — ou em um ou outro momento ao longo da vida — dos sujeitos nela envolvidos”⁴⁸³. Entretanto, o laço estava estabelecido a partir do aceite de todas as partes e confirmado no batismo⁴⁸⁴.

4.3.2 Cecília, Euphrazia, Hypolitha, Florinda, Plácida e Victoria: entre o vertical e o horizontal

As discussões vão florescendo ao realizar as análises qualitativas dos assentos de batismo, para uma visão empírica a escravaria de Anastácio Gonçalves de Araújo, que permite argumentações pertinentes sobre o compadrio em Lages, será empregada. Não pretendemos realizar um estudo de redes, mas sim, inspirado nos estudos de Marcelo Santos Matheus, para exemplificar as construções dos potenciais grupos de convívio forjados nas relações fluídas proporcionadas pelo local de convívio. No caso a ser ilustrado, a escravaria de Anastácio G. de Araújo e o trânsito espontâneo entre as propriedades, por meio do compadrio. Ademais, ao tratar do compadrio, Matheus assinala que a expressão grupos de convívios em detrimento às famílias negras torna-se mais aplicável ao local de análise, isto pela heterogeneidade dos espaços e das relações de compadrio, no que concerne à condição jurídica, cor e outros aspectos. Argumentos que se repetem em Lages, considerando a formação heterogênea na cidade, como assinalado no Capítulo 1.

⁴⁸² MATHEUS, *Op. Cit.*, p. 260.

⁴⁸³ *Ibidem*, p. 260.

⁴⁸⁴ *Ibidem*.

Cecília, Euphrazia, Hypolitha, Florinda, Victoria e Plácida pertenciam a Anastácio G. de Araújo, e durante a vigência da Lei de 28 de setembro de 1871 tiveram 20 filhos ingênuos. Suas escolhas de compadrio asseveram o proposto nas discussões quantitativas trazidas até então (Tabela 1), porém trazem outros elementos a serem visualizados, como uma rede de apoio entre as mulheres e homens escravizados por esse proprietário. A família Gonçalves de Araújo, na figura de Anastácio, que segundo seu registro de matrimônio era nascido em Lages, contudo o assento de batismo e nenhum rastro da família pôde ser encontrado em Lages até a década de 1840⁴⁸⁵. Já os primeiros registros de Anastácio em Lages datam da década de 1850, quando contraiu matrimônio com Maria Christina Vieira, em 1859, com quem teve, pelo menos, três filhos: Clara, Manoel e Laurindo. Anastácio era filho de Tristão Gonçalves de Araújo e Maria Amada do Espírito Santo, possuindo dois irmãos: Ana Maria Gonçalves de Araújo e Tristão Gonçalves de Araújo filho⁴⁸⁶.

Os registros relacionados à família apontam que estes vieram para Lages com seus escravizados/as, mães das mulheres citadas acima, que nasceram já na cidade. Isto pensando que o primeiro ingênuo, Leôncio, recebeu o sacramento em 1877, filho de Cecília que ainda foi mãe de Apolinária, Maurício e Sebastiano. Cecília foi batizada em Lages em 1860, nascida em fevereiro de 1859, filha de Thimotia e Euzebio, como padrinho e madrinha estão Joze Francisco e sua esposa Anna Maria, todos/as escravizados/as por Anastácio⁴⁸⁷. Assim, tinha 18 anos quando Leôncio foi batizado, a data do menino não está registrada, havendo a possibilidade de o nascimento ter ocorrido anos antes, costume dos proprietários, repetido por Anastácio em outras ocasiões. As predileções de Cecília demonstram um estreitamento da relação da mesma com a família senhorial, a madrinha e o padrinho de Leôncio⁴⁸⁸ foram os dois filhos de Anastácio, Clara Gonçalves de Araújo e Manoel Gonçalves de Araújo que desfrutavam de tenra idade em 1877. Ambos foram os indivíduos que mais compareceram à paróquia como padrinho (Tabela 14) e madrinha (Tabela 13).

⁴⁸⁵ Segundo site de genealogia a família Gonçalves de Araújo era oriunda de Bom Jesus na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, com Anastácio nascendo no ano de 1840, assim ele teria 19 anos ao contrair matrimônio, informações que não podemos confirmar.

⁴⁸⁶ LAGES, Diocese. Registro de Matrimônio de Anastácio Gonçalves de Araújo Neto e Maria Christina Vieira, 1859. Livro de casamento 8, p. 23. Disponível em: <https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:S3HY-6PR1-6S?i=22&wc=MFKV-DZS%3A1030404201%2C1030404202%2C1030444101&cc=2177296>. Acesso em: 08 jun. 2021.

⁴⁸⁷ *Idem.* Assento de batismo de Cecilia, 1859. Livro 15, p. 71. Disponível em: <https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939Z-Y5X7-2?i=70&wc=MFKJ-DM9%3A1030404201%2C1030404202%2C1030467001&cc=2177296>. Acesso em: 08 jun. 2021.

⁴⁸⁸ *Idem.* Assento de batismo de Leoncio, 1877. Livro 23-25, p. 228. Disponível em: [familysearch.org](https://www.familysearch.org). Acesso em: 25 mai. 2021.

Dos quatro rebentos, a menina Apolinária, nascida em 1880 foi a única a ter um laço estabelecido com uma pessoa ainda escravizada, sua madrinha foi Margarida, escravizada por Maria Amada do Espírito Santo, mãe de Anastácio⁴⁸⁹. Contudo, isso não se estabelecia como regra entre as escravizadas desse proprietário. Das 20 crianças nascidas, 11 tiveram o apadrinhamento de padrinhos ou madrinhas escravizados/as, em sua maioria madrinhas, que dividiam as mesmas vivências cotidianas com suas mães. Hypolita, Ignacia e Florinda foram madrinhas dos filhos e filhas de suas companheiras, além disso, Valéria e Margarida, também escravizadas, foram eleitas madrinhas por essas mulheres⁴⁹⁰. Por outro lado, os padrinhos com condição escravizada apareceram em menor número, contudo, Euzelio, João, Domingos e Manoel foram eleitos padrinhos dessas crianças⁴⁹¹. As escolhas de tais mulheres reafirmaram a redes de apoio, construindo, dentro do cativeiro, ligações horizontais benéficas no dia a dia. Uma construção de família que atravessava o horizonte da consanguinidade e as fronteiras da propriedade.

Os padrinhos e madrinhas eram considerados “pais espirituais”, assim, as possibilidades de reforço dos laços horizontais e os potenciais grupos de convívio também são hipóteses. Segundo Stuart Schwartz, a escolha de madrinhas escravizadas também era uma estratégia, fato evidenciado pelo número maior de mulheres nessa condição social na figura de madrinhas em Lages. Para o pesquisador era “uma estratégia paralela e prática” que levava em consideração a “possibilidade de, em caso de morte da mãe, a madrinha escrava assumir a responsabilidade pela criação do afilhado”⁴⁹². As redes de apoio apresentam nesses momentos: Antônia era mãe de três ingênuos, Manuel (1872), Joanna (1875) e Brasilino (1885)⁴⁹³, no dia do batismo de Brasilino em 11 de fevereiro de 1888, D. Maria Gertrudes, assinalou ao pároco que Antônia havia desfalecido. No ato

⁴⁸⁹ LAGES, Diocese. Assento de batismo de Apolinária, 1880. Livro 29, p. 115. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 25 mai. 2021.

⁴⁹⁰ Hypolita foi madrinha de Izabel, filha de Plácida; Florinda amadrinhou Francisca, filha de Eufrasia e Paula, filha de Victoria; Ignácia foi eleita por Hypolita para amadrinhar seu filho Cassiano. Valéria foi madrinha de Timothia; e Margarida foi madrinha de Apolinária. *Idem*. Assentos de batismo, 1879-1886, livros 29, 30 e 28. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 25 mai. 2021.

⁴⁹¹ Euzelio apadrinhou Marcelino, filho de Eufrasia (1886) e Joana, rebenta de Plácida (1884); João serviu como padrinho de Francisca, filha de Eufrasia (1884); Manoel apadrinhou Timothia, também filha de Eufrasia (1878); Domingos foi padrinho de Izabel, filha de Plácida. *Idem*. Assentos de batismo, 1879-1886, livros 29, 30 e 28. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 25 mai. 2021.

⁴⁹² MACHADO, Cacilda. As muitas faces do compadrio de escravos: o caso da freguesia de São José dos Pinhais (PR), na passagem do século XVIII para o XIX. **Revista Brasileira de História**, [S.L.], v. 26, n. 52, p. 49-77, dez. 2006. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-01882006000200004>.

⁴⁹³ LAGES, Diocese. Assentos de batismo de Manuel, Joana e Brasilino. Livro 30, p. 6; Livro 31, p. 36; Livro 23-25, p.180.

do primeiro sacramento de Brasileiro, a mulher que o apadrinhou era companheira de escravaria de sua falecida mãe, Ephigenia, que nesse dia batizou seus dois filhos, Martinho e Antônio⁴⁹⁴. Essa assumiu o compromisso de “mãe espiritual” do filho de Antônia, e provavelmente foi a pessoa que criou o menino e seus irmãos, assim como sua posição de “mãe espiritual” presumia. Nem um dos outros filhos de Antônia possuíam madrinhas escravizadas e o fato de Ephigenia ser escravizada por D. Gertrudes Maria do Amaral demonstra um laço prévio entre as escravizadas.

Voltando à escravaria de Anastácio, as possibilidades e escolhas demonstram que as escravizadas e seus parceiros não sofriam com intensa interferência de seu proprietário, visto que, estabeleceram relações de compadrio com escravizados/as e livres. Na maioria das vezes trazendo as duas condições sociais para o apadrinhamento, além de escravizados/as de outros senhores/as. Contudo, nota-se que os sujeitos escolhidos faziam parte da vida cotidiana das escravizadas e de seus rebentos, os chamados grupos de convívio. A família Gonçalves de Araújo vivia em uma localidade no interior de Lages⁴⁹⁵, distante do centro comercial. Anastácio casou-se com Maria Cristiana Vieira, como já citado, a família de sua esposa também morava na mesma localidade, assim, acredita-se que havia uma circulação dos escravizados entre as propriedades.

De fato, Stuart Schwartz e Stephen Gudeman⁴⁹⁶ destacaram que era incomum os senhores e senhoras firmarem relações de compadrio com suas escravizadas e escravizados, repassando essa função aos seus parentes próximos, como filhos/as. O padrão encontrado por Schwartz e Gudeman e outros historiadores/as se repete em Lages, entre os escravizados/as de Anastácio essa situação fica clara, o senhor e a esposa não apadrinharam nenhum dos rebentos de suas escravizadas. Em contrapartida, os três filhos foram acionados sete vezes para a função de madrinha e padrinhos, Clara Gonçalves de Araújo foi madrinha de Simão e Leôncio⁴⁹⁷, Manoel Gonçalves de Araújo apadrinhou Leôncio e Sebastiano, filhos de Cecília, e Joaquim, nome da mãe ilegível⁴⁹⁸, e Laurindo batizou como padrinho Olympia, filha de Ignacia e Martha, que tinha como mãe Hypolita⁴⁹⁹. Outros parentes próximos também foram preteridos para o compadrio, como, Clara de Arruda Vieira de

⁴⁹⁴ *Idem*. Assentos de batismo de Martinho e Antônio, 1888. Livro 31, p. 36.

⁴⁹⁵ Atualmente se localiza na cidade de Painel, cerca de 30km de Lages.

⁴⁹⁶ GUDEMAN, Stephen; SCHWARTZ, Stuart. Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII. In: REIS, João José (org.). **Escravidão e Invenção da Liberdade**: estudos sobre o negro no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1988. p. 32-59. Disponível em: https://issuu.com/uranoandrade6/docs/escravido_e_invencao_da_liberdade. Acesso em: 7 mai. 2021. p. 45

⁴⁹⁷ LAGES, Diocese de. Assentos de batismo de Leôncio e Simão. Livro 23-25, p. 228; livro 31, p. 13

⁴⁹⁸ *Idem*. Assentos de batismo de Sebastiano, Joaquim e Leôncio. Livro 23-25 p. 111-228; Livro 31, p.16.

⁴⁹⁹ *Idem*. Assentos de batismo de Martha e Olympia, 1887. Livro 31, p. 17-38.

Araújo e o esposo, filha do irmão de Anastácio e residente da mesma localidade, José Luiz Oliveira Ramos, casado com Clara Gonçalves de Araújo e Maria Trindade da Fonseca, irmã de Anastácio, dentre outros.

Além da propensão à criação de laços de compadrio com a família senhorial e seus parentes que residiam próximo, também se nota o trânsito de escravizados/as⁵⁰⁰, firmando as relações pelo compadrio entre as fazendas. Como os casos de Margarida, de propriedade de Maria Amada do Espírito Santo, de Domingos, escravizado por Claudiano Luís Vieira, cunhado de Anastácio, e Luiz, escravizado de Anastácio que foi padrinho de Honária, filha de Marianna que era escravizada de João Domingues de Arruda, sobrinho do senhor de Luiz. Na escravaria desse senhor, tanto as relações “para cima” como os laços verticais são evidentes, os maiores números de laços horizontais de compadrio são empreendidos pelas mães pertencentes à família Gonçalves de Araújo. Por outro lado, os laços com a família patriarcal também são mais ostensivos.

Entre as infinitas possibilidades, as análises dos registros eclesiásticos, inferem que os pais e mães buscavam proximidade física, além disso, não se descarta a influência do proprietário nas escolhas, ainda mais com a iminência da abolição. As cerimônias de batismos das crianças ingênuas com padrinhos e madrinhas escravizados/as foram realizadas até o ano de 1885, após isso, as decisões centraram-se em sujeitos livres. Levanta-se a hipótese desse fenômeno ocorrer pela tentativa de ratificar os laços de dependência, a família Gonçalves de Araújo tinha ligações com as famílias Vieira e Oliveira Ramos⁵⁰¹, personagens importante e grande influência na região, assim, ter uma relação de compadrio com essas parentelas poderiam ser benéficas. Diante disso, não se entendem essas relações de dependência como sendo somente de um lado, mas sim, uma via de mão dupla entre os sujeitos de condições sociais distintas.

⁵⁰⁰ MATHEUS, *Op. Cit.*, p. 261.

⁵⁰¹ Por casamento, como demonstrado, Anastácio uniu-se com Maria Christina Vieira e Clara G. de Araújo posteriormente aparece como Clara G. de Araújo Ramos, casada com José Luiz de Oliveira Ramos. Seu filho Manoel, casou-se com sua prima Clara Arruda Vieira, filha de Prudente Luiz Viera e Maria Thereza de Arruda. Ainda, uma terceira filha de Anastácio, chamada Maria que contraiu matrimônio com Leandro Arruda Vieira, também filho de Prudente e Maria Thereza. LAGES. Diocese de. Registro de matrimônio de Clara G. de Araújo e José Luiz de Oliveira Ramos, 1877. Disponível em: familysearch.org/ark:/61903/3:1:939Z-YP9C-Y5?cc=2177296&wc=MFKJHZ9%3A1030404201%2C1030404202%2C1030520701. Acesso em: 15 mai. 2021. Idem. Registro de matrimônio de Manoel e Clara, 1880, p. 39. Disponível em: familysearch.org/ark:/61903/3:1:939Z-YP9H-DL?cc=2177296&wc=MFKJ-H3D%3A1030404201%2C1030404202%2C103052160. Acesso em: 15 mai. 2021. Idem. Registro de matrimônio de Maria e Leandro, 1884, p. 11. Disponível em: familysearch.org/ark:/61903/3:1:939Z-YP9H-4X?cc=2177296&wc=MFKJ-HMS%3A1030404201%2C1030404202%2C1030522101. Acesso em: 15 mai. 2021.

De todo o modo, entre as alternativas as mães e os pais buscavam, no momento do primeiro sacramento, a construção de alianças que garantissem segurança, uma proteção por parte de pessoas com status social superior aos delas na sociedade. Caso houvesse a necessidade, essas pessoas teriam mais condições de apoiá-las⁵⁰². Por outro lado, o controle expresso no número de sujeitos da família próxima do senhor poderia significar dificuldades na conquista da liberdade, como apontado por Deborah Gonsalves Silva em sua dissertação sobre o compadrio em São Raimundo Nonato. Para a historiadora, “o apadrinhamento desses rebentos, considerados livres em decorrência da lei, pelos familiares do senhor de sua mãe pode ser considerada mais uma estratégia utilizada pelo senhor no sentido de garantir a permanência do batizando em sua propriedade”⁵⁰³.

A complexidade das relações de compadrio expressa-se nas disputas cotidianas, apesar disso, como Damasceno⁵⁰⁴ aponta, a dificuldade em afirmar quem escolhia os padrinhos e as madrinhas, se os pais, o proprietário ou os párocos, “não diminuía a importância da relação de compadrio na vida da família da criança, apenas evidencia que componentes horizontais e verticais estavam presentes na realização dessas escolhas”. Uma faca de dois gumes, com estratégias de ambos os lados, o compadrio salienta que tanto os proprietários como os escravizados/as tinham interesses nas melhores escolhas para o apadrinhamento, visando benefícios futuros, principalmente tratando-se dos ingênuos, crianças pretas e pardas livres, com fortes laços de dependência e os primeiros com o batismo instituído por lei.

Este subtítulo colocou luz sobre as relações de compadrio construídas por e a favor de Cecília, Simão, Olympia, Leôncio e outros. Averiguou-se o papel do apadrinhamento como elemento que compõem as estratégias familiares, indo além das afinidades, laços estabelecidos nos primeiros anos de vida de um indivíduo, forjando redes de apoio que podem acompanhar os sujeitos por toda a vida. À face do exposto, na sequência, acompanham-se as trajetórias de famílias negras lageanas e suas estratégias e redes de apoio.

⁵⁰² DAMASCENO, *Op. Cit.*, p. 171.

⁵⁰³ SILVA, Déborah Gonsalves. **Arranjos de sobrevivência**: relações familiares entre escravos no sertão do Piauí (São Raimundo Nonato, 1871-1888). 2013. 113 f. Dissertação (Mestrado em História) - Curso de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2013, p. 81

⁵⁰⁴ DAMASCENO, *Op. Cit.*, 171.

4.4. OS CAMINHOS DA LIBERDADE: A LUTA DAS MÃES PELA EMANCIPAÇÃO

4.4.1 “Serão restituídos da liberdade”: Anna, Izabel e Helena e a liberdade condicionada

Aos vinte e dous de junho de mil oitocentos e setenta e sete 1711leo, nesta Matriz de Lages baptizei e puz os santos 1711leos na inocente Idalina, parda, nascida em dois de Abril deste anno, filha de Thereza Maria José, liberta por seu senhor Francisco Alves de Sá em dez de maio deste anno segundo consta na carta de liberdade que foi apprezentada; forão José escravo de Francisco Luiz d’Oliveira, solteira, e Maria José, liberta, todos desta Parochia de Lages⁵⁰⁵.

A menina Idalina nasceu em abril de 1877, um mês antes de sua mãe, Maria Thereza José conquistar a liberdade. Maria Thereza espera estar com sua carta de liberdade em mãos para batizar sua filha, desta forma, o pároco não registra Idalina como livre pela Lei de 28 de setembro de 1871. Além disso, a liberta Maria Thereza reforçou os laços transversais com José, ainda escravizado e Maria José, liberta. Ao apresentar a carta de liberdade assinada por seu ex-senhor, Maria Thereza conquista a plena custódia da filha. Esse cenário não foi encontrado por outras mães libertas e libertandas, principalmente as que gozavam da situação de liberdade condicional.

Renilda Vicenzi⁵⁰⁶, ao analisar as tipologias das manumissões em Lages apresenta os seguintes números: no período de 1850 a 1888 houve 51 alforrias, dessas 52,9% foram incondicionais, 29,4% condicionais; 13,7% obtiveram a alforria pelo pecúlio; e 13,3% conquistaram a liberdade na pia batismal. A historiadora identifica uma maior possibilidade de os escravizados/as libertarem-se após 1850, na primeira metade do século XIX houve somente 15 alforrias, com uma maioria de escravizados/as conquistando sua liberdade por pecúlio. Além disso, é identificado que a maioria das alforrias (34) foram adquiridas pelas mulheres, retificando o encontrado pela historiografia em outras regiões, que apontou várias motivações, como o fato de as mulheres envelhecerem mais rápido e conseqüentemente a perda de valor, facilitando a compra da alforria. Contudo, como já apontado, as especificidades da escravização feminina e a proximidade com a família senhorial facilitavam a conquista da liberdade. Vicenzi⁵⁰⁷ ainda afirma

⁵⁰⁵ LAGES, Diocese. Assentos de batismo de Idalina, 1877. Livro de batismo 23-25, 1872-1777, p.239. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 15 jun. 2021.

⁵⁰⁶ VICENZI, Renilda. Por caridade ou bons serviços: alforria de escravos em Lages, província de Santa Catarina (1820-1888). In: ESCRAVIDÃO E LIBERDADE NO BRASIL MERIDIONAL, 6., 2013, Florianópolis. **Anais [...]**. Florianópolis: Editora da Ufsc, 2013. p. 1-19. Disponível em: <https://labhstc.ufsc.br/files/2013/04/Renilda-Vicenzi-texto.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2021. p.5.

⁵⁰⁷ *Ibidem*, p. 5.

que “Nos anos de 1850 a 1888 os valores aumentaram, isso indica a dificuldade de obter alforria através de pagamento, outra variável e a presença maior de mulheres entre os alforriados”, fator que dificultava a compra da liberdade.

No período de vigência da Lei do Ventre Livre, cinco mães libertas tiveram que registrar seus filhos e filhas como livres pela Lei de 1871. Delfina, Roza da Conceição, Thereza, Helena e Anna batizaram os rebentos na segunda metade da década de 1880. Ainda, tiveram três mães que entraram com ações de liberdade, também na década de 1880, são elas: Porcina, Jacintha e Margarida. Visitar-se-á a história das mulheres e a ascensão à liberdade na sequência, no entanto, assinala-se que as histórias de Delfina, Roza da Conceição e Thereza não puderam ser acessadas, visto a presença delas somente nos registros de batismo de seus filhos/as sem a presença de sobrenome e/ou o nome do antigo proprietário/a.

O jornal “O Lageano” veiculou em suas páginas a seguinte nota no ano de 1883:

O Illm. sr. Capitão Luiz José de Oliveira Ramos, por um escripto por elle assignado com testemunhas, declarou que no dia 16 de Julho de 1883 serão restituídos a liberdade os seus oito escravos, únicos, que possui em sua importantissima fazenda denominada Bananeira na qual habita com sua exma. Família. Os libertos a esse tempo poderão, os mais velhos, attingir a 34 annos de idade, e são todos fortes robustos e sadios. É de esperar que o exemplo dado por esse distincto Lageano, um dos mais abastados fazendeiros d'esta comarca, seja imitado por outros em condições iguaes⁵⁰⁸.

As cartas de alforria não foram localizadas, pelo menos não em Lages. Luiz de Oliveira Ramos, fazendeiro e figura de importância para a política local, foi exaltado por sua benevolência. Pelo periódico não há como saber quem eram os escravizados, e infelizmente, os sujeitos masculinos permaneceram no anonimato, entretanto, Anna e Helena ao batizarem os filhos recebem a alcunha de libertas condicionais, concedida pelo Capitão Luiz de Oliveira Ramos. Seus filhos/as eram livres pela Lei de 1871, impasse comum durante a vigência da lei, em que muitos proprietários não sabiam se registravam ou não as crianças de mulheres que gozavam de liberdade condicional.

⁵⁰⁸ LAGES. O Lageano, Anno I, N. 14. Lages, 21 de julho de 1883. Arquivo do Museu Thiago de Castro, Lages.

Helena batizou Rita em 1883 com três anos de idade e a menina Evia⁵⁰⁹ em 1887, nascida seis anos antes⁵¹⁰. Por sua vez, Anna batizou Paulina⁵¹¹ em 1877, Bernarda⁵¹² em 1883 e Otilia⁵¹³ em 1887, a última sendo registrada com a mãe em liberdade. Os registros apontam para mais uma mulher liberta condicionalmente pelo Capitão Luiz de Oliveira Ramos, Izabel, que pôs ao mundo dois rebentos, Firmino⁵¹⁴ em 1877 e Catharina⁵¹⁵ em 1881. É interessante perceber as estratégias, Capitão Luiz de Oliveira Ramos foi um dos únicos proprietários que apareceu como padrinho, Anna elegeu-o como padrinho de Bernarda na cerimônia um mês antes da conquista da liberdade⁵¹⁶. Artimanhas que não beneficiaram somente a si, mas aos seus e suas companheiras.

Provável que Anna, Izabel e Helena desempenhassem funções domésticas, juntamente com as lides do campo. Fator que as colocava mais próximas da família senhorial, além dos laços que criavam entre si. O cuidar da casa e das pessoas influenciou no tipo de alforria que as mulheres escravizadas conquistaram. Ainda mais para escravizadas de pequenos proprietários, que segundo Damasceno⁵¹⁷, comumente recebiam “cartas de liberdade condicional e que a condição fosse acompanhar a senhora ou o senhor até o fim de suas vidas para, somente depois, poderem viver como “se de ventre livre tivesse nascido”. Essas mulheres precisavam ser paciosas e persistentes em suas estratégias.

Sidney Chalhoub argumenta que, principalmente nas décadas de 1870 e 1880, ao perceberem as ameaças aos seus domínios, alguns proprietários utilizaram da estratégia da alforria condicional, que ressignificaria os laços de dependência. Assim, a liberdade e a escravização eram permeadas por estratégias dos dois lados, dicotomias entre resistência e acomodação, tornando ainda mais complexas as relações entre senhores/as e escravizados/as.

⁵⁰⁹ LAGES, Diocese. Assentos de batismo de Evia, 1887. Livro 31, p. 17. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 15 jun. 2021.

⁵¹⁰ *Idem*. Assentos de batismo de Rita, 1883. Livro 2, p.69. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 15 jun. 2021.

⁵¹¹ *Idem*. Assentos de batismo de Paulina, 1877. Livro de batismo 23-25, p. 227. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 15 jun. 2021.

⁵¹² *Idem*. Assentos de batismo de Bernarda, 1883. Livro 29, p. 41. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 15 jun. 2021.

⁵¹³ *Idem*. Assentos de batismo de Otilia, 1887. Livro 31, p. 17. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 15 de jun. 2021.

⁵¹⁴ *Idem*. Assentos de batismo de Firmino, 1877. Livro 23-25, p. 227. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 15 jun. 2021.

⁵¹⁵ *Idem*. Assentos de batismo de Catharina, 1881. Livro de 1881, p. 6. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 15 jun. 2021.

⁵¹⁶ *Ibidem*, p. 41.

⁵¹⁷ DAMASCENO, *Op. Cit.*, p. 139.

Ao conquistar a liberdade condicionada Anna, Izabel e Helena possivelmente tiveram que se manter trabalhando até a morte de seus proprietários ou nesse caso até a abolição, visto que o falecimento do Capitão Luiz de Oliveira Ramos ocorreu em 1903. Pelos anos de batismo, as três mulheres foram mães somente de ingênuos/as, o cruzamento nominal confirmou se havia alguma relação sanguínea entre essas mulheres e os demais libertos desse senhor. Nas escravarias lageanas era comum alguns dos escravizados/as serem crias da casa, contudo, fosse pela consanguinidade, “família inventada” ou pela “fazer família”, considera-se que a liberdade era uma conquista, muitas vezes, coletiva, no caso desses oito escravizados ainda mais, pois passaram a usufruir dela em conjunto.

4.4.2 “Deshumanos e ingratos”: a liberdade da parda Margarida e de sua família negra

Em 15 de abril de 1883 D. Maria Gertrudes de Moura Ramos, por meio de um ofício e justificando a ausência do seu esposo, José Antunes de Lima, comunicou à Junta Classificatória do município que a parda Margarida foi alforriada pelo casal. Solicitou assim a exclusão da jovem da classificação⁵¹⁸. A ação benevolente de D. Maria Gertrudes foi exaltada pela elite da cidade, por meio do periódico “O Lageano”:

A exm^a sr^a dona Maria Gertrudes de Moura Ramos, digna esposa do rico fazendeiro o sr. Capitão José Antunes Lima, officiou a junta classificatória de escravos, que havia conferido a liberdade a sua escrava, mulata, de 17 annos de idade, de nome Margarida. Esta virtuosa e respeitável matrona é irmã do sr. Capitão Luiz José de Oliveira Ramos. A caridade é o distinctivo d'esta nobre senhora⁵¹⁹.

A senhora em questão era irmã do Capitão Luiz de Oliveira Ramos, citado no subtítulo anterior, fazia parte da elite lageana, casada com o Capitão José Antunes de Lima, possuidor de extensas áreas de terra⁵²⁰. A partir do retorno do Capitão José Antunes de Lima, a história da liberdade de Margarida complica-se. Em 6 de abril de 1884, a parda Margarida inicia a peregrinação à liberdade por meio de uma ação judicial movida por si, nesse documento seu

⁵¹⁸ SANTA CATARINA. Juizado Municipal de Lages. Ação Sumária de Liberdade. Lages de 1884. **Sumário de Liberdade - Escrava Margarida**. Lages, 1884. Arquivo do Museu do Judiciário Catarinense.

⁵¹⁹ LAGES. O Lageano, anno I. n.º 21 de julho de 1883. Arquivo do Museu Thiago de Castro, Lages.

⁵²⁰ MEMÓRIA POLÍTICA DE SANTA CATARINA. **Biografia José Maria Antunes Ramos**. 2020. Disponível em: http://memoriapolitica.alesc.sc.gov.br/biografia/563-Jose_Maria_Antunes_Ramos. Acesso em: 22 jun. 2021.

curador discorre sobre a história de luta pela liberdade, trazendo detalhes intrigantes. A gênese da questão é o documento enviado pela D. Maria Gertrudes solicitando a exclusão de Margarida de Junta Classificatória, a senhora “declarou categoricamente” que Margarida estava liberta por ela e seu marido.

Aos 17 anos a parda Margarida era mãe de duas crianças ingênuas com menos de 3 anos, não encontramos os registros de batismo dos rebentos de Margarida, provavelmente não haviam sido batizados ainda. Por ser mãe de crianças nascidas após a Lei de 1871, ou seja, crianças livres, a mulher tinha preferência em conquistar a alforria pela Junta de Emancipação. Mas ao entregar um ofício declarando a então escravizada como liberta, D. Maria Gertrudes ocasionou a exclusão de Margarida da junta classificatória, na qual acumulava 50 mil réis que foram devolvidos, pois não se podia comprar a alforria de uma pessoa já livre⁵²¹.

A Lei de 28 de setembro de 1871 criou o Fundo de Emancipação Nacional que priorizava mulheres com filhos, visto que, a lei havia invertido a lógica que até então vigorava, assim passaram a nascer crianças livres de ventres escravizados, havendo uma conexão legal entre as mães e os filhos/as. “Na década de 1880, quando movimentos abolicionistas surgiram no país, foram criados vários fundos locais de emancipação, privados ou municipais, que costumavam dar primazia a mulheres com filhos ou jovens (prováveis futuras mães)”⁵²². Segundo Camillia Cowling a “lógica do ventre livre” operava também no cotidiano das famílias negras, que em geral priorizavam as mulheres, pois assim as crianças que nascessem estariam livres. Além disso, a autora pontua que as mulheres se destacavam na luta pela sua manumissão e dos filhos, com batalhas judiciais pela liberdade dos filhos nascidos “livres”⁵²³.

Os discursos relacionados à maternidade, já abordados nessa pesquisa, adentram a conquista da alforria. Cowling aborda a cultura “feminizada” do abolicionismo brasileiro na década 1880, pautado na maternidade e em questões emotivas, características das mulheres. Não se restringia somente às mães escravizadas, as senhoras receberam apelos motivados pelas reações “supostamente femininas como caridade, simpatia e apego emocional”, isso se refletia na mídia da

⁵²¹ SANTA CATARINA. Juizado Municipal de Lages. Ação Sumária de Liberdade. Lages de 1884. **Sumário de Liberdade - Escrava Margarida**. Lages, 1884. Arquivo do Museu do Judiciário Catarinense.

⁵²² COWLING, Camillia. O Fundo de Emancipação “Livro de Ouro” e as mulheres escravizadas: gênero, abolição e os significados da liberdade na corte, 1880. In: XAVIER, Giovana; FARIAS, Juliana Barreto; GOMES, Flavio (org.). **Mulheres negras: no brasil escravista e do pós-emancipação**. São Paulo: Selo Negro, 2012. p. 215.

⁵²³ *Ibidem*, p. 216.

época, acompanha-se quando o lageano engrandece a atitude de D. Maria Gertrudes em libertar sua jovem escravizada com as palavras “virtuosa e respeitável matrona”⁵²⁴.

A caridade e o instinto maternal da senhora não foram suficientes, tanto ela como o marido, ex-proprietários de Margarida, arrependeram-se do “acto generoso e humanitário” e continuaram a manter a suplicante em cativeiro e obrigando-a a realizar os mesmos trabalhos de quando era escravizada. Como Sidney Chalhoub desenvolve, a leitura de determinados tipos de fontes traz um “constrangimento sistemático à liberdade dos negros”. Para o historiador⁵²⁵:

Parecia difícil estar seguro numa sociedade cujo Estado se fizera fiador da propriedade escrava adquirida por contrabando, que rotinizara a escravização ilegal, que se acostumara a ver em cada negro um escravo até prova em contrário, por conseguinte rotinizara também a reescravização, ou ao menos a circunstância de levar a vida a temê-la, a articular estratégias para lidar com o perigo.

Ao ser declarada liberta, fator que levou sua exclusão da junta emancipatória, os ex-proprietários colocaram condições em sua liberdade, diante disso, a parda Margarida, provavelmente sem outra alternativa, entrou na justiça em prol da liberdade. Por meio de seu curador, Capitão Pedro José Leite Junior, ela acrescentou que os antigos senhores nunca lhe entregaram a carta de liberdade. O curador ainda justifica que documentos como as cartas são particulares e “feitos a contendo de quem o fabrica podem os fabricantes d’elle, de um instante para o outro, alterarem-lhe a forma, impondo condições que lhes suggerirem as circuntancias da ocasião, como à supp, consta que fizeram”⁵²⁶.

O acúmulo de pecúlio e a compra da alforria foram legitimadas pela Lei de 28 de setembro de 1871, direto que “aos olhos de muitas cativas e cativos, já era um costume”. Damasceno⁵²⁷ evidencia com o auxílio dos escritos por E.P. Thompson que:

ao resolver levar o caso para ser resolvido na justiça, de alguma maneira, a suplicante também estava se colocando em defesa de um direito adquirido e fortalecido pela lei, visto que, recorrer à justiça para arbitrar em torno desses casos demonstrava que, nesse aspecto,

⁵²⁴ LAGES. O Lageano, anno I. nL° 21 de julho de 1883. Arquivo do Museu Thiago de Castro, Lages.

⁵²⁵ CHALHOUB, Sidney. **A força da escravidão**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012, p. 202.

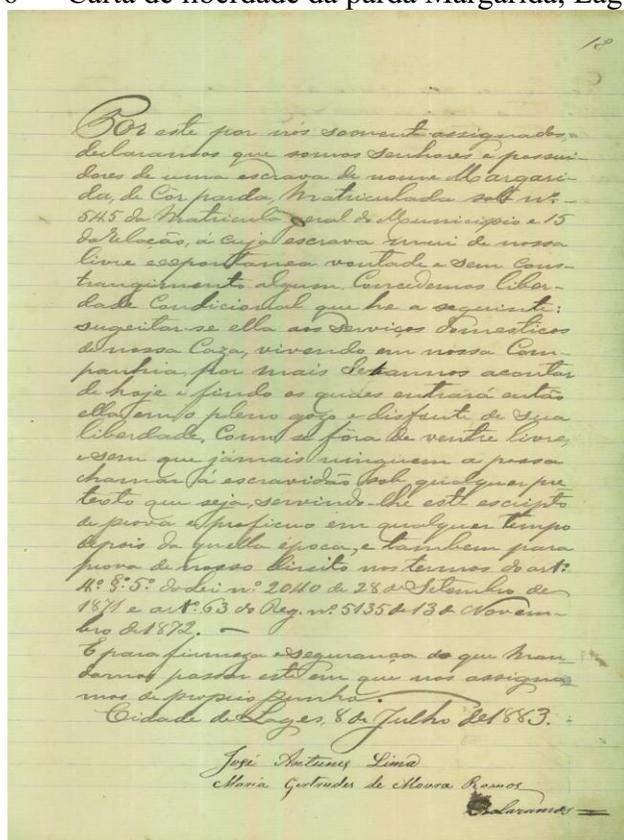
⁵²⁶ SANTA CATARINA. Juizado Municipal de Lages. Ação Sumária de Liberdade. Lages de 1884. **Sumário de Liberdade - Escrava Margarida**. Lages, 1884. Arquivo do Museu do Judiciário Catarinense.

⁵²⁷ DAMASCENO, op. Cit., p. 214.

sua “rebelia”, assim como a dos plebeus ingleses do século XVIII, pesquisados por Thompson, se manifestava defendendo um costume⁵²⁸.

Não houve testemunhas na ação de Margarida, entretanto, o curador anexa ao processo sumário de liberdade a documentação que comprovava os aspectos trazidos pela jovem, como ofício encaminhado a Junta de Emancipação e a nota veiculada no jornal da cidade que vangloriava a atitude de D. Maria Gertrudes. A complexidade do caso concedeu a liberdade quando o Capitão José Antunes de Lima estava em viagem. Ao retornar, eles decidiram conceder a alforria com condição de que Margarida desempenhasse e morasse com eles por sete anos. Após os imbróglis de trocas de juízes e de escrivão, pela relação próxima com os réus, e também a mudança de depositário, o casal entregou a dita carta que Margarida nunca recebeu e que continha as condições que não haviam sido expostas à suplicante.

Figura 6 — Carta de liberdade da parda Margarida, Lages, 1883



Fonte: Museu do Judiciário Catarinense. Ação de liberdade da parda Margarida, 1883, p. 36.

⁵²⁸ THOMPSON, Edward P. **Costumes em comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 13-24; *ibidem*, p. 214.

A carta de liberdade foi lavrada em 8 de julho de 1883, depois do pedido de exclusão de Margarida da Junta de Emancipação. Teria sido a promessa de alforria incondicional por D. Maria Gertrudes uma artimanha senhorial para manter Margarida junto a si? Talvez nunca saberemos, a questão é que Margarida não se contentou com uma alforria condicional, decidiu iniciar uma ação de liberdade total, sua e de seus dois filhos, contra os antigos proprietários que insistiam em mantê-la como escravizada. Em Lages, na segunda metade do século XIX, foram movidas 11 ações de liberdade, sendo uma delas na década de 1870 e as outras 10 aconteceram na década de 1880. Dessas, cinco ações foram abertas por mulheres e as outras seis por homens⁵²⁹.

Ao empreender uma ação de liberdade as escravizadas/os desmontaram uma postura de insubordinação perante os proprietários/as, contestando a legalidade e a legitimidade do domínio senhorial “cujos efeitos não diziam respeito apenas às pessoas envolvidas em um caso específico”⁵³⁰. Ainda, esses processos enfraqueciam a força moral dos proprietários diante dos indivíduos escravizados, causando incômodo aos senhores. Por outro lado, as ações de liberdade e a atitude de enfrentar o poder senhorial dava esperanças às pessoas que viviam em cativeiro. Damasceno discorre que, por esses motivos, alguns proprietários dificultavam a conquista da alforria dos escravizados.

Foi o que ocorreu com Margarida, ao vislumbrar a alforria por meio do Fundo de Emancipação, os proprietários propuseram a alforria, após a exclusão na Junta da Classificação a que ela tinha direito por ser mãe de dois filhos livres, e adicionaram condições à liberdade. Tentaram controlar a liberdade condicionando Margarida a 7 anos de trabalho, firmando um laço de dependência e buscando transmitir seus atos de misericórdia para a cidade, talvez não esperassem que a jovem Margarida fosse à justiça por sua liberdade. A disputa judicial durou menos de um ano, em 8 de dezembro de 1884 o casal Cap. José Antunes de Lima e D. Maria Gertrudes compareceram ao juizado municipal de Lages e desistiram dos anos de serviço colocados como condição da liberdade. Margarida pôde, em 24 de dezembro de 1884, gozar de sua liberdade sem nenhuma condição junto aos filhos.

A jovem Margarida não foi a única mãe de ingênuo a pleitear sua liberdade na justiça. Porcina e Jacinta também moveram ações de liberdade contra seus ex-proprietários, entretanto, o

⁵²⁹ VICENZI, *Op. Cit.*, p. 13.

⁵³⁰ DAMASCENO, *Op. Cit.*, p. 212.

processo de Jacintha⁵³¹ consta-se incompleto, traz somente que a então escravizada teve como curador e depositário Dr. Bráulio Rômulo Colônia. Já a preta Porcina⁵³², mãe de Zeferina, que alegou ter sido abandonada pelo seu ex-senhor, Manoel Lôreto Costa, “tendo assim o incontestável direito de ser declarada livre”.

Os desfechos das histórias de Porcina e Jacintha não foram possíveis de serem verificados, em virtude das documentações, que não estão completas. Não obstante, as mães escravizadas lutaram pela liberdade, empregando as mais diversas estratégias. Anna, Helena, Izabel, Margarida demonstraram com suas histórias as possibilidades de se tornarem livres na pacata cidadezinha de Lages. Mexeram com as estruturas senhoriais, trouxeram esperanças com suas lutas, mostraram que era possível. “Do ponto de vista do processo histórico, venciam de maneira extraordinária sempre que apresentavam sua demanda de liberdade dentro ou fora dos tribunais”⁵³³.

⁵³¹ SANTA CATARINA. Juizado Municipal de Lages. Ação Sumária de Liberdade. Lages de 1884. **Ação de Liberdade - Escrava Jacintha**. Lages, 1884. Arquivo do Museu do Judiciário Catarinense.

⁵³² SANTA CATARINA. Juizado Municipal de Lages. Ação Sumária de Liberdade. Lages de 1884. **Ação de Liberdade - Escrava Porcina**. Lages, 1884. Arquivo do Museu do Judiciário Catarinense.

⁵³³ DAMASCENO, *Op. Cit.*, p. 219.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir de 1871 as crianças filhas de mulheres escravizadas nasceram com a condição social de livre, se impôs assim, novas facetas a sociedade brasileira do século XIX. Na pesquisa empreendida percorremos os caminhos da Lei do Ventre Livre até a cidade de Lages, conhecemos os ingênuos e ingênuas e partindo dessas figuras trouxemos à tona a formação das famílias negras na localidade, entre os anos 1871 e 1888. Adentrou-se em um mundo de conexões, estratégias, resistência, sentimentos e pela busca da liberdade. Conhecemos as histórias de Floretinas, Marias, Pedros, Manuais, Annas, Margaridas e tantos outros, que criaram laços dentro da comunidade e também conexões entre mundos distintos, mas acima de tudo fizeram famílias.

Para preparar o terreno para o encontro entre os leitores e as famílias negras lageanas, iniciou-se a pesquisa contextualizando a sociedade lageana, passando brevemente pela sua formação ainda no século XVIII, percebeu-se sua constituição multiétnica, com uma expressiva população não-branca, inclusive como proprietárias de terras e de escravizados/as. A formação, ocorrida pela criação do Caminho das Tropas, atraiu sujeitos de todos os lugares do Brasil, almejando melhores condições e um espaço para recomeçar. Para tal, houve o emprego da mão de obra escravizada desde o início da ocupação, principalmente no trabalho na agricultura e na criação de animais.

Em Santa Catarina, a historiografia “tradicional” escrita pelo IHGSC enfatizou durante praticamente todo o século XX a diminuta utilização de escravizados/as na economia, principalmente nas áreas litorâneas. Ao escreverem a História de Lages e da Serra catarinense trouxeram a inexpressividade da atividade, principalmente nos estudos de Licurgo Costa, ele mesmo era neto de indivíduos escravagista. Percebeu-se nas pesquisas realizadas pelo IHGSC a tentativa de “embranquecimento” de Santa Catarina, exaltando a colonização europeia e apresentando uma visão racializada dos negros.

Ao depreender a pesquisa, encontrou-se uma sociedade predominantemente não-branca, com um processo de escravidão presente e acentuado, dadas as condições econômicas e sociais já instituídas, isto é, composta por pequenas e médias escravarias. Além disso, os dados demonstraram que a população da cidade, que sim, era majoritariamente branca, mas possuía um número considerável de pardos e pardas. Isto, provavelmente, foi motivado pela utilização do

tráfico interprovincial e pela reprodução endógena, em contrapartida de outras localidades que empregaram, em sua maioria, o tráfico transatlântico para obtenção de escravizados.

Desta forma, a Lei de 28 de setembro de 1871 impactou a sociedade lageana e de Santa Catarina. Houve manifestações contrárias e favoráveis, entretanto, ocorreu uma intensa discussão sobre o direito à propriedade nos periódicos catarinenses. Acompanhou-se também as retóricas envolvendo a maternidade e a legislação que surgiu em torno da maternidade e estipulou os corpos das mulheres escravizadas, apontando para uma feminização do abolicionismo brasileiro.

A Lei de 1871 fez emergir várias questões, primeiramente os registros eclesiásticos se tornaram as ferramentas para controle do estado acerca da efetividade da lei. Todos os ingênuos e ingênuas nascidos deveriam constar num livro específico de batismo, fato que em partes não foi cumprido na cidade de Lages. Houve somente um livro de batismo exclusivo de ingênuos e esse nem sempre recebeu só assentos de crianças vinculadas à lei. Não encontramos nenhuma documentação relativa à fiscalização, a desordem dos registros lageanos leva-nos a pensar que não havia uma fiscalização. Neste cenário, encontrou-se 809 registros, contudo, um dos livros constava diversos registros em duplicata, assim, excluindo esse, chegamos a 706 assentos de batismo.

A análise destas fontes demonstrou que com o avançar dos anos os ingênuos e ingênuas foram desaparecendo dos documentos, contudo, percebeu-se sua enfática presença na cidade de Lages. As crianças majoritariamente foram assentadas como pardas, oriundas, em sua maioria, de mães assinaladas como pretas, indicando um esvaziamento da ideia de branco e da liberdade somente desse grupo. Também, identificou-se um desleixo pela morte, mesmo estando na lei a necessidade do registro de falecimento dos ingênuos, apenas 14 assentos de óbitos foram arrolados pelo pároco. Em um período com a taxa de mortalidade infantil alta, esse número não é crível. Diversos fatores podem ter ocasionado tal fenômeno, contudo, é certo que houve um sub-registro por meio da Igreja, reiterando a noção de que não existia uma fiscalização.

No último capítulo, perpassamos por análises quantitativas e qualitativas em um espaço e tempo com relações sociais complexas. As análises determinaram uma alta taxa de ilegitimidade dos ingênuos e ingênuas, claro que, uma ilegitimidade pautada nos preceitos da Igreja Católica. Ao pensar por outro viés, incorporamos a ideia de “fazer família”, baseada nas relações originadas no convívio diário e na partilha de coisas e sentimentos. As fontes iluminam um protagonismo das mães na constituição das famílias negras, sem esquecer da presença dos homens, que são apagados das fontes eclesiásticas. Entendeu-se que a escravização de mulheres propiciou especificidades, a

teoria do cuidado e a maternidade influenciaram o papel da mulher escravizada dentro do processo de escravidão. Além de estreitar os laços com a família patriarcal, esses elementos colocavam as mulheres no centro de suas famílias negras, visto que, elas eram responsáveis pelo cuidado da comunidade negra.

Para legitimar uma relação importante e estratégica, as escravizadas apelavam para o compadrio, os pais espirituais de seus filhos/as. As escolhas das mães e pais estava repleta de estratégias, verticais e horizontais, porém, encontrou-se uma preferência por padrinhos e madrinhas livres. Por sua vez, as mulheres escravizadas foram mais requisitadas para o papel de madrinha, em comparação com os homens escravizados. Também se verificou a predileção por determinadas mulheres escravizadas, fato que pode estar relacionado com a posição hierarquia dentro da comunidade, por serem escravizadas que viviam no Centro da cidade e com possibilidade de circulação pelos espaços do município. Entre os padrinhos, contatou-se a preferência por alguns sujeitos livres, porém pobres, assim pensavam na questão de ter um padrinho que sempre estivesse presente.

As relações de compadrio são complexas e repletas de facetas, com redes de apoio criadas dentro de uma escravaria, expandindo os vínculos para além das fronteiras das fazendas. Principalmente pensando que as fazendas vizinhas eram de parentes dos proprietários, dessa forma, concebiam-se os “potenciais” grupos de convivência. Logo, as relações de compadrio poderiam ser ativas ou não no dia a dia, contudo, as escolhas estão repletas de estratégias, tanto de reafirmação de laços como de criação de novos, com sujeitos de status distintos.

Na última parte da pesquisa os nossos personagens ganharam nomes, adentrou-se nas histórias das famílias, podemos conhecer as vivências mulheres que lutaram por seus filhos e suas famílias. Como Florentina, que viu sua família ser separada após a morte de seu senhor, mas também demonstrou seu protagonismo e o respeito a ancestralidade ao amadrinhar seus netos, reafirmando os laços. O caso de Margarida também ganhou as páginas da dissertação, a mulher que acionou o Juizado de Órfãos para reafirmar sua liberdade – e de seus filhos ingênuos – que a havia sido concedida, porém era questionada pelo seu ex-senhor. A luta de Margarida demonstrou a precariedade da liberdade, mesmo em uma localidade pequena como Lages, com caminhos que podiam chegar ao tribunal, criando assim, finais inesperados.

As histórias de Anna, Izabel e Helena vão por outros caminhos, a conquista da alforria de uma alforria condicionada. Anna, Izabel e Helena, mães de ingênuos, empreenderam a estratégia

para a manumissão por meio de uma alforria condicionada, concedida pelo mesmo proprietário que se vangloriou no jornal local, ao mesmo tempo que registrava os filhos de mulheres livres como ingênuos. Independentemente de como ocorreu, ganhando ou perdendo, essas mulheres trouxeram esperanças para a comunidade e naturalmente inspiraram outras pessoas escravizadas a seguirem seus passos.

Os avanços que a pesquisa realizou enfatizam as rotas que nós, historiadores, ainda não exploramos. As trajetórias apresentadas precisam de aprofundamentos e novos questionamentos. Além disso, o recorte temporal aqui explorado demonstra um lapso ao tratar da historiografia da escravidão na serra catarinense, não se tem pesquisas no intervalo de 1860 até 1871. Além disso, não realizamos um estudo comparado dos casamentos mistos e de escravizados anteriores ao nosso recorte, questionamento como as relações de compadrio e de casamento e as possíveis mudanças ocorridas após a Lei de 1871, ficam em aberto.

O afunilamento na figura das mulheres e mães demonstrou a carência de pesquisas que explorem essas mulheres, suas vivências e sobrevivências ao longo do pós-abolição no território catarinense. A questão básica ainda persiste: Como era ser uma mulher negra em Lages no século XIX e início do século XX? A vida destas mulheres ainda necessita ser contada. Já seus filhos e filhas, os ingênuos, foram mapeamos e adentramos em suas organizações familiares, mas ainda precisa-se explorar suas trajetórias, o que significa eram ser um ingênuo no pós-abolição? Tinha algum significado? Questionamentos e mais questionamentos que estão abertos para os novos pesquisadores que quiserem se embrenhar em meio as fontes empoeiras em busca de nomes e histórias.

Finalizo pensando nos percalços da pesquisa e nos caminhos que as fontes traçam, muitos dos quais nem imaginamos e, apesar disso, são surpreendentes. Ademais, espero que as análises e reflexões aqui empreendidas possam iluminar sobre escravidão e liberdade em Santa Catarina. Que inspire outras pessoas a olharem para regiões interioranas, para as famílias negras, para o protagonismo negro feminino, para o invisibilização dos homens negros, para os limites e possibilidades, mas principalmente para as possibilidades de problematizar a presença de negros e negras no estado catarinense. Pois sim, negros e negras existem e resistem.

REFERÊNCIAS

FONTES

- Jornais – Hemeroteca de Santa Catarina e Hemeroteca da Biblioteca Nacional

DESTERRO. **A Regeneração**. 12 de junho de 1885.

DESTERRO. **A Regeneração**. 22 de outubro de 1871.

DESTERRO. **O Despertador**. 11 de julho de 1871.

DESTERRO. **O Despertador**. 12 de maio de 1871.

DESTERRO. **O Despertador**. 12 de maio de 1871.

DESTERRO. **O Despertador**. 18 de abril de 1865.

DESTERRO. **O Despertador**. 20 de dezembro de 1880.

DESTERRO. **O Despertador**. 24 de fevereiro de 1863.

DESTERRO. **O Mercantil**. 19 de setembro de 1867.

LAGES. **Gazeta de Lages**. 01 de dezembro de 1885.

LAGES. **O Lageano: Periódico Recreativo Noticioso e Commercial**, 7 de dezembro de 1887.

LAGES. **O Lageano**, 21 de julho de 1883. Arquivo do Museu Thiago de Castro, Lages.

- Legislação e documentos oficiais – acervo da Biblioteca Nacional Digital

BRAZIL. Decreto 1.695, 15 de setembro de 1869. Dispõe acerca da venda de escravizados e a separação de famílias de primeiro grau. Lex: Coleção de Leis do Império do Brasil, p. 129, Vol. 1 pt. I, 1869.

BRAZIL. **Lei nº 2040 de 28 de setembro de 1871**. Dispõe acerca do início do processo de emancipação gradual, libertando os ventres escravizados e outras determinações. Rio de Janeiro: Lex: Coleção de Leis do Império do Brasil [1871]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM2040.htm. Acesso em: 03 ago. 2020.

BRAZIL. **Recenseamento do Brasil em 1872**. Rio de Janeiro: Império do Brasil [1872]. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20-%20RJ/Recenseamento_do_Brazil_1872/Imperio%20do%20Brazil%201872.pdf. Acesso em: 10 ago. 2020.

BULHOES, José Correia Rangel de fl. 1749-1800. Disponível em: <http://purl.pt/853>. Acesso em: 10 de dezembro de 2020.

DESTERRO. Relatório do Presidente de Província de Santha Catarina. Desterro, 1887.
Disponível em: <http://fortalezas.org/midias/arquivos/3262.pdf>. Acesso em: 10 de dezembro de 2020.

DESTERRO. Relatório do presidente de província de Santha Catharina. Desterro, 1863.
Disponível em: <http://hemeroteca.ciasc.sc.gov.br/revistas/relatorios%20govenos%20sc/1863.pdf>.
Acesso em: 10 de dezembro de 2020.

IHGPR: DI, v. 81, p.54 *apud* VICENZI, Renilda. **Nos campos de Cima da Serra: ser preto, pardo e branco na vila de Lages, 1776-1850.** 2015. 233 f. Tese (Doutorado) - Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2015.

LAGES. Primeiro Cartório de Registro Civil de Lages. **Livro nº 2. Registro civil de óbito, 1876-1897.** Disponível em: familysearch.org.br. Acesso em: 20 dez. 2020.

VIDE, Sebastião Monteiro da. **As Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia.** São Paulo: Na Typ. 2 de Dezembro de Antonio Louzada Antunes, 1853. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/222291>. Acesso em: 8 dezembro 2020.

- Registros eclesiásticos – Family search

Livros da Paróquia de Nossa Senhora dos Prazeres de Lages
<https://www.familysearch.org/search/collection/location/1927159?region=Brasil>

Livros eclesiásticos de batismos

Livro eclesiástico de batismo nº 23-25, 1872-1878.

Livro eclesiástico de batismo nº 28, 1881-1883.

Livro eclesiástico de batismo nº 29, 1872-1884.

Livro eclesiástico de batismo nº 30, 1871-1885.

Livro eclesiástico de batismo nº 31, 1886-1891.

Livro eclesiástico de batismo s/n, 1881.

Assentos de Lages e Bagoaes: confirmações, batismos, casamentos administrados pelos PP missionários, 1880.

Livros eclesiásticos de óbitos

Livro eclesiástico de óbito, 1869-1875.

Livro eclesiástico de óbito, 1874-1907.

Livro eclesiástico de batismo nº 32, 1872-1894 (este consta como livro de batismo, entretanto, contém os óbitos).

Livros eclesiásticos de casamentos

Livro de casamento nº 10, 1868-1874.

Livro de casamento nº 11, 1875-1875

Livro de casamento nº 12, 1875-1876.

Livro de casamento nº 13, 1876-1878.

Livro de casamento nº 14, 1878-1880.

Livro de casamento nº 15, 1880-1882.

Livro de casamento nº 16, 1882-1883.

Livro de casamento nº 17, 1884-1891.

- *Documentos judiciais – Arquivo do Museu do Judiciário Catarinense*

Ações de liberdade e inventário post mortem

SANTA CATARINA. Juizado Municipal de Lages. Ação Sumária de Liberdade. Lages de 1884. **Ação de Liberdade - Escrava Jacintha**. Lages, 1884. Arquivo do Museu do Judiciário Catarinense.

SANTA CATARINA. Juizado Municipal de Lages. Ação Sumária de Liberdade. Lages de 1884. **Ação de Liberdade - Escrava Porcina**. Lages, 1884. Arquivo do Museu do Judiciário Catarinense.

SANTA CATARINA. Juizado Municipal de Lages. Ação Sumária de Liberdade. Lages de 1884. **Sumário de Liberdade - Escrava Margarida**. Lages, 1884. Arquivo do Museu do Judiciário Catarinense.

SANTA CATARINA. Juizado Municipal de Lages. Autos de divisão de bens. Lages de 1876. **Inventário post-mortem de Ignácio Coelho de Ávila**. Lages, 1884. Arquivo do Museu do Judiciário Catarinense.

BIBLIOGRAFIA

ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. **O jogo da dissimulação: abolição e cidadania no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

ALENCASTRO, Luis Felipe de; RENAUX, Maria Luiza. Caras e Modos dos Migrantes e Imigrantes. In: ALENCASTRO, Luis Felipe de (org.). **História da vida privada no Brasil: império: a corte e a modernidade nacional**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ANDRADE, Eveline. **A Cidade nos Campos de Cima da Serra: experiências de urbanização e saúde em Lages-SC - 1870 a 1910**. 2012. 317 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012.

ARIÉS, Philippe. **História Social da criança e da infância**. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

BARROSO, Véra Lucia Maciel. **O caminho do "Certão": da integração ao isolamento**. In: BARTHOLOMAY FILHO, Fernando. **A memória da abolição em Santa Catarina: imprensa, cultura histórica e comemorações (1889-1930)**. 2014. 145 f. Dissertação (Mestrado em História)

– Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014.

BASTIDE, Roger. **As religiões africanas no Brasil**, v. 2. São Paulo: Edusp, 1971.

BORGES, Nilsen Christiani Oliveira. **Latifúndio, pecuária e mão-de-obra: análise de distribuição de riqueza em Lages**”. In: X Encontro Estadual de História/ 3º Reunião do GT Estudos de Gênero/ II Jornada Nacional de História do Trabalho, 2004, Florianópolis, SC. História: trabalho, cultura e poder - ANPUH, SC. Florianópolis, SC: ANPUH/SC/PROEXTENSÃO, 2004. v. 1, p. 366-369.

BORGES, Nilsen. **Terra, gado e trabalho: sociedade e economia escravista em Lages, SC (1840-1865)**. 2005. 175 f. Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.

BRANDT, Marlon. **Uma história ambiental dos campos do Planalto de Santa Catarina**. 2012. 332 f. Tese (Doutorado em História) – Curso de Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012.

BRASIL. **Atlas do censo demográfico 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=264529>. Acesso em: 20 de dezembro de 2020.

CARDOSO, Fernando Henrique. **Capitalismo e escravidão no Brasil meridional: o Negro na Sociedade Escravocrata do Rio Grande do Sul**. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

CARDOZO, José Carlos da Silva; MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. **Anjos marcados: o batismo dos filhos do ventre livre (Porto Alegre/RS - 1871-1888)**. Revista Brasileira de História & Ciências Sociais, [S.L.], v. 7, n. 13, p. 80-94, 2015.

CARVALHO, Andréa Aparecida de Moraes Cândido. **Negros em Lages: memória e experiência de afrodescendentes no Planalto serrano (1960-1970)**. Itajaí: Casa Aberta, 2008.

CASAL, Manuel. **Relação Histórico-Geográfica do Reino do Brazil**. Tomo I. Rio de Janeiro, 1943.

CHALHOUB, Sidney. **A força da escravidão**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

CHALHOUB, Sidney. **Machado de Assis: historiador**. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2004.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim: o Cotidiano dos Trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle époque**. Campinas: Unicamp, 2012.

CHALHOUB, Sidney. **Visões de liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

COSTA, Emília Viotti, **Da senzala à colônia**. São Paulo: Editora Unesp, 2012.

COSTA, Licurgo. **O Continente das Lagens**: sua história e influência no sertão de terra firme. Florianópolis: Fundação Catarinense de Cultura, 1982.

COWLING, Camillia. **Concebendo a liberdade**: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro. Campinas: Unicamp, 2018.

COWLING, Camillia. **O Fundo de Emancipação "Livro de Ouro" e as mulheres escravizadas**: gênero, abolição e os significados da liberdade na corte, 1880. In: XAVIER, Giovana; FARIAS, Juliana Barreto; GOMES, Flavio (org.): no brasil escravista e do pós-emancipação. São Paulo: Selo Negro, 2012.

CUNHA, Maísa Faleiros da. **Demografia e família escrava. Franca-SP, Século XIX**. 2009. 265 f. Tese (Doutorado e Demografia) – Curso de Pós-Graduação em Demografia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2009.

CUNHA, Maísa Faleiros. Casamentos mistos: entre a escravidão e a liberdade Franca-São Paulo/Brasil, século XIX. **Revista Brasileira de Estudos de População**, [S.L.], v. 34, n. 2, p. 223-242, 13 set. 2017. Associação Brasileira de Estudos Populacionais. <http://dx.doi.org/10.20947/s0102-3098a0022>.

DAMASCENO, Karine Teixeira. **Para serem donas de si**: mulheres negras lutando em família (Feira de Santana, Bahia, (1871-1888)). 2019. 244 f. Tese (Doutorado em História) – Curso de Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2019.

DAROSSO, Flávia Paula. **A Lei de Terras em Santa Catarina e a consolidação do Estado Imperial brasileiro**. 2017. 158 f. Dissertação (Mestrado em História) - Curso de Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017, p. 43.

DAROSSO, Flávia Paula. **Regularização fundiária no planalto catarinense durante o período Monárquico (1850-1889)**. 2014. Monografia (Graduação em História) – Curso de Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014.

DOMINGUES, Petrônio. Apresentação. **Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 10, n. 1025, p. 04-08, set. 2018.

DOMINGUES, Petrônio. **Um desejo infinito de vencer**: protagonismo negro no pós-abolição. Rio de Janeiro: Topoi, v. 12, n. 23, p. 118-139, 2011.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**, v. 2, São Paulo: Edusp, 1965.

FRAGOSO, João. **Homens de grossa aventura**: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830). 2 ed. rev. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

FRANCO NETTO, Fernando. **População, Escravidão e Família em Guarapuava no século XIX**. 2005. Tese (Doutorado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2005.

FRANCO, Luiza. **Caso João Pedro**: quatro crianças foram mortas em operações policiais no Rio no último ano. BBC News Brasil, 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-52731882>. Acesso em: 15 jan. 2021.

FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande & Senzala**. São Paulo: Global, 2019.

GEREMIAS, Patrícia Ramos. **Ser ingênuo em Desterro/SC**: A lei 1871, o vínculo tutelar e a luta pela manutenção dos laços familiares das populações de origem africana (1871-1889). 2005. 117 f. Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2005.

GONÇALVES, Janice. **A singela e pitoresca história de nosso estremecido torrão**: em torno da produção de caráter histórico no âmbito do IHGSC. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 23. 2005, Londrina. **Anais [...]**. Londrina: Anpuh, 2005.

GRAHAM, Richard. Introdução. In: GRAHAM, Richard. **Clientelismo e política no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: UFRJ. 1997.

GRINBERG, Keil. **Liberata**: a lei da ambiguidade - as ações de liberdade da corte de apelação do Rio de Janeiro no século XIX. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2010. 74 p. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/v7mzs>. Acesso em: 10 nov. 2020.

GUDEMAN, Stephen; SCHWARTZ, Stuart. Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII. In: REIS, João José (org.). **Escravidão e Invenção da Liberdade**: estudos sobre o negro no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1988. p. 32-59. Disponível em: https://issuu.com/uranoandrade6/docs/escravid_o_e_inven_o_da_liberda. Acesso?

HAACK, Marina Camilo. **Sobre silhuetas negras**: experiências e agências de mulheres escravizadas (cachoeira do sul, c. 1850 - 1888). 2019. 231 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2019.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

HAMEISTER, Martha Daisson. O uso dos registros batismais para o estudo de hierarquias sociais no período de vigência da escravidão. In: XAVIER, Regina Célia Lima (org.). **Escravidão e Liberdade**: temas, problemas e perspectiva de análise. São Paulo: Alameda, 2012. Cap. 3. p. 97-122.

HERBERTS, Ana Lucia. **Arqueologia do Caminho das Tropas**: estudo das estruturas viárias remanescentes entre os rios pelotas e canoas, SC. 2009. 538 f. Tese (Doutorado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009.

JOCHEM, Gabriele Alana. **Discussões acerca da abolição**: as possibilidades legais de ser liberto nos Campos de Lages/SC. 2017. 74 f. Monografia (Graduação em História) – Curso de Graduação em História, Universidade Federal da Fronteira Sul, Chapecó, 2017.

JÚNIOR, Caio Prado. **A formação do Brasil contemporâneo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação**: episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LEE, Harper. **O Sol é para todos**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2006.

LEITE, Ilka Boaventura (org.). **Negros no sul do Brasil**: invisibilidade e territorialidade. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 1996.

LEITE, Ilka Boaventura. Descendentes de africanos em Santa Catarina: invisibilidade histórica e segregação. *In*: LEITE, Ilka Boaventura (org.). **Negros no Sul do Brasil**: invisibilidade e territorialidade. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 1996.

LEVI, Giovanni. Sobre a Micro-História. *In*: BURKE, Peter. (org.). **A Escrita da História**: novas perspectivas. Tradução de: Magda Lopes. São Paulo: UNESP, 1992.

LEVI, Giovanni. Usos da biografia. *In*: AMADO, Janaína e FERREIRA, Marieta Moraes. (orgs.). **Usos e abusos da História oral**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996.

LIMA, Henrique Espada. **Sob o domínio da precariedade**: escravidão e os significados da liberdade de trabalho no século XIX. Rio de Janeiro: Topoi, 2005, vol. 6, n. 11, p. 289-326. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/2237-101X006011004>. Acesso em: 20 dez. 2020.

LOBO, Andréa de Souza. **Tão longe, tão perto**: Organização familiar e emigração feminina na Ilha da Boa Vista Cabo Verde. Tese (Doutorado em Antropologia) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

LUNA, Francisco Vidal; KLEIN, Herbert S. **Escravidão no Brasil**. São Paulo: EDUSP/Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2010.

MACHADO, Cacilda. As muitas faces do compadrio de escravos: o caso da freguesia de São José dos Pinhais (PR), na passagem do século XVIII para o XIX. **Revista Brasileira de História**, [S.L.], v. 26, n. 52, p. 49-77, dez. 2006. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-01882006000200004>.

MACHADO, Paulo Pinheiro. **Lideranças do Contestado**: a formação e a atuação das chefias caboclas (1912-1916). 2. ed. Campinas: Unicamp, 2017.

MALAVOTA, Claudia Mortari. **Os africanos de uma vila portuária do Sul do Brasil**: criando vínculos parentais e reinventando identidades. Desterro, 1788/1850. 2007. 218 f. Tese

(Doutorado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

MAMIGONIAM, Beatriz Galotti. Africanos em Santa Catarina: escravidão e identidade étnica (1750-1850). *In*: FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo; JUCÁ, Antonio Carlos; CAMPOS, Adriana (org.). **Nas Rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português**. eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português. 2. ed. Vitória: Edufes, 2014.

MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. **Africanos livres: A abolição do tráfico de escravos no Brasil**. Rio de Janeiro: Companhias das Letras, 2017.

MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. O Estado nacional e a instabilidade da propriedade escrava: a lei de 1831 e a matrícula dos escravos de 1872. **Almanack**, [S.L.], n. 2, p. 20-37, dez. 2011. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/2236-463320110203>.

MARCON, Frank. **Visibilidade e Resistência negra em Lages**. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 2011.

MATHEUS, Marcelo Santos. **A produção da diferença: escravidão e desigualdade social ao sul do império brasileiro (Bagé, c.1820-1870)**. 2016. 422 f. Tese (Doutorado em História) – Curso de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016. MATTOS, Hebe. **Das cores do silêncio: Os significados da liberdade no Sudeste escravista - Brasil, século XIX**. Campinas: Unicamp, 2015.

MATTOS, Hebe. História Social. *In*: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (Org.). **Domínios da História: Ensaios de teoria e metodologia**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. p. 76-96.

MATTOS, Hebe; GRINGBER, Keila; FISCHER, Brodwyn. Direito, silêncio e racialização das desigualdades na História afro-brasileira. *In*: ANDREWS, George Reid; LAFUENTE, Alejandro de (org.). **Estudos afro-latino-americanos: uma introdução**. Buenos Aires: Clacso, 2018. Cap. 5. p. 163-208.

MENDONÇA, Joseli Nunes. **Cenas da abolição: escravos e senhoras na corte e na justiça**. Editora Fundação Perseu Abramo, 2001.

MEZZALIRA, José Claudio. **Manoel José de Mello e Virgílio José Godinho: dois compositores de Lages - estudo a partir de fontes do museu Thiago de Castro**. 2014. 101 f. TCC (Graduação em Música) – Curso de Licenciatura em Música, Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2014.

MIRANDA, Eduardo. **Violência tem cor: 86% dos 1.814 mortos pela polícia do RJ em 2019 eram negros**. Brasil de Fato, 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/12/09/violencia-tem-cor-86-dos-1-814-mortos-pela-policia-do-rj-em-2019-eram-negros>. Acesso em: 15 jan. 2021.

MONSMA, Karl. Racialização, racismo e mudança: um ensaio teórico, com exemplos do pós-abolição paulista. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História**, 2013, p. 1-16. Disponível em: http://snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364748564_ARQUIVO_Monsmatrabalho.pdf. Acesso em: 20 dez. 2020.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt; GARCIA, Natália Pinto. Negro não se casa: um balanço da historiografia sobre família escrava no rio grande do sul. *In*: SCOTT, Ana Silvia Volpi; CARDOZO, José Carlos da Silva; FREITAS, Denize Terezinha Leal; SILVA, Jonathan Fachini da (org.). **História da Família no Brasil Meridional: temas e perspectivas**. São Leopoldo: Oikos, 2014. Cap. 2.

MOREIRA, Paulo Staudt. Ingênuas mortes negras: doenças e óbitos dos filhos do ventre livre (Porto Alegre RS - 1871/1888). **Revista Territórios & Fronteiras**, Cuiabá, v. 6, n. 2, p. 91-108, jul. 2013.

MOTTA, Flávio. Família escrava no Brasil: uma incursão pela historiografia brasileira do século XXI. *In*: VIII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA DA POPULAÇÃO., 2020, Campinas. **Anais [...]**. Campinas: Nepo/Unicamp, 2020. p. 1-28. Disponível em: <http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/anais/article/view/3532/3384>. Acesso em: 10 mai. 2021.

MOTTA, Márcia. **Movimentos rurais no Oitocentos: uma história em (re)construção**. Estudos Sociedade e Agricultura, 2001.

MOTTA, Márcia. **Nas fronteiras do poder: Conflito e direito à terra no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: Eduff, 2008.

MUAZE, Mariana de Aguiar Ferreira. “O que fará essa gente quando for decretada a completa emancipação dos escravos?” - serviço doméstico e escravidão nas plantations cafeeiras do Vale do Paraíba. *Almanack*, [S.L.], n. 12, p. 65-87, abr. 2016. *Fap UNIFESP (SciELO)*. <http://dx.doi.org/10.1590/2236-463320161205>.

NABUCO, Joaquim. **O Abolicionismo**. São Paulo: Publifolha, 2000.

NCS TV. **Na Serra de SC, 13 mil famílias vivem na pobreza e extrema pobreza, diz pesquisa**. G1 Globo, 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/na-serra-de-sc-13-mil-familias-vivem-na-pobreza-e-extrema-pobreza-diz-pesquisa.ghtml>. Acesso em: 15 mar. 2020.

NUNES, Sara. **A Constituição de um Legado: O Continente das Lagens**, de Licurgo Costa. 2017. 254 f. Tese (Doutorado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

OYÈWÚMI, Oyèronké. Family bonds/Conceptual Binds: African notes on Feminist Epistemologies. *Signs*, Vol. 25, No. 4, *Feminisms at a Millennium* (Summer, 2000), pp. 1093-1098. Tradução para uso didático por Aline Matos da Rocha.

PARDO, Teresinha Regina Buseti. **Das relações familiares dos escravos no Paraná do século XIX**. 1993. 101 f. Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1993.

PAULUZE, Thaize. **Em três anos policiais mataram pelo menos 2.215 crianças e adolescentes no país**. Folha de São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/12/em-tres-anos-policiais-mataram-ao-menos-2215-criancas-e-adolescentes-no-pais.shtml>. Acesso em: 15 jan. 2021.

PEDRO, Maria Joana. Escravidão e preconceito em Santa Catarina: história e historiografia. *In*: PENNA, Clemente Gentil. **Escravidão, liberdade e os arranjos de trabalho na ilha de Santa Catarina nas últimas décadas de escravidão (1850-1888)**. 2005. 153 f. Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.

PERUSSATTO, Melina Kleinert. **Como se de ventre livre nascesse**: experiências de cativo, parentesco, emancipação e liberdade nos derradeiros anos da escravidão - Rio Pardo/RS. 2010. 305 f. Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Graduação em História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2010.

PIAZZA, Walter F. A escravidão numa área de Pastoreio: os “campos” de Lages. **Estudo Ibero-americano**, Porto Alegre, v. 2, n. 16, p. 263-274, dez. 1990.

PINTO, Ana Flávia Magalhães. **Fortes laços em linhas rotas**: Literatos negros, Racismo e Cidadania na segunda metade do século XIX. 2014. 350 f. Tese (Doutorado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2014.

PINTO, Natália Garcia. **Gerações de senzalas, Gerações de Liberdade**: experiências de liberdade em Pelotas/RS, 1850/1888. 2018. 253 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

PORTILHO, Érica. **MATRIARCADO AFREEKANA**: narrativas cruzadas do ventre negro ao Brasil. 2019. 160 f. Dissertação (Mestrado em Relações Étnico-Raciais) – Curso de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais, Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, Rio de Janeiro, 2019.

REIS, Isabel C. F. dos. Breves reflexões acerca da historiografia sobre a família negra na sociedade escravista brasileira oitocentista. **Revista da ABPN**, v. 1, n. 2, jul-out., p. 113-132, 2010.

REIS, Isabel Cristina do. **A família negra no tempo da escravidão**: Bahia, 1850-1888. 2007. 300 f. Tese (Doutorado em História) – Curso Pós-Graduação em História Social, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2007.

RIOS, Ana Maria; MATTOS, Hebe Maria. **O pós-abolição como um problema histórico**: balanços e perspectivas. Rio de Janeiro: Topoi, v. 5, n. 8, p.170-198, jun. 2004.

ROCHA, Cristiany Miranda. **História de família escrava em Campinas ao longo do século XIX**. 1999. 143 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 1999.

ROSA, Nanci Alves da. **A (in)visibilidade da genealogia negra lageana**. 2016. 230 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Curso de Pós-Graduação em Educação, Universidade do Planalto Catarinense, Lages, 2016.

ROTH, Cassia. **A Miscarriage of Justice: women’s reproductive lives and the law in early twentieth-century Brazil**. Stamford: Stanford University Press, 2020.

SANTOS, Lucila Maria Sgarbi et al (Org.). **Bom Jesus e o tropeirismo no Brasil Meridional**. Porto Alegre: EST, 1995. p. 37-44.

SANTOS, Martha. “Slave Mothers”, Partus Sequitur Ventrem, and the Naturalization of Slave Reproduction in Nineteenth-Century Brazil. *Tempo*, [S.L.], v. 23, n. 41, p. 467-487, 1 ago. 2016. TEMPO. <http://dx.doi.org/10.20509/tem-1980-542x2016v224106>.

SBRAVATI, Daniela Fernanda. **Senhoras de incerta condição: proprietárias de escravos em Desterro na segunda metade do século XIX**. 2008. 126 f. Dissertação (Mestrado e História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008.

SILVA, Déborah Gonsalves. **Arranjos de sobrevivência: relações familiares entre escravos no sertão do Piauí (São Raimundo Nonato, 1871-1888)**. 2013. 113 f. Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2013.

SILVA, Denize Aparecida da. **Plantadores de Raiz: escravidão e compadrio nas freguesias de nossa senhora da graça de São Francisco do Sul e de São Francisco Xavier de Joinville - 1845/1888**. 2004. 121 f. Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2004.

SILVA, Fernanda Oliveira da. **As lutas políticas nos clubes negros: culturas negras, racialização e cidadania na fronteira Brasil-Uruguaí no pós-abolição (1870-1960)**. 2017. 279 f. Tese (Doutorado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017.

SILVA, Janaina Amorim da. **Tramas cotidianas dos afrodescendentes em São José no pós-abolição**. 2011. 102 f. Dissertação (Mestrado em História) - Curso de Pós-Graduação em História, Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2011.

SLENES, Robert W. Senhores e subalternos no oeste paulista. *In*: NOVAIS, Fernando A. (Coord.); ALENCASTRO, Luiz Felipe (Org.). **História da vida privada no Brasil: Império: a corte e a modernidade nacional**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, v. 2, p. 264-273.

SLENES, Robert. **Na senzala, uma flor: Esperanças e recordações na formação da família escrava - Brasil Sudeste, século XIX.** Campinas: Unicamp, 2011.

TAFFAREL, Eliane. **Da fazenda São João à comunidade quilombola Invernada dos Negros: terra, trajetória e permanência.** 2019. 229 f. Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal da Fronteira Sul, Chapecó, 2019.

THOMPSON, E. P. **A formação da classe operária inglesa.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

THOMPSON, E. P. **A miséria da teoria ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser.** Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

THOMPSON, Edward P. **Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional.** São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

THOMPSON, Edward Palmer. **La sociedad inglesa del siglo XVIII: ¿Lucha de clases sin clases?'** In: Tradición, Revuelta y Conciencia de Clase. Barcelona: Crítica. 1984, pp. 13-61.

THOMPSON, Edward Palmer. **Senhores e Caçadores: a origem da Lei Negra.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

URROZOLA, Patrícia. **Mães e filhos tutelados: família, trabalho e liberdade no Pós-Abolição (Vassouras e Rio de Janeiro, 1880-1900).** 2019. 279 f. Tese (Doutorado em História) – Curso de Pós-Graduação em História Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

URRUZOLA, Patrícia. **Faces da liberdade tutelada: libertas e ingênuos na última década da escravidão (Rio de Janeiro, 1880-1890).** 2014. 163f. Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Pós-Graduação em História Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

VASCONCELOS, Caê. **Miguel, menino negro e filho de empregada doméstica, morreu por negligência da patroa branca.** Ponte, 2020. Disponível em: <https://ponte.org/miguel-menino-negro-e-filho-de-empregada-domestica-morreu-por-negligencia-da-patroa-branca/>. Acesso em: 15 jan. 2021.

VIANA, Larissa. **O idioma da mestiçagem.** Campinas: Unicamp, 2007.

VICENZI, Renilda. As relações entre cativos: pertencendo a uma(s) família(s). **Cadernos do Ceom**, Chapecó, v. 36, n. 25, p. 89-103, dez. 2012.

VICENZI, Renilda. Por caridade ou bons serviços: alforria de escravos em Lages, província de Santa Catarina (1820-1888). In: ESCRAVIDÃO E LIBERDADE NO BRASIL MERIDIONAL, 6., 2013, Florianópolis. **Anais [...]**. Florianópolis: Editora da Ufsc, 2013. p. 1-19.]

VICENZI, Renilda. **Nos campos de cima da serra: ser preto, pardo e branco na vila de Lages, 1776-1850.** 2015. 233 f. Tese (Doutorado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2015.

VIEIRA JUNIOR, Itamar. **Torto Arado**. São Paulo: Todavia, 2019. 264 p.

VIEIRA, Jurama Bergmann. **Maria Margarida e Hercílio, mãe liberta e filho ilegítimo no final do século XIX em Desterro/SC**. 2017. 195 f. Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2017.

WAGNER, Ana Paula. **Diante da liberdade**: um estudo sobre libertos da ilha de Santa Catarina, na segunda metade do século XIX. 2002. 142 f. Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2002.

WEIGERT, Daniele. **Compadrio e família escrava em Palmas, Província do Paraná (1843-1888)**. 2010. 165 f. Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2010.

ZARTH, Paulo Afonso. **Do Arcaico ao moderno**: o Rio Grande do Sul agrário do século XIX. Ijuí: Unijuí, 2002.

ZERO, Arethuza. **O preço da liberdade**: caminhos da infância tutelada – Rio Claro (1871-1888). 2004. 148 f. Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade de Campinas, Campinas, 2004.

ANEXO A – Transcrição da matéria divulgada no jornal a Regeneração em 1885

DESTERRO. A Regeneração: folha diaria, noticiosa, commercial, e filiada às idéas liberaes. N. 125, p. 2. 12 de junho 1885. Edição 00125.

Publicações a pedido:
Sr. Redactor

O *Parasita do Conservador* de hontem, voltando à carga na questão do menor Lourenço em uma amontoado de inverdades, tentou em vão fazer a recahir sobre mim, toda a responsabilidade de não ter sido processado criminalmente o tutor d'aquelle menor!!

Affirmou falsamente << que em virtude de uma portaria do Juiz de Orphão>> requeri fosse *millego exonerado* da tutoria, tendo nisso ficado, passando-se quasi um mez sem que eu dêsse andamento ao processo>> O que é archimentira, como adiante demonstrarei.

Achou *O Parasita* em sua alta sabedoria que graças *ao lembrete* que deu o Conservador “a inércia de alguns funceiourios publicos” tornou-se actividade, o escrivão fez os autos conclusos dando umas informações etc., em vista das quaes o Juiz (atordoados? com o tal lembrete deu despacho, vista ao curador etc., o que queria dizer *instaure o processo* de averiguações etc.; porém que em resposta á este despacho (eu) curador, derá o parecer do qual *O Parasita copiou* apenas a primeira parte omitindo calculadamente a segunda e final.

Agora affirmo eu que, achando-me em meu escriptorio no dia 27 de Março foi-me apresentada pelo Capitão Seara uma petição em que Milego pedia exoneração do cargo de tutor do menor Lourenço, e como se tratasse de tutoria, requeri na mesma petição que fosse ella junta aos respectivos autos, dando-se-me vista para dizer.

- Requereu Miguel milego de desistência da tutoria do menor ingênua Lourenço, pardo, filho da escrava Rosa, alegando ter motivos justos para isso.

Verificando, porém, pela portaria fl.5 destes, autos, ter sido encontrado esse menor, preso, amarrado de pés e mãos, pelo supplicante tutor, sou de parecer que na fórmula da Ord. Lv. 1º. To. 50; Lo. 4º Tr. 102 S 1º, ibi 3º S9º infine, seja o supplicante tutor *distetuido* da tutoria do menor Lourenço e da de Marianna, por se ter tornado incapaz de exercer tal cargo, por seu procedimento criminoso. E, pertencendo a V. S. cuidar no destino dos menores, tirando-os do poder de quem os maltratam, entregando-os a quem convier, Ord. Lo. 4º To. 88 SS 10 a 18, Peço venia para indicar o depositario nomeado por V. S. para tutor do Lourenço e o cidadão Pedro Caetano Martins da Costa, para tutor da menor Marianna. Desterro etc. -

Faltou a verdade, portanto, *O Parasita*, dizendo que requeri *exoneração* do tutor "em virtude de uma portaria do juiz!!"

Quasi um mez depois de parados os autos em cartorio, mandou o juiz novamente cumprir a tal portaria de fl. 5.

A esse despacho responde o seguinte:

- Tendo esta curadoria geral requerido, a fl. 9 v. e 10 destes autos, a destituição de Miguel Millego, da tutoria dos menores Lourenço e Marianna, o que foi atendido pelo meritíssimo Juiz que nomeou a fl. 10 novos tutores aos menores os quaes prestaram juramento a fl. 11 e 13, e delles tomaram conta, não me cumpre mais officiar nestes autos, não só porque Millego foi privado dos serviços dos menores ex. vi da Lei de 28 de setembro de 1871, como também atento o art. 72 do Cod. do Porc. Cr. Acc. da Relação da côrte de 11 de Março de 188, e diz vol. 30 de 1883 pag. 384.

Segue-se a parte omittida pelo *O Parasita*. Não pôde esta curadoria deixar passar sem reparo para o que chama a atenção do meritíssimo Juiz, a falsa informação do escrivão, a fls. 13., último período; porisso que, foi elle quem demorou os autos, em cartorio e não os fez, como lhe cumpria, concluso, depois de determinadas as diligencias ordenadas, como tudo se vê destes autos a fls. 13 e 14; fazendo-os sòmente conclusos em 20 do corrente mez.

Accresce ainda, que não se acha junta á estes autos uma petição de Millego, requerendo desistencia dos serviços dos menores Lourenço e Marianna, petição essa, na qual dei parecer, em virtude do despacho do meritíssimo Juiz. Desterro, etc.

A segunda parte desse parecer é prova evidente que o apregoado *lembrete do Conservador*, si tirou da inercia alguns funcionarios publicos, por certo, entre elles, não se conta o curador.

Nova parada do processo, durante alguns dias, findos os quaes o escrivão deu-me vista dos autos, nos quaes tive que dar ainda o parecer seguinte:

- Com a devida venia.

Determina a lei N° 2040 de 28 de setembro de 1871, no seu art. 1° SS 1° "chegando o filho da escrava á idade de oito annos, o senhor da mãe, tem a opção, ou de receber indemnisação ou utilizar-se dos serviços do menor até a idade de 21 annos." - Mas, vê-se a fls. 2 destes autos que Millego, logo que concedeu a liberdade a sua escrava Rosa, veio á Juizo isso declarar ou requerer a nomeação de um tutor aos menores Lourenço e Marianna, filhos dessa escrava, o meritíssimo Juiz, nomeando o proprio Millego, para exercer tal cargo.

Considerando, porém, esta curadoria, que Millego acceitando e exercendo o cargo de tutor, renunciára ao direito que lhe conferia o citado SS 1°, do artigo É necessitados, renunciasse que confirmou pela petição de requerendo a exoneração é nomeação de um novo tutor para o menor no Lourenço, deu o parecer de, com o qual concordou meritíssimo juiz, destituindo milego da tutoria dos menores Lourenço e Mariano, despacha de, por julgar com essa curadoria, que me Lego, com aquelas renúncias ficará sujeito à lei geral, que regula a matéria.

O meritissimo Juiz attendendo às razões exaradas ao parecer de fls. 9 v., reconheceu a procedencia d'ellas e deu como verificado o facto, que a seu conhecimento levou em officio o Dr. Chefe da Polícia, portaria.de fls. 5, e, assim não fosse não teria decretado destituição na tutoria de Millego .

Ora, tendo passado em julgado esta decisão, com o qual se conformou Millego, como instaurar um processo administrativo para verificar o que já foi verificado, e fazer cessar o que já cessou, isto é, o direito de Millego aos serviços dos menores Lourenço e Marianna?

Tal processo não implicaria em reconhecer o meritissimo Juiz como nella sua decisão, com relação à esses menores; mórmente com relação a menor Marianna, que nenhum máo trato recebeu de Millego, e que entretanto foi tirada do poder deste, unicamente por força da lei geral?

Accresce ainda, que Millego, além da renuncia tacita que resulta das suas petições de fl. 2 e 9,, expressamente requereu a desistencia do seu direito aos serviços desses menores, petição em que esta curadoria deu parecer e cuja auzencia dos autos causou-lhe reparo. (Esta petição deve achar-se já junta aos autos.)

Si por ventura, o miritissimo Juiz entender dever Millego responder no fôro comercial, providenciará como achar de direito.

Espera, pois, esta curadoria geral, que à vista dos expedido e pelo que ha de ser doutamente supprido pelo integerrimo e ilustrado Juiz, se dignará reconsiderar seu despacho de fl., reformando-o e mandando o que fôr de Justiça.

Já vê, Sr. redactor , que em nada ostei ser instaurado processo criminal contra Millego.

A grita que se faz é levantada por quem quer satisfazer pequeninas vinganças por motivos inconfessáveis.

E, a prova deste asserto, darei brevemente, publicando algumas peças de Um processo de averiguação de serviços praticados em uma menor em Gema, filha de uma escrava da viúva Alexandre Viana, cuja leitura o público reconhecer a razão que me assiste.

Não acompanharei o articulista na sua linguagem incorreta, chula e descortez; não lhe farei allusões menos dignas, attribuindo-lhe qualidades degradantes, não obstante a isso me autorisar sua insolita e injusta aggressão; apenas lhe direi que o que eu conheço como uzeiro e vezeiro em atirar, sempre sob o anonymo, diatribes o insultou do jeaz dos que me assacou, sob influncias atmosphericas.

Todavia, *quero* que fique certo que o *catharinense* que este firma, si não lhe é superior, não o é inferior indignidade, proibidade, e sobretudo em educação; e que, *nunca* dobrarei a ser cerviz a sua estulta vaidado, lembrando-lhe, para seu governo o rifão “quem semeia ventos colhe tempestades” para não lhe acontecer depois receber “manifestações chinezas”.

Finaliso sr. Redctor, appellando para o juizo imparcial do publico e de V. S., mormente para o julgamento dos profissionaes, si por ventura, como affirma *O Parasita do Conservador*, a minha apreciação podia entrar a instauração do processo criminal contra o tutor do menor Lourenço.

Si errei no modo de encarar a questão, nesse erro tive por companheiro o doutor Juiz de Orphãos.

Desterro, 11 de junho de 1885

O curador geral

José Henriques de Paiva